

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35.ª DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1923

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" não será publicado amanhã, 8 do mez corrente.

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do *Diario Official*, convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1.º do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.730, que autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem, adaptavel ao trafego de automoveis, ligando Porto Nacional, no Estado de Goyaz, á cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.000, que cria o Conselho Superior do Commercio e Industria.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Confadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.730 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1923

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem, adaptavel ao trafego de automoveis, ligando Porto Nacional, no Estado de Goyaz, á cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma estrada de rodagem, adaptavel a automoveis, que, partindo da cidade de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, passe pelos arraiaes do Carmo e Chapada, cidade de Natividade, villas de Conceição do Norte e Santa Maria de Taguatinga, terminando na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a abrir os credits necessarios á execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102.ª da Independencia e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.000 — DE 11 DE ABRIL DE 1923 (*)

Cria o Conselho Superior do Commercio e Industria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 80, n. 10, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, combinado com o art. 86 da mesma lei, que revigora o art. 28, III, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, decreta:

Art. 1.º Fica creado o Conselho Superior do Commercio e Industria, o qual funcionará sob a presidencia do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e será o órgão consultivo dos poderes publicos em assumptos commerciaes e industriaes.

Paraphrasis unico. Independentemente de consulta, o Conselho poderá suggerir aos poderes publicos o que julgar conveniente ao commercio, á industria e á prosperidade economica do paiz.

Art. 2.º Além do estudo de outros assumptos que possam interessar ao commercio interno e externo e á industria nacional, o Conselho Superior do Commercio e Industria occupar-se-ha, especialmente, do seguinte: novos mercados e desenvolvimento das relações commerciaes existentes, inqueritos commerciaes, taxas e impostos, tarifas alfandegarias e ferroviarias, convenios e tratados commerciaes, transportes

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

terrestres, marítimos e fluviais e respectivos fretes, navegação e regimen dos portos commerciaes, bolsas de fundos e de mercadorias e navios, bancos e caixas economicas, emissões de apolices e titulos de credito, circulação fiduciaria, associações de classes e de soccorros mutuos, *drawbacks* e *warrants*, propaganda no paiz e no exterior, estatística industrial e commercial, seguros marítimos e terrestres, desenvolvimento das grandes e pequenas industrias, exposições e feiras nacionaes e internacionaes, congressos economicos, propriedade industrial, ensino technico commercial e industrial.

Art. 3.º O Conselho Superior do Commercio e Industria será constituído de quarenta membros, a saber:

- a) director geral de Industria e Commercio, director geral de Estatística director do Serviço de Informações, presidente da Junta Commercial e syndico da Junta dos Corretores, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;
- b) director da Estatística Commercial, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, director da Recebedoria do Districto Federal, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e inspector de Seguros, do Ministerio da Fazenda;
- c) inspector federal das Estradas, inspector federal dos Portos, Rios e Canaes e inspector federal de Navegação, do Ministerio da Viação e Obras Publicas;
- d) director geral dos Negocios Commercias e Consulares, do Ministerio das Relações Exteriores;
- e) presidente do Banco do Brasil;
- f) director do Lloyd Brasileiro;
- g) quatro representantes da Federação das Associações Commercias do Brasil (Camara do Commercio do Brasil);
- h) tres representantes da Associação Commercial do Rio de Janeiro;
- i) tres representantes do Centro Industrial do Brasil;
- j) um representante do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro;
- k) um representante da Liga do Commercio do Rio de Janeiro;
- l) um representante do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, do Rio de Janeiro;
- m) dous representantes da Sociedade Nacional de Agricultura;
- n) nove pessoas de reconhecida competencia em assumptos economicos, escolhidas pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

§ 1.º Haverá tambem um secretario geral do Conselho, o qual participará das sessões e superintenderá todo o serviço de expediente.

§ 2.º Os membros do Conselho, com excepção do secretario geral, servirão gratuitamente.

Art. 4.º Os assumptos de que trata o art. 2º serão distribuidos em grupos distinctos, cada um dos quaes constituirá objecto de especial estudo de uma comissão de tres membros, nomeada pelo presidente.

Paragrapho unico. Salvo caso de urgencia, nenhum assumpto será submettido á deliberação do Conselho sem o parecer da respectiva comissão.

Art. 5.º O Conselho Superior do Commercio e Industria reunir-se-ha, normalmente, uma vez por mez, podendo, porém, ser convocado extraordinariamente pelo presidente, *ex-officio* ou a requerimento, pelo menos, de cinco membros.

Art. 6.º O Conselho Superior do Commercio e Industria só poderá deliberar quando se acharem presentes, pelo menos, dez membros, inclusive o presidente.

§ 1.º As resoluções do Conselho serão tomadas por maioria de votos, sendo licito inserir na acta declaração de voto do membro que o requerer.

§ 2.º As actas serão lavradas pelo secretario geral ou por quem o substituir e publicadas no *Diario Official*.

Art. 7.º O Conselho Superior do Commercio e Industria elegirá annualmente um vice-presidente, que substituirá o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Paragrapho unico. Na falta ou impedimento do presidente e do vice-presidente, os membros presentes escolherão aquelle que deverá presidir a sessão.

Art. 8.º As comissões de que trata o art. 4º reunir-se-hão sempre que julgarem conveniente á boa marcha dos seus trabalhos.

§ 1.º O secretario geral do Conselho providenciará para que sejam sempre attendidas com a maxima brevidade as requisições que lhe forem feitas pelas comissões sobre in-

formações, dados estatísticos e quaesquer outros elementos de que necessitem para o estudo dos assumptos a seu cargo.

§ 2.º Para o fim de que trata o paragrapho anterior, o secretario geral dirigir-se-ha directamente aos diversos departamentos da administração publica, bem como ás associações ou corporações particulares.

Art. 9.º A secretaria do Conselho Superior do Commercio e Industria funcionará sob a direcção do secretario geral, que será um especialista nos assumptos constantes do art. 2º, e terá, além deste, o seguinte pessoal: um auxiliar, um steno-dactylographo, um dactylographo e um continuo.

Paragrapho unico. Para o lesempenho de taes cargos poderão ser nomeados, em comissão, funcionarios addidos e, na falta destes, funcionarios effectivos, sem prejuizo do serviço publico.

Art. 10. Até o fim do mez de fevereiro de cada anno, o secretario geral do Conselho apresentará ao presidente um relatório dos trabalhos do anno anterior, ao qual serão annexados os pareceres das comissões a que se refere o artigo 4º e outros documentos de interesse para a elucidação dos assumptos de que se tenha occupado o Conselho.

Art. 11. O Conselho Superior do Commercio e Industria organizará o seu regimento interno, no qual serão estabelecidas medidas para o perfeito funcionamento dos trabalhos da secretaria.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

R. A. Sampaio Vidal.

Francisco Sá.

José Felix Alves Pacheco.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem, adaptavel ao trafego de automoveis, de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, a Barreiras, no Estado da Bahia, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dós autographos dessa resolução, os quaes acompanharam a mensagem de V. Ex., de 28 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Directoria Geral de Expediente — 3ª secção — Aviso n. 10 — Em 6 de setembro de 1923:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma estrada de rodagem de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, a Barreiras, no Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de agosto de 1923, foi concedida ao 3º official deste departamento, Virgilio Corrêa de Rezende, a licença de quatro mezes, em prorrogação, sendo dous mezes nos termos do n. I e dous nos termos do n. II do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Foram lavradas no dia 4 de setembro corrente, portarias concedendo a:

Adamastor Alves Coutinho, desinfector dos Serviços de Prophylaxia, seis mezes de licença, devendo entrar em gozo, dentro do prazo de oito dias;

Florinda Rosa Grillo, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião, seis mezes de licença em prorrogação;

Umbelina Dias, servente de 2ª classe do Hospital Geral de Assistencia, duas mezes de licença, a contar de 20 de agosto findo.

Expediente de 5 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

Remetto-vos para os devidos fins, em nome do Sr. Dr. director geral e devidamente registrada, a inclusa portaria nomeando o escripturario deste departamento José de Oliveira Freitas, para exercer o cargo de 3º official, enquanto durar o impedimento do effectivo Mario de Souza Magalhães (officio E-870);

Ao Sr. Dr. director de Prophylaxia Rural:

Enviando-vos uma das cópias da carta divisional dos serviços affectos a essa directoria e a directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, communico-vos que o Sr. Dr. director geral exarou o seguinte despacho em o officio numero 1.659, de 30 de agosto proximo findo: "Approvo os mappas enviados" (officio E-871);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Communicando-vos que o Sr. Dr. director geral approvou o mappa divisional dos serviços a cargo dessa directoria e a de Saneamento e Prophylaxia Rural, remetto, para os devidos fins, uma das plantas enviadas pela referida directoria (officio E-872);

Ao Sr. Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

Em nome do Sr. Dr. director geral, communico-vos para os devidos fins e em relação ao officio n. 2.722, de 27 do mez proximo findo, que o Sr. ministro da Justiça concedeu o seguinte material em deposito no Almoarifado da Exposição Internacional do Centenario da Independencia: um ventilador, um cartoniê, um armario de peroba, uma badeira com mola, um porta-chapéus com espelho e cinco cabides e uma secretaria com porta de correr (officio numero 873);

Ao Sr. director do Gabinete de Identificação:

Sendo necessario o vosso parecer no que concerne ao pedido de alteração do nome, feito pelo Dr. Francisco de Albuquerque, chimico-chefe do Laboratorio Bromotologico do Departamento Nacional a meu cargo, submetto á vossa apreciação, de accordo com o despacho do Sr. ministro, o processo por cópia inclusa (officio n. 874);

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 5 de setembro de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 4:541\$594, proveniente de: exames de preparados 340\$, licença para venda de preparados 300\$, analyses 150\$, multas 3:650\$ e multas cobradas judicialmente 201\$594, para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), e a quantia de 281\$, proveniente da renda dos hospitais de isolamento para o fundo de papel-moeda (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º), arrecadação em 3 e 4 do corrente (2.759 e 2.760).

— Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 334, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba;

Ns. 366, 369, 371, 372, 375 a 377, 379, 391 a 393, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (officio n. 2.766).

— Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as segundas vias das guias pelas quaes, durante a semana que findou a 4 do corrente, foram pagas nesta secção as importancias das multas por que eram executados Alice Didier, Philomena Joaquina Ferreira, Candido Pacheco de Aguiar, Rente & Leão, Justino Barbosa da Silva e José Machado da Costa Junior (officio numero 2.775).

— Communicou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepra que, tendo o Sr. ministro da Justiça resolvido rescindir o accordo firmado para a execução de serviços de saneamento e prophylaxia rural no Estado de Sergipe, determinou que os mesmos trabalhos fiquem paralisados, até que se possa fazer a remodelação do serviço referente á prophylaxia da lepra e das doenças venereas (officio n. 2.774).

— Communicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal que, em 4 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias das multas impostas pelo Posto Rural do Campo Grande a Jacintho Urbano Corrêa Braga (5.274) e Esdra Nascimento (5.276) (officio numero 2.768).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 4 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 1ª Sub-directoria de Saude a Manoel Martins Diniz (5.272), pela 4ª Delegacia de Saude a D. Pardellas (5.277) e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Medeiros & Serpa (5.275), Barbosa Venes & Comp. (5.255), Felix Santos & Comp. (5.271), A. Cardoso (5.278), Fonseca & Soares (5.256), Affonso & Ferreira (5.281), Felipe Thomaz de Miranda (5.282), Manoel G. da Silva (5.251), Antonio Rodrigues da Motta (5.282), Manoel G. da Silva (5.251), Antonio Rodrigues da Motta (5.282) e Gomes Dias & Comp. (5.269), e em pagamento a importancia da multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude a Manoel Guimarães (5.242), (officio numero 2.776).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

405\$952, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que se tornou effectivo pelo aviso numero 146, de 27 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.334);

184\$800, á Casa de Correção desta Capital, de material fornecido durante o mez de junho ultimo á Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 1.335);

702\$293, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.337);

18\$998, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido pela Inspectoria do Exercício da Medicina, etc., em julho do corrente anno (aviso n. 1.330);

517\$838, proveniente de fornecimentos feitos em julho do corrente anno ao Hospital D. Pedro III (aviso n. 1.331);

600\$, á Maternidade das Laranjeiras com a manutenção de um dispensario diurno e nocturno da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, durante o mez de maio ultimo (aviso n. 1.327);

2:271\$690, de fornecimentos feitos, em julho do corrente anno, ao Serviço de Enfermeiros (aviso n. 1.326);

1:224\$990, de fornecimentos feitos em julho ultimo á Escola de Enfermeiros (aviso n. 1.325);

121\$780, de consumo de gaz e de luz electrica da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, no mez de junho do corrente anno (aviso n. 1.324).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal o pagamento das folhas de substituição, relativas ao mez de agosto do corrente anno, ao Dr. Placido Barbosa 222\$580, a Alvaro Dutra da Silva 130\$ e ao Dr. Servulo Lima 111\$290 (avisos ns. 1.329, 1.328 e 1.332).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal para providenciar, afim de que seja reconsiderado o acto daquelle tribunal que denegou registro ao contracto celebrado com a firma Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 17 (aviso n. 1.340).

— Transmittiram-se ao mesmo tribunal os documentos que comprovam a applicação da quantia de 450\$ adeantada a José Joaquim Ozorio, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Fiscalização do Leite, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.336).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 838\$ a Abel Petersen & Comp., por serviços prestados ao Serviço de Fiscalização do Leite, em dezembro do anno proximo findo (aviso n. 1.338).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de agosto do corrente anno ao escripturario Nilo Ferreira da Motta 266\$128, aos mensalistas da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra 1:996\$773 e aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia 125:480\$904 (officios ns. 2.765, 2.766 e 2.767).

— Solicitou-se ao director de Prophylaxia Rural para providenciar, afim de que, com a maxima urgencia, seja enviada uma demonstração das quantias annuaes que, em cada um dos creditos das commissões de prophylaxia rural, inclusive no Serviço do Distrito Federal, são destinados, quer ao pessoal, quer ao material (officio n. 2.770).

Requerimento despachado

Bastos Dias, pedindo pagamento por «Depositos» da importancia de 1:500\$, de material fornecido á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, em outubro do anno findo. — Prove por certidão negativa, que ainda não foi paga a conta respectiva, remetida ao Tribunal de Contas com o aviso n. 15, de 11 de janeiro ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**Expediente de 5 de setembro de 1923****Remetteram-se:**

Ao Dr. director geral deste departamento, para os devidos fins, as informações prestadas pela 1ª Delegacia de Saude, consoante ás reclamações dos moradores da rua Jardim Botânico (officio n. 2.378);

Ao Dr. delegado do 4º Distrito Sanitário, 200 passes de bonda, para o serviço de guarda que acompanhava o inspector sanitario Dr. Julio Maya (officio numero 2.382).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, para os fins de direito, que Eiras & Dias, Silva Otero & Fernandes, A. Mallet Guiot, Lopes & Teixeira, João A. Kiu Chindin, João dos Santos Arvello & Companhia, Antonio Soares da Silva, J. Ermida & Irmão, Marcos Cohen, J. da Silva Arcos & Comp., Bernardino Magalhães & Irmão e João Chrysostomo, multados por infracção do regulamento em vigor, não apresentaram a esta directoria recursos do prazo legal (officios numeros 2.376/77);

Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, que, por título de 31 do mez proximo findo, foi nomeado, interinamente, para o cargo de guarda sanitario desta directoria, o guarda Estevão Fernandes Moreira (officio n. 2.380).

— Respondeu-se ao Sr. Horacio Picorelli, presidente da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, o seu officio n. 1.258, de 31 de agosto ultimo (officio n. 2.379).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 20\$, cada um, por terem em seu estabelecimento o vasilhame exposto ás poeira e moscas, Manoel Leite da Silva e Pimentel & Irmão; em 1:000\$, cada um, por exporem ao consumo publico leite adicionado de agua, Domingos da Costa Gomes, Santiago dos Santos, José Lourenço e Libania Arêas da Silva;

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 600\$, o Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados**Directoria:**

Domingos Guedes de Oliveira (2.670).

— Deferido.

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins (2.675).

— Deferido.**INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA****Expediente de 5 de setembro de 1923****Remetteram-se:**

Ao Sr. Dr. secretario geral:

A folha, em duplicata, para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos serventes de 1ª e 2ª classe desta inspector.

na importancia total de 146:142\$704 (officio n. 859).

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Apezar de varias reclamações que anteriormente vos encaminhei sobre a grande quantidade de moscas na estação da City Improvements, á praia do Russell, esta companhia continúa a não retirar, com a desejavel frequencia, as lamas que sobrenadam nos tanques de decantação. Tem-se limitado, até agora, a fazer improficuas applicações de cal, de modo que não evita a proliferação daquelles insectos. Solicito-vos providencias afim de que a Inspectoria de Engenharia Sanitaria informe si é possivel compellir a referida companhia a retirar, com frequencia, as lamas dos tanques de decantação, de modo a fazer cessar a infração regulamentar que ahí se verifica (officio n. 860).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL**Expediente de 4 de setembro de 1923****Solicitaram-se providencias:**

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo a quantia de 433\$333, para pagamento ao Dr. Oscar Alfonso Nery da Costa, sub-inspector de Saude dos Portos em Santos, como despesa do primeiro estabelecimento, de accordo com o artigo 389 do Codigo de Contabilidade Publica, quantia que será deduzida da importancia de 2:500\$, empnhada para ajuda de custos aos funcionarios desta directoria (officio numero 2.800);

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, no sentido de serem incluídos nas relações impressas dos grupos 14 e 20, os artigos que se tornem necessarios para as lanchas naquella repartição (officio n. 2.795).

— Comunicou-se:

Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento, que em 30 do mez findo foi recolhida á Alfandega da cidade de Santos a quantia de 300\$, proveniente da multa que aquella repartição impoz em 23, ao medico do vapor *Pan America*, Dr. R. H. Whitehead (officio n. 2.793).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, em resposta ao officio E. 842, de 27 de agosto findo as inclusas copias referentes aos actos decorrentes da situação, durante o anno de 1922, do sub-inspector de Saude dos Portos desta Departamento Dr. Mario Lyra (officio n. 2.801);

Ao mesmo, a folha para pagamento da diaria de alimentação ao pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez de agosto findo, na importancia total de 7:126\$254 (officio n. 2.792);

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao mez de agosto findo, na importancia total de 29:889\$997 (officio n. 2.798);

Ao mesmo, o requerimento do servente do Hospital Paula Candido, Manoel Gonçalves Cruz, solicitando uma licença de seis mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares (officio n. 2.799);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos da Parahyba, a portaria de licença em prorogação concedida a Euclydes dos Santos Leal, machinista das lanchas daquella repartição (officio n. 2.794).

— Restituiu-se:

Ao director geral do Departamento, devidamente informado, o officio numero 207, de 9 de agosto ultimo, do director interino da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, com relação a ter alli apparecido o immigrante Otto Czornig, affectado de tuberculose (officio n. 2.797).

— Accusou-se:

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, recebido o officio n. 592, de 30 do mez findo, communicando o recolhimento á Alfandega daquella cidade, da importancia relativa á multa imposta a 23 do mesmo mez ao medico do paquete *Pan America*, Dr. R. H. Whitehead (officio n. 2.796).

Dia 3**Solicitaram-se providencias:**

Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia no sentido de providenciar para que o Dr. Elysio Mendes Pires de Albuquerque remetta a esta directoria a relação de pessoas de sua familia e das passagens necessarias á sua remoção para a Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas para onde foi designado ultimamente (officio n. 2.805).

— Comunicou-se:

Ao inspector de Saude dos Portos do Pará, em resposta ao telegramma de 30 do mez findo que o Dr. Antonio Acauassu Nunes Filho, durante o tempo em que esteve destacado nesta directoria, em 1922, não recebeu importancia alguma (officio n. 2.806).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento a folha na importancia de 13:035\$215, para pagamento de salarios do pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez passado (officio n. 2.803).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a relação dos passageiros desembarcados em 1 e 2 do corrente dos vapores *Commandante Vanconcellos* e *Macapá* (officios n. 2.802-804).

Requerimentos despachados

Lord Real Belga Brasil, em Santos, recorrendo da multa imposta pela mesma inspectoria, em 20 do corrente ao commandante do vapor belga *Suivier*.

— Indeferido (n. 67).

Antunes dos Santos & Comp., consignatarios do Porto de Santos do vapor japonês *Havach Maru*, pedindo relevação da multa imposta em 25 do mez passado pela Inspectoria do Porto de Santos ao commandante do mesmo vapor.

— Indeferido (n. 68).**Dia 4****Officiou-se:**

Ao director geral do Departamento, sobre a promoção que cabe de um dos sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, ao cargo de inspector de Saude do Porto de Fortaleza (officio numero 2.812).

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de serem enviadas a esta directoria as contas do Lloyd Brasileiro ns. 364 e 629, nas importancias de réis 1:600\$ e 585\$350, que não vieram com o officio n. 2.575, de 24 do mez findo (officio n. 2.721).

— Comunicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, em resposta ao officio n. 863, de 1 do corrente, quaes os cargos por preencher existentes nesta repartição (officio numero 2.819);

Ao director geral do Departamento, em resposta ao officio n. 2.707, de 31 do mez findo, que a assignatura de um telephone, constante do pedido n. 195, que acompanhou o officio n. 2.712, de 25 de agosto não é a mesma da sede actual desta directoria (officio numero 2.813);

Ao director do Hospital Paula Candido, haver o Sr. ministro apresentado o nome de Ossires Ferreira Lima para preencher a vaga de servente daquello estabelecimento (officio n. 2.822).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral, o requerimento devidamente informado do guarda sanitario Granvalino Americo da Silva, á Sub-Inspectoria dos Portos do Espirito Santo, solicitando tres mezes de licença em prorrogação (officio 2.814);

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria dos Portos no Rio Grande do Sul, durante o mez do julho ultimo (officio n. 2.816);

Ao inspector de Saude do Porto de Fortaleza, a portaria de licença do mestre do lancha daquella inspectoria José Reiser (officio n. 2.817).

Ao inspector de Saude do Porto de Aracajú, a portaria de licença do guarda sanitario naquella repartição, Manoel Tenorio de Araujo (officio n. 2.818);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas demographicos e do movimento do porto de Porto Murtinho, durante o mez de julho do corrente anno (officios numeros 2.808-09);

Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, a relação dos passageiros desembarcados do vapor *Commandante Manoel Lourenço* (officio n. 2.824).

— Restituíram-se:

Ao director geral do Departamento, devidamente informado, o requerimento de Pereira Carneiro & Comp., recorrendo do despacho dado por esta directoria ao pedido de relevação da multa imposta ao commandante do vapor nacional *Mossoró* (officio n. 2.820);

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, o titulo de nomeação interino de guarda Ernani Sodré (officio n. 2.823).

— Accusou-se:

Ao inspector de Saude de Porto Murtinho, o recebimento dos officios numeros 149, 154 e 155, de 3 do mez pasado (officios ns. 2.807-2.810).

INSPECTORIA DE FISCILIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 4, 5 e 6 de setembro de 1923

Adolpho & Ribeiro (2.077). — Póde funcionar, collocando um armario para copos e chicaras.

Ciriaco Gianni (2.063). — Póde occupar.

Pereira de Souza & Irmão (2.010). — Compra total e fielmente a intimação expedida.

Salomão Abrahão (2.061). — Certifique-se.

Dolores Puentes Barros (2.056). — Póde funcionar.

David Rodrigues da Cruz (2.033). — Póde occupar.

Antonio José de Carvalho (2.045). — Póde funcionar.

Ferreira Dias & Comp. (2.074). — Certifique-se.

Manoel Rodrigues dos Santos (2.073). — Certifique-se.

Ignacio Teixeira Mendes (2.043). — Só poderá ser occupada após o cumprimento integral das intimações ns. 134 e 1.015.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente foi removido o 2º Secretario de Legação Gastão Paranhos do Rio Branco, da Embaixada na Grã-Bretanha para a Legação na Republica Oriental do Uruguay.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Com referencia ao aviso de V. Ex. n. 6, de 6 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar que nenhuma providencia cabe ser tomada por este ministerio relativamente aos cascos imprestaveis dos vapores *Coringó*, *Ibicuby* e *Xingú* e das chatas *Itapeva* e *Amazonas*, desde que, conforme é declarado nos officios do inspector federal de Navegação ns. 382, de 17 de maio, e 691, de 23 de agosto, do corrente anno, os referidos cascos de embarcações pertencem á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, competindo, portanto, a essa companhia resolver sobre o pedido de capitão do porto de Corumbá, no sentido de serem desmanchados os cascos imprestaveis.

Junto devolvo a V. Ex. o officio do Lloyd Brasileiro que acompanhou o seu supracitado aviso, juntando cópia dos dous officios do inspector de Navegação, a que me referi.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 171).

— Sr. inspector federal das Estradas: Em referencia ao vosso officio numero 768-Z, de 21 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro Itaquy a São Borja, a cargo da The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1922 (aviso n. 172).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de submeter á vossa apreciação o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Itaquy a São Borja, relativa ao 2º semestre de 1922. Extensão em trafego, 123,8870.

Apresentados pelo representante da companhia, os documentos especificados nas respectivas instruções, a junta prodeceu ao exame e apuração dos mesmos, dando em resultado o seguinte balanço:

Receita	135:6738034
Despesa	121:6585663
Saldo	14:0148371

Pelos membros representantes do Governo foram feitas as glosas abaixo:

Despesas de viagem do director ao Rio de Janeiro	2:2058175
Pagamento a Price, Waterhouse, Faller & Comp. para revisão das contas da companhia	2:0008000
	4:2058175

Em consequencia dessas glosas o balanço apresentado pela companhia se transforma no seguinte:

Receita	135:6738034
Despesa	117:1538485
Saldo	18:5198549

Sommando os resultados do 2º aos do primeiro semestre, encontra-se o resultado seguinte:

Receita	206:9238638
Despesa	209:8798211
Deficit	2:9558603

Havendo a receita attingido a mais de 1:5008 por kilometro, sem alcançar, entretanto, 2:5008, a Companhia está obrigada, na forma da letra a, da clausula 34 do seu contracto, a recolher, como quota de arrendamento, a importância de 10:3168181, correspondente a 5 % daquela receita bruta.

O recolhimento dessa quota deveria realizar-se dentro do prazo de 10 dias, contados da data do encerramento da tomada de contas, na forma do § 3º, da clausula XXVII, do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908. A Companhia, porém, requereu a prorrogação do prazo para o recolhimento, o que lhe foi concedido pelo aviso n. 152, de 4 de agosto ultimo.

A Companhia não recolheu tambem o quota de fiscalização relativa ao mesmo semestre, assim como não tem recolhido as anteriores, a partir de 1920, havendo o aviso acima citado estabelecido a condição della recolher todas as quotas em atraso, juntamente com a de arrendamento, findo o prazo concedido para esta ultima, isenta a Companhia do pagamento do juro de mora.

O representante da Companhia exhibiu os conhecimentos da Alfandega de Uruguayana comprovando o recolhimento aos cofres publicos das importancias de Reis 5:248491 e 7568080, correspondentes, respectivamente, ao imposto de transporte e taxa de viação, arrecadados pela Companhia durante o mesmo semestre.

O mesmo representante protestou em acta contra as glosas effectuadas pela maioria da Junta, sendo eu, porém, de parecer que taes glosas devem ser mantidas, por se referirem a despesas que se não enquadram nas de custeio, como já tem resolvido varias decisões do Governo.

Presidiu a Junta o engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, desta inspectoria, servindo de secretario o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal de Porto Alegre, Lincoln do Amaral Campos, representando a companhia o seu director geral R. V. Landes.

A vista do exposto, julgo que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Osorio de Almeida, inspector.

— Sr. inspector federal das Estradas: Em referencia ao vosso officio numero

ro 769 Z, de 21 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy, a cargo de «The Brazil Great Southern Railway Company, Limited», relativa ao 2º semestre de 1922 (aviso n. 173).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy, a cargo de The Brazil Great Southern Railway Company, relativa ao 2º semestre de 1922.

Extensão em trafego 175km,587.

Apresentados pelo representante da companhia os documentos especificados nas instrucções para tomadas de contas, a junta procedeu ao exame e apuração dos mesmos, obtendo o seguinte balanço:

Receita	270:124\$610
Despesa	274:500\$381

«Deficite» 4:375\$771

Pelos membros representantes do Governo foram feitas as glosas abaixo:

Conta de pharmacia e medico para o director	1:111\$000
Contribuição para as festas do Centenario,	100\$000
Despesas de viagem do director	9:050\$607
Pagamento a Price, Waterhouse, Fallers & Comp., para examinar as contas da companhia	6:000\$000

16:861\$607

Em consequencia dessas glosas, o balanço apresentado pela companhia se transforma no seguinte:

Receita	270:124\$610
Despesa	274:500\$381

Saldo 12:435\$836

De conformidade com o laudo arbitral de 24 de novembro de 1916, decidindo, em ultima instancia, sobre o modo de contagem do prazo da garantia de juros, não cabe mais responsabilidade alguma ao Governo a titulo de subvenção á mesma estrada.

O representante da companhia apresentou os conhecimentos da Alfandega de Uruguayana, referentes ao recolhimento das importancias de 10:672\$920 e réis 5:368\$600 correspondentes, respectivamente, ao imposto de transporte e taxa de viação arrecadados no mesmo semestre.

O mesmo representante protestou em acta contra as glosas praticadas pelos representantes do Governo, sendo eu, porém, de parecer que ellas devem ser mantidas por não se enquadrarem nas despesas de custoio, como já tem resolvido varias decisões do Governo.

Presidiu a junta o engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, servindo de secretario o 2º escriptuario da Detegacia Fiscal de Porto Alegre, Lincoln do Amaral Campos, havendo representado a companhia o seu director geral Philip Vicent Landes.

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas póde merecer a vossa approvação, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Osorio de Almeida, inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, ao official da Directoria Geral Nicanor da Silveira Fortes.

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe da administração de Sergipe Virgilio Soares da Costa.

Por outra de 5 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador José Francisco Coelho.

De dous mezes e 15 dias, em prorogação, ao guarda cancella de 2ª classe José Manoel de Oliveira.

De seis mezes, ao foguista da 1ª classe João Caetano Alves.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, á agente da rua Conde de Bomfim, Eugenia de Castro Fretz.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De cinco mezes, ao inspector de 1ª classe Saul de Faria Bello.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De um mez, em prorogação, ao continuo de 2ª classe Pedro da Costa Brittes.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao chefe da 3ª divisão Fernando Dias Paes Leme.

RECTIFICAÇÃO

Portaria de 30 de junho findo foi nomeado engenheiro Severiano Teixeira Alvares, exercer, em comissão, o cargo de escripturo ajudante da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem, e, não Severiano Teixeira Alves, conforme sahiu publicado no *Diário Officiel*.

Expediente de 4 de setembro de 1923

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser despachada livre de direitos e taxas, uma locomotiva destinada á Estrada de Ferro Therezopolis (aviso 289).

— Declarou-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas que fica suspenso por 2 mezes, para que cumpra o determinado quanto a fiança, o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Manoel Carlos Lacé Junior (aviso n. 290).

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha que havendo sido deferido o requerimento em que Manoel Gonçalves Duarte, 4º escriptuario da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, solicita permuta com Edmundo Gonçalves, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, foi autorizada essa repartição a effectuar a respectiva nomeação (aviso n. 292).

— Comunicou-se á Repartição Geral dos Telegraphos haver sido deferido o requerimento em que Manoel Gonçalves Duarte, 4º escriptuario da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha e Edmundo Gonçalves inspector de 4ª classe, solicitam permuta (aviso numero 291).

— Autorisou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a permitir que o auxiliar de estações, interino, Hugo Freitas Lima, se afaste do serviço, emquanto durar a sua incorporação ás fileiras do Exercito, sem prejuizo da sua readmissão no exercicio do cargo que occupa presentemente, logo que cesse o serviço militar para o qual foi sorteado (aviso n. 293).

Requerimentos despachados

N. 576 A-23/2º — Albertino Rodrigues Sobrado, pedindo licença. — Indeferido, pois não póde ser concedida uma licença, em prorrogação de outra que não fôr deferida e a qual foi contrario o parecer da Directoria Geral dos Correios. Além disso, nem o actual pedido, nem o anterior se incluem nos casos em que o art. 7 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dispensam a inspecção de saude, que menos poderia ser substituida por attestado de favor, afirmando, os dois mo estias diferentes, datado o ultimo, de localidade diversa daquella de onde foi datado o requerimento. Tratand-se, assim, de empregado aus nte do serviço, sem licença, ha mais de seis mezes, cumpre á Directoria geral providenciar para a sua substituição, na forma da lei.

N. 769-A-23/2º — Aldemar Leal da Costa, pedindo licença. — Indeferido. Providencie a Directoria Geral dos Correios, para que seja cumprida a lei que determina a demissão por abandono de emprego.

N. 683-A-23 — Antonio Pinto de Magalhães, pedindo certidão de seu titulo de inactividade. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

N. 75-G-23 — Gustavo Ramalho Borba, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 98-H-23/2º — Humberto Fontenelle da Silveira, pedindo licença. — Indeferido. Lavre-se a exoneração do requerente, que deixou o exercicio de seu cargo e assumiu o de outro, sem licença.

N. 735-J-23 — Jayme Costa de Almeida, pedindo licença para justificação de faltas. — Indeferido.

N. 329-M-23/2º — Mario de Mello, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

N. 365-M-2º/2º — Manoel Minervino da Silveira, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

N. 60-V-23-2º — Virgilio W. hington Bittencourt, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1923

José Augusto Pires, Gualberto Mattos Sampaio e Galdino Mourão de Araújo Maia, pedindo permissão para installarem, respectivamente, em suas residencias, um aparelho receptor radiotelephonico. — Como requerem.

All America Cables Incorporated, pedindo approvação de novas taxas para Cuba e Panamá. — Attenda ao convite feito por despacho publicado no *Diário Officiel* de 1 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para que seja cumprido o despacho de 5 do corrente mez, o incluso processo sob numero 732-J-22 e outros, relativo ao recurso interposto pelo amanuense da Administração do Rio Grande do Sul, José Nolasco Pereira da Cunha (officio n. 233).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Comuni-o-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu o Sr. Zoroastro Pires, ex-chefe da con-

stabilidade dessa estrada, autorizou, por despacho de 4 do corrente, seja esse funcional incluído em folha de pagamento da Estrada até o dia 15 de agosto próximo findo, vis o como só tomou posse e exercício do seu novo cargo na Estrada de Ferro Oeste de Minas no dia 16 (ofício n. 17).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — 3ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade — 1 de setembro de 1923 — Offício circular n. (3)

R. Itando o officio desta directoria n. 100 de 30 de junho ultimo, ecommendo-vos ob erveis, quanto a locação de predios em que funcionm repartições postaes, as seguintes instrucções:

a) que todas as locações sem esipulação escripta, ajustadas depois de 1.º e janeiro de 1923, são nullas de pleno direito, ex-vi dos arts. 778 e 925 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922;

b) que as locações verbais, concluidas antes da vigencia do supracitado regulamento, tem os respectivos prazos regulados pela Lei do Inquilinato e deverão ser observadas até o seu termo;

c) que, em face do art. 778, do regulamento acima referido, taes locações não poderão ser prorogadas verbalmente;

d) que, o meio de evitar a prorogação desses contractos será proceder-se, em tempo util, á notificação de que trata o art. 1.º, §§ 1.º e 2.º do decreto n. 4.433, de 22 de dezembro de 1921 (Lei do Inquilinato);

e) que a Lei do Inquilinato foi oficialmente publicada em 24 de dezembro de 1921, começando sua obrigatoriedade, nos prazos estabelecidos pelo art. 2, da Introdução do Código Civil.

Saude e firteidade — O director geral, Severino Netiva. — Sr. administrador dos Correios.....

Estrada do Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 31 de agosto ultimo, foi nomeado, de accordo com o art. 108 do regulamento appovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de machinista da 4.ª divisão, o foguista de 1.ª classe Miguel Caolo.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1923

Antonio Pereira Junior, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

João Litz, idem. — Idem.

Joaquim Izacio, idem. — Idem.

Joaquim Villa, idem. — Idem.

João Baptista de Abreu Medeira, idem. — Idem.

Zaull & Russo, pedindo restituição do caução. — Restitua-se.

Marques Couto & Comp., idem. — Idem.

Jose Marc daniel & Comp., idem. — Idem.

Jose Silveira, idem. — Idem.

Hime & Comp., idem. — Idem.

Henrique C. de Mendonça, idem. — Idem.

Holmberg, Bech & Comp., Limitada, idem. — Idem.

Fontes Garcia & Comp., idem. — Idem.

F. de Siqueira & Comp., Limitada, idem. — Idem.

Dolabella & Portella, idem. — Idem.

Deolectano de Souza Ameno, idem. — Idem.

Amaro da Silveira & Comp., idem. — Idem.

Silva, Macedo & Comp., idem. — Idem.

João de Almeida Mathias, idem. — Idem.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Francisco Leal & Comp., idem. — Idem.

F. R. Moreira & Comp., idem. — Idem.

Edardo Schmidt, idem. — Idem.

Salgado & Comp., pedindo restituição de frete cobrado a maior. — Idem a importância de 93400

J. S. Frazze, pedindo restituição do saldo de leilão. — Idem a importância de 35300.

Luiz Mendes, pedindo abono com dous terços da diaria. — Deferido.

Julia Telles Martins, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Antonio Gouvêa, pedindo alteração de nome. — Idem, para produzir efeitos desta data em diante.

José Granato, pedindo permissão para instalar uma cadeia de engraxate na plataforma da estação de Cascadura. — Idem, de accordo com a ultima informação do Trafego.

Carmo Giffoni, pedindo entrega de volume. — Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

José Baptista de Rezende, pedindo construção de um desvio na parada Santo Antonio. — O ramal vai ser entregue á Estrada de Ferro Oeste de Minas. Assim, deixa a Central de tomar o pedido na consideração devida.

S. bastião José Ribeiro, pedindo indenização. — Não se cogita de construir a estação de Beuto Ribiro fora do terreno doado pelo requerente. Archive-se.

Maiana de Almeida Cardoso, pedindo passe e desoncho de bagagem. — Atendida.

João Alves Dias, pedindo collocação. — Idem como graxeiro extranumerario no deposito do Norte.

Raul Vicente de Almeida, pedindo pagamento de vencimentos; Oscar Carneiro de Magalhães, pedindo readmissão; Estabelecimentos Emile Laport (Casa Laport), pedindo restituição de caução. — Compareçam á secretaria.

João José Cordeiro, pedindo abono, e Francisco Andrade de Araújo, pedindo nojo. — Abonem-se os dias indicados, de accordo com o regulamento.

Caetano de Medeiros, pedindo gala. — Idem sete dias, nos termos do regulamento.

João de Silva Barbosa, pedindo abono. — Idem 8 dias de accordo com o regulamento.

João Carlos de Sá, idem. — Idem, como ferias, por equidade, os dias indicados.

Joaquim Bernardo Dantas, idem. — Idem, como ferias, os dias indicados, por equidade, á vista do documento em uso.

Hiracio Augusto de Andrade e Armando Coelho de Caralho, pedindo passe. — Concedo 75 % de abatimento.

Otto Mary, pedindo abono. — Atendido, de accordo com as informações.

Mario de Castro Junior, pedindo averbação de consignação em folha. — Averbem-se.

Adolpho Manoel de Azevedo, pedindo transerencia. — Atendido com graxeiro extranumerario do Deposito do Norte.

Vicor Figueira Freitas, pedindo abono. — Idem, providencie-se de accordo.

Antonio Caspades Barbosa Sobrinho, Antonio Caetano Carlos Cava soni, Antonio Martins do Couto, Adolpho Dias de Mello, A bertino Nery da Costa e Domingos Pinto Lima, pedindo abono a titulo de ferias. — Atendido, por equidade.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 4 de setembro de 1923

Licenças concedidas pela directoria:

De um mez, com dous terços da diaria a Luiz Pirelli, ajudante de 1.ª classe da 3.ª Divisão;

Amendo Cruz, lenheiro da 3.ª Divisão;

José Vicente, trabalhador da 4.ª Divisão;

Manoel C. Filho, trabalhador da tracção da 3.ª Divisão;

Hilario Cunha, guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª Divisão;

Clarindo Cunha, rondante da 2.ª Divisão; Luiz Esteves, guarda-freios de 3.ª classe da 2.ª Divisão;

Lazaro Moreira, trabalhador da 4.ª Divisão; José Alves Ferraz, pedreiro da 4.ª Divisão; Marcos Neves, auxiliar mensalista da Contabilidade;

José Mascarenhas, guarda-chaves de 3.ª classe da 2.ª Divisão;

Messias Florencio do Nascimento, carpinteiro de 1.ª classe da 3.ª Divisão;

Guilherme Pires, offiial de 4.ª classe da 3.ª Divisão;

José Caetano de Siqueira, agente de 4.ª classe da 2.ª Divisão.

De um mez, com o ordenado, para tratamento de saude a Gardino Mello, agente de 3.ª classe da 2.ª Divisão;

De um mez, com metade do ordenado, para tratar de saude de pessoa de familia a Walfrido Satyro, agente de 5.ª classe da 2.ª Divisão;

De um mez, sem vencimentos, para tratar de interesses a Antonio Alberto Mabilhot, ajudante de ferreiro de 2.ª classe da 2.ª Divisão;

Do 2 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude a José Pereira de Souto, ajudante de ferreiro de 3.ª classe da 3.ª Divisão e João Baptista Alves, lenheiro da 3.ª Divisão;

De 20 dias, com o ordenado, para tratamento de saude a Luiz Thimothéo, conferente de 3.ª classe da 2.ª Divisão.

De 17 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a Benedito Alves, auxilia-de escripta de 2.ª classe da 2.ª Divisão;

De 15 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a José Caetano de Almeida, machinista de 4.ª classe da 3.ª Divisão; Guilherme Junior, tel graphista de 3.ª classe da 2.ª Divisão; Japhi Meirelles, chefe de trem de 3.ª classe da 2.ª Divisão; João Vicente Sobrinho, coferente de 3.ª classe da 2.ª Divisão e Francisco Cordeiro Marques, agente de 2.ª classe da 4.ª Divisão;

De 15 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Domingos Ferreira da Silva, guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª Divisão; Julio da Silva, guarda-armazem de 2.ª classe da 2.ª Divisão; João Barão Sobrinho, maricheiro da 2.ª Divisão; Enilio Alves, entregador de avisos de 2.ª classe da 2.ª Divisão; Francisco Rosa, manobreiro de 2.ª classe da 2.ª Divisão; João Baptista de Rezende, carpinteiro da 4.ª Divisão; Joaquim Moreira, trabalhador da 4.ª Divisão; Lurival Martins, foguista de 3.ª classe da 3.ª Divisão e José Amaro da Conceição, guarda-chaves de 1.ª classe da 2.ª Divisão;

De 12 dias, sem vencimentos, para tratar de saude de pessoa de familia, a Clarindo Araújo, foguista da 3.ª Divisão;

De 1 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a Antonio da Fonseca Sobrinho, ajudante de 2.ª classe da 3.ª Divisão; Otilon Vieira de Mello, rondante da 2.ª Divisão e João Fonseca, feitor de turma da 4.ª Divisão;

De oito dias, sem vencimentos, para tratar de interesses, a Benjamim Pereira de Abreu, trabalhador de 3.ª classe da 3.ª Divisão.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente foi declarado sem effeito o de 25 de setembro de 1920, que nomeou Pedro Borges da Silva para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outros de 4 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação de José Teixeira Coelho para o lugar de es-
crivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iporanga, no Estado de São Paulo;

Foram exonerados, a pedido:

Carlos Salles, do lugar de collector das rendas federaes em Campõas;

João Theodoro de Oliveira Mattosinhos do lugar de collector das rendas federaes em Dous Corregos;

Zeferino dos Santos Lisboa, do lugar de collector das rendas federaes em Iporanga;

Alceu Gomide, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José dos Campos, tudo no Estado de São Paulo;

Foram nomeados:

Manoel Pio Lopes collector das rendas federaes em Pirajuhia, no Estado da Bahia;

Valdivino Neves de Almeida escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Bella das Palmeiras, no mesmo Estado;

Joaquim Arthur da Costa Lima agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba do Norte;

Edgar de Mello collector das rendas federaes em Campinas;

Joaquim de Oliveira Mattosinho collector das rendas federaes em Dous Corregos;

José Teixeira Coelho collector das rendas federaes em Iporanga;

Joaquim Evaristo da Silva escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iporanga, tudo no Estado de S. Paulo.

— Por outros de 6 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação de Manoel Cyrino Nogueira do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Gramma, Estado de S. Paulo, visto não haver prestado fiança dentro do prazo legal;

Foi exonerado, a pedido, Alfredo de Azevedo Santos do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajuhia, Estado da Bahia;

Foram nomeados:

O bacharel Lauro Faria Santõs fiscal do sello adhesivo em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo;

Maxmiano Ribeiro Nogueira Filho escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Gramma, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. ministro da Guerra:

N. 157 — Em solução á consulta constante do aviso n. 159, de 25 de abril proximo passado, cabe-me declarar a V. Ex. que estão isentas do sello da tabella A, § 3º, do vigente regulamento do imposto do sello as nomeações e commissões dos officiaes de 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, unicamente pelo facto de não serem expedidos titulos, em face do disposto no n. 8 do art. 29 do regulamento citado e, consequentemente, inapplicaveis ao caso não só o art. 20 do mesmo regulamento, apesar de se referir a officiaes de 2ª linha sem distinguir os da reserva ou não, mas também a obser-

vação, do § 4º da tabella B do supra mencionado regulamento.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 201 — De posse do aviso n. 2.035-C, de 25 de junho ultimo, em que V. Ex., juntando cópia do termo do accôrdo entre esse ministerio e o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, solicita providencias para que a Imprensa Nacional attenda ás publicações remetidas pelo mesmo instituto, tenho a honra de declarar a V. Ex. que se torna necessaria qualquer providencia para que possam ser feitos os trabalhos de impressão da revista daquelle instituto, no sentido de ser dada autorização e indicada a verba a cuja conta deva ser empenhada e correr, portanto, a despesa respectiva, visto como da vigente lei orçamentaria da despesa não consta o revigoramento da autorização contida no numero 2 do art. 123 da lei de provimento ás despesas do exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 202 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 1.632 C, de 14 de maio proximo passado, para pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil e Companhia Cantareira e Viação Fluminense de passagens concedidas em 1922, cabe-me declarar a V. Ex. que não pôde ser satisfeita a solicitação delle constante, em virtude de achar-se encerrado o exercicio respectivo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 103 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. o incluso officio n. 1.903, de 28 de agosto ultimo, da Prefeitura do Districto Federal, endereçado a esse ministerio, e, por equivoco, entregue no Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 339 — Transmittindo o incluso processo originado pelo requerimento de 24 de julho ultimo, em que José Gonçalves do Amorim pede licença para vender a terceiro o terreno de accrescidos de marinha, fronteiro ao predio de sua propriedade á rua Benedicto Ottoni n. 85, antiga praia das Palmeiras, em S. Christovão, nesta Capital terreno que está dentro da área destinada ás obras do porto — prolongamento do caes até o Cajú — solicito a V. Ex. se digne de, a respeito, emittir parecer, em vista do que informa a Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 340 — Em referencia ao incluso processo de isenção de direitos pretendido pela The Western Telegraph Co., Limited, encaminhado pelo officio numero 381, de 29 de novembro de 1920, da Delegacia Fiscal no Maranhão, a que se refere o de n. 54, de 5 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser informado pelo engenheiro civil Antonio Vieira da Silva, chefe do 3º Districto Telegraphico, que certificou a applicação do material importado por aquella companhia e applicado nas novas installações que ligam S. Luiz a Barbados, quando foi pedido para substituir o empregado na de Re-

cife a Belém, qual a razão da discordancia assignalada.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Presidente do Estado da Parahyba:

N. 7 — Em resposta ao telegramma n. 3.951, de 26 de julho ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que, tendo em vista a solicitação nelle contida, já foi autorizado o despacho livre do material chegado ao porto de Cabedello pelo vapor inglez *Lauro Skogland* e destinado ás obras da construção de esgotos dessa capital, e que, competindo privativamente a este ministerio a concessão do favor de que se trata, por decorrer da lei especial, não é possível autorizar a Inspectoria da Alfandega desse Estado a permittir o desembarço dos demais materiaes, devendo o despacho ser requisitado em cada caso de importação das mercadorias, preenchidas previamente as formalidades estabelecidas no decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 179 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 885, de 12 de julho ultimo, no qual, para attender ao pedido dos negociantes atacadistas de chapéus, solicitaes seja mantida a autorização constante do officio de 11 de setembro de 1918, no sentido de ser dispensada a declaração da procedencia, naquelle producto, sendo adoptada simplesmente a de — Industria Brasileira —, communico-vos que este ministerio sente não poder attender á solicitação de que se trata, por falta de fundamento legal.

Aproveit o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Miguelino Dias de Paiva, pedindo para ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo. — De accôrdo com o parecer, aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 207 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de restituição a Oliveira Irmãos, Limitada, da importância de 460\$, depositada para garantia da execução do contracto de fornecimento de carne fresca de vitella e de porco, figado e toucinho, no anno de 1922, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e a que se refere o aviso numero 2.546 C, de 17 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 200 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, resolveu aprovar, com as alterações e restricções indicadas no vosso officio numero 1.900, de 30 daquelle mez, a tabella transmittida com o mesmo officio, apresentada pela Associação Federal dos Despachantes Aduaneiros para a cobrança da commissão ou porcentagem que devem, para seus serviços, receber os referidos despachantes, de conformidade

com o art. 1º, § 4º, da lei n. 4.057, de 24 de janeiro de 1920.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 112 — Transmittindo o incluso processo a que se refere o officio numero 3.361, de 30 de julho proximo passado, da Directoria da Casa da Moeda, sobre a remessa de valores pelos navios dessa companhia, peço-vos presteis informação sobre o assumpto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 124 — Peço vos digneis da providenciar no sentido de ser concedido por conta deste ministerio um passo permanente, durante o corrente anno, em 1º classe, com direito a leito ou poltrona e transporte de metaes preciosos das minas de Morro Velho e Passagem, entre as estações Central, Miguel Burnier, Raposos e Passagem e vice-versa, ao ensaiador do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, João Baptista Soares de Souza, em substituição ao que foi concedido em virtude do officio desta directoria n. 726, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Tendo presentes os vossos telegrammas ns. 1.728 e 2.034, respectivamente, de 12 de julho e 13 de agosto findos, sobre a passagem que, em 12 de julho ultimo, requisitastes da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Hermann Pereira Vieira, mandado servir no Thesouro Nacional, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser agora empenhada a despesa de 570\$, relativa á mesma passagem, a qual não devia ter sido concedida sem previo empenho da despesa e sem que precedesse autorização desta directoria.

N. 62 — Em solução aos vossos telegrammas ns. 1.782 e 2.104, de 18 de julho e 21 de agosto findos, sobre a passagem que, em 10 de julho ultimo, requisitastes para o 1º escripturario da Alfandega dessa capital, Washington Saturnino da Cruz, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser agora empenhada a despesa de 70\$, relativa á mesma passagem, a qual não devia ter sido concedida sem previo empenho da despesa, conforme exige o Codigo de Contabilidade, e sem que precedesse autorização desta directoria.

N. 63 — Em solução aos vossos telegrammas ns. 1.773 e 2.033, de 21 de julho e 13 de agosto findos, sobre a passagem que em 17 de julho requisitastes da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para o 3º escripturario do Tribunal de Contas, João de Albuquerque Maranhão, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser agora empenhada a despesa de 570\$, relativa á mesma passagem, a qual não devia ter sido concedida sem previo empenho da despesa, como exige o Codigo de Contabilidade, e sem que precedesse autorização desta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 95 — Remetto-vos, incluso, o processo de inscrição ao concurso de agentes fiscaes, realizado nesse Estado, do candidato Americo Vespaziano de Magalhães Castro, affin de que sejam entregues mediante recibo, os documentos pedidos e a que se refere o vosso officio n. 72, de 8 de maio passado, depois de cobrado o sello devido pela certidão dos alludidos documentos, a qual deverá ser devolvida a esta directoria com a recibo respectivo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Junto vos remetto, devidamente apostillada, a portaria de 5 de julho ultimo, que concede um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador das Capatazias da Alfandega de Paramaguá, nesse Estado, Manoel Rodrigues Vianna.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 670 — Junto a este, vos remetto o balanço dessa delegacia fiscal, relativo ao mez de setembro de 1921, exercicio do mesmo anno, que deixou de acompanhar o meu officio sob n. 609, de 17 de agosto proximo findo.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 250, de hoje datado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 672 — Junto ao vosso officio numero 89, de 14 de agosto proximo findo, veio a demonstração das despesas empenhadas no primeiro semestre do corrente exercicio, referentes somente ao Ministerio da Fazenda, quando o telegramma desta contadoria sob n. 221, de 11, tambem de agosto, abrangeu todos os ministerios.

Assim, deveis providenciar, com a maxima urgencia, quanto á remessa das demonstrações das despesas empenhadas no referido periodo por conta dos outros ministerios.

Dia 6

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 673 — Passo ás vossas mãos o incluso «contas correntes» dos cretos a pagar do exercicio de 1922, no qual apenas se acham inscriptos os credores por fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura, de accordo com a 2ª via da relação registrada e devolvida pelo Tribunal de Contas com o officio n. 3.442, de 5 do corrente, junto por cópia.

A medida que as segundas vias das relações dos demais ministerios forem chegando a esta contadoria, requisitarei o alludido «contas correntes» para o fim de serem feitas as necessarias inquirições.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 680 — No balanço dessa delegacia, de março de 1922, exercicio de 1922, foi verificado um engano de somma na despesa do Ministerio da Guerra, onde as parcelas escripturadas estão em divergencia com a somma do balanço de réis 177:144\$544. Deveis enviar uma demonstração detalhada, dessa parte, para ser localizado o equívoco e concertar-se o balanço.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 681 — Juntamente com a cópia do officio n. 3.442, de 3 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, remetto-vos a inclusa 3ª via da relação dos cretos a pagar do exercicio de 1922, com as anotações feitas pelo mesmo Tribunal na 2ª via, que, depois do competente registro, devolveu a esta contadoria.

Por conveniencia do serviço, todas as requisições de pagamento deverão mencionar o numero de ordem com que figura o credor na alludida relação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1923

(*) De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 do corrente, proferido no requerimento em que a Associação das Empresas de Serviços Publicos Urbanos no Brasil pede instruções interpretativas do art. 6º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas que notifiquem os concessionarios de privilegios aduaneiros—isenção, redução ou abatimento de direitos—que, a partir desta data, ficam obrigados á escripturação de todos os materiaes que importarem para applicarem ás obras dos serviços verificados com aquellos privilegios, observadas as seguintes instruções:

1.ª A escripturação será feita em livre especial e de accordo com o modelo junto.
2.ª O livro será aberto por termo, que indique:

a) o numero de folhas;
b) o nome do concessionario;
c) a natureza do privilegio de que elle goza, si isenção, redução ou abatimento de direitos;
d) data do termo;
e) assignatura do inspector da alfandega ou de quem este designar para representar-o nesse acto.

3.ª As folhas do livro serão rubricadas por quem o inspector da alfandega designar.

4.ª Cada especie de material será inscripto, por sua denominação commercial ou technica em folha propria.

5.ª O livro terá indice alphabetico dos materiaes nelle inscriptos.

6.ª Não serão permitidas rasuras, nem entrelinhas, devendo a escripturação obedecer aos cuidados da escripta commercial regular e limpa.

7.ª No caso especial da concessão da redução de direitos prevista no art. 6º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro do anno passado, e sempre que for allegado tratar-se de material de 1ª instalação e como tal sujeito á taxa de 5 % dos respectivos direitos, ficam os beneficiarios obrigados á assignatura de termos de responsabilidade, até á completa apuração do emprego do material despachado, mediante o pagamento daquella taxa.

8.ª A baixa do termo de responsabilidade será concedida á vista de certificado comprobatorio da regular applicação dos materiaes importados.

9.ª O certificado será firmado por engenheiro que o inspector da alfandega designar, que será remunerado pelo beneficiario, pela forma identica á já estabelecida na circular n. 40, de 23 de setembro de 1921.

10. O engenheiro certificador é obrigado a examinar a escripta, lançar no livro, no lugar para isso reservado, a sua rubrica em cada verba de applicação e verificar, nas obras ou serviços, o regular destino dos materiaes e, bem assim, informar quaes e quantas existem no deposito.

11. Os funcionarios actualmente incumbidos de fiscalizar as isenções de direitos procederão, com assiduidade, a exame da escripturação ora estabelecida, confrontando-a com os despachos aduaneiros de modo que se observe, com rigor, o que dispõem os artigos ns. 437 a 444 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

12. A escripturação aqui estabelecida (*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Exemplificando, para tornar mais frivolo o meu pensamento: si, no bairro do Leblon, nesta cidade, se installa, agora, uma rede de esgoto, que sirva ás multi-

Essa providencia, conjugada com outras aferidoras de idoneidade das empresas, e principalmente de capacidade financeira dellas, acatularia os interesses fiscaes, actualmente á mercê dos fraudadores, e, ao mesmo tempo, permitiria ás empresas honestas a fruição imperturbada da prerogativa que a lei lhes assegura. — **Abdenago Aíves**, director da Receita.

[illegible]

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 84 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 25.952, deste anno, relativo ao accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Sul Mineira de Electricidade, nos termos do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 15.996, de 31 de março do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 29 de agosto findo, resolveu que o fiscal do sello adhesivo em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Paulo Pereira Louro, passe a servir em Petropolis, para auxiliar o serviço a cargo dos agentes fiscaes do imposto de consumo nessa cidade.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 367 — Passo ás vossas mãos 67 certidões de dividas, ns. 9.058/64, 9.226/68, 9.371/2, 9.391, 9.397/410 e 9.432/3, série E O, no total de réis 29:871\$372, sendo em ouro 14:481\$746 e em papel 15:388\$626.

N. 368 — Solicito-vos o cancelamento das seguintes dividas de taxa de penna d'agua: ns. 6.827, 6.828 e 6.829, série E N, do exercicio de 1920, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 1.182, de 19 de novembro de 1921.

N. 369 — Solicito-vos o cancelamento das seguintes dividas de taxa de penna d'agua: ns. 7.727, série E M, do exercicio de 1918, o 637, série E N, do exercicio de 1919, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal numero 1.245, de 11 de agosto ultimo.

N. 370 — Peço vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida a que se refere a certidão n. 4.746, série E N, de 1920, visto ter sido lançada em duplicata, ex-vi do officio n. 48 P, de 31 de julho ultimo, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (rua Clara do Barros n. 22).

N. 371 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 9.103/4, série E. O., exercicios de 1918 e 1919, duas certidões do imposto de industrias e profissões; na importancia, inclusive multa de mora, de réis 2.144\$, solicitando-vos o cancelamento das de ns. 6.556/7, série E. L., exercicio de 1918; 4.645/6, série E. H., exercicio de 1919, mesmo imposto, em vista da communicação constante do officio da Recebedoria do Districto Federal n. 1.547, de 29 de dezembro de 1920.

N. 372 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 9.300/2, série E. O., tres certidões de dividas sendo: a de n. 9.302 de multa por infracção do regulamento e as de ns. 9.300/1 do imposto de industrias e profissões, dos exercicios de 1921/3, afim de serem cobradas do leiloeiro Magino de Andrade, por não ter cumprido o disposto no art. 89 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em vista da communicação constante do officio da Recebedoria do Districto Federal n. 650, de 24 de abril do anno corrente.

N. 373 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa certidão n. 125, série E. P., extrahida em nome de Luiz Miranda Jordão, na importancia de 7:064\$800, proveniente da multa pela falta de apresentação de factura consular, imposta pela Alfandega desta Capital.

N. 374 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, 407 certidões diversas, de ns. 9.106 a 9.225, 9.303 a 9.370, 9.373 a 9.386, 9.388 a 9.390, 9.392 a 9.396, 9.411 a 9.431, 9.434 a 9.449, 9.454 a 9.456 e 9.613, série E. O., e 124 série E. P., na importancia total de 9:696\$241.

N. 375 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, 40 certidões diversas, de ns. 126 a 131 e 133 a 166, série E. P., na importancia total de 9:125\$311.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 13 — Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob n. 34.615.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 12 — Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso processo registrado este anno, sob n. 31.483, acompanhado de duas amostras de productos que a Companhia Chimica Radio Brasileira pretende importar com isenção de direitos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 695 — Afim de que vos digneis de deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, remetto-vos o incluso processo registrado este anno, sob n. 32.286, relativo ao aviso numero P185, de 18 de julho ultimo, em que o Ministerio das Relações Exteriores pede isenção de direitos para diversos artigos pertencentes á United States Shipping Board.

N. 696 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 1.773, de 7 do mesmo mez, em que a Sociedade Anonyma Casa Colombo recorre do acto dessa alfandega que lhe impoz a multa de direitos dobrados, por differença verificada na mercadoria despachada pela nota n. 8.993, de 6 de fevereiro do corrente anno.

N. 697 — Com o officio n. 1.758, de 4 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorreis ex-officio do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção e apprehensão de um volume n. 616, de encomenda postal, procedente da Franca, consignado a Sotelio Figueiróa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 23 de agosto citado, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso ex-officio.»

E' este o parecer que emitti em 14 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A vista das provas do processo, a decisão da Alfandega do Rio tem todo fundamento. Por isso o recurso ex-officio, de que se trata, não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 698 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rôde de Viacão Sul Mineira, em petição de 1 de agosto proximo findo, resolveu em 23 do mesmo mez, de accordo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, clausula XI, autorizar o despacho, livre de direitos, expediente e addicção

nal de oito volumes formando dous martellos mecanicos de ferro para officina, com o peso bruto de 14.875 kilos, vindos de New-York, pelo vapor *Sailor Prince*, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 699 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 3.483, de 3 de agosto ultimo, resolveu em 11 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos e outros impostos, de 500 barricas de cimento vindas no vapor *Altobiskat Mendi*, com a marca Cannon Brand — S. B. E. I. — Rio de Janeiro — 3.588, embarcados no porto de Antuerpia e consignados á Companhia Constructora de Santos, material esse destinado ás obras de Escola de Aviação Naval na ilha do Governador.

N. 700 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 20 de agosto proximo passado, resolveu em 28 do mesmo mez, de accordo com o decreto numero 11.993, de 15 de março de 1916, autorizar o despacho livre de direitos e demais taxas do material constante da relação annexa, destinado ao consumo de seus vapores.

N. 701 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria a que se refere o recurso da Consolidated Commercial Co. Ltd., encaminhado com o vosso officio n. 1.856, de 23 de agosto ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em telegramma de 13 de julho deste anno, resolveu em 2 de agosto proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares de 36 postes de ferro para extincção de incendios e uma caixa contendo accessorios de ferro para os mesmos postes, procedentes da Franca, pelo vapor *Bougainville*, entrado em 27 de junho ultimo.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 830, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 159 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal dessa cidade, em petição de 5 de julho ultimo, resolveu em 10 deste mez, conceder o despacho livre de direitos, de 50 fambores da marca CMS, contendo 1.746 kilos de um preparado inglez, liquido, para matar capim, vindos de Londres, pelo vapor *Bruyère*, entrado em 13 de junho do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo de que trata o officio n. 22, de 28 de maio deste anno, expedido ao Sr. inspector geral de Fazenda, pelo chefe da Commissão de Inspeção, nesse Estado, relativo á revisão da nota livre n. 308, de julho do anno passado, proferiu em 25 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do que informa o Ministerio da Viação, autorize-se a baixa dos termos de responsabilidade de que se trata e recomende-se á Alfandega de Recife que delibere sobre o despacho, livre de direitos, das pás de aço a que se refere o mesmo ministerio."

Remetto-vos, por cópia, as informações prestadas pelo Ministerio da Viação.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 11 de agosto proximo findo, em que a Prefeitura Municipal de Santos pede reconsideração do acto que negou isenção de direitos para quatro candelabros vindos pelo vapor italiano *Ansaldo VI*, entrado em 27 de dezembro de 1922, destinados ao monumento a Bartholomeu de Gusmão, proferiu em 24 de agosto já alludido, o seguinte despacho:

"A lei n. 4.440, de 1921, no art. 8º, concedeu isenção completa de direitos para o monumento que, na cidade de Santos, se erigisse a Bartholomeu de Gusmão. As peças a que se refere o presente processo constituem parte integrante do mesmo monumento, já legalmente despachado por ordem da Inspectoria da Alfandega de Santos.

Negar, agora, isenção ás restantes peças complementares, seria não cumprir a disposição legislativa, de caracter imperativo. Concedo-a, por isso."

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Banco do Brasil em officio n. 179, de 12 de agosto proximo passado, resolveu em 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, nessa alfandega, de 86 laminas de vidro de diversos tamanhos e 6m,30 de grades, destinados á installação de sua agencia nessa cidade, material esse importado de Buenos Aires.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 26 de março deste anno, relativo ao requerimento em que Theodomiro Muniz Fiuza, official do registro de hypothecas da comarca de Santo Amaro, nesse Estado, consulta sobre a applicação e inutilização de sellos appensos nos papeis referentes ao seu cargo, resolveu em 23 de julho ultimo, que o caso está previsto no officio n. 151, de 4 de abril ultimo, dirigido ao Sr. Antonio de Araujo Borges, tabellião do 1º officio e official do registro geral de hypothecas em Pedra Branca, Estado de Minas Geraes (*Diario Official* de 5 de abril de 1923).

N. 171 — Com o officio n. 204, de 1 de agosto proximo passado, encaminhastes a esta directoria, o processo em que F. Stevenson & Comp. Ltd., agentes nessa capital da Mala Real Inglesa, recorrem do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor inglez *Sambre*, a multa de direitos em dobro, na importancia de 87\$800, proveniente de falta de volumes verificada na conferencia final do respectivo manifesto.

O Sr. ministro da Fazenda, exarou em 23 de agosto citado, o seguinte despacho:

"De accôrdo com a primeira parte do parecer, nego provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti (1ª parte), com o qual encordou o Sr. ministro:

"O documento de fls. 11-12 é de 12 de setembro de 1921, passado, portanto, posteriormente a descoberta da falta dos volumes (doc. de fls. 3, de 17-12-1920).

A circular n. 25, de 27 de abril de 1918 é nestas condições, desfavoravel ao caso, á vista do que dispõe *in-fine*."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 234 — Com o officio n. 127, de 12 de abril de 1921, encaminhastes a esta directoria o processo em que J. Fernandes Torres recorre da decisão dessa delegacia fiscal que, reformando a da Collectoria Federal de Cabo Verde, nesse Estado, lhe impoz a multa de 150\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 12 de julho do anno passado, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, o acto recorrido. Proceda-se conforme propõe o parecer."

E' este o parecer que emitti em 9 de maio de 1922, para o qual chamo a vossa attenção:

"De pleno accôrdo com a decisão recorrida pelos seus fundamentos, que são os externados no parecer de fls. 66-66 verso.

Assim, o recurso não deve merecer provimento.

Opportunamente, uma vez proferida a decisão superior, devolvidos os documentos do processo á delegacia fiscal, com a ordem respectiva, dando sciencia da decisão alludida, convém se chame a attenção da delegacia para os lançamentos de fls. 9 verso e 14, contrarios ao que dispõem o art. 32 do regulamento do sello de 1900 e o art. 6º do regulamento actualmente em vigor e providencie para que sejam selladas com revalidação as petições de fls. 24-24 verso e 33 a 34 verso, por estarem selladas fora do fecho (art. 52, lettra c, do dito regulamento de 1900 e 50 n. 5 do vigente), bem assim a de fls. 37 por ter a data emendada."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 345 — Com o officio n. 250, de 18 de julho ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Williams & Comp. recorrem do acto do vosso antecessor que mandou revalidar tres estampilhas no valor de 508\$, appostas ao despacho marítimo n. 2.823, de 13 de março de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 21 de agosto proximo findo o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento dos recursos pelos motivos constantes do parecer. Recommende-se á Alfandega de Recife que profira decisão sobre o assumpto, visto não o ter feito ainda."

E' este o parecer que emitti em 14 de agosto de agosto supra referido, com o qual concordou o Sr. ministro:

"O presente processo fôra devolvido pela directoria a meu cargo com a ordem n. 77, de 23 de fevereiro de 1923, para o fim de ter o devido andamento."

Não ha no processo despacho algum da alfandega ou da delegacia fiscal e, consequentemente, os recursos de fls. 20-22 verso e 24-27 verso, dirigidos á autoridade superior, não tem razão de ser. Por isso, dos mesmos não se deve tomar conhecimento."

N. 346 — Com o officio n. 154, de 5 de junho deste anno encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual desstes provimento ao recurso da firma Oscar & Comp., interposto do acto da Alfandega desta capital, que a condemnou ao pagamento de 26:780\$260, proveniente de diferença de direitos, verificada na revisão das notas livres ns. 384 e 387, 413 e 414, de setembro do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 22 de agosto proximo passado, o seguinte despacho:

"Quando a lei determinou o pagamento, apenas, de 2 % — papel — para todos os machinismos, apparatus, instrumentos, pertences e accessorios da lavoura, industrias agricolas e correlatas, se fizesse a importação por syndicatos agricolas, agricultores ou não — estabeleceu taxaço especifica, isto é, de tratamento tariffario certo, determinado, sem condicionar a importação a qualquer prova ou exigencia de applicação ou destino.

Liberal ou não, a disposição legal assim o quiz. E dada a amplitude do dispositivo invocado neste caso, fôra impossivel a observancia de preceitos relativos aos processos de isenção, por isso que as necessidades de commerciantes, para os quaes não se excluiu o favor legal, não são passíveis de avaliação, para que se pudesse affirmar, com precisão, o necessario ao consumo de um anno. O absurdo é evidente.

Por esses e os fundamentos da decisão recorrida, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 347 — Com o officio n. 278, de 1 de agosto proximo passado, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual, reformando o da Collectoria Federal de S. José, nesse Estado, julgou sujeitos ao pagamento da taxa minima de 1\$500 por unidade, do art. 1º, rubrica II, n. 24, alinea 1ª, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro do anno passado, os baralhos de cartas de jogar, representados pelas amostras de ns. 1 a 12, de fabricação da Moreira & Comp., dessa capital.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 28 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos."

E' este o parecer que emitti, em 22 de agosto de agosto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Estou de pleno accôrdo com a decisão da Delegacia Fisca. em Pernambuco, de fls. 12/14, e, por isso, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio*."

A interpretação dada pelo Sr. delegado fiscal é, sob todos os pontos de vista, exacta.

Só as cartas de jogar, isto é, as cartas de *poker*, *lasquinet*, *bridge*, etc., ou, em outros termos, as de qualidade superior, porque a conjuncção *ou*, empregada pela lei, substitue os primeiros termos por outras expressões, é que pagam a taxa de 3\$, por baralho."

Fica, desta fórma, confirmado meu telegramma n. 834, desta data.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 649 — Com o officio n. 177, de 26 de abril deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Société des Sucreries Brésiliennes recorre do acto

dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official do material despachado pela nota livre n. 198, de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 13 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

«As mercadorias de que se trata — barro refractario, caldeiras e fornalhas — classificadas nos arts. 620 e 980 da Tarifa e sujeitas a pagamento de direitos *ad-valorem*, foram devidamente descriptas e especificadas na factura consular da fls., que indica o peso bruto e o valor não só da primeira, como dos objectos ou peças principaes que formam as demais.

Não ha, pois, na especie, infracção do regulamento approvado pelo decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Por esses fundamentos e em face do que já foi resolvido em casos analogos, por este ministerio, dou provimento ao recurso, para releva a multa imposta.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 650 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo registrado sob n. 39.180, deste anno.

N. 651 — Com o officio n. 12, de 6 de janeiro deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Armindo Cardoso & Comp. recorre do acto da Alfandega de Santos que, de accordo com a Comissão da Tarifa, lhe impoz a multa de direitos em dobro, por differença de valor da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 30.037, de junho de 1922, verificada pelo conferente Luiz Lucas Castello Branco.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 29 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso por estar perempto.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 397 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a 18 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 324, de 18 do mez findo, referente ao pedido de effectividade de isenção de direitos concedida ao Sport Club Tiradentes, para o material despachado pela nota livre n. 119 do corrente anno.

N. 398 — Para o fim suggerido no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 21 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 322, de 18 do mez findo, referente á effectividade de isenção de direitos concedida á Brigada Militar, nesse Estado, para o material despachado pelas notas livres ns. 121 e 122.

N. 399 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria, a fls. 13 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 325, de 18 de agosto findo, relativo á effectividade de isenção de direitos para os materiais de guerra e pertences, despachados pela nota livre n. 124, de agosto supra referido.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 72 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 10 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob n. 33.357.

— Sr. Delegado fiscal em Sergipe:

N. 40 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio numero 26, de 18 de abril deste anno, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela firma Urquiza Leal do acto da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 500\$ e a obrigou ao pagamento de 903\$747, relativo ao imposto de 5 % sobre lucros liquidos apurados em seu estabelecimento commercial, exarou em 15 de maio ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

E' este o parecer que emitti em 12 do mesmo mez de maio:

«Estou de pleno accordo com a decisão da delegacia fiscal, decisão que encerra a verdadeira doutrina e perfeita interpretação da lei referente ao imposto sobre a renda. Assim, o recurso *ex-officio* não deve merecer provimento.»

A decisão recorrida dessa delegacia alludida no meu parecer vae abaixo transcripta:

«Do presente processo verifica-se que o Sr. Urquiza Leal, negociante nesta cidade, apresentou á Alfandega o balanço geral de sua casa commercial, procedido em 31 de junho de 1922, demonstrando lucros anteriores na importancia de 30:324\$910 e lucros referentes aos 12 mezes do balanço encerrado na importancia de 8:247\$090; que a Inspectoria da Alfandega por despacho de 21 de outubro ultimo o obrigou a recolher a quantia de 903\$747, a titulo de imposto de renda, arbitrado sobre 30:324\$910 e mais o de 500\$, de multa por uma infracção capitulada no art. 56, letra j, do regulamento annexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, de accordo com a informação do escripturario encarregado da fiscaliação da cobrança do imposto. O despacho recorrido, da Inspectoria da Alfandega, não parece fundado nas disposições regulamentares, porquanto o art. 9º do decreto citado explica claramente que para o effeito da arrecadação do imposto são considerados como lucros liquidos todos aquelles que em cada balanço annual ou de menor periodo encerrado de 31 de dezembro de 1920 em diante forem distribuidos ou creditados aos proprietarios, socios, etc., e o art. 21 ainda prescreve: «servirão de base os balanços que forem encerrados de 31 de dezembro de 1920 em diante, embora relativos a operações comprehendidas e realizadas no decurso do mesmo anno.» Como se vê, as disposições acima não se referem a lucros accumulados e procedentes de balanços anteriores, que podiam ter sido retirados ou incorporados ao capital, conforme entendesse o proprietario do negocio. O balanço tambem pôde ser procedido em qualquer época do anno, attendendo mesmo a que cada negociante ou sociedade tem a sua época determinada para esse fim. O despacho tributou lucros auferidos antes da incidencia do imposto e é principio de direito por demais sabido, que a lei não tem effeitos retroactivos. Do exame a que procedeu a comissão designada pela inspectorie, na escripta commercial do recorrente, despacho de fls. 6 e informação de fls. 6 verso, evidencia-se perfeitamente a procedencia da somma tributada e conquanto tenha a comissão declarado que o mesmo não a tinha regularmente organizada antes da existencia do imposto e que passou a ter depois do 1º semestre de 1921 em diante, essa parte, parece-me em nada affec-

va a cobrança do tributo, porque o negociante podia balancear os seus valores sommando em separado o seu activo de seu passivo, comparal-o e ao resultado dessa comparação chamar balanço, pois de facto balanceava valores e fazia assim «a prestação de contas do seu negocio» — na época determinada para esse fim. Tornado-se obrigatorio o tributo, sobre seus lucros o recorrente regularizou em tempo sua escripta e submetteu os livros ao exame da Alfandega que os controlou e constatou a exactidão do balanço apresentado e assim, do exame a que procedi neste processo e

Considerando que o balanço sendo de junho de 1921 a junho de 1922, não foi computado o semestre de janeiro a junho de 1921, que ficou comprehendido no balanço anterior; e verificando-se que todo o lucro do anno balanceado não excedeu o limite da letra a do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, e tendo em vista que a renda de um semestre deve ser inferior á de um anno, conclue-se ter ficado isento o do semestre de janeiro a junho de 1921;

Considerando que é praxe commercial dar-se por occasião do balanço um abatimento nas mercadorias e dividas duvidosas para assim assegurar tanto quanto possivel a exactidão do balanço; e tendo em vista que os usos e praxes commerciaes tem força de lei *ex-vi* o art. 2º do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850; e

Considerando que a conta de «Despesas Geraes», que comprehende aluguel de casa, empregado, impostos etc. está muito razoavel, apresentando um debito de 3:282\$100 e assim não se pôde ao negociante imputar quaesquer das partes previstas no art. 56 do regulamento referido e sujeital-o á penalidade;

Considerando que o despacho recorrido obrigou ao pagamento de imposto sobre lucros verificados antes da vigencia da lei que o instituiu pois, tendo em vista o capital a natureza do negocio e o resultado a que se attribuiu em uma semestre conclue-se facilmente pela impossibilidade de tamanho lucro:

Dou provimento ao recurso para considerar o recorrente isento do imposto e multa a que o sujeitou o despacho da Inspectoria da Alfandega e assim resolver que sejam restituídas as importancias de 500\$ e 903\$747, recolhidas em 9 de fevereiro ultimo, e recorro na forma do art. 63, letra b, do regulamento já referido, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Baixa-se portaria á Inspectoria da Alfandega para chamar a attenção do escripturario Francisco Bessa para que nas suas informações não empregue linguagem inconveniente e offensiva ás partes incompativel com as normas administrativas e com o respeito que devemos aos nossos superiores, como se verifica de sua informação de fls. 2 verso e que observe o que recommenda a circular n. 58, de 28 de dezembro de 1896. Remetta-se este processo á Directoria da Receita Publica.»

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 29 de agosto findo, resolveu que o fiscal do sello adhesivo nessa localidade Paulo Pereira Louro, passe a servir em Petropolis para auxiliar o serviço a cargo dos agentes fiscaes do imposto de consumo nessa cidade.

N. 28 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria das Rend. das Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 29 de agosto findo, resolveu que o fiscal do sello adhesivo em Cabo Frio Paulo Pereira Louro passe a servir nessa cidade para auxiliar o serviço a cargo dos agentes fiscaes do imposto de consumo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1923

Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, almirante graduado, de 4 de julho do corrente anno, pedindo isenção de direitos para obra d'arte adquirida na Exposição Internacional do Centenario do Brasil e doada ao Abrigo do Marinheiro. — Satisfaca a exigencia do art. 6º, paragraho 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.592, de 8 de março de 1911.

Dia 28 de agosto de 1923

Collector federal em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser feita com a Imprensa Nacional a remessa de *Diario Official* (officio n. 68, de 21 de agosto supra referido). — Dirija-se á Imprensa Nacional.

Dia 30

Dinah e Djalma Fróes de Azevedo, de 25 de agosto ultimo, pedindo por certidão o teor dos titulos de pensionistas. — Dirijam-se á Directoria da Despesa. Mario Rocha Duarte, de 29 de agosto ultimo, pedindo certidão de quitação do imposto de saneamento, relativo aos imóveis de propriedade de Manoel Mamede da Silva. — Prove a qualidade em que requer.

Dia 31

Amelia Gomes da Silva Lage, de 4 de maio ultimo, pelo procurador Antonio de Souza, pedindo quitação da taxa de consumo d'agua dos exercicios de 1918 e 1919, do predio sito á rua da Abolição n. 162. — Satisfaca a exigencia.

José Constancio Monnerat, de 26 de junho ultimo, por seu procurador João Diniz Falcão, pedindo para assignar o termo de accôrdo a que se refere o artigo 13, do decreto n. 15.996, de 31 de março do corrente anno e permissão para recolher o imposto na collectoria. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Affonso da Fonte, de 30 de junho ultimo, pedindo baixa do imposto de industrias e profissões. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. João Mendes de Araujo, de 20 de agosto ultimo, communicando que alugou o predio da rua Evaristo da Veiga por 7.200\$, annuaes. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 193 — Junto vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 203, de 8 de agosto ultimo, referente á habilitação de montepio pretendido por D. Adelaide de Macedo e filho, affirm de que providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da informação de fls. da 2ª Sub-directoria.

— Sr. marechal Chefe de Policia:

N. 206 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 9.938, de 21 de julho do corrente anno, referente á restituição de sellos, pago a maior, pretendida por Jayme Linhares Serpa, visto tratar-se de um empregado cujos vencimentos são pagos pela thesouraria dessa repartição.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 207 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao requerimento de 5 de abril de 1922, em que os constructores navaes O. da Silva & Comp. Limitada pedem o premio pela construção de embarcações, solicito vossa informação sobre o assumpto.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 208 — Accusando recebida a vossa circular de 24 de agosto proximo findo, agradeço-vos a vossa comunicação de haverdes reassumido a direcção desse instituto.

Retribuo vossos protestos de estima e consideração.

N. 220 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Itacaré a effectuar o pagamento da importancia de 100\$, papel, que compete ao agente fiscal do imposto de consumo Luiz Lopes da Silva, proveniente da quota parte de multa, em 27 de dezembro de 1922, conforme a solicitação constante do officio da mesma collectoria n. 60, de 6 de abril de 1923, que se achava anexo ao processo que ora é devolvido para os devidos fins.

A despesa correrá á conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 32 — Havendo o Ministerio da Guerra, em aviso n. 105, de 31 de julho ultimo, solicitado o pagamento de réis 816\$129, ouro, proveniente do terço de campanha que deixou de receber, no periodo decorrido de 27 de outubro de 1917 a 30 de junho de 1918, o 1º tenente do Exército Octavio Monteiro Aché, quando em missão militar brasileira de aquisição de material na França, peço-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro si ha ou não saldo no respectivo credito, e, no caso affirmativo, si foi cumprido o que determina a circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 191 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33, «Inspeção de repartições de Fazenda, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:625\$800, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 600\$, no periodo de 10 de julho a 30 de setembro do corrente anno, que compete ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia Eliezer Cruz, que foi designado para auxiliar o serviço daquella natureza nessa delegacia, conforme a portaria do Sr. ministro da Fazenda n. 228, de 31 de junho ultimo.

N. 192 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 172, de 27 de dezembro de 1922, relativo ao pagamento da quantia de réis 930\$292, devida ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão Arlindo de Souza Martins, por haver exercido, no periodo de 1 de junho a 31 de julho de 1922, a função de chefe de secção da Alfandega desse Estado, affirm de que a divida em questão seja processada e li-

quidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

N. 193 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificação regulamentar — VII — Ajuda de custos», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que compete ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas Eurico Serzedello Machado, por ter sido nomeado, em sessão de 13 de agosto proximo findo, para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal, conforme o processo a que se acha anexo o officio do alludido instituto n. 3.458, de 5 de setembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 93, de 16 de agosto de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Material — Fardamento, equipamento e arreios — n. 27 — Fardamento e calçado, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 444\$126, para attender ao pagamento do quantitativo para fardamento a que, no corrente anno, tem direito um sargento ajudante do 20º batalhão de caçadores, de accôrdo com o disposto no art. 46, n. IV da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 235 — Tendo em vista o officio da Alfandega desse Estado, n. 11, de 28 de agosto de 1922, solicitando providencias dadas pelo decreto n. 10.145, de 30 de novembro de 1920, recommendo-vos providencias affirm de se declarar aquella repartição que, estando encerrado o exercicio de 1922, já não é mais opportuna qualquer providencia relativamente ao caso de que trata o citado officio.

N. 236 — Remetto-vos a inclusa certidão do titulo de pensão de D. Virginia Marques de Souza, conforme requerimento de 10 de maio de 1923, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 76, de 14 do mesmo mez e anno.

N. 237 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 148, de 2 de outubro de 1922, referente á divida de 182\$500 de que é credor o ansepeçada asylado e reformado do Exército Manoel da Annuniação, affirm de que seja cumprida a exigencia de que trata o parecer de fls.

N. 238 — Remetto-vos a inclusa certidão do titulo de pensão, passada em favor de D. Helena Marques de Souza, conforme requerimento de 10 de maio de 1923, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 75, de 14 do referido mez e anno.

N. 289 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.482 U, de 11 de agosto de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª «Serventuarios do Culto Catholico», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao serventuario do culto catholico, padre José Basilio Pereira.

N. 240 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso numero 2.483 C, de 11 de agosto de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª, «Serventuarios do Culto Catholico», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento da congrua que com-

pelo, no corrente anno, ao serventuario do culto catholico, padre Marcelino Francisco de Souza Madureira.

N. 241 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á DD. Anna Candida Martins Sergio e Almerinda Moreira Sergio, na qualidade de viuva e filha do porteiro da Faculdade de Medicina desse Estado, Martinho Moreira Sergio, conforme consta do processo annexo ao officio n. 170, de 25 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 900\$, para attender ao pagamento das pensões que cabem, no corrente anno, áquellas pensionistas.

Opportunamente será concedido credito para o pagamento das pensões relativas ao periodo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1922.

N. 242 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 244\$234, ouro, e 499\$829, papel, para occorrer ao pagamento da restituição devida á The Texas Company (South America) Ltd., proveniente de direitos pagos a mais em 1920, conforme se verifica do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 166, de 19 de agosto de 1922, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 243 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, o credito de 321\$750, papel, para occorrer ao pagamento da restituição devida ao pharmaceutico civil contractado, João Baptista Marques Ferreira, proveniente da desconto que soffreu nos vencimentos, a titulo de imposto em 1919 e 1920, conforme se verifica do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 15 de dezembro de 1922, e que ora vos remetto para os devidos fins.

N. 244 — Junto vos devolve, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 89, de 5 de maio de 1923, referente ao credito de 4:811\$500, para pagamento ao contador em comissão, bacharel Antonio Guimarães Pinheiro, afim dessa delegacia proceder de accordo com a informação de fls., da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 84 — Junto vos remetto a guia n. 131, de 15 de agosto do corrente anno, passada a favor do preparador do Instituto Biologico, do Ministerio da Agricultura, Diomedes Wallerstein Pacca, conforme requerimento tambem de 4 de agosto.

N. 85 — Afim de solucionar a petição do 1 de março de 1923, em que a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica pede o pagamento da importância de 10\$, proveniente da consignação mensal estabelecida em seu favor por D. Ernestina Schmidt E. Valladares, pensionista do montepio do Ministerio da Viação, reitero-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 38, de 27 de abril de 1923.

N. 86 — Para que se possa solucionar a petição de 19 de abril de 1923, em que a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica pede o pagamento da quantia de 1:322\$, proveniente de consignação estabelecida em favor da mesma sociedade, por Antonio de Araujo Bastos, escripturario do Campo de Sementeira, nesse Estado, reitero-vos o cumprimento da ordem desta directoria numero 57, de 12 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 364 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem as collectorias federaes em Santa Barbara do Rio Pardo, Ribeirão Preto e Jaboticabal, nesse Estado, autorizadas a effectuarem o pagamento de vencimentos e salarios do pessoal dos patronatos agricolas sítos nas mencionadas localidades, conforme solicitação constante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.197, de 4 de agosto do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 161 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2.393 C de 25 de julho de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.106, de 23 de junho de 1923, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 12:000\$, que terá a seguinte applicação: 7:200\$, para gratificação ao inspector federal das escolas creadas em zonas de nucleos colonias desse Estado, na razão de 600\$ mensaes; 1:800\$, para 120 diarias ao dito funcionario; 2:400\$, para pagamento da gratificação que compete ao dactylographo e 600\$ para o servente da inspectoría.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 427 — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio militar, que competem a DD. Rita da Costa Lopes e Julieta Diva Lopes Neves, na qualidade de viuva e filha do capitão reformado e major graduado do Exército, João Emiliano de Araujo Lopes, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra n. 374, de 14 de março de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Pensões — Novas concessões, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:160\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno. Opportunamente será concedido o credito relativo ao periodo de 24 de junho de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

N. 428 — Attendendo á solicitação do vosso telegramma n. 2.315 de 16 de agosto proximo findo, junto vos devolve, devidamente autoado, o processo relativo ao pedido de differença de vencimentos do 4º escripturario dessa delegacia, João Cortez Campomar.

N. 429 — Incluso vos devolve, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 214, de 16 de julho de 1923, referente á restituição na importância de 2:980\$064, pretendida pelo inspector de Saude dos Portos desse Estado, Dr. Leonel Gomes Velho, afim de que seja annexado ao alludido processo um quadro discriminativo das importancias descontadas annualmente.

N. 430 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.605, de 13 de agosto de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta

das verbas abaixo, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito na importância total de 13:212\$236, sendo:

Verba 2ª, «Officiaes e sub-officiaes — Pessoal».... 6:355\$000

Verba 3ª, «Marinheiros, foguistas e talha» 5:412\$784

Verba 7ª, «Ensino naval»... 1:444\$452

para attender ao pagamento da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 256 — Attendendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 4.197, de 4 de agosto do corrente anno recommendo-vos providencias no sentido de serem as Collectorias Federaes de Serro, Caxambu e Ouro Fino, nesse Estado, autorizadas a effectuarem o pagamento dos vencimentos e salarios do pessoal dos Patronatos Agricolas sítos naquellas localidades.

Requerimentos despachados

D. Minervina Teixeira de Andrade. — Satisfaza a exigencia do parecer.

João Jatto Filho. — Dirija-se á sua propria repartição.

Virgilio Francisco da Silva e João P. de Vasconcellos. — De accordo com o parecer da Directoria da Despesa, o pedido não pôde ser attendido.

Coronel J. Evangelista da Silva Gomes. — Venha em termos mais completos.

Dr. José Januario Carneiro. — Satisfaza as exigencias da informação.

Altamiro Moraes Paulino. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1923

Lincoln Moura, pedindo carta de aforamento de terrenos de marinha á praia do Sacco de São Francisco, Nithoroy. — Revalidado o sello da petição de fls. 42 e completados os sellos dos documentos de fls. 50 a 56, 58 a 75, 77 a 85, concedo o aforamento dos lotes 24, 27 e 28, de accordo com o parecer.

Vicente José da Silva, apresentando proposta para compra do predio á rua de São Christovão n. 491. — A' vista do parecer, não pôde ser attendido.

João Felício dos Santos, propondo arrendar a Villa Proletaria Orsina da Fonseca. — A' vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 26 — Transmitto-vos o processo do aforamento do terreno de marinha no municipio do Jagauripa, nesse Estado, requerido por Pragmatico Teixeira dos Santos e encaminhado com o vosso officio n. 19, de 8 de maio ultimo, afim de que providencias do sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer, incluso por cópia, lançado no mesmo processo pela 3ª Sub-directoria desta repartição.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Recommendo-vos, afim de que se possa dar solução ao assumpto constante de vosso officio n. 125, de 30 de julho ultimo, providenciéis no sentido de ser remetida ao Thesouro a descrição rigorosa das obras a serem executadas na Alfandega de Florianopolis com os desenhos necessarios á comprehensão dos trabalhos, bem assim as clausulas geraes do respectivo edital de concorrência, como sejam prazo, multas e mais condições indispensaveis.

Requerimentos despachados

Luiz Carlos Fróes, pedindo licença para vender terrenos de marinhão do lote n. 22 no Sacco de São Francisco n. 158, em Nitheroy. — A' vista do parecer, pago a laudemio, conceda-se a licença.

Luiz Martins Arantes, pedindo guia para novo pagamento de foro de um terreno de marinhão á rua da Engenhoca, em Nitheroy. — Apostille-se o titulo e faça-se a necessaria avaliação.

Francisco Felisberto de Macedo, pedindo inscripção para seu nome de 23 alqueires de terras em Araribá, Santa Cruz. — Apresente a prova do pagamento dos foros anteriores a 1921.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1923.

Cruz Vermelha Brasileira, em officio n. 707, de 30 de julho ultimo, submettendo á approvação os planos organizados para os sorteios de setembro, outubro e novembro do corrente anno. — Approvo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, em requerimento de 4 de maio ultimo, protestando contra o acto pelo qual foi concedida autorização á Cruz Vermelha Brasileira para realizar mais tres extracções de loterias, no corrente anno. — Em face do parecer, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1923

Silva Santos & Comp., em requerimento de 5 de maio ultimo, pedindo restituição de uma caução de 10:000\$000. — Sellem o conhecimento do deposito.

Dia 5

N. 234 — O director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, attendendo ás inconveniencias resultantes, para o serviço em geral, de serem effectuados pela 1ª pagadoria pagamentos de vencimentos e pensões além dos que figuram nas folhas annunciadas em cada dia da tabella, já organizada e em pleno vigor, recommenda ao respectivo Sr. escrivão a exacta observancia das ordens anteriores, que inibem taes pagamentos, e declara que quaesquer excepções, por motivos relevantes, só poderão ser

permittidos a juizo e de ordem desta directoria, a que serão presentes os respectivos cheques para serem visados; cumprindo ao mesmo Sr. escrivão dar sciencia, mais uma vez, dessa recommendação aos Srs. escripturarios e aos Srs. pagador e seus fieis, que não poderão pagar quaesquer cheques, correspondentes ás excepções alludidas, sem o visto desta directoria, sob pena de desobediencia.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21 — Attendendo á representação da primeira sub-directoria desta directoria, de 31 de agosto proximo findo e afim de se poder dar cumprimento ao disposto no art. 38 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, recommendo-vos informeis sobre a existencia legal do Orphanato S. Ulrico, do Asylo da Mendicidade Carneiro da Cunha e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, declarando expressamente onde estão localizados esses estabelecimentos.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 118 — Tendo em vista o vosso officio n. 467, de 27 de julho ultimo, em que solicitaes permissão para abertura de inscripção destinada ao pagamento da consignação de 216\$910 instituida a favor do Banco dos Funcionarios Publicos pelo 1º escripturario dessa delegacia, José Gomes Ribeiro, recommendo-vos informeis qual foi a autoridade que permittiu o estabelecimento da referida consignação.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 18 — Nos termos de decisão constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 de agosto proximo findo, autorizo-vos a effectuar a entrega da importancia de 1:250\$, relativa aos beneficios de loterias correspondentes ao primeiro semestre do corrente anno, com que o Collegio Salesiano de Therézina, nesse Estado, foi contemplado pelo art. 38 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Recommendo-vos providenciéis para que a referida importancia seja escripturada por jogo de contas, no exercicio corrente, em receita de «Depositos» e despesa de «Movimento de Fundos» levando no acto da entrega á despesa do primeiro destes titulos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude de guia da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de 30 de agosto proximo findo, foram, na mesma data, depositadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, as apolices da Divida Publica, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, numeros 281.963 a 281.978, emittidas de accordo com o decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915; n. 759, de 500\$ e numero 2.874 de 200\$, emittidas em virtude do decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, como garantia da execução do contracto firmado pela Companhia Edificadora para fornecimento de seis carros de passageiros á Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Remetto-vos, nos termos do art. 864 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inclusa 2ª via do recibo firmado pelo procurador do Banco Credito Geral, da importancia de 172\$,

proveniente da consignação relativa ao mez de agosto proximo findo, instituida a favor do referido banco por Luiz Miranda Reis Monteiro Tapajoz e recolhida aos cofres dessa delegacia.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho desta directoria, de 23 de agosto proximo findo, exarado no processo originado pelo aviso n. 1.564, de 27 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram, no dia 28 do mesmo mez de agosto, entregues pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as 437 apolices da Divida Publica, do valor de 1:000\$, cada uma, nominativas, typo «Diversas Emissões, ns. 577.051 a 577.216, 578.741 a 578.815 e 661.115 a 661.280, as quaes se achavam caucionadas pela Empresa Constructora Rio Grande do Sul como garantia da execução do contracto a que se refere o decreto n. 14.006, de 14 de janeiro de 1920.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 20 — Tendo em vista o vosso officio n. 124, de 19 de junho ultimo, recommendo-vos informeis si dos vencimentos do 2º escripturario do Thesouro Nacional bacharel João da Silva Almeida, actualmente exercendo, em commissão, o cargo de inspector da Alfandega desse Estado, foi feito o desconto mensal de 5\$, no periodo de março a maio do corrente anno, proveniente de consignação pelo mesmo estabelecida a favor da Sociedade Beneficente dos Funcionarios do mesmo Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69 — Junto vos remetto os dous titulos dados em substituição ás apolices da Divida Publica, uniformizadas, numeros 358.895, do valor de 1:000\$, o 5.213, do de 200\$, pertencentes ao espolio de D. Anna Pinto de Oliveira, as quaes se extraviaram, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 63, de 5 de setembro de 1921, á extincta Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Recommendo-vos providenciéis para que, de accordo com o art. 14 da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919, seja cobrada a taxa de 1 1/2 % sobre o valor dos mesmos titulos, cujo recebimento deveis accusar a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o contador dessa delegacia Ignacio Toscano, conforme communicou a Directoria Geral do Thesouro Nacional em officio n. 293, de 4 do corrente, foi desligado desta directoria, onde se achava addido, afim de regressar á sua repartição, tendo comparecido ao serviço de 1 até aquella data.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex., na fórma do § 3º do artigo 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsaveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA 1ª PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1923
Exercício de 1923 — Por ministério e por dia

Dias uteis	Ministério da Fazenda		Ministério da Justiça		Ministério da Viação		Ministério da Agricultura		Ministério do Exterior		Totaes		Saldos
	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Chques	Importancias	Receita	Despeza	
1.....	743	433:970\$524	758	1.368:468\$197	—	94:081\$364	17	8:294\$521			2.182:546\$182	1.810:733\$242	371:812\$940
2.....	307	189:641\$349	140	102:967\$595	136	1:261\$441	125	81:247\$032	—	66:771\$993	—	534:795\$333	427:103\$607
3.....	120	60:484\$900	591	288:676\$448	3	126:583\$446	240	155:776\$064	115	—	590:000\$000	507:071\$230	420:032\$317
4.....	608	207:476\$482	170	96:406\$092	140	61:012\$885	10	6:212\$120	1	872\$777	500:000\$000	436:775\$140	383:257\$177
5.....	56	16:401\$200	234	167:887\$929	134	25:894\$558	395	242:384\$500	—	757\$722	400:000\$000	488:441\$237	244:815\$940
6.....	39	12:719\$944	745	404:908\$590	43	2:083\$500	34	23:049\$683	1	7:075\$000	350:000\$000	473:648\$075	271:167\$865
7.....	193	117:589\$020	305	114:854\$561	2	2:163\$941	114	64:454\$787	5	9:979\$722	500:000\$000	308:919\$020	262:266\$775
8.....	491	96:553\$514	154	52:250\$287	3	10:824\$411	9	3:702\$333	1	26\$516	200:000\$000	154:993\$597	307:207\$178
9.....	547	261:769\$598	36	29:793\$799	20	881\$243	11	7:334\$474	7	3:762\$144	300:000\$000	313:484\$416	293:722\$762
10.....	586	65:992\$273	64	27:352\$277	3	643\$116	19	8:459\$569	—	211\$100	150:000\$000	102:896\$462	340:825\$300
11.....	904	125:821\$471	13	3:711\$709	3	1:672\$000	16	7:920\$820	—	—	150:000\$000	137:693\$833	333:132\$417
12.....	324	53:590\$150	49	40:434\$144	3	11:766\$682	31	11:854\$162	—	590\$400	250:000\$000	181:779\$294	249:515\$303
13.....	359	149:244\$920	102	53:253\$641	25	3:370\$500	8	2:963\$900	—	—	150:000\$000	141:515\$929	272:759\$498
14.....	602	154:587\$123	43	20:837\$971	6	—	5	6:745\$400	—	—	220:000\$000	179:315\$549	241:020\$204
15.....	834	171:073\$974	5	1:497\$175	—	185\$875	8	—	—	—	100:000\$000	77:643\$924	290:357\$726
16.....	827	140:238\$048	5	892:006	1	900\$70	—	1:090\$523	1	—	—	73:260\$437	312:743\$784
17.....	666	69:448\$606	9	6:204\$563	2	48\$000	2	2:592\$779	—	135\$500	—	72:531\$584	233:483\$347
18.....	539	66:611\$612	11	3:812\$546	1	1:047\$000	3	2:695\$000	—	366\$500	180:000\$000	120:597\$514	166:931\$913
19.....	674	58:915\$134	11	9:874\$250	1	2:097\$630	6	6:989\$035	5	—	100:000\$000	144:051\$127	226:351\$449
20.....	729	95:627\$854	92	15:516\$465	12	4:554\$718	41	9:153\$945	—	—	—	54:206\$373	128:093\$949
21.....	556	95:762\$346	65	34:550\$518	7	4:426\$418	17	416\$844	—	42\$000	—	57:449\$593	70:647\$336
22.....	310	42:009\$694	18	7:353\$417	3	1:181\$965	3	3:862\$260	—	—	50:000\$000	18:906\$170	101:741\$185
23.....	191	28:864\$651	34	23:498\$717	5	258\$164	11	66\$623	—	—	50:000\$000	9:783\$306	141:977\$880
24.....	60	17:165\$288	5	1:416\$095	1	—	4	1:056\$000	—	—	—	—	—
25.....	30	7:975\$539	4	705\$767	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	11.295	2.739:534\$914	3.663	2.877:214\$219	557	357:047\$227	1.133	665:959\$568	146	90:832\$374	8.872:546\$182	6.730:588\$302	—

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA
Exercício

Numero de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	1.764	986:133\$662	3 016	2.613:091\$732	480	322:554\$757
	Inactivos.....	—	8.521	1.450:337\$259	141	41:754\$823	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos... 37	23:959\$988	60	42:838\$990	15	8:252\$390	
		Inactivos... 107	25:322\$23	8	6:148\$210	—	—	
2	Montepio dos Servidores do Estado.....	Activos... 30	21:637\$760	5	41:762\$027	15	9:470\$489	
		Inactivos... 97	27:058\$398	4	2:316\$458	—	—	
3	Cooperativa Economica.....	Activos... 22	6:360\$100	4	16:537\$500	6	1:484\$000	
		Inactivos... 155	39:395\$600	7	4:503\$800	—	—	
4	Banco de Credito Geral.....	Activos... 33	15:781\$530	38	25:480\$090	8	5:493\$840	
		Inactivos... 75	11:152\$430	4	1:770\$110	—	—	
5	Sociedade de Credito Popular.....	Activos... 37	18:805\$167	33	13:560\$000	7	3:141\$000	
		Inactivos... 57	11:573\$333	3	1:780\$630	—	—	
6	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional.....	Activos... 63	30:222\$284	—	—	—	—	
		Inactivos... 1	70\$000	—	—	—	—	
7	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos... 15	7:986\$900	23	9:616\$300	3	1:278\$000	
		Inactivos... 5	1:095\$800	—	—	—	—	
8	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos... 7	2:92\$00	20	10:932\$43	3	2:156\$400	
		Inactivos... 5	4:303\$200	3	1:291\$80	—	—	
9	Associação dos P. Publicos Civiis.....	Activos... 49	5:708\$955	69	11:483\$759	9	1:129\$500	
		Inactivos... 14	2:157\$253	—	—	—	—	
10	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.	Activos... 22	9:551\$146	—	—	—	—	
		Inactivos... 6	1:356\$000	8	1:747\$500	2	763\$000	
11	Cooperativa Militar.....	Activos... 12	3:039\$000	—	—	—	—	
		Inactivos... —	—	26	7:926\$906	—	—	
12	Caixa B. E. da Polícia Civil.....	Activos... —	—	1	90\$000	—	—	
		Inactivos... —	—	14	3:016\$000	—	—	
13	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos... 12	1:230\$200	3	68\$000	—	—	
		Inactivos... 40	2:582\$300	11	1:14\$400	—	—	
14	Associação B. dos Funcionarios Federaes....	Activos... 12	3:123\$300	—	—	—	—	
		Inactivos... 21	1:873\$100	19	2:653\$000	3	142\$000	
15	Sociedade Unitiva.....	Activos... 16	1:085\$100	12	1:562\$400	3	261\$700	
		Inactivos... 1	186\$400	7	1:137\$590	1	266\$160	
16	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.	Activos... 13	1:985\$600	—	—	—	—	
		Inactivos... 5	533\$000	—	—	—	—	
17	Banco de Credito Rural e Interna tional.....	Activos... 8	1:397\$250	—	—	—	—	
		Inactivos... 2	281\$440	—	—	—	—	
18	Caixa da Estatistica Commercial.....	Activos... 10	3:752\$245	—	—	—	—	
		Inactivos... —	—	2	1:832\$100	—	—	
19	Caixa B. da Guarda Civil.....	Activos... —	—	1	1:633\$100	—	—	
		Inactivos... —	—	3	2:864\$210	—	—	
20	Caixa da Policia Militar.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
21	Maria Magra.....	Activos... 2	2:660\$000	—	—	—	—	
22	Caixa B. E. da Saude Publica.....	Activos... —	—	6	2:532\$129	—	—	
23	Caixa do Corpo de Bombeiros.....	Activos... —	—	3	1:459\$067	—	—	
		Inactivos... 1	702\$300	—	—	—	—	
24	Club Militar.....	Activos... 1	597\$600	—	—	—	—	
		Inactivos... 1	747\$946	—	—	—	—	
25	Associação dos Officiaes Aduaneiros.....	Activos... 10	212\$040	8	482\$220	—	—	
		Inactivos... 4	34\$200	—	—	—	—	
26	Banco de Credito Auxiliat.....	Activos... 1	—	1	722\$222	—	—	
		Inactivos... —	—	1	603\$000	—	—	
27	Amelia Andrade Alencar.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
28	Antenor Moreira Dutra.....	Activos... 1	546\$000	—	—	—	—	
29	Albino R. S. Carneiro.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
30	Francisca Odeite de Souza.....	Activos... —	—	1	333\$333	—	—	
31	Octavia C. Cunha Lima.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
32	Augusto Moreira.....	Activos... 1	304\$000	—	—	—	—	
33	Associação P. dos Homens do Mar.....	Activos... —	—	3	250\$200	—	—	
34	Manoel dos Prazeres.....	Activos... 1	220\$000	—	—	—	—	
		Inactivos... 1	12\$000	—	—	—	—	
35	Associação Militar do Brasil.....	Activos... 1	94\$000	—	—	—	—	
		Inactivos... —	—	—	—	—	—	
36	Sociedade B. Inspe toria de Portos, R Canaes.	Activos... —	—	1	101\$000	—	—	
37	Manoel Dias de Seixas.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
38	Antonio X. S. Moutinho.....	Activos... 1	100\$000	—	—	—	—	
39	Ocavio Euricio Alvares.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
		Inactivos... 1	50\$000	—	—	—	—	
40	José Vieira da Rocha.....	Activos... 2	40\$000	—	—	—	—	
		Inactivos... —	—	1	80\$000	—	—	
41	Ernestina Augusta Gonçalves.....	Activos... —	—	1	77\$000	—	—	
42	Irmandade N. S. Navegantes M. N.....	Activos... —	—	1	70\$000	—	—	
43	Alvaro Guimarães Bastos.....	Activos... —	—	—	—	—	—	
44	João Gomes de Figueiredo.....	Activos... 1	70\$000	—	—	—	—	
45	União B. dos Militares.....	Activos... —	—	1	37\$000	—	—	
		Inactivos... —	—	—	—	—	—	
			11.295	2.739:534\$914	3.663	2.877:214\$219	557	357:047\$227

Nota — O total dos cheques de consignação é de 1.771; sendo 1.128 activos e 643 inactivos. — O pagador, A. Ferreira

DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1923
de 1923

Agricultura		Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
957	611:086\$971	134	86:441\$203	6.361	—	—	4.619:308\$327	—	—	—
—	—	—	—	—	8.662	15.023	—	1.501:122\$082	—	6.120:430\$409
26	12:370\$160	1	530\$140	139	—	—	87:951\$668	—	—	—
25	11:758\$712	1	1:215\$629	124	115	254	85:844\$608	31:450\$303	119:402\$171	—
11	3:280\$000	1	200\$000	88	101	225	27:861\$600	29:375\$356	115:219\$964	—
17	6:455\$050	1	807\$700	97	163	249	54:017\$540	43:900\$400	71:762\$030	—
13	5:873\$000	1	168\$000	91	79	176	41:592\$167	12:922\$440	66:939\$380	—
—	—	—	—	63	60	151	30:229\$284	13:353\$933	54:946\$100	—
12	6:559\$900	1	596\$400	54	1	64	26:037\$500	70\$000	30:299\$284	—
6	1:928\$911	1	633\$500	37	5	59	—	1:005\$800	27:133\$300	—
26	3:203\$164	1	48\$500	145	8	45	18:576\$554	5:595\$000	24:171\$554	—
6	—	—	—	22	14	159	21:578\$878	2:157\$258	23:737\$136	—
—	—	—	—	22	—	22	9:551\$446	—	9:551\$446	—
—	—	—	—	—	12	34	5:071\$500	3:039\$000	8:110\$500	—
5	204\$100	—	—	31	1	27	7:926\$906	9\$000	7:935\$906	—
4	393\$700	—	—	27	43	74	4:450\$300	2:650\$300	7:100\$600	—
10	482\$400	3	150\$000	51	21	48	4:662\$400	1:873\$100	6:535\$500	—
1	224\$500	—	—	29	1	52	4:512\$500	186\$400	4:698\$900	—
3	834\$000	—	—	19	5	34	4:034\$200	538\$000	4:572\$200	—
—	—	—	—	10	2	21	3:635\$000	281\$440	3:916\$440	—
—	—	1	42\$000	3	—	10	3:752\$245	—	3:752\$245	—
—	—	—	—	—	1	4	1:874\$100	1:633\$100	3:507\$200	—
—	—	—	—	3	—	3	2:864\$210	—	2:864\$210	—
—	—	—	—	2	—	2	2:660\$000	—	2:660\$000	—
—	—	—	—	6	—	6	2:532\$129	—	2:532\$129	—
—	—	—	—	—	3	3	—	1:459\$067	1:459\$067	—
—	—	—	—	1	—	2	702\$300	597\$600	1:299\$900	—
—	—	—	—	10	1	10	747\$946	—	747\$946	—
—	—	—	—	12	—	—	694\$260	—	—	—
—	—	—	—	—	1	13	—	34\$200	728\$460	—
—	—	—	—	1	—	1	722\$222	—	722\$222	—
—	—	—	—	—	1	—	—	600\$000	600\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	546\$000	—	546\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	450\$000	—	450\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	333\$333	—	333\$333	—
—	—	—	—	1	—	1	304\$000	—	304\$000	—
—	—	—	—	3	—	3	250\$200	—	250\$200	—
—	—	—	—	1	—	1	220\$000	—	220\$000	—
—	—	—	—	1	—	—	125\$000	—	—	—
—	—	—	—	—	1	2	—	94\$000	219\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	204\$000	—	204\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	101\$000	—	101\$000	—
1	100\$000	—	—	1	—	1	—	100\$000	100\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	100\$030	—	100\$000	—
—	—	—	—	—	2	3	50\$000	—	—	—
—	—	—	—	—	1	1	—	40\$000	90\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	—	80\$000	80\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	77\$000	—	77\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	70\$000	—	70\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	70\$000	—	70\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	37\$000	—	37\$000	—
1.133	665:959\$568	146	90:832\$374	7.482	9.365	16.794	5.076:330\$323	1.654:257\$979	610:158\$193	6.730:583\$302

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923.

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.310 — Remettendo para cobrança 623 certidões de divida da taxa de hydrometro, referentes ao 2º livro de 1922, na importancia total de réis 126:117\$299.

N. 1.311 — Transmittindo a cópia do relatorio, e officio da Inspectoria da Alfandega desta Capital, relativamente ao movimento do sal de procedencia nacional, de 1922, solicita que sejam adoptadas as medidas propostas pelos signatarios do relatorio.

N. 1.312 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto, em 23 de julho proximo findo, pela firma Emilio Cavalière.

N. 1.313 — Submettendo á consideração superior a representação do agente fiscal do imposto de consumo desta Capital, Dr. Henrique Ignacio Guimarães.

N. 1.314 — Solicitando cancellamento das dividas de taxa de penna dagua de 1918 e 1919, em nome de Nicoláo de Souza Carvalho, pelo predio n. 614, á rua S. Luiz Gonzaga.

N. 1.315 — Solicitando cancellamento do imposto de industrias e profissões, de 1918, em nome de J. W. Shepard, pela rua do Bispo n. 157.

N. 1.316 — Solicitando cancellamento do imposto de industrias e profissões, do corrente exercicio, em nome de J. M. Beas, como agente da American Rolling Mill & Comp.

N. 1.317 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto, em 10 de julho proximo findo, pela firma F. Alves Nogueira.

N. 1.318 — Solicitando cancellamento das dividas de imposto de industrias e profissões de 1906 e 1907, em nome de Festin de Vasconcellos, pela rua dos Ourives n. 111, outrossim que seja extrahida certidão de divida do referido imposto, em nome de Lem Morand, pelo mesmo local.

— A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 1.319 — Transmittindo o processo originado dos autos ns. 50, 53 e 68, lavrados, em 6 e 15 de fevereiro preterito, contra Antonio Monteiro de Souza e outros.

Preccatorios despachados

Juizo da Segunda Pretoria Cível, entrega de 2:648\$ a favor de Christiano Siqueira. — Processse-se o precatorio. A data está regular.

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 5:380\$460 a favor de Silva & Wagner. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Cível, entrega de 500\$ a favor de Francisco Basols Lluch. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Cível, entrega de 2:800\$ a favor de Theotonio de Sá. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José da Cunha. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Thomaz Garcia. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de João Evangelista de Lima. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Evangelista de Lima. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de João Evangelista de Lima. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 3:100\$ a requerimento de José de Siqueira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 1:933\$318 a favor de Jacques de Carvalho Bompets. — Officie-se, nos termos propostos.

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 60:300\$ a favor do Dr. Leonel Sanerbronn de Azevedo Magalhães. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Pedro Monteiro. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Requerimentos despachados

Sem numero — Virginia Paschoal. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida de que se trata, nos termos propostos.

Officio n. 1.715 da 1ª Delegacia Auxiliari da Policia do Districto Federal. — Responda-se.

Sem numero — Domingos Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 13.120 — Dario Manoel da Fonseca Lima. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 77\$238, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Officio n. 112 da Directoria do The-souro Nacional. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 13.150 — Bernardino Ribeiro de Moraes. — Não ha que deferir. A divida em apreço é procedente em nome de Antonio P. Pinto.

Officio n. 232 da Directoria da Receita Publica. — Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero — José Antonio Pereira Chouzal. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se a respeito á Directoria da Receita.

Officio n. 235 da Inspeção de Repartições de Fazenda. (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Credito Popular». — A' 3ª Sub-directoria para o fim conveniente.

N. 6.150 — João Santoro. — Faça-se a rectificação proposta.

N. 19.326 — Waldemar Jacobsen Zatloukal. — Officie-se ao juiz da Quarta Vara Cível no sentido do parecer, o que feito, volte o processo ao Sr. ajudante para seu proseguimento, relativamente á transfeencia.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se nos termos do parecer, ao requerente Joaquim Florentino Vaz Junior a quantia de 150\$ escripturando-se a despeza pelo modo indicado. Convertendo-se outrossim em renda a quantia de 300\$000.

Sem numero — Manoel Luiz Garcia. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser informada esta repartição si a especialidade de que trata foi considerada de applicação medicinal, e licenciada.

Consultas

Sem numero — Baère Deleroix & Companhia. — Ao agente fiscal da respectiva secção para fazer observar o que dispõe o regulamento em vigor, notadamente o art. 112 e alíneas.

Sem numero — Heitor Ribeiro & Companhia. — A 1ª parte da consulta está resolvida pelos despachos exarados em consultas de Marques Araujo & Comp. e

The General Electric S. A., publicados, respectivamente, no *Diario Official* de 18 de julho e 3 de agosto do corrente anno.

Quanto á 2ª parte, si os productos são effectivamente vendidos para consumo do estabelecimento comprador, isto é, si não se destinam a ser revendidos, em-hora transformados ou de qualquer forma incorporados a outros, a venda enquadra-se no art. 21 do regulamento.

Sem numero — José Agostinho da Costa Souza. — O caso está resolvido pelo despacho exarado em consulta de Pedro Faria Vieira e publicado no *Diario Official* de 26 do mez findo.

Sem numero — A Empresa de Armazens Frigorificos. — O caso da consulta está comprehendido no art. 20 do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo.

Sem numero — Aristides C. Lowen. — Observe o requerente o disposto no artigo 4º do decreto n. 14.703, de 8 de março de 1921.

Sem numero — Antonio Alves Pereira. — Os casos da consulta estão respondidos pelos despachos exarados nas consultas de The General Electric S. A., S. Lara & Comp. e item 1ª da Companhia S. K. F. do Brasil, publicados, respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 3 de agosto, 28 de julho e 20 deste mesmo mez, tudo do corrente anno.

Sem numero — Soares, Lavrador & Comp. — Os casos propostos estão resolvidos pelos despachos exarados em consultas de Costa Pereira Carvalho & Comp. e Julio Berto Cirio, publicados, respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 22 e 3 do mez findo.

Sem numero — Antonio Maciel & Companhia. — Os hotéis, collegios e estabelecimentos congêneres que adquirem objectos, taes como roupas de cama ou de mesa, para alugar-lhes o uso, são commerciantes e as vendas de taes effectos se não podem incluír no art. 21 do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo. Não assim quanto aos fardamentos, etc., que as casas adquirem para seus empregados, desde que estes nada paguem pelos mesmos fardamentos.

Sem numero — Mary Mitchell. — Si a consulente fornece alimentos, está sujeita. E si só vende a consumidores, já-mais se dando a hypothese do paragra-pho unico do art. 21 do decreto numero 16.041, de 22 de maio ultimo, apenas deverá possuir o «Registro de vendas á vista».

Sem numero — Santiago. — O caso do roquerente está resolvido pelos despachos exarados em consultas de Marques Araujo & Comp., General Electric S. A. e Companhia S. K. F. do Brasil, publicados, respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 18 de julho, 3 de agosto e 20 também de julho do corrente anno.

Sem numero — Pinto Scarpa & Comp. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1923

Autos ns. 77, 78 e 108, de 10 e 13 de junho de 1921, contra Gabriel e Irmãos e Boris Thornel. — Mediante termo, na forma proposta, com preenchimento das formalidades legais, entregue-se a mercadoria.

Autos n. 123, de 5 de novembro de 1922, contra Manoel da Silva Carvalho & Martins. — A 3ª Sub-directoria.

Auto n. 721, de 15 de dezembro de 1922, contra Mattos & Mendonça e S. Novinsky, representados por A. Cardoso Lopes & Comp. — Diz o signatário do auto de fls. 3 haver verificado que Mattos & Mendonça, estabelecidos á Avenida Passos n. 54-A, distribuíam, em sua casa commercial, á sua clientela, sem estarem sellados, coupons de vividamente numerados, em os quaes havia promessa da distribuição do premio de 500\$ por sorteio, de accôrdo com a Loteria Federal, coupons esses emitidos por S. Novinsky, de S. Paulo, e aqui representado por A. Cardoso Lopes & Companhia, estabelecidos á rua da Alfandega n. 50, sobrado.

O autuante considerou Mattos & Mendonça e S. Novinsky como contraventores do art. 26 do regulamento expedido com o decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

Ambos os autuados, apesar de intimados, não apresentaram defesa, no prazo legal, tornando-se, assim, revelis.

Estudada a questão, verifica-se que não proceda contra Mattos & Mendonça a infracção do art. 26, por isso que, não sendo essa firma emissora de taes coupons, fallecia-lhe competencia para estampilhá-los, acontecendo tambem que o regulamento precitado não cogita de punição aos negociantes não emittentes de vales ou coupons, que os distribuíam sem estampilhamento.

Esses negociantes estão apenas sujeitos ao registro de que tratam os arts. 3º e 4º do alludido regulamento, conforme já resolveu essa directoria na consulta de J. D. Moreira, ex-vi do *Diario Official* de 13 de dezembro de 1922.

O mesmo não succede, porém, contra o emissor S. Novinsky, que, além do registro, é obrigado, por força do art. 26 do questionado regulamento, á sellagem dos coupons que emite.

Assim, pois, parece-me que o auto de fls. 3 deve ser julgado procedente sómente contra S. Novinsky, de S. Paulo, representado nesta Capital por A. Cardoso Lopes & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 50, sobrado, impondo-se-lhes a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 68, letra c, do regulamento n. 15.524, de 14 de junho de 1922, devendo a 3ª Sub-directoria providenciar sobre o pagamento do registro devido por Mattos & Mendonça.

N. 12.191 — Zulmira Freire de Moraes. — Annote-se a baixa para o exercicio futuro.

N. 16.420 — Z. Rangel. — Officie-se no sentido proposto ao Registro de Titulos.

N. 7.846 — Rodrigo da Silva Guimarães. — Transfira-se.

N. 1.165 — Ricardo Perez. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor. Officie-se no sentido proposto á Directoria da Receita.

N. 9.650 — Rosaria de Jesus Coelho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 17.796 — Rosalina da Luz Ferreira. — Archive-se.

N. 5.600 — Francisco ou Luiz Coelho da Rocha e outro. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 11.330 — Emile François. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.669 — Carolino Augusto Alves. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.047 — Custodio Golçalves Wandenness. — Idem.

N. 11.345 — Carlos Lopes Guedes. — Faça-se a inscripção, de accôrdo com o parecer.

N. 11.731 — Domingos Rodrigues. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 9.039 — Antonio João dos Reis. — A 2ª Sub-directoria.

N. 11.161 — Antonio de Souza Carvalho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.048 — Alipio do Almeida Catão. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.761 — Antonio Augusto Ramôes. — Faça-se a inscripção, de accôrdo com o parecer.

N. 9.061 — Alfredo de Souza Ayres. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima, da lei.

N. 4.159 — Aurôra Araujo Garcia. — De accôrdo com o parecer, registre-se.

Notificação n. 138, de 5 de maio de 1923, contra Vieira, Cruz & Comp. — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Vieira, Cruz & Comp., a multa de 100\$, ex-vi do artigo 32, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, com a obrigação de recolher a aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$, correspondente a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 55, de 5 de março de 1923, contra Levy, Franck & Comp. — Em face do que preceitua o art. 13, do decreto n. 16.042, de 22 de maio ultimo, e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 30 de maio do corrente anno, para o fim de tornal-o de nullo effeito. Publique-se.

N. 13.201 — Belmiro Dias Corrêa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, bem como a de 22\$500, ex-vi, do art. 219, § 1º, letra a, do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em vigor.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Diá 6 de setembro de 1923

Auto 149, de 31 de março de 1923. — Junte a procuração que deu motivo á assignatura da petição de defesa.

N. 5.056 — J. Castro Etienne. — Declare onde é estabelecido.

N. 4.200 — M. G. Duarte & Comp. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 4.219 — Christovam Felicio. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 10.898 — Maria Alzira da Silva Castro e outros. — Juntam a patente de registro do corrente exercicio.

N. 4.362 — H. Gutman. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 10.591 — Lisboa Junior & Paiva. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.449 — Manoel Alves da Silva. — Diga onde é estabelecido.

N. 4.462 — A. Vieira. — Declare onde é estabelecido.

N. 16.188 — Alberto Antonio Affonso. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 8.949 — Dinana Misk. — Junte documentos habeis.

N. 4.588 — Jorge Jacob. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.965 — José Ferreira Bastos Cautino. — Prove o pagamento da multa constante do auto n. 155 de 1918.

N. 6.005 — José Lopes Coelho. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 7.754 — José Rodrigues Cardoso Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.016 — José Pereira Cordeiro. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 6.785 — João Evangelista de Castro. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.639 — Machado Ferreira & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.951 — Manoel dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.107 — Alvaro Guimarães. — Diga onde é estabelecido.

N. 5.090 — Manoel de Faria. — Diga onde é estabelecido.

N. 5.111 — Knol & Comp. — Juntem documentos habeis.

N. 5.171 — Mhmud Mustafa. — Satisfaca o debito constante da notificação n. 266 do corrente.

N. 16.647 — Sylvia Augusta Macedo. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 5.117 — Albano Fernandes. — Satisfaca a exigencia da informação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Diá 5 de setembro de 1923

Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção — Recife:

N. 556 — Inteirado do assumpto de que trata o vosso officio n. 9, de 2 de maio ultimo, remetto-vos incluso, por copia, o parecer emittido pelo Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em 16 de dezembro de 1922, que servirá para vossa orientação sobre a materia em apreço.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 557 — Remetto-vos, incluso, o processo n. 69-A, de 1922, de documentos apresentados pela Sociedade Auxilio das Familias, afim de que cumpraes o meu despacho de 31 de agosto ultimo.

N. 558 — Respondendo ao vosso officio n. 298, de 19 de julho ultimo, declaro-vos que, The Yorkshire Insurance Company, The Great American Insurance Company e The World Auxiliary Insurance Corporation tem realizado no Brasil o capital de 1.000.000\$, as duas primeiras, e 500.000\$, a ultima, tendo todas tres o deposito de 200.000\$, em apolices, no Thesouro, na fórmula do regulamento em vigor.

— Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 559 — Juntó vos devolve o processo n. 110-P, deste anno, sobre o documento comprobatorio do deposito de 200.000\$ da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Phenix de Porto Alegre, e recomendo-vos urgencia no cumprimento do meu despacho de 31 de agosto ultimo.

Requerimento despachado

Em 5 de setembro de 1923

Companhia Internacional de Seguros.
— Selle a petição e os documentos, a primeira com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. delegado regional em S. Paulo:

N. 1.518 — Afim de ser cumprido o meu despacho de fls. 22 e 22 v., remetto-vos aqui junto o processo relativo ao recurso interposto pelo Banco Agricola e Pecuário, solicitando o cancelamento do seu registro.

N. 1.521 — Accuso recebido vosso officio n. 490, de 3 do corrente, bem como as listas contendo as operações diárias de compra e venda de cambio. Louvando o exacto cumprimento que destes á determinação desta inspectoría, reporto-me ao que vos recomendei no officio numero 1.512, de 3 do corrente.

— Sr. delegado regional no Rio Grande do Sul:

N. 1.519 — Para ser cumprido o meu despacho de fls. 2 v., incluso remetto-vos o processo em que a Caixa União Popular de Venancio Ayres, com sede no municipio do mesmo nome, nesse Estado, pede expedição de carta patente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.520 — Com a informação desta inspectoría, submetto á alta apreciação de V. Ex. o incluso processo em que o Banco Commercial do Estado de S. Paulo pede autorização para abrir uma agencia em Faxina, no mesmo Estado.

Apresento a V. Ex. as minhas respeitadas homenagens.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.522 — Solicito conceder aos porteiros e servente desta repartição Osorio Porto e Euclides Francisco dos Santos o abatimento a que tem direito sobre suas passagens da Central a Deodoro.

Requerimentos despachados

Banco Italiana di Sconto, em liquidação, comunicando haver mudado o seu escriptorio para a rua da Assembléa numero 73, sobrado. — Faça-se a devida anotação e archive-se com os papeis concernentes ao registro do requerente.

Banque Francaise et Italienne pour l'Amérique du Sud, pedindo approvação da modificação feita em seus estatutos.

— Apresente o requerente documento original, de conformidade com o art. 8º, parágrafo unico, do decreto n. 14.728, de 6 de março de 1921, e apresente também sua defesa em referencia á infração em que incorreu, nos termos do artigo 17, conjugado com o art. 70, letra b, n. 4, do mesmo regulamento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.040 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre *Diario Official*.

N. 2.041 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção, para os effei-

tos de aposentadoria, para o operario Boaventura Pereira da Silva.

N. 2.042 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, idem, idem.

N. 2.043 — Ao Sr. agente do Correio de Villa de S. Felipe, idem, idem.

N. 2.044 — Ao Sr. collector federal de Aratuihy, idem, idem.

N. 2.045 — Ao Sr. Terencio José de Souza, idem, idem.

N. 2.046 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, informando sobre trabalhos em execução neste estabelecimento.

N. 2.047 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 2.048 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando as informações solicitadas no officio n. 137, de 25 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Maria Luiza da Costa Pires. — Sim, em termos.

Daniel José Rodrigues Filho. — Deferred, de accordo com as informações.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de setembro de 1923, foi exonerado o capitão-tenente Alexandre de Azevedo Lima do cargo de ajudante da Directoria do Armamento da Marinha, que interinamente exercia.

— Por outras de 6, foram nomeados: o capitão de corveta Eleuterio Barbosa de Gouvêa para exercer, interinamente, o cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina;

O capitão de corveta Leodegardo Heleodoro da Luz para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de agosto de 1923

Sr. capitão-tenente Mauricio Eugenio Xavier Prado:

N. 3.867 — Assumpto: Designa um official para servir na flotilha de submersiveis e dispensa o mesmo official da Directoria do Armamento.

1. Declaro que resolvi designar-vos para servir como official de tiro da flotilha de submersiveis.

2. Nesta data ficas dispensado do encargo de auxiliar da Directoria do Armamento para o qual fostes designado por aviso n. 332, de 29 de janeiro de 1921.

Additamento ao de 8 de setembro de 1923

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.958 — Assumpto: Designa officiaes para servirem no Arsenal de Marinha.

1. Declaro que resolvi designar os capitães-tenentes Alexandre de Azevedo Lima, Eugenio da Rosa Ribeiro e Affonso Pereira de Camargo para servirem no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. capitão-tenente Eugenio da Rosa Ribeiro:

N. 3.956 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo na Directoria do Armamento.

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de auxiliar da Directoria do Armamento da Marinha, para o qual fostes designado por aviso n. 1.715, de 10 de abril do corrente anno.

— Sr. capitão-tenente Affonso Pereira de Camargo:

N. 3.957 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo na Directoria do Armamento.

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de auxiliar da Directoria do Armamento da Marinha, para o qual fostes designado por aviso n. 5.706, de 6 de dezembro de 1922.

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.960 — Assumpto: Pagamento da divida de exercicios findos.

1. Solicito vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 3:1058, da qual é credor o sargento ajudante do Corpo de Marinheiros Nacionais, asyado, Manoel Antonio Junior, conforme consta do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 7.710.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.961 — Assumpto: Relações dos matriculados na Capitania do Porto do Espirito Santo para effeito do serviço militar.

1. Communico que pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo já foram remetidas ao chefe da 3ª Circumscripção de Recrutamento as relações nominaes dos matriculados na mesma capitania de 21 a 35 annos de idade, não tendo sido cumprida essa formalidade na época opportuna devido ao accumulo de serviço naquella repartição.

2. Fica, assim, respondido vosso aviso n. 87, de 7 de agosto proximo findo.

N. 3.964 — Assumpto: Transferencia de um reservista do Exercito para o serviço da Marinha.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido para um dos corpos de marinha o reservista do Exercito Luiz Honorio dos Santos, visto ser matriculado na Capitania do Porto do Estado da Parahyba desde 11 de novembro de 1911.

2. O referido reservista foi sorteado pela Junta de Alistamento Militar do 2º districto (Santa Rita) 6ª Região Militar — Circumscripção de Recrutamento, com o n. 19.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.962 — Assumpto: Distribuição de credito.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito na importancia de 22:000\$, á conta da verba 8ª — Material — Sub-consignação — Serviços accessorios, do orçamento vigente, para attender ao pagamento do transporte de diversos artigos do porto da Recife para a estação radiotelegraphica em Fernando de Noronha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 31 de agosto findo foram mandados servir:

Na Policlínica Militar, o capitão dentista João Alves;

No posto medico da Villa Militar, o 2º tenente dentista Joaquim Sigmaringa da Costa;

No Hospital Militar de São Paulo, o 2º tenente dentista Alvaro Luiz Vieira Lima.

— Por portarias de 6 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente de artilharia José Ferrugem de Mello Matos, do cargo de ajudante de ordens do commandante da Escola Militar, conforme pediu.

Concedeu-se licença:

De accordo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo do Departamento do Pessoal da Guerra Ignacio Martins Ramalho, por seis meses, em prorrogação, da que obteve por portaria de 27 de fevereiro ultimo.

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, ao 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Abelardo Gurgel de Bittencourt, por noventa dias, para tratamento de saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1923

Alfredo Soares de Camargo, soldado, pedindo rectificação de idade. — Indeferido, de accordo com a portaria de 21 de setembro de 1898.

Anacleto Alves de Souza, 1º sargento reformado, pedindo gratificação especial de 1:000\$. — Indeferido. O supplicante não se acha enquadrado no art. 10º da lei n. 2.556, de 20 de setembro de 1874.

Antonio Corrêa Picanço, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Arnaldo Damasceno Vieira, major, pedindo licença de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo seis meses, em face da acta de inspecção e de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663.

Eliezer Rodrigues Cavalcante, 3º sargento, pedindo uma passagem de 2ª classe, para desconto, de Belém a esta Capital. — Concedo.

Eustorgio do Meira Lima, 2º tenente, pedindo gratificação. — Indeferido. O disposto no n. VI do art. 151 do actual orçamento geral da despesa não se applica ao supplicante.

Francisco Pantaleão de Paula Machado, 2º tenente, pedindo contagem de tempo e melhoria de reforma. — Indeferido. As disposições do art. 57 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, não se estendem ao requerente.

Francisco Paulo dos Santos, pedindo caderneta. — Indeferido, em face do § 3º do art. 105 do Regulamento do Serviço Militar.

Genesio de Oliveira Castro, alferes-alumno, pedindo nova inspecção de saúde. — Nada ha que deferir.

Geyser Nunes de Carvalho, pedindo matricula no curso de pilotos aviadores. — Indeferido, á vista das informações.

Henrique Dyott Fontenelle, 1º tenente, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido. O peticionario não se acha em effectivo serviço de aviação, caso em que tem direito á diaria, como recompensa de risco de voo (art. 69 do Regulamento da Escola de Aviação).

Hormillo Natal de Araujo Costa, reservista, pedindo nomeação de 4º official da Contabilidade da Guerra. — Indeferido.

Irineu Severino de Abreu, soldado pedindo sessenta dias de licença. — Indeferido.

Jacy Guimarães, pedindo caderneta. — Sim, mediante o exame exigido pela alinea a do art. 13º do Regulamento do Serviço Militar, em vigor, na vigencia do qual foi o peticionario desligado do collegio.

Jayme Zenobio da Costa, 2º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde a solução da consulta feita ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 159, de 25 de abril de 1923.

Joaquim Gomes Rezende, pedindo desincorporação de seu filho Joaquim. — Indeferido. A certidão de idade não merece fe, visto o registro de nascimento ter sido feito depois do sorteio.

Joaquim Nunes de Paula, anspeçada, o José Amythas da Costa, anspeçada, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação.

João da Matta Braga, cabo, pedindo pagamento. — Não ha que deferir. Encaminhe-se ao Ministerio da Fazenda.

João Paulo de Oliveira, cabo, pedindo tres passagens, para desconto, de Curitiba á Ponta Grossa. — Concedo.

João Porto, 3º sargento, pedindo desligamento do curso de mecanicos. — Concedo, nos termos da informação do Estado-Maior.

Jorge Haudin, anspeçada, pedindo transferencia. — Não pôde ser attendido.

José Bueno Vieira Braga, major graduado reformado, pedindo restituição de excusa de serviço. — Sim, mediante recibo.

José da Silva Santos Campanha, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, á vista das informações.

José Severino de Castro e Silva, 3º sargento, pedindo promoção. — Indeferido, visto não assistir ao peticionario o direito ao que pede.

Manoel Roberto Teixeira, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, em face do orçamento em vigor.

Orlino da Costa Guimarães, aspirante, e Seraphim Lobo, 2º tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos, por falta de dotação orçamentaria.

Paulo Emilio Timm, pedindo isenção do serviço militar. — Defiro o presente requerimento, visto o seu encaminhamento a este ministerio ter sido feito em data anterior á publicação do aviso n. de 7 do mez findo.

Rosalvo Antonio da Silva, cabo, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1923

Sr. coronel commandante da Oitava Região Militar:

Declaro-vos, em solução ao vosso telegramma de 30 de junho ultimo, que foi despendida nesta contabilidade pela firma Zehner Ramos & Comp. em 16 de junho do anno passado, a importância de 4:181\$250, de vencimentos ao forriel voluntario da patria Manoel Victorino Damasceno, de quem quella firma é procuradora (officio n. 1.110).

Sr. general commandante da Quarta Região Militar:

Inclusas vos devolvo as folhas de diarias a officiaes, remetidas a esta contabilidade

com os vossos officios ns. 925, 938 e 1.061, de 14 e 16 de outubro e 13 de novembro, tudo do anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.111).

Sr. de egado fiscal em Porto Alegre:

Em resposta ao vosso telegramma n. 34 de 3 de maio proximo findo, tratando do capitão reformado Francisco Xavier Lisboa, tenho a informar-vos que de accordo com o officio de a Directoria de Contabilidade, n. 17 de 23 de janeiro do corrente anno, e a pedido do Club Militar, foi a consignação augmentada de tres para cinco mil réis, a partir de 1 de janeiro, acima referido (officio n. 1.113).

Sr. coronel commandante do 3º Regimento de Infantaria:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias, tirada para varios officiaes, remetti a a esta repartição com o vosso officio n. 3.581 de 26 de outubro do anno passado, visto não ter sido possível satisfazer o seu pagamento (officio n. 1.114).

Sr. commandante da 7ª Bateria Isolada e Forte Marechal Hermes:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias relativa a 2º tenente Carlos Honorato Lopes, na quantia de 11\$5, remittida a esta contabilidade com o vosso officio n. 338 de 3 de dezembro do anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio numero 1.116).

Sr. coronel commandante do 2º Regimento de Infantaria:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias na quantia de 63\$, relativa ao 1º tenente Pedro Baptista de Castro visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.117).

Sr. general commandante da 4ª Região Militar:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias tirada para varios officiaes, na quantia de 1:770\$ e relativa ao mez de dezembro do anno passado, visto não ter sido possível effectuar o seu pagamento (officio numero 1.118).

Sr. general chefe do Estado Maior do Exerçito:

Inclusas vos devolvo quatro folhas de diarias, relativas ao capitão Orlando do Assis Baptista e 1º tenente João Tavares, na quantia de 217\$ 21\$, 15\$ e 42\$, remetidas a esta contabilidade, com os officios ns. 93, de 26 de outubro do anno passado e 8, de 5 de janeiro do corrente anno, do e-carregado das obras do Estado Maior do Exerçito, visto não ter sido possível effectuar o seu pagamento (officio n. 1.119).

Sr. commandante do 1º Batalhão de Caçadores:

Em solução ao vosso officio n. 512 de 11 de maio proximo findo, tratando de diarias relativas ao 1º tenente Ormuz Vieira, nos mezes de setembro e outubro do anno passado, declaro-vos que esta repartição deixou de atende ao seu pagamento, por não ter sido possível effectuar-o (officio n. 1.120).

Sr. general director geral da Intendencia da Guerra:

Remetto-vos a inclusa factura de lardamento fornecida por essa repartição ao capitão reformado Henrique José da Costa Guimarães, na quantia de 18\$200, cujo debito resta-te, na de 92\$800, o interessado ficou de indemnizar directamente ahi, visto ter sido exonerado da 1ª Circumscrição de Recrutamento, segundo declara o respectivo chefe em seu officio n. 1.191, de 3 do corrente mez (officio n. 1.121).

Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

Em solução ao vosso officio n. 266, de 25 de novembro do anno passado, sobre diarias relativas aos capitães Eliezer Henrique da Costa e João Lopes Carneiro da Costa, declaro-vos que esta repartição deixou de

attender ao seu pagamento, por não ter sido possível (officio n. 1.122).

— Sr. commandante do sector de oeste, do 1º Distrito de Artilharia de Costa:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias relativa a varios officiaes, na quantia de 110\$, remetida a esta contabilidade com o vosso officio n. 157, de 4 de outubro do anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.123).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

Inclusas vos devolvo as folhas de diarias tiradas para varios officiaes, nas quantias de 160\$, 2.56\$, 1.017\$, 88\$, 1.138\$, 266\$, 17\$, 90\$ e 540\$, remetidas a esta contabilidade com o vosso officio n. 84, de maio proximo findo, e relativas ao anno passado, visto não ter sido possível effectuar o seu pagamento (officio n. 1.124).

— Sr. coronel commandante do 11º Regimento de Infantaria:

Inclusas vos devolvo 3 folhas de diarias a varios officiaes, remetidas a esta repartição com os vossos officios ns. 1.539 e 1.540 de 18 de outubro do anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.125).

— Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

Inclusas vos devolvo cinco folhas de diarias a varios officiaes, organisadas pela Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, nas quantias de 420\$000, 434\$000, 42\$000, 176\$000 e 1.708\$000, todas referentes ao anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.126).

— Sr. commandante da 5ª Bateria de Artilharia de Costa:

Inclusas vos devolvo tres folhas de diarias tiradas para varios officiaes, nas quantias de 63\$000, 47\$000 e 49\$000, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.127).

— Sr. commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias ao major Alexandre Galvão, na quantia de 720\$000, relativa ao anno passado, visto não ter sido possível effectuar o seu pagamento (officio n. 1.128).

— Sr. commandante da 1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:

Inclusa vos devolvo a folha de diarias ao 2º tenente Pedro Geraldo de Almeida, na quantia de 105\$, relativa ao anno passado, visto não ter sido possível o seu pagamento (officio n. 1.129).

— Sr. coronel director da Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Inclusas vos devolvo varias folhas de diarias a officiaes pharmaceuticos, que remettestes a esta contabilidade, visto não ter sido possível satisfazer o seu pagamento (officio n. 1.130).

— Sr. representante do Rio de Janeiro and São Paulo Company:

Declaro-vos que a despesa com a mudança do aparelho telephonico Villa 5368 da rua Professor Gabizo n. 293, para a rua Felix da Cunha n. 44, residencia do capitão Sebastião do Rego Barros, bem como da instalação de um aparelho no quartel da 1ª Companhia de Administração, deverá correr á conta do empenho global já effectuado por esta contabilidade sob n. 36, na quantia de 60\$000, de que tem sciencia essa companhia (officio n. 1.131).

Requerimentos despachados

Vicente Ferreira de Paula, servente do Collegio Militar do Ceará, pedindo contagem de tempo.—Complete o sello.

Hontalpo do Amaral Moura, ajudante de electricista da Escola Militar, pedindo contagem de tempo.—Complete o sello de certidão.

Francisco Corrêa de Mello, inspector do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pe. i do contagem de tempo.—Selle a caderneta conforme o parecer.

Dia 11

Sr. delegado fiscal na Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que os maj. res Francisco José de Mello, Hermenegildo Augusto de Sexas e José Henrique Pereira de Mello descontaram de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, as consignações de 40\$, 120\$ e 100\$, respectivamente, que os mesmos estabelecem a favor o Banco Auxiliar das Classes nesse Estado, sendo que o major José Henrique Pereira de Mello descontou tambem a consignação relativa a abril proximo findo (officio n. 1.13).

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

Communico-vos para os devidos fins, que o major Beltrão Castello Branco descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 200\$, que estabelece a favor do Sr. José de Souza Bastos, para aluguel de casa. (officio n. 1.135).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major Paulo de Araujo Bastos descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 20\$, que estabelece a favor do Sr. Luiz Gonzaga da Rocha Teixeira (officio n. 1.136).

— Sr. delegado fiscal em Piahy:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major Raymundo Mendes Burlamaqui descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 100\$ que estabelece a favor de D. Francisca Mendes Burlamaqui (officio n. 1.137).

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major João Leonel de Alencar descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 30\$, que estabelece a favor de sua irmã (officio n. 1.138).

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major Theodoro Ribeiro da Cunha descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 100\$, que estabelece a favor de D. Genoveva Ribeiro da Cunha (officio n. 1.139).

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major Francisco Araujo Caldas Xexéo descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 50\$, que estabelece a favor de sua progenitora (officio n. 1.140).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Communico-vos, para os devidos fins, que o major Manoel Alvares Corrêa descontou de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, a consignação de 50\$, que estabelece a favor do Sr. Francisco Soares (officio n. 1.141).

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

Communico-vos, para os devidos fins, que por esta contabilidade foi paga a consignação relativa aos mezes de janeiro e abril do corrente anno, a razão de 50\$ mensaes, estabelecida pelo 1º tenente Joaquim Guilherme Cesar da Silva, a favor do major João Augusto Cesar da Silva (officio numero 1.142).

— Sr. general commandante da 8ª brigada de infantaria:

Communico-vos, para os devidos fins, e em solução ao officio que vos dirigiu a Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, sob

n. 237, de 25 de abril proximo findo, que, á me ma de e acia, foram distribuidos, visto terem sido já registrados pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de abril referido, todos os quantitativos fixados, consoante o regimen de massas, e destinados aos corpos e estabelecimentos militares da 4ª região militar (officio n. 1.143).

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

Communico-vos, para os devidos effectos, e em solução ao vosso officio n. 237 de 25 de abril proximo pass do, dirigido ao commando da 8ª Brigada de Infantaria, que á esse posto fiscal, foram distribuidos, visto terem sido já registrados pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 do referido mez, todos os quantitativos fixados, consoante o regimen de massas, e destinados aos corpos e estabelecimentos militares da 4ª Região Militar (officio n. 1.144).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar:

Em resposta ao vosso officio n. 379 de 4 de maio proximo findo, tratando de uma passagem de 2ª classe ida e volta fornecida ao sargento auxiliar de escripta Indalecio Rondon, desta Capital a Raposas, na importancia de 52\$300, para deslo do dentro do actual exercicio, soltito, de ordem do Sr. ministro, e digno esse commando de providenciar no sentido de ser feito o desconto da referida passagem pelo corpo ou repartição em que estiver servindo o alludido sargento, á vista do que determina o aviso n. 1, de 3 de janeiro do corrente anno, deste ministerio (officio n. 1.146).

— Sr. general med co, Dr. Sebastião Ivo Soares, director do Hospital Central do Exercito:

Agradecendo a comunicação que tivestes a gentileza de enviar-me por haverdes tomado posse do cargo de direc or desse estabelecimento, cabe-me declarar-vos que esta directoria stará sempre prompta a vos attender, tanto ao que concerne ao serviço publico, como ao vosso, em particular (officio n. 1.147).

— Sr. delega to fiscal em Alagoas:

Em solução ao pedido de credito de que trata o vosso officio n. 17, de 14 de junho proximo findo, para attender ao pagamento que compete ao major reformado José Soares de Mello, occlaro-vos que a distribuição de importancias destinadas ao pagamento de vantagens concedidas a officiaes reformados pelo decreto n. 4.961, de 19 de fevereiro ultimo, depende de credito especial, cuja abertura se fará opportunamente, á vista da demonstração que será organizada tentio por b se a relação completa aos officiaes beneficiados por aquelle decreto e já solicitada do Departamento Central (officio numero 1.148).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos fins, confirmando meu telegramma do dia 7 do corrente nesse sentido, que o major reformado do Exercito Idalino Lins, descontou de seus vencimentos, a partir d janeiro do anno passado até 31 de julho ultimo a consignação de 10\$, que o mesmo estabelece, sem prazo, a favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado, e que esse desconto continuará a ser f. ito (officio n. 1.150).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

Não tendo sido possível satisfazer a solicitação constante do vosso officio n. 24, de 19 de abril proximo passado, em razão de se ter verificado a transferencia do tenente-co nel Luiz Lobo, para esse Estado, anteriormente á chegada a esta repartição, da uelle officio, rogo assim providenciardes para que se torne effectiva ao referido officio, por intermedio dessa delegacia, a carga de 2.400\$, e não 2.274\$00, como decia

raes, provenientes de seis passagens, sendo uma 1ª classe e as cinco restantes de 1ª classe, que lhe foram concedidas por ordem de-te mi-ter o para desconto dentro do corrente exercicio desse Estado a esta Capital, no valor de 2.025\$ e 75\$, respectivamente, as mesmas passagens e mais 3.000 decímetros cubicos de bagagem no valor de 30 \$, conforme tudo se verifica das contas ns. 133 e 151, de maio proximo findo, da Companhia Lloyd Brasileiro (officio numero 1.151).

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Transmittindo-vos o incluso officio numero 271, de 9 de junho proximo findo, do chefe do Serviço de Saude da 3ª região militar, reclamando contra o acto dessa delegacia que negou pagamento das etapas aos enfermeiros do Hospital Militar desse Estado, solicito que essa delegacia se digne de informar a respeito dos motivos que teve para recusar quelle pagamento, afim de que se tenham elementos para resolução posterior (officio n. 1.152).

Dia 17

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

De larovos, para os devidos fins, que os tenentes-coroneis Miguel Ferreira Lima e Candido Teixeira Cardoso, descontaram de seus vencimentos, nos mezes de maio e junho do corrente anno, as consignações de 60\$ e 250\$, que os mesmos estabelecem á D. Joquina Ferreira e á sua esposa, respectivamente.

Outrosim vos declaro que a consignação de 100\$, estabelecida pelo 3º officio da Intendencia da Guerra Abilio do Couto, a favor de sua progenitora D. Feliciano Maria do Couto ahi residente, tem sido regularmente descontada dos vencimentos daquele funcionario, a partir de dezembro do anno passado, até abril proximo findo, inclusive (officio n. 1.157).

—Sr. director da Intendencia Divisionaria da 2ª Região Militar:

Respondendo aos vossos officios ns. 156 e 179, de 20 e 28 de fevereiro proximo findo, tratando de passagens fornecidas aos segundos tenentes Dr. Heracilio M. Leal e farmacêutico Alvaro da Costa Lima e capitão Courant, de larovos que sob ns. 160 e 162, já foram effectuadas por esta repartição os empenhos das quantias de 150.000\$ e réis 141.000\$, para attender, no corrente anno, as despesas com os transportes verificados pelas companhias de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, respectivamente, á conta do orçamento deste ministerio, do actual exercicio.

Como entretanto, aquelles vossos officios não declararam si taes passagens foram concedidas para desconto ou não, peço-vos que nesse sentido prestéis informações (officio n. 1.158).

Requerimento despachado

Luiz Verissimo, cabo de esquadra, reformado, pedindo pagamento da gratificação de 1.000\$.—Prove não haver incorrido em prescrição.

Dia 18

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Tendo o Tribunal de Contas, como se verifica de seu officio n. 3.078, de 11 do corrente mez, que ora vos transmittio, com o processo a que o mesmo se refere, dado provimento ao recurso que lhe fôra interposto por esta contabilidade do acto dessa delegação que negou registro á despesa com o pagamento da quantia de 1.380\$ ao capitão aviador Mario Barbedo, de diarias como instructor da Escola de Aviação Militar nos mezes de março a maio do corrente anno, solicito-vos providencias no

sentido de ser registrada a despesa em questão (officio n. 1.159).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Satisfazendo o pedido de esclarecimentos de que trata o officio desse Tribunal numero 3.037, de 8 de agosto corrente, tratando de registro á despesa com o pagamento de uma folha de diarias, na importancia de 870\$, ao major Arnaldo da Silveira Hautz, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação prestada pela Directoria de Engenharia (officio n. 1.161).

Dia 20

Sr. director do Collegio Militar do Ceará:

Como solução ao que solicitastes em telegrama dirigido a este ministerio, incluso vos transmittio o parecer da 1ª Sub-directoria sob ns. 2.652 de 16 de julho proximo findo, sobre concurrencia administrativa (officio n. 1.163).

—Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Para os effectos da revalidação nos termos do regulamento em vigor, transmittovos o requerimento do capitão Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, por isso que a esampilha não se acha inutilizada de conformidade com o art. 41 da lei n. 4.440 de 31 de dezembro de 1921 (officio n. 1.164).

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Conforme determinação constante do aviso do Sr. ministro, n. 1.634 de 10 de julho do anno passado, solicito-vos providencias no sentido de se tornar effectiva a carga de 480\$, para desconto nos respectivos vencimentos, ao 1º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa, pertencente ao 4º regimento de artilharia montada, como responsavel pela morte sem assistencia, de um cavallo do 2º regimento de infantaria, comunicando a esta repartição a providencia ora pedida (officio n. 1.165).

—Sr. delegado fiscal em Londres:

Afim de ser cumprida por essa delegacia a exigencia da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 35, de 19 de março proximo findo, incluso vos remetto o processo sobre restituição da diferença ouro e papel, reclamada pelo tenente coronel Alvaro Octavio de Alencastro, addido militar na Republica Argentina (officio n. 1.167).

—Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito:

De ordem do Sr. ministro, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser feita carga de 196\$, ao sargento auxiliar de escripta, Oscar Ribeiro Saldanha, de uma passagem de 1ª classe de Porto Alegre a esta Capital, que lhe foi concedida para desconto do corrente exercicio, conforme communica o commando da 3ª Região Militar em seu officio n. 681, de 30 de abril proximo passado e se verifica da conta n. 268, de maio findo da Companhia Costeira (officio n. 1.168).

—Sr. commandante do 5º Grupo de Artilharia Montada:

Solicito-vos providencias no sentido de ser feita carga de 180\$, ao 2º sargento desse Grupo, Manoel Archanjo dos Santos Junior, de uma passagem de 2ª classe, ida e volta, desta Capital a Bahia, que lhe foi concedida para desconto dentro do corrente exercicio, conforme communica o commando da 1ª Região Militar em seu officio n. 79, de 1 de fevereiro proximo findo e se verifica da conta n. 23, de março do corrente anno, do Lloyd Brasileiro (officio n. 1.169).

—Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

Rogo-vos providenciais no sentido de ser feita carga de 573\$300, ao 1º tenente Frederico

da Fonseca Botelho, instructor do Collegio Militar desse Estado, proveniente de passagens que lhe foram fornecidas para desconto dentro do actual exercicio, conforme officio n. 89, de 15 de janeiro proximo findo, da 3ª região militar (officio n. 1.172).

—Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

Incluso vos remetto o processo referente ao cabo voluntario da Patria, José Maria de Amorim, em que pede pagamento de soldo vitalicio, e rogo se digne essa delegacia informar, pesquisando-se o que conste a respeito de-se voluntario e seus serviços de campanha até quando tenha sido dispensado (officio n. 1.173).

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Confirmando o meu telegramma de 13 do corrente mez, communico-vos que o major reformado do Exercito Joaquim Francisco de Souza Andrade descontou de seus vencimentos de janeiro de 1922 a 31 de julho do corrente anno, a consignação mensal de 5\$, que estabelece a favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado, no total de 95\$, e que o referido desconto continuará a ser feito, mensalmente, sem interrupção (officio n. 1.174).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Para os devidos fins, incluso vos remetto o processo de habilitação ao montenio pretendido por D. Maria Hermina Ramos, filha do professor de primeiras letras, aposentado e já fallecido, do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, José Xavier Faustino Ramos (officio n. 1.175).

—Sr. chefe da Contadoria Central da Republica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a demonstração da receita arrecadada e despesa effectuada durante o mez de julho ultimo, por esta Directoria de Contabilidade (officio n. 1.176).

—Sr. director da Receita Publica:

Inclusa vos transmittio, para os fins convenientes, a discriminação da receita arrecadada por esta Directoria de Contabilidade, durante o mez de julho findo (officio n. 1.177).

—Sr. general commandante da 4ª Região Militar:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, se digne esse commando prestar esclarecimentos a respeito do pedido de pagamento de diarias, formulado no requerimento que vos transmittio, pelo tenente coronel intendente Manoel Antonio Ferreira da Cunha (officio n. 1.179).

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Para que essa delegacia se digne prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos, transmittovos o requerimento do 2º sargento Appolinario Rodrigues dos Santos, em que pede pagamento de etapas (officio n. 1.180).

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

Conforme pede em requerimento que dirigiu a esta directoria, declaro-vos que se acha suspensa a consignação de 500\$000, ah estabelecida pelo general graduado, medico, Dr. Graciano Feliciano de Castilhos, a favor de sua esposa D. Augusta Maria de Araujo Castilhos, a partir de 1 do corrente mez, e desta data em diante, estabeleceu a de 210\$, a favor do Sr. Alfredo Leite da Silva (officio n. 1.181).

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o 1º tenente intendente Antonio Gonçalves Domingos Netto, tem soffrido o

desconto mensal de 5%, durante o período de abril de 1922 a julho do corrente anno, consignação essa que estabelece a favor da Cooperativa do Funcionarios Publicos desse Estado (officio n. 1.182).

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Por não se poder dispor de mais actualmente, incluso vos remetto um exemplar da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, conforme solicitação contida em o vosso officio n. 4.322, de 12 de agosto corrente, a que ora respondo (officio n. 1.183).

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

Sendo omissa a certidão de fls., do processo que vos transmitti, do soldado Voluntario da Patria, João Augusto Corrêa, pedindo pagamento do respectivo soldo vitalicio, quanto ao serviço de campanha, em que tambem se não declara quando foi elle dispensado, e sua situação a essa época para que nos termos da lei, se possa resolver a respeito, solicito vos dignes de informar, verificando o que nesse sentido existe no archivo deste posto fiscal (officio numero 1.185).

— Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

Segundo informam as delegacias fiscaes em Cuyabá e Port. Algre, aquella por seu officio n. 196 de abril proximo find, e esta pelo de ns. 124 e 57, de 18 de novembro de 1922 e 28 de junho do corrente anno, o major reformado do Exercito, já fallecido, João J. ronymo Pereira Leite, contribuiu para o montepio com a menalidade de 4\$000, no período de dezembro de 1895, mez em que a 26 foi graduado no posto de alferes, a setembro de 1908, de 4\$666, até dezembro de 1910, de 12\$ 77 até junho de 1913 e de 16\$666 a 1º de julho de 1916, todos correspondentes a um dia de salto mensal que percebem.

Fica deste modo solucionado o vosso officio n. 144 de 18 de maio do anno passado (officio n. 1.187).

Requerimento despachado

Isaac Benectino, guarda chaves da via permanente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo a dispensa do ponto. — Complete o sello do documento.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1923

Victorino Elpidio do Amaral, pedindo dispensa do pagamento da taxa militar. — Deferido o por ser reservista de accordo com o aviso n. 360 de 23 de junho de 1923.

Nicephore Nicanor Bezerra da Trindade, 2º tenente da 2ª linha, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido de accordo com o § 3º do art. 62 do R. S. M.

Alberico de Azevedo, pedindo transferencia de Incorporação — Deferido de accordo com as informações, devendo apresentar-se a 4ª Circumscrição de Recrutamento.

Gratiliano Gomes da Silva, pedindo expenção de patente. — Indeferido por falta de prova de racionalidade.

Pastorino Damasio de Siqueira, pedindo restituição de fiançancia da taxa militar. — Deferido de accordo com as informações, visto não ter concorrido ao sortelo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por m depositos nesta secção relatos e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 28 de agosto de 1923

Um systema de pinças as eplicas para barbeiras, de Gregorio Spino (deposito n. 21.324);

Um processo de tratamento das salmouras a a obtenção de sal purificado e refinado no proprio estabelecimento a i e i e e aparelho para esse fim, de Philippe José Q i n a n (deposito n. 21.325);

Um novo processo para alvejar ou branquear ole s, a elites, gorduras e materias graxas, da firma E. Merck (deposito numero 21.326);

Um novo ejector de agua de vapor, sem partes moveis, destinado á canalisação, de vapor da firma H. Hil ert & Cº. (deposito n. 21.327);

Processo para melhorar o funcionamento deapparehos que trabalham com chamas em jact, assim como as pitolas e metalisação, combustor para calefamento e semelhante, da mesma firma (deposito numero 21.328);

Um processo para conseguir, sobre artigos ou objectos resistentes a altas temperaturas, coberturas caldeadas, de esmalte, vidro, o arto, metal resistente e semelhante, da mesma firma (deposito numero 21.329);

Melhoramento introduzido na invenção de um novo processo e aparelho para cobrir com metal ou outra materia, superficies de qua s uer objectos, da mesma (deposito n. 21.330);

Um novo processo de estabilização do extracto de mangrove para uso de crutmes e outros fins industriais, de Renzo Bettello (deposito n. 21.331).

Dia 29

Um aparelho que garante ás pequenas embarcações a sua perfeita estabilidade e mais outras vantagens, denominado Avas Fluctuantes Rio Grande do Sul, de Euphrasio Alve Ribeiro (deposito n. 21.332);

Uma machina aperfeiçoada para applicação de cintas de reforço a caixas e semelhantes, de A e c John G r r a r d, cessionario e Edward Mitchell Co l i s s (deposito n. 21.333);

Novos melhoramentos na invenção de um novo aparelho destinado a pesca, que se denomina Pescador automatico, de Armando José Fernandes (deposito n. 21.334).

Dia 30

Um alimentador de gazolina pelo vacuo para carburadores, de Pedro Nico (deposito n. 21.335);

Um moinho para fubá de milho e outros cereaes, de Vicenzo Bortoluzzi (deposito n. 21.336);

Aperfeiçoamentos em installações para beneficiamento de arroz, do mesmo (deposito n. 21.337);

Um aperfeiçoamento em f gões, tornando este mais duravel e mais hygienico, da firma Wallig & Comp. (deposito n. 21.338);

Um processo para a producção de massas combustiveis para fins technicos de toda a especie, do Dr. Wilhelm Kochmann (deposito n. 21.339);

Um processo aperfeiçoado para expremar a massa da mandioca ou producto seme-

lhante, denominado Siqueira e um caixão que cont m a referida massa, de Ignacio Lopes de Siqueira (deposito n. 21.340);

Um aparelho aperfeiçoado para descarcar e lavar a mandioca, denominado Siqueira, do mesmo (deposito n. 21.341);

Uma nova applicação do aluminio em folhas de finissima espessura como succedaneo das folhas de estaneo e suas ligas, no revestimento de superficies quaesquer, do Dr. Giacch no E i r (deposito n. 21.342);

Um fogão extra economico desmontavel, de Francisco Wan t l deos to n. 21.343);

Um novo systema de propaganda commercial por meio de annuncios sobre objectos de louça de servico de mesa de A elino Raposo, Christiano de Souza e Jor e Albe to Alkaim dep sito n. 21.344);

Uma areama para f-chatlas lav veis, de Alexandre Gnadig deposito n. 21.345;

Um novo processo de constituir padões e desenhos coloridos e artisticos sobre superficies de Carlos R m s t h l e r e O e i m o Ferr ira de A a u i o (deposito n. 21.346);

Um aparelho denominado Maravilha photographica Carioca, destinado a explosões de marnes o ob dendo todas as reg as de stethica facil de ser manejado e de absoluta isenção de perigo e de grande utilidade para os phot graph o, de Mar al Rodrigues Coelho (deposito n. 21.347);

Dia 31

Um aparelho denominado arrolhador ancora, destinado a effectuar o arrolamento de q a e s q u e s e s d e f r a s c o s, de dimensões a seu alcance, de Francisco Fabio Sette (deposito n. 21.348);

Aperfeiçoamentos nos dispositivos para intercalação de interruptores th micos entre as lampas electricas e seus respectivos suportes, de Frederick Harry Eeles (deposito n. 21.349);

Aperfeiçoamento em cathodicos luminosos para tubos de descarga electrica, da Na m l o e z e V e i n n o t s c h a p P h i l i p s G l o e i l a m p e n f a b r i k e n (deposito n. 21.350).

Dia 3 de setembro de 1923

Um propulsor helicoidal para a vehiculos de terra, agua e ar, de Karl S i r o n e k e Henri Wilhelm Johann Boysen (deposito numero 21.351);

Um processo de tingir e estampar tecidos e outras materias adaptados a serem impressados, de Durand & Huguenin S. A. (deposito n. 21.352);

Um novo processo metallurgico para utilização das sobras, parafus e retalhos de metaes usures e suas ligas, produzindo laminas, barras, fios e tubos dos mesmos metaes, do Dr. Giacchino Ezio (deposito numero 21.353);

Uma polia estabilizadora para elevadores de alca ruzes ou semelhantes, de Leopold Petit (deposito n. 21.354);

Aperfeiçoamentos em machinas para cozer correas, de Clipper Belt Lacer Company, cessionaria de James K. Dismond (deposito n. 21.355);

Aperfeiçoamentos em aparelhos para coser c r e i a s, dos mesmos (deposito numero 21.356);

Um novo typo de torradora para farinha de mandioca ou producto semelhante, denominado Siqueira, de Ignacio Lopes de Siqueira (deposito n. 21.357).

Dia 4

Um novo meio de propaganda denominado «Auto Cinema», de José Alexandre Teixeira (deposito n. 21.358);

Um novo aparelho signal-iro para automoveis, auto ambulancias e outros vehiculos de tracção rapida, denominado «Auto Aviso», de José de Azeredo Dantas, Hilde-

brando Dantas e Manoel Godinho da Costa Junior (depósito n. 21.359).

Um aparelho destinado a pesar sem receio de fraude, denominado «Balança Fiel», de José de Araujo (depósito n. 21.360).

Um processo ou sistema para fabricação de tubos de alvenaria de tijolo, simples ou armada com ferros para captação de águas pluviais e drenagem, de Oscar Americano Caldas (depósito n. 21.361).

Um novo sistema de corpos, denominados «Auto reclames», destinados a fazer reclames em publico (depósito n. 21.362) de Edmundo Silveira

Segunda secção

Por portaria de 31 de agosto findo foi concedido a Arthur Silva, escripturário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, licença por seis meses, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 4 do corrente mez, foi concedida a Iza Horta Chaves, auxilliar-empuradora da Directoria Geral de Estatística, licença por três mezes, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto acima citado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1923

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa que fez a esta Secretaria de Estado de uma conia do offício C.A. 59 da Legação em Havana tratando da exportação do fumo de Cuba para o Chile, em consequencia das suggestões feitas nesse sentido pelo Sr. Henriq e Pertierre, que foi em viagem áquelle paiz como delegado commercial de Cuba, e pediu-se-lhe dar instructions ao nosso embaixador no Chile afim de obter, para o fumo de procedencia brasileira, os mesmos favores aduaneiros concedidos ao producto cubano;

Ao embaixador do Brasil em Washington a remessa de varias publicações officiaes da Republica da America do Norte,

Dia 30

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores o convite da «Association Internationale pour la Lutte contre le Chômage», e declarou-se-lhe que, devendo tratar a assembléa geral da referida associação, a reunir-se em Luxemburgo de 9 a 11 de setembro proximo, da emigração como remédio á falta de trabalho existente na Europa, seria de toda vantagem alli comparecermos por meio de representante idoneo, havendo, nesse sentido, conveniencia na designação, por telegramma, de funcionario estabelecido na Europa e para cuja escolha são lembrados os nomes dos Srs. F. A. Georlette, consul em Bruxelles, Alípio Dutra, auxilliar de consulado e Francisco Guimarães, nosso addido commercial em Paris.

Dia 31

Transmittiu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de que se digne de tomar na consideração que merecer, cópia da petição em que Agostinho Pinto da Costa, estabelecido em Porto Velho, Estado do Amazonas, e socio da firma Pinto & Coutinho, que explora a industria de madeiras na zona servida pela Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, representa no sentido de que as tarifas daquella linha ferrea, elevadissima, sejam, para o alludido artigo, equaladas ás da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Solicitaram-se ao mesmo suas providencias no sentido de ficar á disposição deste ministerio, sem prejuizo dos respec-

tivos vencimentos, para auxilliar os trabalhos do Conselho Nacional do Trabalho, o engenheiro Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, chefe do trafego da Estada de Ferro Noroeste do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1923

Sociedade Anonyma Refinadora Paulista, pedindo autorização para funcionar. — Deferido.

Alcides Breno, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde. — A vista dos termos do laudo de inspecção de saúde, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1923

Sylbio Euclides Torres Lima e Pulchério Machado, incorporadores da Companhia União Commercial e Industrial, pedindo autorização para a mesma funcionar. — Regularize o pedido.

Carlos Mohn Primo, negociante em villa Chrystallina, Estado de Goyaz pedindo a restituição dos objectos que expoz na Exposição Internacional do Centenario. — Sella a relação a que allude o requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de differença de vencimentos a quo fez jús, no mez de julho proximo passado, o escripturario da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Sr. Brenno Arruda, por haver substituido o respectivo superintendente, na forma do disposto no § 3º do art. 9º do regulamento daquella repartição, na importancia de 388\$384 (aviso n. 4.670);

A folha de differença de vencimentos a quo fez jús, no mez de março ultimo, o assistente agronomo do Laboratorio Central do Serviço de Sementeiras, Carlos de Magalhães Duarte, por haver substituido o chefe daquella laboratorio, de accordo com o § 3º do art. 13º do regulamento da referida superintendencia, na importancia de 300\$ (aviso n. 4.671);

Rogo vos digneis providenciar afim de que, do credito de 6:300\$ da verba 16ª, titulo «Escola Superior, etc.» — Consignação — Pessoal, sub-consignação «III — Diarias, etc.» — Art. 79 da vigente lei orçamentaria, distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude da requisicção constante do meu aviso n. 765, de 20 de fevereiro ultimo, seja annullada a importancia de 838\$710, que deverá ficar «em ser» (aviso n. 4.672).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento, na importancia de réis 10:035\$, de que são credores Bromberg & Comp. (uma conta), proveniente do fornecimento de machinas, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1922, rogo vos digneis providenciar afim

de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 15 das «Instruções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920.

A despesa foi opportunamente empenhada e classificada na verba 14ª, titulo «Material», consignação «I — Directoria, etc.» sub-consignação «5ª — Machinas, aparelhos, etc.», relacionada sob o numero 26, do art. 99 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 5.659).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 6 de setembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.484 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.516 C, de 14 de agosto proximo findo, transmittindo cópias do decreto n. 16.153, de 13 des e mez, relativo ao credito de 50:000\$, para pagamento, á Universidade do Rio de Janeiro, da subvenção que, neste anno, lhe compete, para o fim de ser fundado e mantido um Instituto Franco-Brasileiro de alta cultura scientifica e litteraria, resolveu, em sessão de 22 de agosto citado, ordenar o registro do mencionado credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.467 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignações «Fiscalização, assistencias ás tomadas de contas, etc.», da verba 7ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao 1º escripturario deste Tribunal, Dr. Julio Moreira da Silva Lima, a importancia de réis 203\$451, préviamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 7, e proveniente da gratificação, que lhe compete, de 50 % sobre seus vencimentos, no periodo de 11 a 26 de agosto proximo findo, em que esteve em commissão, como assistente pelo Tribunal, na tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao segundo semestre de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.468 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «ajudas do custo» do Pessoal, da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia total de 2:000\$, sendo 1:000\$ ao 2º escripturario bacharel He-racelito Graça Lobato de Vasconcellos e 1:000\$ ao segundo, Eduardo de Oliveira Santos, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que, lhes compete, por terem sido nomeados, respectivamente para os logares de chefes das delegações do mesmo Tribunal nos Estados do Espirito Santo e Parahyba, achando-se essa despesa prévia-

mento empenhada conforme o incluso conhecimento de n. 19.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 3.469 -- Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Ajudas de custo", ao pessoal da verba 7, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, e distribuição ás respectivas delegacias fiscaes, sejam pagas as importancias de 1:200\$ ao 2º escripturario deste Tribunal bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, e 1:200\$ ao 2º Eduardo de Oliveira Santos, pela Delegacia Fiscal na Parahyba, de ajudas de custo de primeiro estabelecimento, que lhes competem por terem sido nomeados, em sessão de 13 do mez de agosto proximo findo, para os logares de chefes das delegações do mesmo Tribunal, respectivamente, nos Estados do Espirito Santo e da Parahyba, achando-se essa despesa, no total de 2:400\$, previamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 22.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 3.474 -- Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que á conta da consignação "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba 7, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia total de 1:300\$, sendo 1:000\$ ao 3º escripturario Cesarior Corrêa da Silva Prado e 300\$ ao 3º escripturario João Alberto Curvo Netto, de ajudas de custo de preparos e despesas de viagem, que lhes competem por terem sido nomeados, respectivamente, para os logares de chefe o membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Matto Grosso, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento de n. 21.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 3.475 -- Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, mediante anulação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba 7, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, seja paga na mesma delegacia, a importancia no total de 2:200\$, sendo 1:600\$, ao 3º escripturario deste Tribunal Cesarior Corrêa da Silva Prado e 600\$ ao 3º, João Alberto Curvo Netto, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhes compete, por terem sido nomeados em sessão de 13 do mez de agosto proximo findo, respectivamente, para os logares de chefe e membro da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despesa no total de 2:200\$, previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 23.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 3.476 -- Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da consignação "Gratificações regulamentares", sub-consignação "Ajudas de custo", do pessoal da verba 7, do orçamento desse ministerio para o vigente exerci-

cio, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia total de 1:300\$, sendo 1:000\$ ao 2º escripturario deste Tribunal, João Coelho de Souza Oliveira, e de 300\$ ao 3º, João Nesi Filho, de ajudas de custo de preparos e despesas de viagem que lhes competem por terem sido nomeados em sessão de 13 de agosto proximo findo, respectivamente, para os logares de chefe da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte e membro da Delegação no Ceará, achando-se essa despesa, previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 20.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.481 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 667, de 31 de julho ultimo, consultando si, na forma do artigo 93, do Regulamento do Código de Contabilidade, com fundamento no numero VII do art. 97, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, pôde ser aberto a esse ministerio o credito especial de 20:000\$, para attender, no corrente exercicio, ás despesas com o pagamento do pessoal da Estrada de Ferro de Tocantins, resolveu, em sessão de 8 de agosto proximo findo, responder afirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 3.483 -- Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 578, de 18 de julho ultimo, desse ministerio, relativo á distribuição, por conta do titulo "Serviço postal em geral", da consignação "Eventuaes", da verba 2º, do corrente exercicio, da quantia de 12:000\$, como reforço á Thesouraria Geral dos Correios, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal informado si a distribuição de que se refere é destinada a ocorrer a pagamentos de despesas de material ou de pessoal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 31 de agosto de 1923

Officios:

Sr. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, chefe interino da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 3.391 -- Em resposta ao vosso telegramma de 24 de julho ultimo, consultando si vos cabe a gratificação de chefe dessa delegação pela chefia interina e, em caso affirmativo, desde que dia deve ser a mesma calculada, uma vez que as férias do chefe efectivo terminaram a 21 de junho proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 10 do corrente, que, pelo exercicio do logar de chefe da delegação vos cabe a differença da gratificação não dando direito a essa vantagem a substituição por motivo de férias.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.363 -- Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.040, de 26 de julho ultimo, com o incluso processo de concorrência publica reali-

zada, relativo ao contracto celebrado em 9 e publicado no *Diario Official* de 17, desse mesmo mez, entre o 2º grupo de artilharia de costa e Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento, no corrente anno, de varios artigos que lhe são necessarios, resolveu, em sessão de 1 de agosto fluente, ordenar o registro do referido contracto.

Dia 5 de setembro de 1923

Officio:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.465 -- Solicito vossas providencias no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito do pagamento dos vencimentos, relativa ao 3º escripturario Eurico Serzedello Machado, nomeado para membro da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas, e para o qual já foram requisitadas as respectivas ajudas de custo.

Dia 6

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.470 -- Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito de pagamento dos vencimentos, relativa ao 2º escripturario deste Tribunal, bacharel Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, que foi nomeado para o logar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Espirito Santo, e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

N. 3.471 -- Solicito vossas providencias no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito do pagamento dos vencimentos relativos ao 2º escripturario Eduardo de Oliveira Santos, nomeado para o logar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado da Parahyba e para o qual já foram requisitadas as respectivas ajudas de custo.

N. 3.480 -- Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito do pagamento relativo ao 2º escripturario deste Tribunal bacharel Alberto Paz, que foi nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas, e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

N. 3.482 -- Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito do pagamento, relativo ao 1º escripturario deste Tribunal Augusto dos Santos Sarahyba, que foi nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Maranhão, e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.472 -- Solicito sejam concedidas por conta deste Tribunal, ao 2º escripturario do mesmo Tribunal, Eduardo de Oliveira Santos, nomeado para o logar de chefe da delegação no Estado da Parahyba, duas passagens inteiras, e dous quartos de passagem, em 1ª classe, e uma dita em 3ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta capital ao de Cabedello, destinadas ao referido funcionario, esposa, dous filhos de 1 e 3 annos e uma creada, communicando a esta secretaria, a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado á essa directoria.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.473 -- Para que este Tribunal

possa deliberar sobre vosso officio numero 1.653, de 16 de julho proximo findo, remettendo a demonstração do credito preciso para o pagamento de differença de vencimentos, na importancia de 358\$907, que compete ao 2º escriptuario dessa repartição, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter exercido o cargo de ajudante de guarda-mór, durante o mez de junho proximo passado, solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 4 do corrente, providencias no sentido de ser informado o mesmo Tribunal qual o motivo pelo qual se acha afastado do exercicio do referido logar o funcionario effectivo.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 3.477 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido designar o 3º escriptuario Annibal Esperidião da Silveira, para servir, interinamente, no logar de membro da delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, durante o impedimento, por motivo de férias, do 2º escriptuario Plinio Santiago.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 3.479 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido designar o 3º escriptuario Annibal Esperidião da Silveira, para servir, interinamente, no logar de membro dessa delegação, durante o impedimento, por motivo de férias, do 2º escriptuario Plinio Santiago.

— Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 3.485 — Junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 5 do corrente mez, a segunda via da relação dos credores da Fazenda Nacional, por fornecimentos feitos em 1922, organizada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de accordo com o art. 11, § 2º das Instruções de 15 de junho de 1920, e encaminhada, por engano, a este Tribunal, no officio n. 86, de 7 de agosto ultimo, da mesma delegacia.

Portaria

N. 3.478 — Communico ao Sr. 3º escriptuario Annibal Esperidião da Silveira haver o Sr. ministro-presidente resolvido designar-o para servir, interinamente, no logar de membro da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, durante o impedimento, por motivo de férias, do 2º escriptuario Plinio Santiago.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

ALÉM DAS CAUSAS CONSTANTES DA RELAÇÃO PUBLICADA NO «DIARIO OFFICIAL» DE 25 DE JULHO ULTIMO, ACHAM-SE IGUALMENTE COM DIA PARA JULGAMENTO AS SEGUINTEs:

Recurso extraordinario

(Embargos)

N. 1.346 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e

Muniz Barreto; embargantes, Daniel Grannha Senra e sua mulher; embargados, Carlos G. da Costa Wigg e sua mulher, (1º julgamento)

N. 1.259 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrentes, João Bricola & Comp.; recorrido, o conde Sylvio Alvares Penteado.

1 — N. 1.304 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; recorrente, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil; recorridos, Appleby & Companhia.

2 — N. 1.366 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; recorrente, a Companhia de Seguros «Garantia da Amazonia»; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

3 — N. 1.449 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; recorrente, a Fazenda Municipal do Districto Federal; recorrido, o coronel Bernardino Carrêa Albino.

4 — N. 1.561 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; recorrente, D. Adalgisa Linhares Vieira Barbosa; recorrida, a menor Minervina Guimarães.

5 — N. 1.607 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; recorrente, Antonio Foster; recorrida a Fazenda do Estado de S. Paulo.

6 — N. 1.639 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrente, o espolio Dr. Henrique Santos Dumont; recorrido, Oscar Pragana.

Appellações civeis

(Embargos)

1 — N. 3.282 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; embargante, o Dr. José de Paiva Oliveira; embargado, Jacob Diederichen.

2 — N. 3.525 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Edmundo Lins; embargantes, Benjamim Moreira dos Santos e sua mulher; embargada, a União Federal.

3 — N. 3.567 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Gustavo Gavotti e sua mulher.

4 — N. 4.116 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; embargante, o Dr. Miguel de Oliveira Valle; embargada, a União Federal.

1º julgamento

1 — N. 2.194 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellant, The

Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd.; appelladas, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. e a União Federal.

2 — N. 3.355 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha e Geminiano da Franca; appellant, Gustavo Adolpho Schmidt Junior; appellado, Joaquim Cyriaco Conversão.

3 — N. 3.443 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Geminiano da Franca; appellantes, Manoel Carneiro de Rezende e outro; appellada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 3.515 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Armando de Barros e sua mulher; appellada, a União Federal.

5 — N. 3.558 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Arthur Ribeiro; appellant, o Juizo Federal; appellado, Trina Massa de Oliveira.

6 — N. 3.647 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellant, a Sociedade Anonyma «Grandes Moinhos Gamba»; appellados, Thonisen & Companhia.

7 — N. 3.724 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, o Juizo Federal; appellado, Julio João de Mello.

8 — N. 3.912 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellantes, Sebastião de Arruda Negreiros e outros; appellada, a União Federal.

9 — N. 4.026 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; appellant, o Juizo Federal; appellado, José Chana.

10 — N. 4.078 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; 1º appellant, o Juizo Federal; 2º appellant, a Sociedade Anonyma de Construção e Pecúlio «A União Paulista»; 3º appellant, a Fazenda Nacional; appellados, os mesmos.

11 — N. 4.112 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Domingos Faustino Alves de Carvalho.

12 — N. 4.186 — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro; appellant, o Juizo Federal appellado, Jorge E. Eichemberg.

13 — N. 4.231 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, a União Federal; appellada, a Companhia Industrial de Valença.

14 — N. 4.259 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellant, Oswald Dieffenbach; appellado, The Rio de Janeiro Light and Power Co., Limited.

15 — N. 4.356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores,

os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellantes, Joaquim Severo Baptista e outros, appellados, Claro Silurato de Macedo e sua mulher.

16 — N. 4.639 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro; appellada, a União Federal.

17 — N. 4.663 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Estado de Matto Grosso; appellado, o Dr. Luiz de Souza Dias.

18 — N. 4.519 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Muniz Barreto; appellante, a Brazilian Meat Company, Sociedade Anonyma; appellado, o Estado de São Paulo.

Ação rescisória

N. 38 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; autora, D. Anna Alvares da Silva Campos; réos, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1923. — Luiz de F. Guimarães Sobrinho, chefe de seção, interino.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 6 de setembro de 1923

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rêgo Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 8.927 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, José Martins Pi herro; agravados, Marcolino Pinto de Vasconcellos e outros. — Confirmado o despacho.

N. 9.012 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, José Tiburcio de Oliveira e outros; agravada, A Grande Benemerita Augusta Respeitavel Loja Capital Commercial e Artes. — Confirmado o despacho.

N. 9.081 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Dr. Claudio Darlot; agravados, Deslé Franoise Darlot e outros. — Mantido o despacho. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 9.082 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, José de Oliveira Vasconcellos; agravados, Joaquim Vicente da Cruz Lima, inventariante do espólio de José Vicente da Cruz Lima. — Confirmado o despacho.

Embargos de nullidade

N. 3.921 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, Castro Guidão & Comp.; embargados, Lemos & Monteiro. — Desprezados.

N. 4.107 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Manoel de Souza Medeiros; embargada, Maria Medeiros. — Desprezados.

N. 4.564 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, a Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix (em fallencia); embargados, Sotto Maior & Comp. — Desprezados.

N. 4.627 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Horacio Wenceslau da Silva; embargado, o Banco de Credito Movei. — Desprezados.

N. 4.691 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, o Dr. Amar Albuquerque; embargados, C. Faria & Comp. — Desprezados.

N. 4.748 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Viridiano de Carvalho e Oliveira, em argadas, a Faze. da Municipal e a Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Desprezados.

Sessão da Primeira Camara, em 6 de setembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR, CELSO GUIMARÃES. SECRETARIADO PELO SR. DR. CICERO BRANT

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 4.976 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellante, Richard Whitchell & Comp., 2º appellante, Miguel L. de Carvalho, appellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação dos 1ºs appellantes para julgar-se pro e contra a convenção. Negou-se provimento á appellação do 2º appellante.

Tudo unanimemente.

N. 5.014 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o juizo. appellados, Benedicto Ramos da Silva e sua mulher D. Nizia de Brito Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.144 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, José Nunes da Cruz e outros, appellados, Joaquim Gonçalves Moreira Junior. — Julgou-se a desistencia, unanimemente.

N. 5.523 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Joaquim Alves Branco; appellada, Maria Rosa Rodrigues. — Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

N. 5.627 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, A. Thom; 2º appellado, Sil & Comp.; appellados, os mesmos — Negou-se provimento á ambas as appellações, unanimemente.

N. 5.822 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o juizo; appellados, Antonio Mendes Teixeira e sua mulher D. Casilda de Queiroz Mendonça Teixeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.413, 1.463, 1.680 e 5.435. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 5.143, 4.551, 5.049, 5.455 e 5.567. — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 5.385. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.742, 5.845, 5.859, 5.860, 5.812, 5.730, 5.688 e 5.657.

Embargos

Ns. 4.764, 5.273 e 5.462.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 5.178, 4.156, 5.681, 5.784, 5.424, 5.738 e 5.589.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Apoellações civis

Ns. 5.517, 5.616, 5.802, 5.437, 5.263, 2.799, 3.177, 5.315, 5.486, 2.048, 4.060, e 4.896.

Ação rescisória

N. 15.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-criminaes ns. 6.311 appellantes Francisco José do Oliveira e Esperança de Jesus, appellantes Adriano Alberto Muxagata e sua mulher D. Maria do Carmo Muxagata; 6.317 appellante Paulo Silva (menor), appellada a Justiça; 6.357 appellantes José Ricardo Gonçalves e Thomazia Santos, appellada a Justiça; 6.380 appellantes Domingos Alves e Arthur Felipe, appellada a Justiça; 6.387 appellante Antonio Dias Ferreira, appellada a Justiça; 6.403 appellante Mario Rodrigues, appellada a Justiça; 6.386 appellantes Medeiros & Serpa, appellada a Fazenda Municipal; 6.410, appellante Horacio Gomes Peixoto, appellada a Justiça; 6.412 appellante Manoel Ferreira dos Santos, appellada a Justiça; 6.414 appellante Antonio Pedro Paulo da Silva, appellada a Justiça; 6.420 appellante Cezar Gonzaga, appellada a Justiça; 6.422 appellante Hypolito Cardoso, appellada a Justiça; 6.424 appellante Mario Monteiro dos Santos, appellada a Justiça; 6.457 appellante Alexandre Vieira Gonçalves, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de setembro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 4.156, appellantes Domingos Gomes da Silva e sua mulher D. Maria Gomes da Silva, appellado José de Castro Magalhães; 5.178, appellante José Carlos de Figueiredo, sua mulher e outros herdeiros do espólio do Conde de Figueiredo, appellados Condessa de Figueiredo e outros, testamentaria e herdeira do mesmo espólio; 5.424, appellante (1º) Companhia de Transporte e Caruagens, 2º appellante Joaquim de Souza Mendes, appellados os mesmos; 5.589, appellante (1º) Florindo Villa Ferreira, 2º appellante Joaquim Accureio Pereira, appellados os mesmos; 5.681, appellante Casemiro da Rocha Lima & Comp., appellado Dr. Lourival Oberlander; 5.783, appellante Eduardo Lopes da Silva, appellado José Gualberto de Menezes; 5.784, appellante Custodio Fernandes d'Oliveira, appellado José Ribeiro Soler; serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara no dia 10 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 6 de setembro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Mourão & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Luiz Bezamat, ex-syndico da fallencia de Mourão & Comp., lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Mourão & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico dessa fallencia, Luiz Bezamat, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1923. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

(5.691)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. J. Almeida

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. J. Almeida que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

(5.702)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Augusto Pereira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Augusto Pereira & Companhia, que a assembleia foi adiada para o dia 10 de setembro do corrente, ás 14 horas.

Rio, 3 de setembro de 1923. O escrivão, José Candido de Barros.

(5.657)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dez de setembro proximo, ás treze horas e meia, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, onde funciona este juizo, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça, afim de serem arrematados por quem mais der acima da avaliação respectiva, os bens constantes do laudo adeante transcripto: «Laudo de avaliação de bens que fazem objecto da execução do sentença promovida pela

The Atlas Investment Corporation Limited e Banque Suisse pour le Commerce E'tranger contra D. Julia Roma de Souza e Silva e outros, nos termos e forma abaixo: Concessão dada aos senhores Drs. Bartholomeu de Torquato de Souza e Silva (Barão de Santa Cruz) Manoel Antonio da Silva Reis e coronel Julio Braga em virtude de contracto particular com força de escriptura publica registrado sob n. 7.287, no livro de Registro Especial de Contractos, hoje representados pelos seus successores para o fim de explorarem uma linha circular de carris suburbanos e seus ramuaes, concessão outorgada pelo Conselho Municipal no projecto n. 57 convertido no decreto municipal n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, concedendo aos ditos senhores, á companhia ou empresa que fosse organizada, o privilegio, uso e gozo por 50 annos de uma linha ferrea carris (tramways) que partindo da Estação de Madureira da Estrada de Ferro Central do Brasil, vá aos diferentes pontos mencionados no referido decreto n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, art. 1º tendo sido na conformidade da clausula 18ª depositada nos cofres da Prefeitura a cifra de dez contos de réis (com caução) representada por vinte e cinco apolices ao portador, do emprestimo municipal de 1905. Dessa concessão restam 45 annos, pois segundo informações do exequente o prazo acha-se sustado pela decorrença de questões judiciais e embargos. Linhas Fercas. Cinco kilometros e setecentos metros de linha construidas com trilhos Vignole de aço Bessemer de trinta e dois kilos por um metro, com um metro e quarenta e tres centimetros de bitola sobre dormentes de madeira de lei espaçados de sessenta centimetros, tudo com muito uso, e em tralego de tracção animal, essa linha cujo tralego á da rua Domingos Lopes ao largo da Matriz de Irajá. Um kilometro e setecentos metros de linha de trilhos do mesmo typo acima, entre a estação de Vaz Lobo e a estação Vicente de Carvalho linha essa não trafegada que se acha extendida na margem da Estrada Municipal ultimamente reconstruida, achando-se em alguns pontos soterradas. Estação no lugar Vaz Lobo. Um barracão construido de pinho de riga e coberto de zinco, aberto, servindo para deposito de carros, tendo ao lado meia agua com pequena officina. Medindo de frente 9 metros e 30 centimetros inclusive a meia agua por 21 metros e 90 centimetros de fundos, aberto em chão. Um barracão no mesmo local junto ao acima descripto, em forma de meia agua, com armação de pinho de riga e coberto de zinco, abrigando uma serie de baias. Medindo tres metros e 55 centimetros por 21 metros e 90 centimetros. Um barracão de madeira construido na parte dos fundos dos acima descriptos, coberto de zinco abrigando baia. Medindo de frente seis metros e 95 centimetros por cinco metros e 90 centimetros. Uma cobertura de zinco sobre esteios de madeira e aberta destinado a mudanca do animaes. Medindo de frente seis metros por quatro metros. Uma cobertura de zinco sobre dous esteios abrigando tinas para agua de animaes, medindo quatro metros e 90 centimetros por dous metros e 60 centimetros. Cercas, postas, desvios existentes em torno dos barracões e telheiros. Edificação situada no largo da Matriz de Irajá, tendo na frente uma porta e duas janellas, cobertas com telhas francezas, formando tres compartimentos forrados e cimentados, medindo nove metros e 17 centi-

metros de frente por quatro metros e 65 centimetros de fundo, sendo sua construção de vez de tijolo sobre baldrameas de pedra e cal. Nessa edificação acha-se installada a estação de Irajá. Vinte e sete muareas existentes nas cocheiras, todas em más condições para o trabalho e não trinta e uma como consta do mandado. Material rodante — Seis carros com os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 7, estando o de numero tres em completa ruina, tendo na plataforma o n. 125, todos para passageiros, com lotação para 27 pessoas. Um carro funebre n. 8. Uma prancha para transporte, sob n. 9 (bonde) só com as plataformas. Dous trollys velhos sendo um em máo estado. Uma charrette de duas rodas, para um animal. Uma carroça de caixa com molas e varaes, em regular estado. Arreios e ferramentas existentes na estação do largo Vaz Lobo, achando-se alguns desses arreios em pessimo estado, a saber: 18 cabreates, oito pares de pontas de guias, 16 coelheiras, 10 tirantes, balancins, 12 bracinhos 18 cabeçadas, uma machina para cortar capim, 10 tinas para agua e seis cataplasmas. Moveis e utensilios existentes no escriptorio do largo de Vaz Lobo, constantes de uma mesa de vinhatico, um relógio de parede regular, uma balança How para 200 kilos, um porta taboletas, um pequeno quadro para horarios, um tapete para carro, um mastro para bandeira. Officinas e objectos da estação do largo do Vaz Lobo, a saber: 19 taboletas pequenas, um trolly quebrado e desmontado, uma bigorna, um cepo para a mesma, um maccaco, uma chave ingleza, uma chave catraca, duas tarraças celhas, dous machos, uma lamparina de soldar, tres alavancas grandes, tres tornos, sendo um quebrado (de mão), uma chave de fenda, uma plaina, quatro talhadeiras, um compasso, uma torquex pequena, duas marretas, um esquadro de aço, 18 tenazes quebradas, um ferro de soldar, uma chave de porca americana, uma catraca de brocas, um arco de serra, 16 lamparinas avariadas, algumas inutilizadas, um assentador, quatro estampadores, duas gripas, uma quebrada dous tornos pequenos, uma machina de furar ferro, defeituosa, 12 talhadeiras, seis cortas pregos, 14 martellos, uma chave de parafuso, uma chave de desvio, um lote de pedaços de trilhos diversos, um jogo de arreios para carroças inutilizados, duas quartolas de oleo sendo uma vasia e outra com pouco oleo (estão cortadas para tinas), seis jogos de rodas, algumas partidas e soltas oito tinas para agua, duas latas para agua (inutilizadas), uma pequena oscada velha, duas enxadas velhas, duas picaretas, tres cadeiras, tres bancos pequenos, uma pequena prateleira para livros, dous cabides pequenos, uma serra para trilhos, 53 bronzes partidos, sete jogos de correntes, um esqueleto de pranchas desmontadas, sem rodas e sem ferragens, faltando madeira, um lote de trilhos de diversas dimensões, tres curvas para chaves em máo estado. Obras de arto constantes de augmento de boeiros necessarios ao assentamento das linhas nas estradas Marechal Rangel, Braz de Pina e Penha, pontilhão na estrada da Penha junto á entrada no arraial do mesmo nome muralha no Porto de Maria Angé, e boeiros na travessa do Barreiros e estrada Nova do Engenho da Pedra, na direcção de Bomsuccesso, algumas sustadas em virtude de providencias judiciais. Lote de terreno localizado no largo da Matriz de Irajá, medindo de frente 15 metros por 10 metros de fundos, doado por Antonio

José Luiz Queiroz e sua mulher para nelle ser edificada a estação de tramways, de accordo com os termos da escriptura publica do tabellião Roquette em 21 de novembro de 1911 a fls. 65 a 66 do livro n. 40. Lote de terreno localizado á rua Oito de Fevereiro na Penha medindo oito metros de frente e igual largura nos fundos e de extensão 56 metros de accordo e nos termos da escriptura publica de 13 de abril de 1912, lavrada em notas do tabellião Belmiro de Moraes, no livro n. 294 a folhas 41. Lote de terreno sito á estrada de Penha medindo cerca de 235 metros de frente por oito de fundos, de accordo e nos termos da escriptura publica de 29 do abril de 1912 lavrada no livro numero 532 a fls. 5 em notas do tabellião Victorio da Costa. Lote de terreno sito á estrada Braz de Pina no logar denominado Vicente de Carvalho, com a superficie de 677 metros quadrados de accordo e nos termos da escriptura publica de 12 de junho de 1912, lavrada no livro n. 872 a fls. 1 do tabellião Evaristo Valle de Barros. Lote de terreno com uma superficie de 1.612 metros quadrados sito á estrada Braz da Pina de accordo e nos termos da escriptura publica de 18 de junho de 1912 lavrada no livro n. 532 a fls. 5 do tabellião Victorio da Costa. Lote de terreno desmembrado do predio n. 370 da estrada do Braz de Pina, medindo de frente oito metros e igual largura nos fundos e de extensão 56 metros e de accordo e nos termos da escriptura publica lavrada em notas do tabellião Victorio da Costa, no livro n. 532 a fls. 4 verso, em 18 de junho de 1912. Direitos pelas accões judiciais que existem no Fórum, cujo proseguimento foi sustado como nos foi pelo exequente informado. Estudos completos relativos a 29 kilometros de linha comprehendendo plantas horizontaes, perfis longitudinaes e transversaes, côrtes desenhos de material rodante, etc., approvados pela Prefeitura, segundo exemplares que se acham em poder do advogado do exequente. Direitos que tem os executados como successores dos primitivos concessionarios ao privilegio, uso e gozo de uma linha de tramways que partindo do ponto mais conveniente vá á Ilha do Governador passando pela do Fundão até á Ponta da Ribeira e Boqueirão, em virtude de ter ficado sem effeito a concessão feita a Antonio da Costa Ayres, pelo decreto municipal n. 1.184, de 29 de maio de 1908, e de conformidade com o presente pelo decreto n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, art. 17. Aos bens acima descriptos damos o valor de trezentos e noventa e um contos e duzentos mil réis. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1923. Tito Dias de Moraes, Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E para que chegue ao conhecimento de todos aquem possa interessar, vai ser o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de 1923. — E, eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

(5.706)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Augusto Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da Fallencia de Augusto Pereira & Comp., que se acham em cartorio, durante

cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros.

(5.689)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João Hermenegildo de Jesus

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores de João Hermenegildo de Jesus que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim.

(5.785)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente na Europa, em logar incerto e não sabido, José da Rosa e Silva, para ver-se-lhe propôr uma acção ordinária, em que é autora dona Maria Deolinda de Andrade Carqueja, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da acção ordinaria em que é autora dona Maria Deolinda de Andrade Carqueja e réo José da Rosa e Silva, dos quaes consta a petição seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível. D. Maria Deolinda de Andrade Carqueja, senhora e possuidora dos predios ns. 50 da rua Clapp e 55 da rua D. Manoel, que foram arrendados a J. Sá & Comp., mediante contracto, quer propôr contra o fiador e principal pagador e com os mesmos solidariamente responsável pelo cumprimento do mencionado contracto, José da Rosa e Silva, residente á rua do Catete n. 34, a presente acção ordinaria em que provará: 1º, que por escriptura publica de 22 de outubro do anno de 1920, arrendou os predios de sua propriedade n. 50 da rua Clapp e 55 da rua D. Manoel a firma J. Sá & Comp., pela renda mensal de 1:000\$ (um conto de réis); 2º, que pela clausula 3ª do contracto de arrendamento os locatarios eram obrigados ao paga-

mento, nas épocas proprias, de todos os impostos, taes como imposto predial, consumo de água por penna ou hydrometro, taxas sanitarias e de saneamento, tendo doixado de pagar o imposto predial e taxa sanitaria do 2º semestre de 1921, 1:004\$916 (um conto quatro mil novecentos e dezesseis réis), do 1º de 1922 na importancia de 938\$800 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis), assim como a taxa de saneamento relativa ao exercicio de 1921, na importancia de 168\$ (cento e sessenta e oito mil réis), consumo de agua por hydrometro tambem do exercicio de 1921, na importancia de 342\$600 (trescentos e quarenta e dous mil e seiscentos réis), sommando tudo 2:504\$316 (dous contos quinhentos e quatro mil trescentos e dezesseis réis); 3º, os locatarios, ainda pela clausula 3ª eram obrigados a conservação dos immoveis em perfeito estado, fazendo para isso todos os concertos, reparos e pinturas que os mesmos venham a precisar e cumprir as exigencias das autoridades sanitarias tudo a sua custa, sem direito a indemnização, sendo que quaesquer bemfeitorias que fizessem nos immoveis ficariam desde logo pertencendo aos mesmos, sem direito de pedir qualquer indemnização; 4º, que os alludidos locatarios foram declarados fallidos por sentença do juizo da 6ª Vara Cível desta capital. Apesar dessa situação os alugueis foram pagos até 31 de janeiro do corrente anno não o sendo de ali por diante; 5º, que vencidos os mezes de fevereiro o março e não pagos, propoz a supplicante perante esse juizo, a competente acção de despejo contra a massa fallida dos locatarios representada pelos liquidatarios J. Barcellos & Comp., acção que foi julgada procedente, tendo sido executado o respectivo mandado de despejo em 11 de julho do corrente anno; 6º, que pela clausula 9ª do contracto de arrendamento, ficou estipulado a multa de dez contos de réis (10:000\$), para qualquer das partes que desse motivo a rescisão. Assim incorreram os locatarios no pagamento desta multa, visto terem dado motivo a rescisão, como acima ficou exposto; 7º, que antes de ser executado o despejo dos immoveis arrendados a supplicante para tornar efectiva a responsabilidade dos locatarios nos termos da citada clausula 4ª, fez proceder nos predios arrendados uma vistoria com arbitramento *ad perpetuam rei memoriam* afim de constatar as obras que os mesmos necessitavam, tendo para esse effeito citado os liquidatarios da massa fallida e o fiador e principal pagador do contracto, sendo em laudo unanime avaliadas as obras em 5:387\$602 (cinco contos trescentos e oitenta e sete mil seiscentos e dous réis); 8º, que os locatarios apresentaram para fiador e principal pagador e com elles solidariamente responsável pelo cumprimento das condições e obrigações do contracto até sua terminação, José da Rosa e Silva; 9º, que nessas condições é José da Rosa e Silva responsável pelo pagamento dos impostos e taxas na importancia de 2:504\$316 (dous contos quinhentos e quatro mil trescentos e dezesseis réis), dos alugueis de cinco mezes e 11 dias, na importancia de 5:366\$603 (cinco contos trescentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e tres réis), da quantia de 5:387\$602 (cinco contos trescentos e oitenta e sete mil e sessenta e dous réis), arbitrada na vistoria *ad perpetuam rei memoriam* e mais a importancia de 10:000\$ (dez contos de réis), de multa, sommando tudo a quantia de 23:258\$041 (vinte e tres contos duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e um réis). Nestes ter-

mos requer a V. Ex. sirva-se mandar citar o supplicado José da Rosa e Silva, em sua propria pessoa ou na de seu bastante procurador Frederico da Rosa e Silva, para vir a primeira audiência verse-lhe propôr uma acção ordinaria e assignar o respectivo prazo para contestação, ficando desde logo citado para todos os demais termos, sendo afinal condemnado ao pagamento da quantia de 23:25\$8041 (vinte e tres contos, duzentos e cincoenta e oito mil e quarenta e um réis), juros da móra e custas. P. P. N. N. e G. J. e por todo o genero de provas em direito permittido. depoimento pessoal do supplicado sob pena de confesso, testemunhas, cartas rogatorias para dentro e fóra do paiz, exame de livro e vistorias etc. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1922. Sylvio Pellico de Abreu, advogado. — 17-10-922 — 17-10-922. — Estava legalmente sellada). Despacho: D. Cite-se. Rio, 17-10-1922. Souza Gomes. Distribuição: Distribuida em 17 de outubro de 1922 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civil, no impedimento occasional do distribuidor. O escrevente juramentado, F. A. Martins. (Tendo occorrido o falecimento de Frederico da Rosa e Silva, que allegou não ter poderes do réo para receber 1ª citação, não foi possível sua intimação para exhibir o instrumento do mandado, conforme requirera a autora que por isso e por se achar o réo na Europa, em lugar incerto e não sabido, conforme justificou, requirer a sua citação edital, o que foi deferido, com o prazo de 60 dias). Em virtude do que se passou o presente dital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido, da Europa, José da Rosa e Silva, para vir a primeira audiência deste juizo, findo o prazo deste edital, verse-lhe propôr a referida acção ordinaria, na forma da petição transcripta, e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação sob pena de revelia, ficando citado para todos os termos da causa até final o sciente que as audiencias do juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum* da rua dos Invalidos numero 152, e para constar se passaram este e mais dois ignaes que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 29 de maio de 1923. — Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (4.230).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Francisco Alves Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores de Francisco Alves Ferreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.703)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria, entre partes, como reivindicante, Manoel das Neves Velloso e reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) e custas, proveniente de uma apolice que tomou o numero 5.978. Em virtude do que e na forma do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado podera, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos syndicos, quer dos fallidos e do credor que tenha cumprido ou que dispôr a referida lei, ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.673)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria, entre partes, como reivindicante, Ananias Teixeira e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis) e custas, proveniente de uma apolice saldada, que foi assignalada pelo numero 10.908. Em virtude do que e na forma do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos e do credor que tenha cumprido o que dispõe a referida lei, ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5671)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria entre partes, como reivindicante, Armando Blum e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) e custas, proveniente de uma apolice que tomou o numero 9.266. E Em virtude do que e na forma do art. 139 e paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou al-

legar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos e do credor que tenha cumprido o que dispõe a referida lei, articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.675)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. Regis & Padilha

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Regis & Padilha que foram estabelecidos nesta capital, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Alexandrino Ramos de Oliveira, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Regis & Padilha, que foram estabelecidos nesta Capital e composta dos socios José Cavalcante Regis e Dr. Eugenio Padilha de Oliveira, por sentença deste juizo, hoje proferida, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 25 de maio do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que for nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.405)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De notificação, com o prazo de 30 dias, ao general A. Ximeno de Villeroy e outros, accionistas do Registro Marítimo Brasileiro (Sociedade Anonyma) para pagamento da 2ª chamada de capital, á razão de 10 %, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber que por este juizo de direito da 4ª Vara Civil, e respectivo cartorio, se processam os autos de notificação entre partes, como notificante a Sociedade Anonyma Registro Marítimo Brasileiro e notificados o general A. Ximeno de Villeroy, Francisco Gonçalves Ferreira e outros, dos quaes consta a petição com despacho e distribuição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. Diz o Registro Marítimo Brasileiro. Sociedade Anonyma, com sede nesta Capital, á rua da Candelaria n. 74, sobrado, que tendo feito a 2ª chamada de seu capital, á razão de 10 %, de accordo com os seus estatutos, sem que tenham effectuado o respectivo pagamento os accionistas seguintes: general A. Ximeno de Villeroy, 200 acções; Francisco Gonçalves Ferreira, 50 acções; Carlos Schmidt, 100 acções;

Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade, 100 ações, G. K. R. Totton, 300 ações; Humberto Taborda, 100 ações; Nilo Goulart, 100 ações; Marçal P. Escobar, 20 ações; Arthur Candido Monteiro, 100 ações; requer a V. Ex., na forma do art. 4º do decreto n. 850, de 3 de outubro de 1890, sirva-se de mandar expedir editaes, notificando os referidos accionistas que as ditas ações serão vendidas em leilão, por sua conta e risco, si dentro do prazo designado, não effectuarem o respectivo pagamento. P. Deferimento. Rio, 19 de agosto de 1922. 19-8-22. — José Gomes de Mattos, advogado. (Faltava sellada e inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis. Despacho: D. A. a conclusão. Rio, 5 de setembro de 1922. — Souza Gomes. Distribuição: Distribuída em 5 de setembro de 1922, ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Indo os autos conclusos, por despacho a fls 4, deferiu o Dr. juiz a petição de fls. 2. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, se citam os supplicados general A. Ximeno de Villero, Francisco Gonçalves Ferreira, Carlos Schmidt, Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade, G. K. R. Totton, Humberto Taborda, Nilo Goulart, Marçal P. Escobar e Arthur Candido Monteiro, para sciencia de que as ações que possuem serão vendidas em leilão por sua conta e risco, si dentro do prazo deste edital não effectuarem o pagamento da 2ª chamada do capital, a razão de 10 % na forma requerida, ficando scientes também que as audiencias do juiz tem lugar, ás terças e sextas-feiras ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 452. E para constar se passaram este e mais dous que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (5.077).

Juizo da Terceira Pretoria Cível

CASAMENTOS

No Juizo da Terceira Pretoria Cível, cartorio do Primeiro Officio, freguezia de Santo Antonio, foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello os editaes de casamento de: Agostinho Ortiz com D. Palmyra Pires Carneiro, Manrico Perrotta com D. Esmeraldina de Sá Rego, Cypriano de Castro e Silva com D. Rosalina André.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de dez dias

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, sub-pretor em exercicio pleno na 5ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar, que no dia 10 de setembro proximo, ás 12 horas, na pretoria á rua Fonseca numero 26, sobrado, o porteiro dos auditorios, venderá em praça a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, os bens penhorados a Elpidio Severo da Silva, Waldomiro Ferreira, José di Giorgio e Manoel Machado Nunes, cujos bens são, os seguintes: dous balcões de peroba, um dito pequeno, com tapete; uma escrivania de peroba; seis cadeiras com tampo de madeira; tres manequins; dous espelhos, sendo um grande e um pequeno; uma armação de peroba envidraçada; um fogão a gaz com

dous furos para alfaiate; um relogio para parede, uma machina «Singer» de numero 6.322.719; um tapete para gabinete em mau estado. E para que pague o principal, juros e custas da dita acción é que vão á praça os citados bens. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Sylvio Martins Teixeira. Nada mais se continha em o dito edital que fiz para aqui a trasladação, do que dou fé. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo e assigno. (5.690)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, sub-pretor em exercicio pleno, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, ou delle tiverem sciencia, que no dia 14 de setembro corrente, ás 12 horas, na pretoria á rua Fonseca n. 26, sobrado, o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, o bem abaixo descrito, penhorado a Azik Tenembaum, na acción executiva que lhas movem neste juizo A. Khaled & Comp., cujo bem se acha á rua Cuyabá, esquina da rua Antonio João, cidade de Corumbá (Estado de Matto Grosso), constando do predio ali existente, consistindo em uma casa construida de material, coberta de zinco, medindo o terreno 13 metros de frente á rua Cuyabá. A propriedade acima descrita foi avaliada em 7:000\$ e vai á 3ª praça com abatimento de 20 %, sendo vendida em praça, caso não haja licitante pela quantia liquida de 5:600\$. Vai á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acción. Quem, pois, quizer arrematal-o, compareça neste juizo, no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o assigno e subscrevo. — Sylvio Martins Teixeira. (5.684)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de bens moveis penhorados ao capitão Augusto Fischer de Gouveia, por Caldeira, Rosa & Comp., no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 19 do corrente mez de setembro, após a audiencia de estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:061\$ (um conto e sessenta e um mil réis), os bens moveis descriptos e avaliados no laudo se-

guinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Caldeira, Rosa & Comp., procedemos á avaliação dos bens penhorados ao capitão Augusto Fischer de Gouveia, no executivo por nota promissoria, que lhas movem os requerentes. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, á estrada Marechal Rangel n. 459, os quaes avaliamos da forma seguinte: Meia mobilia com encosto de velludo e assento de palhinha, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 6 cadeiras singelas de cor clara, 150\$; 2 porta-bibelots de cor clara com espelhos, 60\$; 3 pares de cortinas de filó com sanefas de velludo grenat, usadas, 90\$; 1 guarda-vestidos cor clara e com espelho, 120\$; 1 toilet cor clara com pedra marmore escura e espelho, 120\$; 1 cama cor clara, para casal, 60\$; 2 camas cor clara, para solteiro, 40\$; 1 mesa elastica cor clara com 5 taboas, 60\$; 1 guarda-pratas cor clara com vidros lavrados, 80\$; 1 etagere cor clara, com pedra marmore escura e espelho, 90\$; 1 guarda-comidas cor clara, com tela de arame, 30\$; 6 cadeiras escuras, com assento de palhinha e encosto de couro, 36\$; 2 jardineiras cor clara, 40\$; 6 reposteiros com sanefas, 60\$; 3 cadeiras com armação de ferro e madeira, 15\$; 1 mesa com tampo e pés de ferro, 10\$000. Total 1:061\$ (um conto e sessenta e um mil réis). Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Estava devidamente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (5.697)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação de um circo denominado «Mexicano», armado e funcionando no Caminho dos Pilares, e junto e antes do n. 46, penhorado a Domingos da Motta por João Antonio Teixeira no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação virem que no dia 8 do mez de setembro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico, sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação feito o batimento legal, os bens descriptos no laudo abaixo: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distri-

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 56ª SESSÃO JUDICIARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Klappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes ao recurso criminal n. 91 e appellação n. 300, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 314 — Capital Federal. Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellante, José Villa Nova Lucas, soldado do 1º Regimento de Cavallaria Divizionario, condemnado no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n. 280 v. — Capital Federal. Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Raphael Veiga de Miranda, soldado do 1º Regimento de Cavallaria Divizionario, absolvido do crime de deserção. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 229 — Sobre embargos — Estado de Minas Geraes. Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; embargante João Conrado da Costa, 3º sargento do 10º Regimento de Infantaria; embargado, o accordão deste tribunal. Condemnado no grão minimo do art. 177 do Código Penal Militar. — O Tribunal rejeitou os embargos unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 14 ½ hora.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

CÓPIA EXTRAHIDA DO LIVRO DE CONTRACTOS «PESSOAL», A' PAGINA 116

Termo de contracto celebrado com Elan David Wratten, para servir neste ministerio como encarregado das officinas de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o senhor director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao aviso numero mil setecentos e oitenta e oito, de treze de abril ultimo, e despacho do senhor ministro, de vinte e oito de maio do corrente anno, approvando a respectiva minuta, e de quatro do corrente, ao officio numero tres mil quatrocentos e cincoenta, de treze do mesmo mez, do Tribunal de Contas, contractou com Elan David Wratten a prestação de seus ser-

viços profissionais, como tecnico de electricidade, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Elan David Wratten, de ora em diante denominado «contractado», se compromette a servir na Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ou repartição que lhe succeda, como encarregado do serviço de electricidade, tanto nas installações de terra como nas fluctuantes, ou em qualquer outra applicação de seus serviços profissionais que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo da mesma directoria, sem direito, porém, a quaesquer honras militares.

Segunda — O presente contracto terá vigor pela espaço de tres annos, com direito ás férias estabelecidas em lei.

Terceira — A entrada do contractado para o serviço e respectiva sahida, se fará do mesmo modo que a dos mestres, contra-mestres e operarios das officinas do Arsenal, isto é, presentemente entrará ás sete horas e sahirá ás dezeses horas, com direito a uma hora para almoço, ficando, porém, entendido que, em casos extraordinarios em que os trabalhos das officinas sejam prolongados fora das horas regulamentares, se tornará obrigação do contractado ficar o tempo que lhe for estipulado.

Quarta — No caso de ser ordenado ao contractado sahir desta Capital, não estando embarcado em navio de guerra da nossa Armada, o Governo abonará a quantia necessaria ás despesas extraordinarias da viagem. No caso de ser em navio de guerra nacional lhe serão dadas, a bordo, rancho e accomodações com os machinistas.

Quinta — O contractado perceberá mensalmente os vencimentos de trescentos e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis, ouro (355\$600, ouro), correndo, a despeza no corrente exercicio pela verba 14ª, «Despesas em ouro», onde foi feito o competente empenho, e, nos exercicios futuros, pelas verbas que forem votadas para o custeio de tais serviços.

Sexta — No caso de faltas, o contractado soffrerá os descontos estabelecidos em lei.

Setima — A falta de comparecimento do contractado por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Oitava — Ao findar o presente contracto o Governo facultará ao contractado uma passagem em 1ª classe, do porto em que deixar o serviço para a Inglaterra, e a importancia adicional de um mez de salario. No caso, porém, de não satisfazer o contractado as condições do presente contracto, sendo elle eliminado do serviço, não terá direito a essas vantagens. No caso do contractado deixar o serviço por molestia, e esta prolongar-se por mais de um mez, o Governo, ouvida a junta medica especial do Arsenal, poderá dispensar os serviços do contractado, facultando-lhe somente a passagem de que trata a presente condição.

Nona — Durante a vigencia do presente contracto, é terminantemente prohibido ao contractado empregar-se em trabalhos particulares, constituindo o reconhecimento de tal facto motivo bastante para a rescisão immediata deste contracto.

Decima — Na eventualidade de uma guerra entre o Brasil e outro qualquer paiz este contracto poderá ser julgado como terminado pelo Governo, que for-

cto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmp. Sr. Dr. José Linhares, juiz da Setima Pretoria Cível, e a requerimento de João Antonio Teixeira, no executivo, por nota promissoria, que move contra Domingos da Motta, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao executado. Os referidos bens consistem de um circo denominado «Mexicano» armado e funcionando no Caminho dos Pilares, junto e antes do n. 46 e que tem como pertences os seguintes objectos: 41 páos de roda, perna de serra; 38 grades de madeira, com 5 descansos de ferro cada uma, para archibancadas; 2 mastros; 90 taboas de archibancadas; 11 taboas para reservada; 24 taboas pintadas de branco, para roda do picadeiro; 1 entrada de madeira em forma de chalet; 1 travessão de arame aço; 2 espias mestres de arame de aço; 4 espias de arame de aço, pés de galinha; 2 pannos de roda do circo; 6¼ de panno para cobertura; 26 pequenos páos de perna de serra para reservada; 25 pequenas grades de madeira, com descansos de ferro proprias para archibancada; 45 cruzetas; 30 páos pontaleiros para escora; 9 taboas de assoalho que servem de coreto; 51 cadeiras de madeira e de abrir; 7 cadeiras quebradas; duas gambiarras para electricidade; 21 ripas de madeira para roda do circo; 11 ripas menores de roda do reservado; oito pannos de barraca; 2 taboetas pequenas, reclames; 1 taboeta grande; 3 espias velhas; dois tapetes estreitos com bastante uso; 4 pares de moções encordoados; 1 tapete largo, com ramagens e campo amarelo; 1 ancinho de ferro; 19 folhas de zinco; 1 malho; 1 caixa de madeira com um lote de ferragens; 1 machadinha; 2 enxadas; 1 enxadão; 1 cavadeira 1 lona usada; 2 machinetas pequenas para esticar arame; 1 caixa com material electrico; 1 pequena escada singela; 1 cama de ferro, ordinaria, 1 chave de parafuso de fenda; 1 chave de farfuso, ingleza; 1 verruma; 4 bandeiras galhardetes; uma bandeira nacional; 1 panno de camarote; 2 cortinas de chitão de xadrez, 2 pannos de reservada; 4 pannos de algodão-zinho para reservada; 7 saias de chitão ordinaria; 1 caixa de madeira contendo um vestido preto ordinario; 1 dolman; 2 bonets; 1 lenço; 42 capas de cadeiras; 8 roupas do barreira, para senhoras; 2 páos mortos para escora; 1 rão de arame farpado usado; installação electrica completa para circo; 1 foice e 5 taboas avulsas, ordinarias. Em vista do estado de uso em que se acham todos os objectos descriptos os avaliamos em A:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis). E' depositario dos bens descriptos e avaliados o Sr. Alfredo da Costa Soares, residente á rua Sant'Anna n. 44, casa n. 1 romano, Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaránd de Barros. (Estava devidamente sellado). E' feito o abatimento legal serão os referidos bens levados á 2ª praça pela importancia de A:050\$000 (quatro contos e cincoenta mil réis). E quem os refidos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. Eu Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado do escrivi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escriptão o subscrevi. — José Linhares. (5.549)

necerá ao contractado a passagem de que trata a alínea oitava.

Decima primeira — No caso de fallecimento do contractado cessarão immediatamente todas as obrigações contidas neste contracto.

Decima segunda — O contractado renuncia desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Decima terceira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima quarta — O presente contracto é lavrado de accordo com a autorização

contida no art. 140 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma no caso de ser denegado o registro por aquelle instituto.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. A residencia

legal do contractado é nesta Capital, assim como o foro. Assignarão tambem duas testemunhas. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, o escrevi. Pagará de sello, de accordo com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a importancia de trinta e dous mil réis. — Apollinario Gomes de Carvalho, director geral. — Elan David Wratten. Como testemunhas: Manoel Ferreira Lisboa — Lutz Medeiros Sartore. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis.) Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1.º official. Confere. — Diogenes de Oliveira Dias, 4.º official.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

(*) Termo additivo ao contracto celebrado em doze de julho de mil novecentos e vinte e tres entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Companhia, para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas, as repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno.

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, compareceram Fontes Garcia & Companhia que, com as testemunhas abaixo assignadas, assignaram o presente termo additivo ao contracto celebrado em doze de julho de mil novecentos e vinte e tres, para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas as repartições dependentes do dito ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, em que se declara ser a seguinte a relação dos preços contractados:

2. Aço em chapas, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil e duzentos réis	13200
5. Alicates com dous cortes de 10", um, dous mil e duzentos réis	23200
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dous mil réis	24000
9. Alfanges completos, grandes, um, oito mil réis	88000
10. Aldrabas de ferro sortidas, kilo, mil e setecentos réis	13700
13. Ancinhos de aço 10 dentes, um, mil e quinhentos réis	13500
14. Ancinhos de aço, oito dentes, um, mil réis	13000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e cinco mil e novecentos réis	253900
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, mil réis	13000
18. Arame de metal q. g., kilo, cinco mil e duzentos réis	53200
19. Arestas de ferro sortidas com e sem cabeça kilo, mil novecentos e noventa réis	13930
20. Aspersorios grandes, completos, um, onze mil réis	113000
23. Bacias de ferro esmaltado de 30 c/m de diametro, uma, dous mil e duzentos réis	23200
24. Bacias de ferro esmaltado de 60 c/m de diametro, uma, quatro mil réis	43000
26. Balmizes de cobre sortidos, kilo, cinco mil réis	53000
33. Bules esmaltados para dous litros, um, seis mil e trezentos réis	63300
34. Bules esmaltados para cinco litros, um, nove mil réis	93000
37. Capachos de grade, até 30 c/m, um, seis mil réis	63000
38. Capachos de grade até 1.50, um, doze mil réis	123000

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

39. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, 18 c/m de diametro, uma, tres mil e duzentos réis	33200
40. Ditas de 20 c/m, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	43450
41. Ditas de 22 c/m, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	43050
42. Caçarolas de ferro agatha com tampa de 24 c/m, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6450
43. Ditas de 26 c/m, uma, sete mil e quatrocentos réis	73400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, seis mil réis	63000
46. Caldeirões de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo, cinco mil réis	53000
49. Chaleira de ferro agatha, para 10 litros, uma, onze mil e novecentos réis	113000
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, cinco mil réis	53000
52. Dita para dous litros, uma, cinco mil réis	53000
58. Canecas de ferro agatha de 8 1/2 de bocca, uma, mil quinhentos e noventa réis	13590
64. Carrinho de madeira (mão), um, trinta e dous mil e novecentos réis	323900
67. Chicara e pires esmaltado para chá, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis	243900
72. Chave Briffa grande, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	253500
73. Chave Griffa pequena, uma, quatorze mil réis	143000
74. Coadores de metal para chá, um, trezentos réis	3200
76. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, sete mil e oitocentos réis	73800
77. Idem idem para sopa, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis	223800
78. Idem de alumínio para sopa, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	43100
81. Cadeados fortes, um, tres mil réis	33000
85. Conchas de ferro estanhado de nove c/m, uma, seicentos réis	3700
87. Conchas de ferro estanhado de oito c/m, uma, mil e duzentos réis	13200
90. Deposito para lixo de ferro galvanizado, para 20 kilos, um, onze mil e novecentos réis	113200
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	163500
95. Enxadas de aço de tres libras, Jacaré legitima, uma, sete mil réis	73000
96. Idem, idem, de tres e meia libras, Jacaré legitima, uma, sete mil e quatrocentos réis	73400
97. Idem, idem, de quatro libras, Jacaré, legitima, uma, nove mil réis	93000
99. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 c/m, uma, setecentos réis	3700
100. Idem de ferro esmaltado de 8 a 12 c/m, uma, dez mil e novecentos réis	103000
104. Escadas de abrir, com quatro degraus, uma, dez mil e novecentos réis	103000
105. Escada de abrir de oito degraus, uma, deztoito mil réis	183000
106. Escada de abrir, de 12 degraus, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis	283400
110. Forcados de aço, um, cinco mil e duzentos réis	53200

111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafusos, uma, mil e quatrocentos réis....	1\$400
112. Idem, idem, para armario uma, mil e trezentos réis	1\$300
111. Facas punhal com 30 c/m de lamina, para cozinha, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
115. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
118. Foices Greaves, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
119. Fogareiros para alcool, um, mil réis	1\$900
127. Ganchos de metal grandes, um, com réis	\$100
128. Garrafas para cinco litros, um, quatro mil réis	4\$000
135. Limatões redondos ou quadrados, bastardos, de 1/2", um, mil e novecentos réis	1\$900
136. Idem, idem, murços de 1/2", um, mil e novecentos réis	1\$900
141. Manteigueiras de ferro esmaltado, com 10 c/m de bocca, uma, dous mil e seiscientos réis	2\$600
143. Machados Greaves de cinco libras, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
144. Machado Collins de quatro libras, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
146. Manilha de barro de 2", uma, mil e cem réis	1\$100
147. Manilha de barro de 3", uma, mil e quatrocentos réis	1\$100
148. Manilha de barro de 4", uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
149. Manilhas de barro de 6", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
150. Manilhas de barro de 9", uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
151. Manilhas de barro de 12", uma, cinco mil e seicentos réis	5\$700
153. Pás para lixo reforçadas, uma, mil e duzentos réis	1\$200
154. Pás de bico (inglezas), uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
155. Pás quadradas (inglezas), uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
158. Parafusos de metal com porcas sortidas, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
162. Pratos de ferro esmaltado Japy, fundos e rasos, de 22 c/m, um, quatrocentos e quarenta réis	\$410
166. Picaretas inglezas, de ago, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
168. Panellas de ferro Clark com tampa, uma, cinco mil réis	5\$000
169. Panellas de ferro agatha de 18 c/m, uma, tres mil e cem réis	3\$100
170. Panellas de ferro agatha de 20 c/m, uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
171. Panellas de ferro agatha de 22 c/m, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
172. Panellas de ferro agatha de 24 c/m, uma, seis mil trezentos e noventa réis	6\$390
173. Panellas de ferro agatha de 26 c/m, uma, sete mil e trezentos réis	7\$300
175. Rebites do ferro, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um, sete mil e seiscientos réis	7\$600
183. Serrote Greaves, médio, um, seis mil e novecentos réis	6\$900
185. Tachos fortes de ferro com cabo, um, dous mil réis	2\$000
190. Trena de 20 metros Chestermuns, uma, vinte e um mil réis	21\$000
195. Urindões de ferro esmaltado, com tampa, de 22 c/m, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
196. Idem de 24 c/m, um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
197. Verrumas sortidas Fray, jogo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
198. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um, sessenta e um mil e oitocentos réis	61\$800

contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, representando o valor de dous mil e quatrocentos réis (2\$400). Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923 (31-8-23). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Comp. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

Termo additivo ao contracto celebrado em tres de julho de mil novecentos e vinte e tres, entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e Firmino Fontes & Irmãos, para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas, ás repartições dependentes do mesmo ministerio excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, nesta Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores compareceram Firmino Fontes & Irmãos que, com as testemunhas abaixo assignadas, assignaram o presente termo additivo ao contracto celebrado em tres de julho de mil novecentos e vinte e tres, para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas ás repartições dependentes do dito ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, em que se declara ser a seguinte a relação dos preços contractados:

1. Abridor de latas, um, trescentos e setenta réis	\$370
4. Agulhas para fogareiro «Primus», papel, cento e quarenta réis	\$140
6. Alicates «Universal», até 8", um, tres mil réis	3\$000
7. Alicates com cabo isolado de 7 1/2", um, quatro mil e seicentos réis	4\$700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo, seis mil réis	6\$000
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um, quinze mil réis	15\$000
21. Alumen em pó, kilo, quatrocentos e setenta réis	\$170
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo, novecentos réis	\$900
30. Batedores de arame para ovos, um, trescentos e oitenta réis	\$380
47. Caldeirão de ferro agatha, com 0m,40 de bocca, um, dezeseis mil réis	16\$000
48. Caldeirão de ferro agatha, com 0m,30 de bocca, um, quatorze mil réis	14\$000
53. Cabos sortidos para formões, um, cento e quarenta réis	\$140
54. Cabos de ipé, para enxada, um, cento e noventa réis	\$190
55. Cabos de ipé para machado, um, seiscentos e setenta réis	\$670
56. Cabos de ipé para picareta, um, seiscentos e setenta réis	\$670
57. Cabos de ipé para ancinhos, um, noventa réis	\$90
68. Calha de cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
80. Cabides de metal nickelado, um, setecentos e quarenta réis	\$740
82. Chaves de fenda, com catraca, grandes, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma, mil e setecentos réis	1\$700
84. Colheres para pedreiros, pequenas, uma, novecentos réis	\$900
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, vinte réis	\$20
98. Enxada marca «Jacaré», legitimo, um, seis mil e novecentos réis	6\$900
101. Escala articulada de dous metros, uma, mil e quatrocentos e noventa réis	1\$490
102. Escala articulada de um metro, uma, oitocentos e noventa réis	\$890
109. Furadores de sacco, um, novecentos e setenta réis	\$970
110. Faca com cabo de madeira, para mesa, duzia, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
117. Faca americana, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo additivo que vai assignado pelo director geral, interino, da Conciliabilidade, senhor José Vicente Gomes Flores Junior, pelos

120. Fogareiro "Primus", n. 1 (legítimo), vinte e cinco mli e setecentos réis.....	25\$700
125. Garfo de ferro, com cabo de madeira, para mesa, duzia, dez mil e setecentos réis..	10\$700
126. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cozinha, um, quinhentos e setenta réis	\$570
137. Linha de tres quinas, pequena, uma, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
142. Machadinha Collin, com cabo, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
145. Maçarico a gazolina para soldar, um, vinte e nove mil e setecentos réis.....	29\$700
152. Pedra pomes em pedra, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870
163. Peneiras de arame, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
164. Peneiras de arame, pequenas, uma mil e quatrocentos réis	1\$400
165. Pregos de ferro sortidos, kilo, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
174. Raspadeiras para animaes, uma, mil cento e setenta réis	1\$170
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, dous mil cento e setenta réis.....	2\$170
187. Talhadeiras de 3/4, uma, mil trescentos e vinte réis	1\$320

E, por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo additivo que vae assignado pelo director geral, interino, da Companhia, senhor José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractors e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de mil e oitocentos réis (1\$800). Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1923.—(31-8-923)—José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Firmino Fontes & Irmãos. — Francisco Bezerra de Menezes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

(*) Contracto n. 25

Contracto celebrado com Walter & Comp., F. R. Moreira & Comp., Eduardo Schmidt, Henrique C. de Mendonça e a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, par o fornecimento de lampadas electricas para as 2ª e 4ª divisões, no corrente anno:

Aos 30 dias do mez de agosto de 1923, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma Estrada, e os Srs. Walter & Comp., F. R. Moreira & Comp., Eduardo Schmidt, Henrique C. de Mendonça, negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 65, Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, rua Buenos Aires n. 15 e Ourives n. 145, sobrado, respectivamente, e o representante da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, com sede á rua Buenos Aires n. 59, tambem nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accódo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director, que, devidamente autorizado pelo aviso n. 418, de 28 de junho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 55, realizada em 17 de abril proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 14 de março ultimo, foi publicado no dia immediato, no *Diario Official*, n. 63, tendo sido corrigido pela primeira e segunda vez, em 27 de março e 14 de abril, conforme *Diario Official* ns. 72 e 86 e as propostas publicadas no *Diario Official* n. 90, de 19 de maio findo, tudo de accódo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de lampadas electricas

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

para as 2ª e 4ª divisões, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, durante o corrente anno, para as 2ª e 4ª divisões da Estrada do Ferro Central do Brasil, o seguinte:

Walter & Comp.:

Para a 2ª divisão

100 lampadas mignon, de 12 volts X 3 velas, a 1\$360 cada uma.	136\$000	136\$000
--	----------	----------

Importancia total do fornecimento: cento e trinta e seis mil réis..

F. R. Moreira & Comp.:

Para a 2ª divisão

Lampadas incandescentes economicas, de 120 volts, das marcas: Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram:

2.300 de 16 velas, a 1\$294 cada uma.	2:976\$200
6.000 de 25 velas, a 1\$294 cada uma.	7:764\$000
10.000 de 32 velas, a 1\$294 cada uma.	12:940\$000
1.000 de 50 velas, a 1\$294 cada uma.	1:294\$000

650 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts de 100 watts, das marcas: Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram, a 4\$280, cada uma.	2:782\$000
--	------------

Lampadas incandescentes economicas, de 100 volts, das marcas: Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram:

200 de 50 velas, a 1\$294 cada uma.	258\$800
150 de 32 velas, a 1\$294 cada uma.	194\$100
30 de 16 velas, a 1\$294 cada uma.	38\$820

Lampadas incandescentes economicas, de 220 volts, das marcas: Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram:

300 de 16 velas, a 1\$455 cada uma.	436\$500
550 de 25 velas, a 1\$455 cada uma.	800\$250
550 de 32 velas, a 1\$455 cada uma.	800\$250
400 de 50 velas, a 1\$455 cada uma.	582\$000

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Osram, Philipps, Westinghouse, Tungram ou Edison:

1.375 de 200 X 120, a 4\$280 cada uma.	5:885\$000
450 de 200 X 220, a 4\$280 cada uma.	1:926\$000
300 de 300 X 220, a 7\$750 cada uma.	2:325\$000

Lampadas para pharol
Pyle:

3.000 de 32 x 50, para cabine,
das marcas: Philipps,
Westinghouse, Tung-
ram ou Edison, a 1\$385
cada uma... 8:310\$000 49:312\$920

Importancia total do for-
necimento: quarenta e
nove contos trescentos e
doze mil e novecentos e
vinte réis.

Eduardo Schmidt

Para a 2ª divisão:

Lampadas incandescentes,
de ½ watt 120
volts, das marcas: Edi-
son, Osram, Westin-
ghouse, Philipps ou
Tungram:

800 de 50 watts, a 2\$460 cada
uma... 1:968\$000

200 de 300 watts, rosca uni-
versal, a 10\$800 cada
uma... 2:160\$000

500 de 300 watts, rosca go-
liath, a 10\$800 cada uma... 5:400\$000

500 de 400 watts, rosca go-
liath, a 13\$780 cada
uma... 6:890\$000

50 lampadas incandescentes,
economicas, de 220 volts,
de 200 velas, das mar-
cas: Edison, Westin-
ghouse, Philipps, Osram
ou Tungram, a 5\$100
cada uma... 2:55\$000

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Os-
ram, Philipps, Westin-
ghouse, Tungram ou
Edison:

2.350 de 100x120, a 3\$480 cada
uma... 8:178\$000

200 de 400x220, a 9\$100 cada
uma... 1:820\$000

4.000 lampadas para pharol Py-
le, esphéricas, das mar-
cas: Westinghouse, Tun-
gram ou Edison, de
250x32, a 8\$150 cada
uma... 32:600\$000 59:271\$000

Importancia total do for-
necimento: cincoenta e
nove contos duzentos
e setenta e um mil réis.

Henrique C. de Mendonça

Para a 2ª divisão:

500 lampadas de filamento de
carvão, de 65 volts, 16
velas a 1\$215 cada
uma... 607\$500

400 lampadas de filamento de
carvão, de 120 voltsx16
velas, a 1\$215 cada uma... 121\$500 729\$000

Importancia total do for-
necimento: setecentos
e vinte e nove mil
réis.

A. E. G. Companhia Sul Americana
de Electricidade

Para a 2ª divisão

450 lampadas incandescentes,
economicas, de 220 volts,
de 100 velas, das mar-
cas: Edison, Westin-
ghouse, Philipps, Osram
ou Tungram, a 3\$200
cada uma... 480\$000

500 lampadas de filamento de
carvão, de 220 voltsx16
velas, a 1\$400 cada uma... 700\$000 1:180\$000

410:628\$920

Importancia total do for-
necimento, um conto
cento e oitenta mil
réis.

Importancia total do contracto: cento e dez contos, seis-
centos e vinte e oito mil novecentos e vinte réis.

Segunda — O material a que se refere a clausula pri-
meira deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, no
prazo do noventa (90) dias, a contar da data do registro
deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta
dos contractantes, todas as despesas até o local da entrega.

Tercera — Si a entrega não foi feita no prazo marcado
na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma
multa que, a juizo da directoria da Estrada, poderá ser até o
valor da caução de que trata a clausula 7ª, sendo dado nove
prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a
rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notifi-
cação, independente de acção ou interpellação judicial, com
perda da citada caução e sem que assista aos contractantes
direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obriga-
dos a entrar com a respectiva importancia para os cofres
desta Estrada, na thesauraria, dentro do prazo de cinco dias, a
contar da data do recebimento da intimação, por escrito
para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas
condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste
contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão
cobradas executivamente, de accordo com o decreto nu-
mero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de
divida liquida e certa, as certidões extrahidas dos respectivos
livros de lançamentos da Estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de
aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de
registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando
o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que
esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da execução deste contracto,
effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem,
depositaram os contractantes na thesauraria desta Estrada,
como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com
o edital de concorrência, as importancias abaixo indicadas,
correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a rea-
lizar:

Walter & Comp., 7\$000, sete mil réis em moeda corrente,
conforme recibo n. 3.299, de 3 de agosto de 1923.

F. R. Moreira & Comp., 2:466\$000, dois contos quatro-
centos e sessenta e seis mil réis, em tres apolices ao portador,
de 1:000\$000, um conto de réis cada uma, de ns. 171.757 a
171.759, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro
de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 240, de 24 de julho
de 1923.

Eduardo Schmidt, 2:964\$000, dois contos novecentos e
sesenta e quatro mil réis, em tres apolices de 1:000\$000, um
conto de réis, cada uma, ao portador de ns. 42.646 a 42.648,
do emprestimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1924
e seguintes, conforme recibo n. 245, de 1 de agosto de 1923.

Henrique C. de Mendonça, 7\$000, sete mil réis, em moeda
corrente, conforme recibo n. 3.034, de 13 de julho de 1923.

A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade:
Rs. 598, cincoenta e nove mil réis, em moeda corrente, con-
forme recibo n. 3.140, de 24 de julho de 1923.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes, de-
pois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integral-
mente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na im-
portancia de cento e dez contos seiscentos e vinte e oito mil
novecentos e vinte réis (410:628\$920), cujos empenhos já

foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 468 a 472, correrá por conta da consignação «Materiais», verba 6ª, «Estradas do Ferro Federaes — N. 1 — Estrada do Ferro Central do Brasil», 16.200:000\$, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas na Thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no art. 93 da citada lei (Orçamento da Despesa para 1923).

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente em livro proprio, sob n. 29, a fls. 183 v. a 186 com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *João de Carvalho Araújo*, director. — *Henrique C. de Mendonça*. — *F. R. Moreira & Comp.* — Por procuração de *Walter & Comp.*, *Carlos Schickelmecht*. — Por procuração da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Otto Paranhos*. — *Eduardo Schimdt*. — Testemunhas: *Alexandre Antonio Guimarães* e *Oscar de Cavalleiro Lago*.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro (4) estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 150\$, duzentos e setenta mil réis. — Confere, *João Nakt Junior*, chefe de secção. — Está conforme, *João Clapp Filho*, official. — Visto, *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 30 (*)

Contracto celebrado com os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, José Mercadante & Comp., Dolabella & Portella e L. Dodsworth Martins, para o fornecimento de madeiras para as 2ª, 4ª e 5ª divisões, em 1923

Aos 3 dias do mez de setembro de 1923, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, José Mercadante & Comp., Dolabella & Portella e L. Dodsworth Martins, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 34, rua da Quitanda n. 201, sobrado, rua da Quitanda n. 152, sobrado, e avenida Rio Branco n. 46, 5º pavimento, todos nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 417, de 28 de junho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 57, realizada em 12 de abril do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 16 de março ultimo, foi publicado no *Diário Official* n. 64 do dia immediato, corrigido em 27 do mesmo mez, conforme *Diário Official* n. 72, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 85, de 13 de abril, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de madeiras para as 2ª, 4ª e 5ª divisões, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para as 2ª, 4ª e 5ª divisões, no corrente anno, o seguinte:

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada

Para a 2ª divisão:

Taboas de pinho do Paraná:

48 de 5m,00 × 0m,35 × 0m,030,	
a 15\$550 cada uma	716\$100
48 de 5m,00 × 0m,35 × 0m,012,	
a 7\$430 cada uma	356\$610
12 taboas de canella limpa, largas, de 0m,025, a 9\$300	
cada uma	111\$000
20 taboas de peroba Tigra de 0m,01 × 0m,40 × 5m,00,	
12\$400 cada uma	248\$000
12 pernas de serra de pinho de Tigra, de 5m,00 × 0m,075,	
a 16\$790 cada uma	201\$480

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

24 pernas de serra de pinho branco, de 5m,00 × 0m,075, a 19\$940 cada uma	478\$560
---	----------

Importancia total do fornecimento: dous centos cento e quarenta e cinco mil e oitenta réis

2:145\$080

José Mercadante & Comp

Para a 2ª divisão:

20 taboas de Guarabá de 0m,025 × 0m,30 × 6m,00, a 18\$ cada uma	360\$000
---	----------

Taboas de vinhatico:

60 de 4m,00 × 0m,40 × 0m,03, a 18\$ cada uma	1:080\$000
24 de 5m,00 × 0m,35 × 0m,025, a 17\$400 cada uma ...	417\$600
24 de 5m,00 × 0m,35 × 0m,012, a 8\$500 cada uma	204\$000

Taboas de peroba:

60 de 0m,025 × 0m,30 × 6m,00, a 18\$ cada uma	1:080\$000
60 de 0m,035 × 0m,40 × 6m,00, a 33\$600 cada uma ...	2:016\$000
24 de 0m,030 × 0m,35 × 5m,00, a 21\$ cada uma	504\$000
60 de 0m,030 × 0m,40 × 6m,00, a 28\$ cada uma	1:680\$000

Taboas de cedro:

60 de 0m,015 × 0m,40 × 6m,00, a 15\$ cada uma	900\$000
60 de 0m,025 × 0m,60 × 4m,00, a 24\$ cada uma	1:440\$000
24 de 0m,025 × 0m,35 × 5m,00, a 17\$500 cada uma ...	420\$000
24 de 0m,015 × 0m,35 × 5m,00, a 10\$500 cada uma ...	252\$000
20 peças de Gonçalves Alves, de 0m,08 × 0m,08 × 6m,00, a 7\$300 cada uma	116\$000

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

9 de 2m,00 × 1m,50, a 500\$ cada uma	4:500\$000
13 de 2m,00 × 2m,00, a 600\$ cada uma	7:800\$000

Pedido n. 107:

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

2 de 2m,00 × 1m,50, a 500\$ cada uma	1:000\$000
1 de 3m,00 × 2m,00, por ...	800\$000

21:599\$600

Para a 4ª divisão:

Madeiras em tôros: Oficinas:

400 metros cubicos de tôros de angelim, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 × 0m,40, a 130\$ o metro cubico	52:000\$000
10 metros cubicos de tôros de catucanhã, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 × 0m,40, a 140\$ o metro cubico	1:400\$000

400 metros cubicos de tóros de garapa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, a 130\$ o metro cubico	13:000\$000	
60 metros cubicos de tóros de jequitibá rosa, com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, a 130\$ o metro cubico	3:900\$000	
30 metros cubicos de tóros de oleo pardo com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, a 130\$ o metro cubico	3:900\$000	35:200\$000

Para a 5ª divisão:

200 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, de comprimento minimo de 10m,10 e diametro de 0m,45, a 238\$ o metro cubico ..	47:600\$000	
150 metros cubicos de jequitibá rosa, com o comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45 a 100\$ o metro cubico ..	15:000\$000	62:600\$000

Importancia total do fornecimento: cento e vinte e dois contos trescentos e noventa e nove mil e seiscentos réis. 122:399\$600

Dolabella & Portella

Para a 2ª divisão:

48 taboas de pinho do Paraná, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, a 12\$ cada uma	576\$000	
24 taboas de vinhatico de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, a 20\$400 cada uma	489\$600	
30 taboas de peroba de 0m,025 x 0m,80 x 4m,00, a 38\$400 cada uma	1:152\$000	
200 pernas de peroba de 0m,06 x 0m,07 x 6m,00, a 5\$200 cada uma	1:040\$000	
60 peças de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,10 x 6m,00, a 14\$400 cada uma	864\$000	
60 pranchões de peroba linheira, de 0m,05 x 0m,30 x 6m,00, a 21\$ cada uma	1:260\$000	
40 pranchões de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,40 x 6m,00, a 60\$ cada um	600\$000	
30 pranchões de peroba de 0m,08 x 0m,22 x 5m,00, a 18\$300 cada um	549\$000	
6 pranchões de peroba, de 0m,12 x 0m,30 x 5m,00 a 39\$ cada um	234\$000	5:764\$600

Para a 4ª divisão:

Madeiras em tóros:
Officinas:

100 metros cubicos de tóros de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo um terço desta quantidade ser de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, a 150\$ o metro cubico	15:000\$000	15:000\$000
--	-------------	-------------

Para a 5ª divisão:

Madeiras de lei, em tóros:		
300 metros cubicos de cedro amarello ou rosa, de 4m,20 x 10m,00, de comprimento, diametro de 0m,45, a 180\$ o metro cubico	54:000\$000	
50 metros cubicos de jequitibá rosa com o comprimento minimo de 4m,20, diametro de 0m,45, a 90\$ o metro cubico	4:500\$000	
300 metros cubicos de vinhatico com o comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45, a 138\$ o metro cubico	41:400\$000	99:900\$000

Importancia total do fornecimento: cento e vinte e um contos seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos réis 121:664\$600

L. Dodsworth Martins

Para a 4ª divisão:

5.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,90 de comprimento e largura minima de 0m,36, podendo ser a metade desta quantidade de 4m,00 a 4m,90 de comprimento e todo elle com a grossura de 0m,025, a 58270 o metro quadrado	31:620\$000	
--	-------------	--

Madeiras em tóros:

Officinas:

200 metros cubicos de tóros de cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo ser um terço desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, a 195\$ o metro cubico ..	39:000\$000	
400 metros cubicos de tóros de peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e maxima de 1m,30 x 1m,30, a 192\$ o metro cubico ..	76:800\$000	117:420\$000

Importancia total do fornecimento: cento e quarenta e sete contos quatrocentos e vinte mil réis 147:420\$000

Importancia total do contracto: trescentos e noventa e tres contos seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta réis 393:629\$280

Recapitulação

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada (2ª divisão) 2:145\$080.			Total
José Mercadante & Comp.:			2:145\$080
Para a 2ª divisão	24:599\$600		
Para a 4ª divisão	35:200\$000		
Para a 5ª divisão	62:600\$000	122:399\$600	
Dolabella & Portella:			
Para a 2ª divisão	6:764\$600		
Para a 4ª divisão	15:000\$000		
Para a 5ª divisão	99:900\$000	121:664\$600	
L. Dodsworth Martins:			
Para a 4ª divisão	147:420\$000	147:420\$000	
Total geral: 2ª divisão, 33:509\$280; 4ª divisão, 197:620\$; 5ª divisão, 162:500\$000. Total do contracto			393:629\$280

Segunda — O material a que se refere a cláusula primeira deverá ser entregue em qualquer estação da estrada.

o que se destina á 2ª divisão: na Intendencia, as taboas de pinho do Paraná, que se destinam á 4ª divisão, podendo, porém, os tóros ser entregues na Intendencia ou em qualquer dos seguintes depósitos: Barra, Portella, Valença, Entre Rios, Palmyra, Lafayette, Soto Lagoas, Cachoeira e Norte; e, á margem da linha, o da 5ª divisão.

A entrega do material, tanto da 2ª como da 4ª e 5ª divisões, deverá ser feita em prazos successivos de trinta dias, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, em quantidade iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes.

Terceira — Os contractantes deverão entregar toda a madeira em perfeito estado. Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior ou sendo a madeira em estado não perfeito, ficará a estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo a differença de preço para mais por conta dos contractantes, que ficarão sujeitos a uma multa que, a juizo da directoria da estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula setima, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa e de differença para mais em preço ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias das cauções de que trata a clausula setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para fiel garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital da concorrência, as importancias abaixo indicadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada: 108\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.196, de 27 de julho de 1923.

José Mercadante & Comp.: 6:120\$, em seis apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 259.065 a 259.068, do emprestimo de 1922, e de ns. 148.758 e 148.759, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, e 120\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 260 e 3.477, de 18 de agosto de 1923.

Dolabella & Portella: 6:084\$, em seis apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 162.516 a 162.521, do emprestimo de 1924, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, e 84\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 247 e 3.336, de 6 de agosto de 1923.

L. Dodsworth Martins: 7:371\$, em sete apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 156.715, 156.719 a 156.724, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, e 371\$ em moeda corrente, conforme recibos numerados 241 e 3.180, de 25 de julho de 1923.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de trescentos e noventa e tres contos seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta réis (393:629\$280), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 482 a 485, e correrá por conta da consignação «Material», verba 6ª, «Estradas de Ferro Federaes — N. 1 — Estrada de Ferro Central do Brasil — 16.200:000\$000». Lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta es-

trada, de accordo com o disposto no art. 93 da citada lei (Orçamento da Despesa para 1923.)

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente em livro proprio, sob n. 29, a fls 186 verso, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — **João de Carvalho Araujo**, director. — **L. Dodsworth Martins** — **Dolabella & Portella**. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, **Americo Rodg Vieira**. — **José Mercadante & Comp.** — Testemunhas: **Luiz Carlos Noronha da Motta**. — **Oscar de Cavalheiro Lago**.

Nota — Estavam colladas e devidamente inutilizadas dez (10) estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de réis 668\$ (seiscentos e sessenta e oito mil réis).

Confere. — **Arthur Fernandes de Souza**, chefe de secção, interino.

Está conforme. — **João Clapp Filho**, official.

Visto. — **Diocleciano Vasconcellos**, secretario.

Contracto n. 31

Contracto celebrado com os Srs. Cicero de Figueiredo, José Mercadante & Comp., Arthur Donato & Comp. e a Companhia de Madeiras Nacionais para o fornecimento de madeiras para a 4ª Divisão, no corrente anno.

Aos seis dias do mez de setembro de 1923, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Cicero de Figueiredo, José Mercadante & Comp., Arthur Donato & Comp. e o representante da Companhia de Madeiras Nacionais, negociantes estabelecidos, os tres primeiros, á rua do Rosario n. 115, Quitanda 201, sobrado, Moncorvo Filho 27, e a ultima, com séde á rua Coronel Figueira de Mello 237, respectivamente nesta capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 521, de 30 de julho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 69, realizada em 2 de maio do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 12 de abril, publicado no dia immediato no *Diário Official* n. 85, foi rectificado pela primeira e segunda vez, respectivamente, em 18 e 30 de abril, conforme *Diário Official* ns. 89 e 99, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 110, de 12 de maio referido, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de madeiras, para a 4ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o seguinte:

Cicero de Figueiredo:		
9.000 taboas de peroba rosa de 2m,40x0m,20x0m,04, a 3\$990 cada uma		35:910\$000
2.000 sarrafos de cedro (madeira aparelhada) de 5m,00x0m,10x0m,02 a 3\$400 cada um		6:800\$000
2.000 sarrafos de vinhatico ou jequitibá, sem aparelho, de 5m,00x0m,02x0m,25, a 2\$500 cada um		5:000\$000
3.000 frizos de pinho do Paraná de 4m,50x0m,10x0m,02, de macho e fema aparelhada nas duas faces e com os cantos quebrados em uma face, a 3\$000 cada um.		9:000\$000 56:710\$000

Importancia total do fornecimento, cincoenta e seis contos, setecentos e dez mil réis.

José Mercadante & Comp.

6.600 taboas de pereba parda ou de Campos, sem aparelho, de 5m,00 x 0m,20 x 0m,04, a 11\$200 cada uma 67:200\$000

Pereba parda ou de Campos, com aparelho:

30 peças de 11m,00 x 0m,30 x 0m,06, a 100\$000 cada uma 3:000\$000

60 peças de 10m,00 x 0m,06 x 0m,06, a 18\$000 cada uma 1:080\$000

600 fueiros de 1m,10 x 0m,10 x 0m,10, a 4\$300 cada um 2:580\$000

200 fueiros de 1m,20 x 0m,14 x 0m,10, a 4\$900 cada um 980\$000

1.000 frizos de macho e fêmea aparelhados nas duas faces, com 2m,50 x 0m,11 x 0m,025, a 2\$350 cada um 2:360\$000

8.000 metros de frizos de 0m,09 x 0m,02, aparelhados nas duas faces, com macho e fêmea e cantos quebrados do lado de uma face, a \$750 cada metro 4:500\$000

700 frizos de 5m,00 x 0m,11 x 0m,02, aparelhados nas quatro faces, a 4\$ cada um 2:800\$000

Importancia total do fornecimento, oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis.

Arthur Donato & Comp.

Pereba parda ou de Campos, sem aparelho:

150 longarinas de 11m,00 x 0m,2 x 0m,10, a 112\$ cada uma 16:800\$000

300 longarinas de 11m,00 x 0m,2 x 0m,08 a 88\$000 cada uma 26:400\$000

100 frechaes de 11m,00 x 0m,14 x 0m,075 a 39\$500 cada um 3:950\$000

100 frechaes de 10m,00 x 0m,14 x 0m,07, a 46\$500 cada um 4:650\$000

Pereba parda ou de Campos, com aparelho:

500 peças de 5m,00 x 0m,1 x 0m,1, a 22\$350 cada uma 11:175\$000

300 peças de 5m,00 x 0m,1 x 0m,1, a 15\$700 cada uma 4:710\$000

100 peças de 3m,00 x 0m,15 x 0m,075, a 15\$000 cada uma 1:500\$000

30 pranchões de 3m,00 x 0m,30 x 0m,06, a 23\$500 cada um 705\$000

500 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,03, a 28\$000 cada uma 14:000\$000

300 taboas de 6m,00 x 0m,40 x 0m,025, a 23\$400 cada uma 7:020\$000

300 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,02, a 18\$800 cada uma 5:640\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,015, a 14\$000 cada uma 2:800\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,01, a 9\$500 cada uma 1:900\$000

600 sarrafos de 5m,00 x 0m,15 x 0m,015, a 15\$000 cada um 9:000\$000

600 sarrafos de 5m,00 x 0m,12 x 0m,03, a 8\$100 cada um 4:860\$000

200 taboas de cedro, aparelhadas, de 5m,00 x 0m,40 x 0m,010, a 17\$500 cada uma 3:500\$000

600 taboas de vinhatico, com macho e fêmea, aparelhadas nas duas faces, 5m,00 x 0m,20 x 0m,02, a 12\$500 cada uma 7:500\$000

Importancia total do fornecimento, cento e vinte e seis contos, cento e dez mil réis.

Companhia de Madeiras Nacionais

Pereba parda ou de Campos, com aparelho:

400 peças de 5m,00 x 0m,15 x 0m,08, a 26\$500 cada uma 10:600\$000

80 ditas de 5m,00 x 0m,20 x 0m,10, a 42\$700 cada uma 3:416\$000

200 ditas de 3m,00 x 0m,15 x 0m,10, a 19\$700 cada uma 3:940\$000

200 ditas de 3m,00 x 0m,20 x 0m,11, a 27\$900 cada uma 5:580\$000

200 peças de 2m,50 x 0m,25 x 0m,10, a 26\$200 cada uma 5:240\$000

100 ditas de 3m,00 x 0m,28 x 0m,24, a 83\$500 cada uma 8:350\$000

20 peças de 3m,00 x 0m,30 x 0m,30, a 109\$800 cada uma 2:196\$000

60 peças de 3m,00 x 0m,17 x 0m,14, a 30\$000 cada uma 1:800\$000

60 peças de 3m,00 x 0m,15 x 0m,15, a 28\$500 cada uma 1:425\$000

100 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,06 a 51\$600 cada um 5:160\$000

100 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,05, a 43\$900 cada um 4:390\$000

40 pranchões de 5m,00 x 0m,50 x 0m,06, a 63\$600 cada um 2:544\$000

60 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,045, a 41\$400 cada um 2:484\$000

Cedro (madeira aparelhada):

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,025 a 32\$ cada uma 6:400\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,020 a 28\$000 cada uma 5:600\$000

300 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,015 a 23\$000 cada uma 4:600\$000

Importancia total do fornecimento, setenta e tres contos, setecentos e vinte e cinco mil réis.

Importancia total do contracto, trescentos e quarenta e um contos e quarenta e cinco mil réis.

26:110\$000

81:500\$000

73:725\$000

341:045\$000

Segunda — O material a que se refere a clausula 1.ª, deverá ser entregue em qualquer estação da Estrada após o registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar terminado o fornecimento até 30 de novembro do corrente anno, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da directoria da estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7.ª, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a caução da estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto nas mesmas condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo do titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Cicero de Figueiredo: 2:836\$000, e tres apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 20.308 a 20.310, do emprestimo de 1917, com os *coupons* de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 266, de 22 de agosto de 1923;

Arthur Donato & Comp.: 6:306\$000, em sete apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 257.869 a 257.875, do emprestimo de 1922, com os *coupons* de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 251, de 9 de agosto de 1923;

Companhia de Madeiras Nacionais: 3:687\$000, em quatro apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 187.239 a 187.242, do emprestimo de 1922, com os *coupons* de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 251, de 14 de agosto de 1923;

José Mercadante & Comp.: 4:225\$000, em quatro apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 111.630 a 111.632 e 215.650, do emprestimo de 1921, com os *coupons* de janeiro de 1924 e seguintes, e 225\$000, em moeda corrente, conforme recibos ns. 267 e 3.570, de 25 de agosto de 1923.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso do fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de trescentos e quarenta e um contos e quarenta e cinco mil réis (341:045\$000), cujos empenhos já foram effectivados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 486 a 489, correrá por conta da consignação "Material", verba 6.ª, "Estradas de Ferro Federaes — N. 1 — Estrada da Ferro Central do Brasil", 16.200:000\$000, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga em moeda corrente, á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no art. 93, da citada lei (Orçamento da Despesa para 1923).

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 29, á fls. 191 v. a 195 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido o achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — *João de Carvalho Araújo*, director. — *Cicero de Figueiredo*. — *José Mercadante & Comp.*. — *Arthur Donato & Comp.*. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, *Mário de Oliveira Roxo*, presidente. — Testemunhas: *Lutz Carlos Noronha da Motta*. — *Oscar de Cavalheiro Lago*.

Nota: Estavam colladas e devidamente inutilizadas 10 (dez) estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 756\$000 (setecentos e cinquenta e seis mil réis). Confero. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme. — *João Clapp Filho*, official. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Companhia Edificadora para o fornecimento de carros de passageiros á Estrada de Ferro Rio d'Ouro approvedo pelo aviso n. 592, de 21 de agosto de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral interino da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presentes as propostas recebidas na concorrência realizada no dia 6 de julho deste anno, nos termos dos editaes publicados no *Diario Official* a partir de 23 de maio findo, com a correção introduzida no numero de 21 de junho ultimo e seguintes, para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de dous carros de passageiros de 1.ª classe e quatro ditos de passageiros de 2.ª classe, cujas segundas vias das propostas figuram insertas na integra no *Diario Official* de 8 de mez de julho, numero 158, pagina 20.082, contracta com a Companhia Edificadora, que pregos mais vantajosos offereceu, o dito fornecimento, sob as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer o seguinte:

Dous (2) carros de passageiros de 1.ª classe ao preço de cinquenta e oito contos (58:000\$), cada um, ou sejam cento e dezeseis contos de réis (116:000\$) o total do fornecimento;

Quatro (4) carros de passageiros de 2.ª classe ao preço de cinquenta e quatro contos de réis (54:000\$), cada um, ou sejam duzentos e dezeseis contos de réis (216:000\$) o total do fornecimento.

Segunda — Os carros deverão ser entregues pela contractante, completamente promptos para entrar em trafego, nas officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ou em outro qualquer local designado pela administração da referida estrada, dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da fornecedora todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — Na hypothese de não ser feita a entrega dos carros no prazo estipulado na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1923, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista a contractante direito a reclamação de especie alguma. No caso de multa fica a contractante obrigada a entregar a respectiva importancia na thesouraria da repartição, no prazo de quarenta e oito horas, contadas daquella em que receber a intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não der cumprimento á intimação.

Quarta — A construção dos carros deverá obedecer rigorosamente ás especificações contidas na cópia que, assignada pelas partes interessadas, faz parte integrante deste contracto.

Quinta — O pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando a fornecedora para tal fim conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo do almoxarifado da estrada, a qual será processada de accordo com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Sexta — Para fiel execução do compromisso assumido em virtude deste instrumento depositou a contractante na thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de dezeseis contos e seiscentos mil réis (16:600\$), correspondente a 5 % da importancia de trescentos e trinta e dous contos de réis (332:000\$), valor total da encomenda, conforme guia numero 1.170, de 30 de agosto de 1923.

Setima — O selo proporcional deste contracto é calculado sobre a quantia de 332:000\$ (trescentos e trinta e dous contos de réis) e pago pela fornecedora em estampilhas applicadas no acto da assignatura.

Oitava — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto recuse registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Nona — Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar o numero de carros pelos preços contractados, dentro dos recursos do orçamento, condição a que a contractante terá de sujeitar-se.

Decima — E' a contractante obrigada a permitir em suas officinas a presença de um representante da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para fiscalizar a execução dos mesmos carros, não sendo recebidos aquelles que forem preparados sem attender a exigencia da fiscalização ou qualquer das constantes nas especificações alludidas na clausula 4ª.

Decima primeira — A despesa a pagar a fornecedora em virtude deste contracto, será levada á conta da verbal 8ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a saber: «VIII — Segunda divisão — e) Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Escriptorio central, almoxarifado, locomoção, officinas, via permanente, linhas telegraphicas e telephonicas e edificios — Material (inclusive aquisição de composições destinadas ao estabelecimento da trens diarios, entre Alfredo Maia e Belford Roxo e vice-versa, para passageiros, e mercadorias), 1.450:000\$000». E, para os devidos fins, foi lavrado este contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 3 de setembro de 1923, em que assignam o director geral, interino, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, o Sr. João Casemiro dos Reis Costa, na qualidade de presidente da Companhia Edificadora, o chefe da secção de Expediente, engenheiro Francisco Pereira Caldas, as testemunhas abaixo, commigo Gregorio Waldemar Azevedo, amanuense, que o escrevi. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Affonso Monteiro de Barros. — J. C. Reis Costa, presidente. — Francisco Pereira Caldas. — Como testemunhas: João Armando Zetti. — Manoel Alvarenga. — Gregorio Waldemar Azevedo, amanuense. Achavam-se colladas 12 estampilhas do sello federal no valor total de 666\$100, devidamente inutilizadas. — Confere. F. Caldas, chefe da secção.

A importancia de trezentos e trinta e dois contos de réis (332:000\$), valor do presente contracto, foi nesta data deduzida da sub-consignação «Material», da consignação numero VIII «Segunda Divisão — e) Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Escriptorio central, almoxarifado, locomoção, officinas, via permanente, linhas telegraphicas e telephonicas e edificios, 1.450:000\$, da verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Saldo nesta data 554:399\$396
Importancia deste contracto 332:000\$000

Saldo restante 222:399\$396

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de setembro de 1923. — Agostinha Porto, chefe da secção.

Especificações

A construção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente aos desenhos que se acham á disposição da contractante, no escriptorio da Locomoção, situado na rua S. Christovão n. 312, e ás especificações abaixo:

Dimensões, geraes, mediante a tolerancia maxima de 8 %, sem diminuir a lotação dos carros:

Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto	11,12
Comprimento, incluindo as plataformas	12,60
Largura do carro sobre o forro externo	2,68
Largura interna do carro (entre forros)	2,414
Altura do soalho sobre os trilhos	1,03
Altura do carro sobre o assoalho de frechal	2,02
Altura total do carro	3,76
Altura do engate	0,700
Base rigida dos trucks	1,350
Distancia entre os centros dos trucks	8,170

A madeira a ser empregada na construção destes carros será a peroba linheira, amarella de Campos, si a fabricação for nacional e propria de primeira qualidade, sujeita á approvação da estrada, si a fabricação for estrangeira, não se admitindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou não nas peças sujeitas a esforços de flexão, bem como não serão aceitas peças de madeira com brancos, fendas, estrondos, brocas e que tenham furacões errados ou inutilizados.

Todas as peças de madeira, quer visiveis ou não, serão apparelhadas em todas as faces.

Deverão ser feitas todas as juntas de peças, taes como: Juntas de frisos de soalho, a ferro, engradamento de columnas, encaixes de cintas, peitoris e vergas nas columnas.

Todas as respingas devem entrar sem folga alguma nos respectivos furos, devendo estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permitindo o emprego de caixos.

O estrado dos carros e armação das paredes e cobertura serão de peroba linheira amarella de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituido por dois langerões inteiriços de 145 m/m de altura e de 110 m/m de grossura e de quatro longarinas inteiriças de 7 c/m de grossura e 145 m/m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c/m x 145 m/m, duas travessas do pivot de 30 c/m x 13 c/m, duas travessas do tirantes de 20 c/m x 7 c/m e cinco ordens de tarugo de 145 m/m x 4 c/m.

O estrado será armado no sentido longitudinal, por dois tirantes de ferro 1 1/8" de diametro, e estacas transversaes tambem de ferro de 5/8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos.

As longarinas e langerões serão ligados ás travessas de cabeceira por dupla respiga e encaixe e harpões de travação.

As travessas de pivot armadas com tirantes de ferro de 1 1/8" de grossura e duas cantoneiras de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintados com alvaide de chumbo antes de se fazerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba amarella de Campos, tendo ao centro estacas de ferro de 1/2" de grossura, travando os frechaes aos langerões.

A armação da caixa será feita de accôrdo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

As columnas serão entalhadas externamente nos langerões e respigas nos frechaes; internamente serão presas a rodapés corridos de 5 c/m x 20 c/m, que por sua vez se prenderão aos langerões por meio de parafusos de ferro de 12 m/m de grossura.

As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido; as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo presas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escora contra o vertice do angulo, apoiada no langerão na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas de barra suspendendo de um lado e de outro o langerão.

O assoalho será construido de frisos de peroba amarella de Campos de 10 c/m de largura por 2 1/2 c/m de grossura, macho e fêmea, apparelhado e afagado.

Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal que será inteiriço.

A cobertura do carro será do tipo de lanternim geral e se estenderá ás plataformas. Será armada por cambotas inteiriças de peroba amarella de Campos, ligadas ao frechal e ás couceiras longitudinaes do lanternim, tudo devidamente respigado e aparafusado.

A travação transversal será garantida por quatro cambotas de ferro, acompanhando a fórma da cobertura do carro.

Toda a tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostos de 2 c/m x 10 c/m, tendo as juntas desmontadas e cobertas com lona americana, sem emendas, quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte inferior, a tolda será revestida com paineis de incrustawalton collocados sobre papelão de 6 mm de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizada.

Os carros serão providos de plataforma de acesso, com as dimensões ordinarias armadas sobre guias falsas de peroba, aparafusadas sobre as longarinas, até a travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quaes os centraes virão se prender a esta travessa e os lateraes á da cabeceira.

DISPOSIÇÃO GERAL

O carro será constituido por salão de 9m,725 de comprimento, tendo um compartimento em uma das extremidades, com um W. C. reservado.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janellas, providas de caixilhos de vidro e de venezianas de madeira seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte inferior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros brancos, lisos, de cinco millimetros de espessura, no minimo, substituindo a almofada superior.

O revestimento externo será de peroba amarella de Campos, envernizada na cor natural, si for nacional a fabricação, e de madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, envernizada tambem na cor natural, si for de fabricação estrangeira.

O revestimento lateral interno será feito com painel de madeira de lei (peroba de Campos e oleo vermelho), si for nacional a fabricação, e madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si estrangeira, fixado por parafuso de metal ás peças de armação das caixas e combinado harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradável.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de dois (2 cm) centímetros. Para aliviar o peso dos caixilhos de vidro deverão empregar-se batentes de borracha massiça de 7/8", bem como nas venezianas, que sirvam para amortecer o choque dessas peças de esquadria, quando forem arriadas, não sendo permitido os aparelhos com molas de aço em fita. As venezianas serão, quando levantadas, presas ao peitoril por chapinhas e não por trincos.

As portas serão todas providas de fechaduras com um unico tipo de chave e fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal.

Todas as ferragens de portas e janellas serão de bronze flourado, assim como as fechaduras de trinco.

Os carros serão providos com caixilhos de vidro, lisos, de cor ambar na tolda dupla.

As privadas serão de porcellana e presas ao soalho por parafusos de metal.

A mobilia do carro será constituida por bancos de palhinha com assentos e encostos estufados, reversiveis, para duas pessoas e quatro assentos fixos nas extremidades. O numero de assentos em cada carro será de 42, sendo 19 duplos e quatro singelos fixos, dispostos de modo a deixar um corredor geral de cerca de 45 cm para a intercomunicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarrafos envernizados sobre consolos de bronze.

O carro será illuminado por tres lampeões de carboreto de calcio, presos ao lanternim e mais um, no W. C.

O carro será provido de freio automatico de vacuum e de freio a mão, situado nas duas plataformas, com mangueiras e demais accessorios.

Os carros serão providos de engates «Iboston», e de duas correntes de segurança, com molas e presas á travessa de caboceira e ás longarinas do carro.

Trucks

Os trucks serão construidos de accôrdo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação, guardadas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos aros de 70 kilos por m/m² (quadrado), com um alongamento de 15 1/2" em 130 m/m e no caso dos eixos, uma tensão de 70 kilos com 20 1/2" de alongamento em 200 m/m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, seguro aos aros por parafusos, depois de introduzidos com o aquecimento do aro.

As rodas serão eixadas a não menos de 40 toneladas de pressão, e não mais de 80 toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a servir a flexibilidade do carro, sem occasionar nenhuma deformação permanente com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do tipo M. C. B., para mangas de 3 1/4" x 6", providas de bronzes forrados de chumbo, e dos accessorios necessarios para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

Os pedestaes serão de ferro fundido do tipo M. C. E., bem como os cepos e contra-cepos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

Pintura

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintados com tres mãos de oleo e as ferragens serão pintadas a preto.

A tolda, antes de receber a lona, será pintada com uma mão de tinta alvaiade e a lona, depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaiade a oleo, sem agua raz, devendo a ultima camada ser o do tom indicado pela Estrada; applicando-se areia peneirada sobre a lona.

As paredes serão envernizadas interna e externamente na cor natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

Os carros receberão os letreiros que a Estrada indicar, nos tipos de letra por ella escolhidos, comprehendendo-se tambem indicação de tara, lotação, numeração, serie, etc.

Para os carros de segunda-classe prevalecem as mesmas disposições acima dos carros de primeira classe, com as seguintes alterações:

1.ª A coberta dos carros será do tipo circular, dispensando-se o lanternim, será feita de modo que a altura total do carro seja de 3m,69 acima do trilho, sendo o pé direito o mesmo que o dos carros de 1.ª classe.

O forro interior será formado de frisos de cedro, si for de fabricação nacional e madeira propria, de primeira qualidade, si for estrangeira, para receber pintura a oleo esmalte branco.

2.ª A disposição geral interna e externa do carro será a mesma que a dos carros de 1.ª classe.

3.ª A mobilia do carro de segunda classe será constituida por bancos com assentos e encostos formados de taliscas de madeira, reversiveis para duas pessoas, e quatro fixos nas extremidades, collocados transversalmente ao carro, de modo a ficar um corredor geral de cerca de 45 cm para inter-comunicação.

O carro terá lotação para 54 pessoas assentadas.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de setembro de 1923. — F. Caldas, chefe de secção.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA EFFECTUADA PARA O FORNECIMENTO DE SEIS CARROS DE PASSAGEIROS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, SENDO 2 DE 1.ª E 4 DE 2.ª CLASSE

Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, sob a presidencia do engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de Expediente, realizou-se, ás 14 horas, a concorrência publica para o fornecimento de seis carros de passageiros á Estrada de Ferro Rio do Ouro, sendo dous de 1.ª e quatro de 2.ª classe, nos termos dos editaes insertos no *Diário Official*, a partir de 23 de maio findo, com a correção introduzida no numero de 21 de junho ultimo e seguintes, tendo comparecido os seguintes licitantes: Companhia Edificadora, Soares de Sampaio & Companhia, Limitada, Irmãos Allard & Heyman e Brasil Trading Company. Recebidos e abertos os involucros que encerravam os documentos de idoneidade e mais a guia da caução de 3:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, foram todos os proponentes julgados idoneos pelo presidente após haver examinados aquelles documentos. Passou, depois, o presidente a abrir um a um os involucros que continham as propostas, as quaes eram lidas á proporção que iam sendo abertas, rubricando cada licitante a de todos os outros, havendo o presidente as authenticado com a sua rubrica. Findos os trabalhos, encaminhou o presidente o processo da concorrência ao director geral, interino, de quem solicitou providencias no sentido de ordenar a publicação das segundas vias das propostas no *Diário Official*, o que aguarda para emitir o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu Luiz dos Santos Barata, 2.º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta que commigo assigna. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923. — Francisco Pereira Caldas, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. Confere: — F. P. Caldas, chefe da secção.

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O FORNECIMENTO DE SEIS CARROS DE PASSAGEIROS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, SENDO DOUS DE 1.ª E QUATRO DE 2.ª CLASSE

Aos dezesseis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e tres na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, o engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente que presidiu a concorrência publica effectuada no dia 6 do corrente, nos termos do edital publicado no *Diário Official* a partir de 23 de maio findo, com a correção introduzida no numero de 21 de junho ultimo e seguintes, para o fornecimento de seis carros de passageiros á Estrada de Ferro Rio do Ouro, sendo dous de 1.ª e quatro de 2.ª classe, deu inicio ao estudo das propostas apresentadas pelos licitantes Companhia Edificadora, Soares de Sampaio & Comp., Ltd., Brasil Trading Company e Irmãos Allard & Heyman, cujas terceiras vias figuram insertas, na integra, no *Diário Official* de 8 do andante, n. 158, pagina 20 082. Para maior facilidade do confronto dos preços offerecidos, foi organizado o quadro comparativo anexo, pelo qual se verifica serem mais vantajosos os preços apresentados pelo licitante Soares de Sampaio & Comp., Ltd., não incluídos os direitos aduaneiros, que, uma vez adicionados, elevam os seus preços de modo a collocarem-na em segundo lugar, passando a occupar o 1.º a da Companhia Edificadora. Havendo a Companhia Edificadora declarado em sua proposta dispensar o favor dos direitos aduaneiros, o que está em antagonismo com o disposto na clausula XIV do edital de concorrência, resolveu o presidente submeter o caso ao criterio do director geral, para que deliberasse, como fosse de justiça, qual das duas propostas deveria ser preferida, o que aguarda para providenciar sobre o preparo da minuta do contracto a ser submettido á approvação do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu Luiz dos Santos Barata, 2.º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1923. — Francisco Pereira Caldas, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. Confere: — F. P. Caldas, chefe da secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Rectificação

No contracto publicado a paginas numero 24.736 a 24.738, do *Diario Official* n. 207, de 6 de setembro de 1923 faz-se as seguintes rectificações: na clausula primeira, onde diz: uma collecção completa de quadros de zoologia de Engleder, com sessenta e quatro quadros; leam-se: uma collecção completa de quadros de zoologia de Engleder, com sessenta quadros, o mais como está; onde diz: um goniometro de Hany, por trescentos mil réis, leia-se: um goniometro de Hany, por trescentos mil réis; onde diz: duas campanulas de vidro com capacidade cabo, a seis mil e quinhentos réis cada uma, por tres mil réis (13\$), leia-se: duas campanulas de vidro com capacidade de um litro, a quinze mil réis cada uma, por trinta mil réis (30\$); onde diz: uma capsula de porcellana de cem grammas com cabo, leia-se: duas capsulas de porcellana de cem grammas com cabo; o mais como está. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — Capitão Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Realizar-se-ha amanhã, 8 do corrente, a sexta sessão ordinaria do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, na qual, com uma conferencia do Sr. ministro Agenor de Roure, segundo secretario da associação, será commemorada a organização do gabinete de conciliação politica, que como é sabido, se constituiu sob a presidencia do Marquez de Paraná a 6 de setembro de 1853.

Tambem a 11 do corrente o INSTITUTO HISTORICO celebrará uma outra ephemeride nacional: o Sr. Dr. Manoel Cicero, 1º vice-presidente, em nome do mesmo INSTITUTO falará sobre Hippolito da Costa, cujo centenário de fallecimento ocorre terça-feira proxima.

Ambas as sessões serão presididas pelo Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo. Outrosim, serão publicas e ás 11 horas, não tendo havido convites especiaes.

Trajo commum.

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de agosto proximo findo:

Bibliotheca—Obras offerecidas, 50; adquiridas, 12; encadernadas e reencadernadas, 45; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 66; Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras, 2.

Archivo — Documentos consultados, 142; offerecidos, 2; catalogados, 285.

Mappotheca — Mappas consultados, 6.

Museu Historico — Visitantes, 123; objectos offerecidos, 2.

Sala de leitura publica — Consultas, 157.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 138; officios, cartas e telegrammas expedidos, 175.

Nota — A sala de leitura está sempre franqueada ao publico, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. As consultas ao archivo e a mappotheca encerram-se ás 14 horas.

NOTICIARIO

No Palácio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça, general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra e almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Jeronymo Nogueira Penido, presidente do Conselho Municipal, e intendentes Drs. Ernesto Garcez, Edgard Teixeira, João Baptista Pereira, Henrique Guimarães e Dario Pinto, que foram apresentar as suas despedidas ao chefe do Estado, por terem de partir para o Chile onde vão representar o Conselho Municipal desta capital, nas festas da independencia daquelle nação.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem recebido em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. senador Moniz Sodré.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu em resposta ao telegramma de felicitações que transmittiu a rainha da Hollanda, por motivo de seu amiversario natalicio, o seguinte despacho:

«Apresso-mo em testemunhar a vossa excellencia os meus agradecimentos cordiaes pelos amaveis e bons votos que, em seu nome e no do povo brasileiro, vossa excellencia formulou pela minha felicidade assim como pela prosperidade do meu paiz, e que muito apreciei. — Wilhelmina.»

— Na missa que será hoje celebrada em acção de graças pelo primeiro anniversario do governo do Sr. Dr. Raul Soares no Estado de Minas Geraes, e pelo restabelecimento de sua saude, o Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar pelo seu official do gabinete, Dr. Miguel Mello.

— Estiveram no Palacio do Cattete, onde foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes endereçou, felicitando-os pelos seus anniversarios natalicios, os Srs. desembargador Gustavo Affonso Farnese, Dr. Medeiros e Albuquerque e Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

— Os Srs. Drs. Fernando de Magalhães, Arnaldo de Moraes e Theophilo do Almeida, estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram agradecer ao chefe do Estado, em nome da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, haver S. Ex. sancionado a resolução do Congresso Nacional que declara de utilidade publica a referida associação.

— No Palacio do Cattete, esteve hontem o Sr. Raul da Costa Rodrigues, que, em nome do Conselho Administrativo da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, fez entrega de um officio, assignado pelos directores da mesma associação, communicando ao chefe do Estado, que a Assembléa Deliberativa resolveu tornar gratuita, do agora em diante, a instrução no Tiro de Guerra e no Curso Preliminar, mantidos pela associação, com intuitos exclusivamente civis e patrióticos.

— Os Srs. Dr. Oscar dos Santos Pimentel e Jaymo Vieira, estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde fizeram entrega ao Sr. Presidente da Republica de um appello da Benemerita e Sublime

Loja Capitular Cayrú, pedindo a concessão da amnistia ampla para todos quantos se viram envolvidos nos acontecimentos revolucionarios do julho do anno findo.

— Estiveram no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Solfieri do Albuquerque, Alvaro Neves e Frederico Azevedo, que, em nome do Centro Civico Pinheiro Machado, foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão civica que no dia 8 do corrente realizará o mesmo centro no salão nobre do Instituto Nacional de Musica, ás 21 horas, em homenagem á memoria do general Pinheiro Machado.

— Por motivo da resolução do Governo concedendo aos cardeaes a precedencia no cerimonial diplomatico relativamente aos principes herdeiros do soberanos, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegrammas de congratulações dos Srs. Alberto Barbosa, presidente da União dos Moços Catholicos de Ouro Preto; João Lindgren e A. Barbosa, presidente e secretario da Conferencia de São Bento desta capital e de D. Manoel, bispo de Aterrado.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Parahyba — A Mesa da Assembléa tem a honra de communicar que em reunião hontem foram unanimemente approvadas moções de applausos e solidariedade a vossa excellencia pelo esforço o tipo com que orienta a politica e a administração do paiz, e tambem pelo crescente prestigio do Governo de vossa excellencia, pela paz da Republica e prosperidade geral da nação brasileira. Respeitosas saudações. — Ignacio Evaristo Monteiro, presidente. — Ernani Lauritzen, 1º secretario. — José João Agripino, 2º secretario.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado Maior, no enterro do Sr. deputado Aggripino Azevedo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, sexto dia util, as seguintes folhas:

Delegados e escrivães, Saude Publica, reformados do Corpo de Bombeiros, Inspectoria de Obras contra as Seccas e Corpo Diplomatico, Jardim Botânico e Horto Florestal.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 26º ao 23º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 horas e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

No mez de agosto proximo findo, foram vendidas nas feiras livres do Districto Federal, fiscalizadas pela Superintendencia do Abastecimento, generos alimenticios e outras mercadorias de primeira necessidade na importancia de 2.161 contos de réis, sendo 1.478 contos de generos alimenticios.

O Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento, recebeu do director-gerente da Estrada de Ferro Leopoldina, o seguinte officio:

«Accuso o recebimento dos vossos officios sob os ns. 327 e 328, datados, respectivamente, de 20 e 23 de julho proximo findo, com os quaes enviastes cópias das reclamações feitas pelos Srs. F. Peçanha e Marcellino Martins Filho & Comp., de Santa

Barbara, sobre a falta de transportes na referida estação.

Em resposta, cumpre-me informar-vos que, realment, na data da reclamação feita pelos referidos senhores a estação de Santa Barbara achava-se bastante cheia de mercadorias, entretanto, tomando em consideração o voss. pedido, esta companhia tem empregado todos os esforços para descongestionar o armazem da mesma, e bem assim, os de outras estações, sendo que em 26 de agosto, o despacho de cereaes, mais antigo, no armazem daquela estação, era de 20 do mesmo mez.

Quanto ao transporte de café, como deveis saber, está sendo feito de accordo com as limitações de entradas ordenadas pelo Governo Federal.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 26, 202ª extracção do anno de 1923, realizada em 6 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

12.952.....	100\$000
2.440.....	200\$000
63.523.....	200\$000
1.885.....	100\$000
5.587.....	100\$000
51.489.....	100\$000
68.021.....	200\$000
546.....	100\$000
58.007.....	100\$000
64.519.....	100\$000
3.541.....	500\$000
846.....	200\$000
60.244.....	200\$000
10.456.....	200\$000
29.065.....	100\$000
7.431.....	100\$000
65.923.....	500\$000
19.333.....	100\$000
43.589.....	100\$000
31.123.....	100\$000
55.648.....	200\$000
67.559.....	100\$000
22.577.....	200\$000
7.638.....	100\$000
27.052.....	100\$000
22.563.....	100\$000
66.104.....	100\$000
10.038.....	100\$000
58.577.....	2:000\$000
49.517.....	100\$000
51.662.....	100\$000
63.904.....	100\$000
63.364.....	200\$000
67.565.....	100\$000
69.526.....	100\$000
204.....	100\$000
15.629.....	200\$000
33.943.....	100\$000
44.583.....	20:000\$000
44.594.....	200\$000
20.193.....	200\$000
65.563.....	100\$000
43.251.....	200\$000
30.162.....	100\$000
13.384.....	100\$000
12.783.....	1:000\$000
39.444.....	100\$000
64.660.....	200\$000
46.352.....	200\$000
67.601.....	100\$000
52.087.....	100\$000
14.683.....	100\$000
4.844.....	200\$000
69.905.....	100\$000
51.548.....	1:000\$000
11.785.....	100\$000
32.463.....	200\$000

19.922.....	200\$000
60.117.....	100\$000
37.621.....	200\$000
66.747.....	100\$000
38.523.....	100\$000
48.552.....	200\$000
1.525.....	100\$000
44.227.....	100\$000
13.901.....	100\$000
14.063.....	200\$00
18.398.....	200\$000
49.979.....	200\$000
7.533.....	100\$000
62.372.....	200\$000
22.587.....	200\$000
65.106.....	200\$000
184.....	200\$000
4.196.....	100\$000
19.859.....	500\$000
55.133.....	100\$000
53.617.....	200\$000
23.355.....	100\$000
69.963.....	100\$000
58.257.....	100\$000
13.084.....	200\$000
69.404.....	500\$000
64.023.....	200\$000
21.781.....	100\$000
17.416.....	100\$000
61.808.....	100\$000
18.814.....	500\$000
66.509.....	3:000\$000
46.423.....	100\$000

Approximações

44.582 e 44.594.....	300\$000
66.508 e 66.510.....	200\$000
58.576 e 58.578.....	100\$000
12.782 e 12.784.....	100\$000
51.547 e 51.549.....	100\$000

Dezenas

44.581 a 44.593.....	40\$000
66.501 a 66.510.....	30\$000
58.571 a 58.580.....	20\$000
12.781 a 12.790.....	20\$000
51.541 a 51.550.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 83 tem 4\$, e os terminados em 3 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 83.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Macapá*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Balboa*, para Gottheimburgo, Malmoe, Stockolmo e Helsingfors, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria; ligeira ascensão de dia, com maxima entre 27 e 29 graus.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria; ligeira ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas de sexta-feira — Bom, com augmento de nebulosidade.

Estados do sul — Tempo, bem nublado em S. Paulo e Paraná; de bom passará a instavel em Santa Catharina; instavel já sujeito a chuvas no Rio Grande.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde será estavel.

Ventos — De nordeste a sueste frescos no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo, confirmando a previsão feita foi bom. O céu esteve lieiramente nublado á tardinha e limpo após. A noite foi ainda fria, tendo a temperatura subido ligeiramente de dia; a média das temperaturas extremas nos postos do Distrito Federal foi: maxima, 27°2, e minima, 12°8. Os ventos foram normaes, com predominancia dos do quadrante sul.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje)

— Zona norte — Tempo em geral bom e temperatura em ascensão. Choveu e trovejou hontem em Therezina, e chuvevou esta manhã em Escada, Ondina e Ilhéos.

Zona centro — Tempo bom e temperatura em ascensão.

Zona sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura em geral subiu. Geou em Curitiba.

Menores temperaturas — 0.1 cm Avaré e 0.3 em Castro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo entre Garatin-guetá, Cachoeira e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 410 em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo salvo em Santos e parte da Bahia, onde foram observadas vagas.

Dados aerologicos — No Distrito Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente N até 2.470 metros, com velocidade maxima de 36 metros. Nesta altura o balão desapareceu, á distancia horizontal de 2 kilometros e 723 metros.

Em Mendes (Estado do Rio) (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 2.400 metros, com velocidade maxima de 2.3 metros, onde o balão se rompeu, á distancia horizontal de 2 kilometros e 803 metros.

Em Grajahú (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 1.650 metros, com velocidade maxima de 6 metros; corrente W, com velocidade maxima de 4.7 metros até 3.000 metros, e, finalmente N até 5.100 metros.

Em Campos e S. Paulo dos Agudos — Não foram feitas as sondagens.

Em Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 2.700 metros, com velocidade maxima de 8 metros, onde a C. St., na distancia horizontal de 6 kilometros o balão desapareceu.

Em Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Corrente W, com velocidade maxima de 5 metros até 3.900 metros, altura em que o balão desapareceu, á distancia horizontal de 280 metros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos) — Corrente W, com velocidade maxima de 4 metros até 3.300 metros, onde o balão desapareceu, á distancia horizontal de 24.445 metros.

Em Franca (9 horas e 30 minutos) — Corrente S até 5.850 metros com velocidade maxima de 21.5 metros, altura em que o balão se rompeu, á distancia horizontal de 5.500 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1923

Zona Norte — Tempo em geral bom e temperatura em ascensão. Choveu e trovejou hontem em Therezina, e chuveitou esta manhã em Escada, Ondina e Ilhéus.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ascensão.

Zona Sul — Tempo incerto no Rio Grande do sul e bom nos demais Estados. A temperatura em geral subiu. Geou em Curitiba.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão...	761.7	27.9	—	NE	3	8	—	B. (b. manhã)	32.0	21.5	—	Ch. am.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....	53.0	27.0	—	E	4	7	—	B. (l. manhã)	33.0	22.0	—	R. pm.
Quixeramobim.....	63.0	28.0	0.0	S	4	5	—	B.	28.0	24.0	—	
Natal.....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar....	62.9	24.7	-6.3	SE	2	3	—	B. (b. manhã)	35.4	19.9	—	
Aracajú.....	62.1	26.0	—	E	3	3	—	B. (l. manhã)	27.7	22.1	—	R. pm.
Bahia.....	3.5	30.0	-2.0	NEN	2	10	Chão.	I. (chs. mad.)	23.0	22.0	—	B. am. pm.
Caetité.....	0.0	21.0	—	SE	3	6	—	I. (l. manhã)	30.0	16.0	—	
Januaria.....	9.0	2.0	5.0	E	4	0	—	B. (b. manhã)	34.0	13.0	—	
Bello Horizonte....	61.9	0.4	1.8	NE	3	0	—	B. (b. manhã)	28.5	8.1	—	
Theophilo Ottoni...	2.0	20.0	0.5	C	0	10	—	I.	26.0	16.0	—	
Uberaba.....	1.5	2.0	8.0	—	—	—	—	B. (c. b. mad.)	27.0	8.0	—	
Caxambú.....	67.5	12.0	0.0	SE	2	0	—	B. (n. manhã)	26.0	0.0	—	
Poços de Caldas....	64.0	6.0	3.0	W	1	0	—	I. (o. manhã)	25.2	12.6	—	B. am. pm.
Goyaz.....	—	2.0	-2.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	34.0	15.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	1.9	1.3	SE	3	0	—	B.	29.1	6.0	—	B. am. pm.
Cuyabá.....	55.5	27.0	3.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	36.0	17.0	—	B. am. pm.
Corumbá.....	55.0	25.0	0.0	SE	2	0	—	B. (ns. mad.)	31.0	22.0	—	
Victoria.....	62.1	22.0	2.0	N	1	0	Tranquillo.	B.	23.5	18.0	—	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	64.0	20.2	—	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	24.4	15.2	0.0	B. am. pm.
Campos.....	64.0	22.0	2.0	—	—	8	—	B. de manhã.	28.0	13.0	—	Nam. pm.
Friburgo.....	65.6	12.0	2.0	C	0	8	—	B. (n. manhã)	23.0	7.0	—	
Petropolis (X).....												
Rezende.....	64.0	16.0	0.0	C	0	10	—	B. (n. manhã)	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	63.1	21.0	0.0	NE	3	2	Chão.	B. (o. manhã)	24.0	16.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	1.5	7.0	3.5	N	2	1	—	B. (b. manhã)	19.5	6.5	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	14.4	12.5	1.6	NE	3	5	—	B. (n. manhã)	20.5	8.5	—	
Santos.....	64.0	20.0	0.0	C	0	1	Peq. vagas.	B. (b. manhã)	23.0	11.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	3.5	19.0	3.0	C	0	4	—	B.	23.0	16.0	—	
Guarapuava.....	57.0	16.0	4.0	NE	4	4	—	B. (b. manhã)	22.0	8.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	63.8	13.0	7.0	C	0	7	—	B. (ge. manhã.)	22.0	2.0	—	
Florianopolis (X)...												
Lages.....	60.0	16.0	4.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	23.0	8.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....		6.9	4.0	C	0	6	—	B. ns.	4.0	0.0	—	
Uruguayana.....	55.5	15.0	—	E	2	10	—	I. (l. manhã)	24.0	0.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	56.8	15.0	—	N	2	2	—					
Buenos Aires.....	55.4	14.0	—	N	2	2	—					
Passa Quatro.....	0.8	21.2	4.2	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	25.6	4.0	—	B. am. pm.
Araxá.....	65.3	15.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	24.0	9.0	—	B. am. pm.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso. nt, nevoeiro tenue; sa, sarajva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....			
Bangu.....	0.0	26.5	11.6	Gavea.....	0.0	25.2	11.4
Niteroy.....	0.0	25.0	12.4	Deodoro.....			
Rio Comprido.....				Corcovado: Temp. do ar:	0.0	25.4	11.0
Engenho de Dentro.....				Hum. relat. Ventos:			
Penha.....				Força:			
				Santa Cruz.....			

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 13/64	5 5/32
Sobre Paris.....	\$573	\$576
Sobre Hamburgo.....	—	000,00,1
Sobre Italia.....	—	\$442
Sobre Portugal.....	—	\$472
Sobre Nova York.....	—	10\$307
Libra esterlina — em moeda.....	—	50\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$397
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	7\$800
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	7\$7 0
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$394
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$8 9
Sobre Belgica (francos).....	—	\$475
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$063
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$900
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$578
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$053
Sobre Austria.....	—	000,17
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$312

Moedas

Liras (papel).....	\$450
Escudos (papel).....	\$480
Franco (papel).....	\$600
Peso argentino.....	3\$3.0

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	727\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...	712\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	948\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	160\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	155\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	175\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port...	94\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	94\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	80\$000
Banco do Commercio.....	18 \$000
Banco do Bras I.....	492\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	180\$000
Companhia Confiança Industrial..	225\$000
Companhia de Tecidos Alliança..	254\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	313\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	430\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	211\$000

Vendas por alvará

2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	807\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923,— A. S. *gponson, spndico.*

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de setembro de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	24\$600	1 24\$900	—	1.000 saccas
Fevereiro.....	24\$400	24\$600	—	—
Setembro.....	9 23\$500	12 23\$600	—	21.000 saccas
Outubro.....	3 27\$000	3 27\$300	—	6.000 saccas
Novembro.....	25\$500	25\$900	—	—
Dezembro.....	2 25\$000	25\$150	—	2.000 saccas
Vendas.....	saccas	saccas	—	30.000 saccas
Mercado — 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.				
Disponivel base tipo 7, 23\$600.				
Mercado: calmo.				
Vendas até 10 1/2, 3.773 saccas.				
Vendas, total — 11.006 saccas.				
O syndico, J. Severino da Silva.				

Dia 6

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	Sem cotação	24\$900	—	1.000 saccas
Fevereiro.....	1 25\$300	24\$600	—	12.000 saccas
Setembro.....	6 28\$750	6 28\$800	—	14.000 saccas
Outubro.....	10 27\$500	4 27\$400	—	1.000 saccas
Novembro.....	1 25\$900	26\$000	—	3.000 saccas
Dezembro.....	1 25\$400	2 25\$600	—	—
Vendas.....	saccas	saccas	—	31.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.				
Disponivel base tipo 7, 28\$ 00.				
Mercado sustentado.				
Vendas até 10 1/2 horas, 6.635 saccas.				
Vendas: otal, 14.844 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de setembro de 1923

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Janeiro.....	60 \$000	60\$000	60\$000	59 \$000	
Fevereiro.....	60 0 00	59\$000	60\$000	58\$000	
Setembro.....	73 500	71 000	72 \$000	71\$500	
Outubro.....	66\$100	66\$100	64\$800	64\$100	
Novembro.....	62 5 00	61\$000	61\$0 0	60\$000	
Dezembro.....	61,5 00	59\$000	60\$500	58\$600	
		saccas	saccas		saccas
Vendas.....		15.000	2.000		17.000
Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.					
Disponivel branco crystal bom, kilo, 1\$340 a 1\$390.					
Mercado: frouxo.					
Vendas de todas as qualidades, 6.300 saccas.					
O syndico, J. Severino da Silva.					

MOVIMENTO DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	7 072 saccas
Sahidas.....	1 7 7 saccas
Existencia.....	77.173 saccas
Mercado, estavel.	
Preço do branco crystal hoje, 1\$340 a 1\$380.	
Algodão	
Entradas de Rio Grande do Norte.....	500 fardos
Sahidas.....	288 fardos
Existencia.....	7.341 fardos
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:
61\$000 a 62\$000
60\$000 a 61\$000
57\$000 a 58\$000
Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1923	1 902 422\$362
Renda arrecadada em 6 de setembro de 1923	689:197\$089
Total	2 591:619\$451
Em igual período de 1922	2 536:9:5\$44
Diferença para mais em 1923	54:70:4\$007

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 6 de setembro de 1923:	
Em ouro	185:742\$510
Em papel	172:5:4\$176
Total	359:194\$686
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente	1.185:206\$720
Em igual período de 1922	1.148:731:67
Diferença a maior em 1923	36:475:553

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.381

Rosin and Turmentine Export Company, estabelecida em Savannah, Estado de Georgia, e Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas iniciaes «R. T. E. Co.», dispostas nos quatro angulos formados pela letra «X», vendo-se abaixo o nome «Rosin & Turmentine Export Co.», estando o todo comprehendido em um rectangulo. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir th e t i a d fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 28 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 9.381 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.694)

N. 9.382

The Fisk Rubber Company, estabelecida em Chicopee Falls, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Premier». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aros de borracha para bicycletas, carruagens e automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de março de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 3 de março de 1923.

Registrada sob n. 9.382 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.694)

N. 9.383

The «Sentinel» Waggon Works (1910) Limited, esta eleida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Su er- en in» ligadas por um traço. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vehiculos de auto-propulsão para uso em estradas de roagem ou sobre trilhos, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 15 de março de 1923.

Registrada sob n. 9.383 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.694)

N. 9.384

The R. L. Watkins Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gloster». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado para melhorar a apoa encia e facilitar o pentead do cabelo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de abril de 1923.

Registrada sob n. 9.384, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.694)

N. 9.385

Wamsutta Mills, estabelecida em New Bedford, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Wamsutta». Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de algodão em peça, fronhas e lençóis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de abril de 1923.

Registrada sob n. 9.385, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.287

Camilo Adan, estabelecido á Praia de Botafogo n. 440, com fabrica de cerveja adopta a marca supra para distinguir a cerveja de seu fabrico, consistente em um rotulo parallelogramo, tendo-se no centro o nome característico «Black Turf», acompanhado nas

partes lateraes das figuras de um dragão e de um cavallo montado por um jockey vestido a carcter. Na parte superior do rotulo lê-se os dizeres Telephone 109 Sul, Cerveja Especial e interiormente, Praia de Botafogo n. 440—Rio—Camilo Adan. A marca tem como principal característico as cores fundo encarnado e fa ha amarella e os dizeres, em letras brancas e amarellas (sobre duas estampilhas de 300 réis) Rio de Janeiro, 6 de junho de 1918. — *Camilo Adan*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 14 de junho de 1918.

Registrada sob n. 13.257 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1918. *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 13.257 a transferencia da marca «Black Turf» de Camilo Adan para seus cessionarios Garrido Domingues & Comp. Rio de Janeiro 23 de agosto de 1923. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.695)

N. 19.563

Albino Castro & Comp. estabelecidos á rua Visconde de Inhamanga n. 59, apresentam a marca ao verso collada, a qual consiste em um rotulo de cinco faces, todas guarnecidas de bordados e pintas equidistantes, vendo-se na principal, em um ornato em forma de C, a figura de uma linda mulher, tendo diversas flores em ambas as mãos e a seu lado o nome característico «Neyde» precedido da palavra Sabonete e seguido da firma depositante e das palavras Rio de Janeiro. Nas demais faces vê-se o nome característico mencionado, sendo que em duas, além des e nome, se acha a figura de um triângulo com o numero 59 e nos seus dois lados, externo e respectivamente as letras A. C. C. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir sabonetes, sendo que a denominação «Neyde» distinguirá os seguintes artigos de perfumaria: agua de colonia, agua de lavande e a ua de quina, briliantina, cremes, cosmeticos, dentifricios, e-sencias, extractos, oleos de fumados ou não, petroleos, pastilhas, pós de arroz, talcos, pedras aniseticas, tablettes, vinagre aromático, loções de seu commercio. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1923. *Albino Castro & Comp.* (sobre 600 reis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 3 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.563 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.704)

N. 19.590

BALLISTOL-KLEVER

Severo Dantas & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, adopta m, para distinguir liquidos e massas gordurosas ou não, de seu commercio, para destruição e preservação da ferrugem, limpeza e conservação de armas, ferramentas, artigos de ferro, aço, nickel, madeiras polidas e envernizadas, machinas de escrever, calcular e typographia.

N. 19.673

cas, instrumentos de precisão roulements de motores electricos, aeroplanos, bicycletas, motocicletas e mancaes em geral; para amaciar e impermeabilizar couros e seus semelhantes; desinfectar e limpar feridas e instrumentos cirurgicos; contra graugrena, queimaduras e suores dos pés; para exterminio dos bacillos do pus, typho e cholera; para a cura do gôgo e outros males das gallinhas. A marca a ima, qu consiste na denominação de *Ballistol-Kiezer* sublinhada, a qual poderá variar em côres, typos, dimensões e forma, terá, sempre a firma Severo Dantas & Comp. — Rio de Janeiro em de seus succe-sores. Sobre uma estampilha de 600 réis, achava-se datada de Rio de Janeiro, 2 de abril de 1923 e assignada por Severo Dantas & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 3 de abril de 1923. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 19.599, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.699)

N. 19.610

Prista & Como., estabelecidos á rua do Mercado n. 12, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir os vinhos do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Quinta da Pedra Torta», entre aspas. A marca poderá variar em cores e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de abril de 1923. — *Prista & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 7 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.610 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20.000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.695)

N. 19.611

Prista & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 12, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir o azeite do seu commercio. Consiste ella no desenho de um rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras, no qual se vê em um desenho de ornato uma paisagem campestre e sobre ella a figura de uma cachopa, com seus traços característicos. Na parte superior estão os dizeres: Azeite Cachopa e inferiormente o nome do exportador e outros explicativos. A marca poderá variar em cores e dimensões sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de abril de 1923. — *Prista & Companhia*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 7 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.611 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.695)

C. Ferreira, estabelecido nesta praça á rua dos Andradas n. 157, vem apresentar a marca acima collada a qual consiste em um rotulo azulado quadrado, com um circular ao centro que tem em volta, por dentro, as palavras «Especial M nteiga Perequito» sublinhadas por uma vinheta. Ao alto da parte interna do círculo vê-se um triangulo com as iniciais C. F. em monogramma. Por baixo do triangulo: — «Marca Registrada» Fabricada em Minas Geraes — C. Ferreira — Brasil. A referida marca será usada pelo supplicante na manei-ga de seu commercio, á qual distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato e servindo tambem para reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1923 — *C. Ferreira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 25 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.675 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.683)

N. 19.687

Alfredo Alves da Silva, estabelecido á rua Esteves Junior n. 70, adopta para distinguir tintas de escrever de seu commercio e fabrico a marca acima, a qual consiste em um rotulo em forma rectangular onde se vê em um círculo dourado a figura representativa de «Colombo» e sob a mesma as palavras «Marca Registrada» em uma faixa; atravessando essa faixa e por traz do círculo vê-se a penna, ao lado da figura de Colombo, vê-se as palavras «Tinta Azul» e o nome característico «Colombo», seguido dos dizeres: «Fórmula b.l.g.a, fixa, fluida, inequalavel. Rio de Janeiro», circundando o rotulo, vê-se mais cinco pequenos desenhos dourados. Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1923. — *Alfredo Alves da Silva* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 19.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (5.683)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA

N. 170

Certifico que a marca Unicos para distinguir charutos do fabrico de Suerdieck & Comp., registrada na Junta Commercial do Estado da Bahia sob n. 170, está depositada nesta repartição acompanhada de um exemplar da folha official do mesmo Estado, em que sahio publicado por despacho da Junta Commercial de 21 de junho do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de setembro de 1923. — *Mario Soares Pinto*, 2º official. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 3\$600). Visto J. C. em 5 de setembro de 1923. *Isidoro Campos*, Director. (5.695)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

RELAÇÃO OFFICIAL DOS EXPOSITORES PREMIADOS

Brasil

Estado do Paraná:

Classes 1 a 6

1. Salvador Maida (Curityba) — Carteira escolar — Medalha de prata.

Classe 8

2. Antonio Necker Galliano (Prudentópolis) — Photographias — Medalha de ouro

3. Augusto Weiss (Curityba) — Photographias — Medalha de ouro

4. Léo Linzmeyer & Rezler (Curityba) — Photographias — Diploma de honra

Classe 10

5. J. Moreira Garcez e Francisco Beltrão (Drs.) — Mappa do Estado do Paraná, na escala de 1:500.000 — Grande premio.

Classe 12

6. Leopoldo Teuber (Curityba) — Artigos orthopedicos e bandagens — Menção honrosa.

Classes 13 e 14

7. E. Essentfelder & Comp. (Curityba) — Planos do armario e da cauda — Grande premio.

8. Hertel Irmãos (Curityba) — Harmonicas — Medalha de prata.

9. Jese Sartori & Irmão (Curityba) — Harmonicas — Medalha de prata.

Classe 17

10. Alfredo Peter (Curityba) — Balanças — Menção honrosa.

11. Augusto Kloth (Dr.) (Ponta Grossa) — Polias — Menção honrosa.

12. Fredrico Rauch (Curityba) — Balanças — Menção honrosa.

13. Hugo Neumann (Rio Negro) — Martello a vapor — Medalha de bronze.

14. Manoel Laffitte Busquet (Curityba) — Ventilador hydraulico — Medalha de ouro.

15. Rodolpho Haltrich (Curityba) — Correias para transmissão e escalas metricas — Medalha de ouro.

Classe 18

16. Elias Alberti (Curityba) — Eixo para machina de trabalhar madeiras — Medalha de bronze.

Classe 24

17. Alfredo Pedro Ribas (Ponta Grossa) — Cal — Medalha de prata.

Classe 27

18. M. P. Aguiar (Curityba) — Cabeçadas — Medalha de bronze.

19. Zanello & Irmão (Curityba) — Perences para arreios em metal branco — Medalha de ouro.

Classe 31

30. Mueller Irmãos & Comp. (Curityba) — Machina para lavoura — Grande premio.
 31. Raul Carneiro (Dr.) (Curityba) — Immunizador para cereaes e flos — Medalha de ouro.

Classes 35 e 36

22. Alcides Sprenger Vianna (S. José dos Pinhaes) — Cereaes e sementes de linhaça — Medalha de ouro.
 23. Antonio Sotim (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 24. Antonio Grebogo (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 25. Alexandre Bobowski (S. José dos Pinhaes) — Trigo, centeio, aveia e milho — Medalha de ouro.
 26. Arnaldo Villar do Lucena (Curityba) — Aveia — Medalha de ouro.
 27. Amur Ferreira do Amaral (Dr.) (Curityba) — Aveia — Medalha de ouro.
 28. Antonio Scaranti (Deodoro) — Trigo — Medalha de ouro.
 29. Alberto Mikos (S. José dos Pinhaes) — Aveia de inverno — Medalha de ouro.
 30. Apollinario Gapski (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 31. Antonio Persegona (S. José dos Pinhaes) — Feijão e aveia — Medalha de ouro.
 32. Antonio Molleta (S. José dos Pinhaes) — Arroz — Medalha de ouro.
 33. Achilles Gorba (S. José dos Pinhaes) — Feijão e aveia — Medalha de ouro.
 34. Antonio Salak (S. José dos Pinhaes) — Centeio — Medalha de ouro.
 35. Angelo Catoplan (S. José dos Pinhaes) — Feijão de côr — Medalha de ouro.
 36. Benjamin C. Ferreira (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 37. Benedicto Subtil de Oliveira (Campo Largo) — Feijão — Medalha de ouro.
 38. Companhia Cervejaria Adriatica (Ponta Grossa) — Cevada — Medalha de ouro.
 39. Daniez Dasi (Palmeira) — Trigo — Medalha de ouro.
 40. Felipe Skrippe (S. José dos Pinhaes) — Aveia, ervilha e feijão — Medalha de ouro.
 41. Felipe Frankin (S. Pedro de Maitet) — Trigo — Medalha de ouro.
 42. Florindo Ficci (Palmeira) — Trigo — Medalha de ouro.
 43. Francisco Grovikla (S. José dos Pinhaes) — Trigo e aveia — Medalha de ouro.
 44. Freitas & Filho (Palmeira) — Trigo — Medalha de ouro.
 45. Gregorio Gumiela (S. José dos Pinhaes) — Trigo, centeio e aveia — Medalha de ouro.
 46. Ivahy Martins (Dr.) (Curityba) — Aveia, trigo e feijão — Medalha de ouro.
 47. Isaias Alborti (Curityba) — Arroz e milho — Medalha de ouro.
 48. Izidório Ottmann (S. José dos Pinhaes) — Feijão — Medalha de ouro.

49. Agnes Jez (S. José dos Pinhaes) — Feijão — Medalha de ouro.
 50. José Innocencio dos Santos (Thomazina) — Cereaes e algodão — Medalha de ouro.
 51. João Laxata (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 52. José Nogozeke (S. José dos Pinhaes) — Centeio, ervilha e feijão — Medalha de ouro.
 53. José Zygmunt (S. José dos Pinhaes) — Centeio e trigo — Medalha de ouro.
 54. João José Massaneiro (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 55. João Satvisky (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 56. Joaquim de Oliveira Franco (São José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 57. João Bank (S. José dos Pinhaes) — Trigo e aveia — Medalha de ouro.
 58. José Zaniolo (S. José dos Pinhaes) — Milho — Medalha de ouro.
 59. João Czapiewski (S. José dos Pinhaes) — Feijão — Medalha de ouro.
 60. João Segismundo (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 61. José Grabias (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 62. João de Lima (Conchas) — Feijão branco — Medalha de ouro.
 63. João Wantroba (Palmeira) — Aveia — Medalha de ouro.
 64. Luiz Percicoti (S. José dos Pinhaes) — Milho e trigo — Medalha de ouro.
 65. Ladislau Lalouka (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 66. Ladislau Fawoski (S. José dos Pinhaes) — Trigo e centeio — Medalha de ouro.
 67. Leonidas Alves Cordeiro (Deodoro) — Feijão — Medalha de ouro.
 68. Manoel Custodio de Mello (Thomazina) — Café — Medalha de ouro.
 69. Martinho Pianoski (S. João do Triunpho) — Centeio e aveia — Medalha de ouro.
 70. Martins Wantroba (Palmeira) — Trigo — Medalha de ouro.
 71. Miguel F. Filho (Lapa) — Centeio, aveia, cevada, milho, feijão e amendoim — Medalha de ouro.
 72. Museu Paranaense — Collecção de cereaes — Grande premio.
 73. Manoel Leocadio da Costa (Guaratuba) — Arroz — Medalha de ouro.
 74. Miguel Stavisky (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 75. Matheus Carekta (S. José dos Pinhaes) — Aveia preta — Medalha de ouro.
 76. Paulo Kruposak (S. José dos Pinhaes) — Trigo — Medalha de ouro.
 77. Pedro Chioratto (S. José dos Pinhaes) — Ervilha, aveia e sementes de linho — Medalha de ouro.
 78. Pedro Joakin (S. José dos Pinhaes) — Trigo sarraceno — Medalha de ouro.
 79. R. Carneiro & Comp. (Antonina) — Cereaes — Medalha de ouro.
 80. Raphael Rodrigues (Palmeira) — Trigo — Medalha de ouro.
 81. R. Corrêa & Comp. (Antonina) — Sorgo — Medalha de ouro.
 82. Raul Senna (Curityba) — Fibra de linho — Medalha de ouro.

83. Sadi Romaguera (Dr.) (Guarapuaça) — Trigo — Medalha de ouro.
 84. Stephano Wienynski (S. José dos Pinhaes) — Feijão — Medalha de ouro.
 85. Stanislaw Kulonha (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.
 86. Theodoro Schneider (Curityba) — Cereaes e oleos — Medalha de ouro.
 87. Thomaz Nogozeke (S. José dos Pinhaes) — Aveia — Medalha de ouro.

Classe 37

88. F. Perracini (Dr.) — Casulos de bicho de seda — Medalha de prata.
 89. Francisco da Motta Sobrinho — Casulos de bicho de seda — Medalha de prata.

Classe 43

90. Escola Agronomica (Curityba) — Collecção de sementes de plantas hortícolas — Medalha de ouro.

Classes 45 e 46

91. A. Miranda & Comp. (Fernandes Pinheiro e Teixeira Soares) — Madeiras — Medalha de prata.
 92. Augusto Sabatek (Curityba) — Vassouras — Menção honrosa.
 93. Freitas & Filhos (Palmeira) — Madeiras — Medalha de prata.
 94. Junqueira Mello & Comp. (Curityba) — Madeiras serradas — Medalha de ouro.
 95. Museu Paranaense (Curityba) — Collecção de madeiras — Grande premio.
 96. Municipio de Palmeira — Cedro — Fôra de concurso (D. C. 2).
 97. Silvino Ramos (Ponta Grossa) — Barricas para mate — Medalha bronze.
 98. Targino Silva (Araucaria) — Paletes para garrafas — Menção honrosa.

Classe 48

99. Nedro & Xavier (Curityba) — Animacs empalhados — Medalha de ouro.

Classe 50

100. Isaias Alborti (Curityba) — Moimho para café — Medalha de prata.

Classe 51

101. Cesare Nardi (Curityba) — Farinhas — Menção honrosa.
 102. Egydio Mendes (Guarakesaba) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 103. Florindo Ficci (Palmeira) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 104. Isaias Alborti (Curityba) — Farinha de boijú e semolina de milho — Medalha de bronze.
 105. Julio Sevrino (Guarakesaba) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 106. José Caprano (Palmeira) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 107. Jorge Avetoleto (Lapa) — Farinha de tapioca — Menção honrosa.
 108. João Baccio Netto (Lapa) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 109. Luiz Stormo (Campo Largo) — Farinhas e fubá — Medalha de prata.

110. Leonidas Alves Cordeiro (Deodaro) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.

111. Manoel Leocadio da Costa (Guaratuba) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.

112. Municipio de Ypiranga — Polvilho de tapioca e farinha de mandioca — Fôra de concurso (D. C. 2).

113. Moysés dos Santos Lima (Lapa) — Farinha de mandioca e de tapioca — Menção honrosa.

114. R. Carneiro & Comp. (Antonina) — Farinha de arroz e fubá — Medalha de bronze.

115. S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Moimho e Trapiche Matarazzo (Antonina) — Farinha de trigo — Grande premio.

116. Todeschini & Irmãos (Curityba) — Massas alimenticias — Medalha de ouro.

Classe 52

117. Paulo Groetzner (Curityba) — Biscuitos e bolachas — Medalha de ouro.

Classe 53

118. Christiano Justus Junior (Ponta Grossa) — Banha «Odila» e carne salgada — Medalha de ouro.

119. Fabrica de Refinação de Banha (Ponta Grossa) — Banha especial «Paulista» — Medalha de prata.

Classe 54

120. Arthur Rigolino (Curityba) — Vinagre — Medalha de ouro.

121. B. R. de Azevedo & Comp. (Curityba) — Herva matte — Grande premio.

122. Ballão & Comp. (Curityba) — Café moído e torrado — Medalha de ouro.

123. Cervejaria Atlantica, S. A. (Curityba) — Extracto de matte e café de cevada torrado — Grande premio.

124. Da Veiga & Comp. (Curityba) — Herva matte — Grande premio.

125. David Carneiro & Comp. (Curityba) — Matte — Fôra de concurso — Titular de premio em exposição universal.

126. Guimarães & Comp. (Curityba) — Herva matte — Grande premio.

127. J. Ballão & Comp. (Curityba) — Chá de matte marca «Tupy» — Medalha de ouro.

128. João Senegalia (S. José dos Pinhães) — Massas de tomates e massas de pimentão — Medalha de bronze.

129. Leão Junior & Comp. (Curityba) — Herva matte — Grande premio.

130. Luiz Basgal (Curityba) — Chocolate, confeitos, café moído e café torrado — Medalha de ouro.

131. Nicolão Mäder & Comp. (Curityba) — Herva matte — Grande premio.

132. Paulo Groetzner (Curityba) — Café moído, café torrado, caramellos e confeitos — Medalha de ouro.

133. Todeschini & Irmãos (Curityba) — Café moído — Menção honrosa.

134. Viuva Manoel Macedo (Curityba) — Hervate matte — Grande premio.

135. Xavier de Miranda & Comp. (Curityba) — Herva matte — Diploma de honra.

136. Zeferino Boamorto (Castro) — Chá da India — Medalha de ouro.

Classe 55

137. Arthur Rigolino (Curityba) — Vinhos — Medalha de prata.

138. Antonio Brustolin (Campo Largo) — Vinhos — Medalha de prata.

139. Domingos Cavalli (Campo Largo) — Vinho de uva — Medalha de prata.

140. Florindo Ficci (Palmeira) — Vinho — Medalha de prata.

141. João Vanin (Campo Largo) — Vinho de uva — Medalha de prata.

142. José Graparo (Palmeira) — Vinho — Medalha de prata.

143. José Cantero (Ypiranga) — Vinhos — Medalha de prata.

144. Julio Bazani & Irmão (Curityba) — Vinho — Medalha de prata.

145. João Senegalia (S. José dos Pinhães) — Vinhos — Medalha de bronze.

146. Octavio Ferreira do Amaral o Silva (Curityba) — Vinho — Medalha de ouro.

147. Paulo Groetzner (Curityba) — Vinhos — Medalha de ouro.

148. Quinta Poplade (Curityba) — Vinho — Medalha de ouro.

Classe 56

149. Arthur Rigolino (Curityba) — Licores — Medalha de ouro.

150. Brambilla & Comp. (Morretes) — aguardente — Medalha de prata.

151. Ernesto Bengston & Comp. (Curityba) — Licores — Diploma de honra.

152. João Senegalia (S. José dos Pinhães) — Grapa — Medalha de bronze.

Classe 57

153. Cervejaria Atlantica, S. A. (Curityba) — Cervejas, aguas gazosas e refresco de matte — Medalha de ouro.

154. Companhia Cervejaria Brasileira — Cervejas e aguas gazosas — Medalha de ouro.

155. Companhia Cervejaria Adriatica (Ponta Grossa) — Cerveja, refrescos de matte e aguas gazosas — Medalha de ouro.

156. Guilherme Betzenhain Junior & Irmão (Ponta Grossa) — Cervejas e aguas gazosas — Medalha de bronze.

157. Luiz Leitner (Curityba) — Cervejas — Medalha de ouro.

Classe 58

158. Bube & Woeshner (Ponta Grossa) — Talco — Medalha de bronze.

159. Daniel Farago (Teixeira Soares) — Carvão de pedra — Menção honrosa.

160. Domingos Pupo de Menezes (Ponta Grossa) — Talco — Medalha de bronze.

161. Ernesto M. Carneiro (Pirahy) — Terra aurifera — Menção honrosa.

162. José Miguel Barbosa (Colônia Mineira) — Schisto carbonifero — Medalha de prata.

163. Joaquim Pereira de Macedo e Zacharias Paula Xavier (Curityba) — Carvão — Medalha de ouro.

164. Luiz Guedes Cordeiro (Tamandaré) — Manganez, talco e graphito — Medalha de bronze.

165. Manoel Leocadio da Costa (Guaratuba) — Caolim e areia aurifera — Medalha de bronze.

166. Municipio de Lapa — Argillas — Fôra de concurso (D.C. 2).

167. Municipio de Campo Largo — Argilla e kaolim — Fôra de concurso (D.C. 2).

168. Vicente Benedicto (Fernandes Pinheiro) — Carvão — Medalha de prata.

Classe 60

169. Domingos Filizola (Curityba) — Artefactos de folha de Flandres — Medalha de prata.

170. Ewaldo & Comp. (Ponta Grossa) — Pregos, dobradiças, fechaduras e breques — Medalha de ouro.

171. Santiago & Comp. (Curityba) — Pregos — Medalha de ouro.

Classe 64

172. Augusto Bochara Junior (Curityba) — Assento de madeira para cadeiras — Medalha de prata.

173. Humberto Carnasciali (Curityba) — Cadeiras comuns — Medalha de prata.

174. Ladislau Shrons (Curityba) — Mesa para centro — Medalha de prata.

175. Wolowski W. Duserak (Curityba) — Moveis — Medalha de prata.

176. Frederico Angelo (Morretes) — Quadros a oleo — Medalha de ouro.

Classe 67

177. A. Ribas & Comp. Limitada (Ponta Grossa) — Telhas e tijolos — Medalha de ouro.

178. Alberto Klemtz (Portão) — Telhas, tijolos e barro em bruto — Medalha de prata.

179. Arthur Hauer & Comp. (Curityba) — Telhas de barro — Medalha de ouro.

180. Carlos & Francisco Muller (Curityba) — Telhas — Medalha de ouro.

181. Evaristo Baggio (Curityba) — Vasos, filtros, prato e inorgine de barro — Medalha de prata.

182. Francisco Klemtz (Curityba) — Telhas, tijolos refractarios e manilhas — Grande premio.

184. Hermenegildo Trevisani (Curityba) — Pratos, chiearas e canecas — Medalha de prata.

185. Humberto Scholle — Lustre de madeira — Medalha de bronze.

186. Ignacio de Paula Franca (Mercez) — Telhas — Medalha de prata.

187. João H. Wozniak (Araucaria) — Telhas e tijolos — Medalha de ouro.

188. Oliveira Junior & Comp. (Araucaria) — Pratos, chiearas e pires — Medalha de prata.

189. Ortolani & Comp. — Jarras, estafuetas e corôas de barro — Medalha de ouro.

190. Sylvio Colle (Curityba) — Telhas, tijolos e ladrilhos — Medalha de ouro.

191. Taborda & Irmão (Curityba) — Telhas — Diploma de honra.

192. Zacharias de Paula Xavier (Curityba) — Objectos de louça e pó de pedra — Grande premio.

Classe 68

193. Sölheid & Comp. (Curityba) — Objectos de vidro — Medalha de ouro.

Classes 69 e 70

194. Manoel Laffitte Busquet (Curityba) — Fogareiros de carvão — Medalha de prata.

Classe 76

195. Municipio de Guarakesaba — Boas para navios — Fôra de concurso (D.C. 2).

16. Theodoro Schneider (Curityba) — Fio de linho — Medalha de ouro.

Classe 78

197. Moraes & Comp. (Curityba) — Fibras de seda — Diploma de honra.

Classe 81

198. Alexandre Almeida (Curityba) — Calçados — Medalha de ouro.

199. Augusto Kloth (Dr.) (Ponta Grossa) — Cabos de chicote — Medalha de bronze.

200. Muggiatti & Comp. (Curityba) — Calçados — Medalha de prata.

201. R. Hatschbach & Irmão (Curityba) — Calçados — Medalha de ouro.

Classe 82

202. Alfredo Ernesto Bichels (Curityba) — Alcatrão leve, alcatrão vegetal, sabão medicinal do óleo de alcatrão, creosoto phenico e óleo de alcatrão — Medalha de prata.

203. Ditzel & Comp. (Ponta Grossa) — Sabão — Menção honrosa.

204. Edgard Stellfeld (Curityba) — Lombricida, naphcayleina e seiva de ferro — Menção honrosa.

205. Fidelis de Paula Xavier — Acetato e sulphato de cal, pixe, aguaraz, terebentina e alcatrão — Medalha de bronze.

206. Fabrica de Adubos Chimicos Roggo & Weigang (Curityba) — Diversos adubos — Medalha de prata.

207. Hermann Naumann (Campo Largo) — Acido acetico bruto, carvão e alcatrão — Menção honrosa.

208. Irmãos Pizzatto & Wolski (Araucaria) — Alcatrão do nó de pinho e vinagre do nó de pinho — Medalha de prata.

209. José Pedro Nascimento — Fermento em pó — Menção honrosa.

210. João Alves do Araujo (Curityba) — Xarope de Sena — Menção honrosa.

211. Julio Bombeiro — Bromoformil e callicida — Menção honrosa.

212. Napoleão Dias Ayres (Ponta Grossa) — Pasta de encerar sapatos e «Revestimento Nacional Estrella» — Medalha de prata.

213. Pedro Violani (Curityba) — Pílulas purgativas do Taurina — Medalha de bronze.

214. Sabatella & Corrêa Netto (Curityba) — Empolas do Rey-Rum — Medalha de prata.

Classe 83

215. Companhia Industrias Brasileiras de Papel (Jaguarihyva) — Papel para embrulhos e papelão prensado para tecto — Grande premio.

Classe 84

216. João Holzmann (Ponta Grossa) — Couros, vaquetas e solas — Medalha de prata.

217. Kosop & Wolf (Curityba) — Solas, vaquetas, couros e pellegos — Grande premio.

218. Nedro & Xavier (Curityba) — Couros e pelle do jacaré — Diploma de honra.

219. Schlenker Irmãos (Curityba) — Pellicas e solas — Medalha de prata.

Classe 85

220. Edgard Stellfeld (Curityba) — Pasta dentifricia — Medalha de bronze.

Classe 86

221. Azambuja & Comp. (Curityba) — Phosphoros e material destinado á fabricação das caixas — Grande premio.

222. Companhia Fabril Paranaense (Curityba) — Phosphoros — Grande premio.

223. R. Carneiro & Comp. (Antonina) — Fumo em folha — Medalha de ouro.

224. S. A. Fabrica Hürlimann (Curityba) — Phosphoros e material destinado á fabricação das caixas — Grande premio.

225. Wenceslao Glaser (Curityba) — Phosphoros — Grande premio.

Classe 87

226. Emilio Heins (Curityba) — Tinta de escrever «Tucano» — Medalha de ouro.

227. Livraria Economica (Curityba) — Livros impressos para usos commerciaes — Medalha de ouro.

Classe 88

228. José Jacob Dürner (Ponta Grossa) — Cutellaria — Medalha de prata.

Classe 93

229. Alberto Potte (Curityba) — Pinceis, escovas para dentes e escovas para roupas — Diploma de honra.

230. Marchioro & Comp. (Curityba) — Vassouras de palha e espanador — Medalha de bronze.

231. Rodolpho Haltrich (Curityba) — Obras de entalhe — Menção honrosa.

Classes 106 e 107

232. Manoel Laffitte Busquet (Curityba) — Assucareiro hygienico — Medalha de bronze.

233. Penitenciaria de Curityba — Trabalhos feitos pelos sentenciados — Medalha de prata.

234. Viuva João Macedo & Filhos (Curityba) — Agua mineral «Ouro Fino» — Diploma de honra.

Classes 117 e 118

235. Alcides Munhoz (Curityba) — Estudos economicos — Medalha de ouro.

Estado de Pernambuco:

Classes 1 a 6

T. Gyninasio Ayres Gama (Recife) — Collecção de animaes empalhados e de aves diversas e quadros com borboletas, para ensino — Medalha de ouro.

Classe 7

2. Azevedo & Comp. (Recife) — Impressões lithographicas — Medalha de ouro.

3. Max Drechsler (Recife) — Impressões lithographicas — Medalha de ouro.

4. Moreira & Comp. (Recife) — Impressões lithographicas — Medalha de ouro.

Classe 8

5. Louis Plereck (Recife) — Photographias — Medalha de ouro.

Classes 13 e 14

6. Pedro Francisco dos Santos (Petrolina) — Violão — Medalha de bronze.

Classes 35 e 36

7. Amaro Lafayette (Alagôa de Baixo) — Algodão — Medalha de ouro.

8. Bandeira & Irmãos (Iguarassú) — Oleo de alcool — Medalha de ouro.

9. D. Gonçalves & Comp. (Recife) — Oleo de caroço de algodão e oleo de ricino — Diploma de honra.

10. Empresa Brasileira de Polycultura (Recife) — Milho, feijões e arroz — Medalha de ouro.

11. Eurico Alves Monteiro (Garanhuns) — Trigo e café — Medalha de prata.

12. Fratelli Vita (Recife) — Sementes de guaraná — Medalha de bronze.

13. Joaquim de Albuquerque Uchôa (Timbaúba) — Farelo de mandioca, algodão e sedas vegetaes — Medalha de prata.

14. Joaquim Claudino de Oliveira (Bezerros) — Mamona — Medalha de bronze.

15. Juvenio Rodrigues Coelho Pombo (Petrolina) — Algodão em pluma — Medalha de prata.

16. Municipio de Exú — Algodões em caroço, trigo e arroz — Fóra de concurso — (D. C. 2).

17. Municipio de Iguarassú — Sementes de mamona. Oleo de côco. Coprah — Fóra de concurso — (D. C. 2).

18. Municipio de Petrolina — Algodão em caroço, milho e gergelim — Fóra de concurso — (D. C. 2).

19. Municipio de Recife — Oleo de caroço de algodão — Fóra de concurso — (D. C. 1).

20. Nelson Andrade de Oliveira (Iguarassú) — Oleo de côco — Medalha de prata.

21. Pedro Corrêa Villela (Garanhuns) — Feijão, milho e mamona Zauzibar — Medalha de bronze.

22. Pedro Pereira de Lima (Bezerros) — Mamona — Menção honrosa.

23. Rossbach, Brazil Company (Recife) — Pasta e farelo de caroço de algodão e oleo de caroço de algodão — Diploma de honra.

24. Samuel Hardman (Dr.) (Recife) — Côco da Bahia — Medalha de ouro.

25. Vicente José Dantas (Garanhuns) — Trigo, algodão em lã, etc. — Medalha de ouro.

Classes 45 e 46

26. Alberto Guedes Silva (Recife) — Madeiras diversas — Medalha de ouro.

27. Amaro Lafayette (Alagôa de Baixo) — Fibras de caroço e borraça da manihoba fina — Medalha de bronze.

28. Antonio Gomes de Sá (Petrolina) — Borraça de manihoba fina — Medalha de prata.

29. Antonio Martins & Comp. (Recife) — Borraça de manihoba fina — Menção honrosa.

30. Antonio Gomes de Vasconcellos (Garanhuns) — Fibra do caroço — Menção honrosa.

31. Bandeira & Irmãos (Iguarassú) — Madeiras e fibras — Medalha de bronze.

32. Elpidio Monteiro da Costa (Pão d'Alho) — Fibras de titara — Medalha de bronze.
33. Felinto Gomes Barbosa (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
34. Joaquim de Albuquerque Uchoa (Timbaúba) — Fibras de malva, de gravatá e de caroi — Medalha de bronze.
35. Joaquim Antonio de Azevedo Neves (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
36. Joaquim Bania de Mello (Garanhuns) — Fibras de gravatá — assú — Medalha de bronze.
37. José Azevedo e Silva (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
38. José Brito (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
39. José Pessoa Souto Maior (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
40. José Thaumaturgo de Oliveira (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
41. Manoel Antonio da Silva Netto (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
42. Manoel da Silva Chato (Bezerros) — Madeiras — Menção honrosa.
43. Município de Garanhuns — Corda de embira e paina de munguba — Fora de concurso — (D. C. 1).
44. Município de Iguarassú — Fibras e seda vegetal — Fora de concurso — (D. C. 2).
45. Nelson Andrade de Oliveira (Iguarassú) — Fibras de côco da Bahia — Medalha de bronze.
- Classe 48
46. Alberlo Guedes Silva (Recife) — Puma empalhado, Borboletas — Medalha de bronze.
- Classe 49
47. Governo do Estado (Recife) — Fateixa para jangada — Fora de concurso — Não participante das recompensas.
- Classe 51
48. Eurico Alves Monteiro (Garanhuns) — Farinha de trigo — Medalha de prata.
49. F. Corrêa (Nazareth) — Fecula de batata e farinha de araruta — Medalha de prata.
50. Joaquim de Albuquerque Uchoa (Timbaúba) — Farinha de mandioca — Medalha de ouro.
51. Município de Exú — Farinha de mandioca — Fora de concurso — (D. C. 2).
52. Município de Petrolina — Farinha de mandioca e tapioca — Fora de concurso — (D. C. 2).
53. Sociedade Anonyma Moinhos Brasil (Recife) — Farinha de trigo — Diploma de honra.
- Classe 52
54. Gomes & Comp. (Recife) — Biscuitos e bolachas — Diploma de honra.
55. Gomes & Freitas (Recife) — Biscuitos e bolachinhas — Medalha de ouro.
56. Joaquim de Albuquerque Uchoa (Timbaúba) — Biscuitos — Menção honrosa.
- Classe 54
57. Amorim Costa & Comp. (Olinda) — Doces de frutas e massa de tomates — Grande premio.
58. Benevenuto de Lima (Recife) — Sal — Medalha de ouro.
59. Carlos de Brito & Comp. (Pescueira) — Massa de tomates e doces de frutas — Grande premio.
60. Carlos de Menezes (Recife) — Confeitos — Medalha de ouro.
61. Companhia Cima Cansação de Sínimbú (Recife) — Assucar — Grande premio.
62. Delmiro Freire & Guimarães (Pescueira) — Goiabada — Medalha de prata.
63. Eduardo Amorim & Comp. (Recife) — Assucar — Diploma de honra.
64. João de Brito (Petrolina) — Vinagre — Medalha de bronze.
65. José Didier (Pescueira) — Doce de goiaba e massa de tomates — Grande premio.
66. Manoel Dias de Amorim Esteves (Palmares) — Mel de canna — Medalha de bronze.
67. Município de Exú — Chá Congoonha — Fora de concurso — (D. C. 2).
68. Ozorio & Coimbra (Barreiros) — Assucar — Diploma de honra.
69. Siqueira Cavalcanti & Irmãos (Bomãos (Bonito) — Assucar — Grande premio.
- Classe 55
70. Abilio de S. Moraes (Ipojuca) — Vinho typo Porto — Medalha de bronze.
71. Cardoso Tavares & Comp. (Recife) — Vinho S. Francisco — Medalha de ouro.
72. Pedro Cavalcanti (Garanhuns) — Vinho typo Porto — Medalha de prata.
- Classe 59
73. Andrade & Comp. (Recife) — Licores, old-tom, whisky e laranja — Medalha de ouro.
74. Antonio Leão de Lima (Garanhuns) — Aguardente — Menção honrosa.
75. Bensoussan & Canetti (Recife) — Aguardente — Menção honrosa.
76. Cardoso Tavares & Comp. (Recife) — Vermouth e aguardente — Medalha de ouro.
77. Companhia Cervejaria Pernambucana (Recife) — Aguardente virgem — Aguardentes diversas — Medalha de prata.
78. F. Salustiano Corrêa (Nazareth) — Aguardente — Menção honrosa.
79. Francisco Pinheiro de Lyra (Recife) — Aguardente — Menção honrosa.
80. Fratelli Vita (Recife) — Licores — Grande premio.
81. João Burgos (Garanhuns) — Aguardente — Medalha de prata.
82. M. L. Lima & Comp. (Recife) — Aguardente — Menção honrosa.
83. Município de Iguarassú — Aguardente e alcool — Fora de concurso — (D. C. 2).
84. Pedro Cavalcanti (Garanhuns) — Aguardente — Medalha de prata.
85. Senna & Sobrinho (Garanhuns) — Aguardente — Medalha de bronze.
86. Ulysses Vianna (Recife) — Aguardente — Menção honrosa.
- Classe 57
87. Andrade & Comp. (Recife) — Cachaças e guaraná — Diploma de honra.
88. Aprigio Antão da Fonseca (Bezerros) — Vinho de cajú — Menção honrosa.
89. Cardoso Tavares & Comp. (Recife) — Vinho de fructas — Medalha de ouro.
90. Companhia Cervejaria Pernambucana (Recife) — Cervejas — Diploma de honra.
91. João Adolpho dos Santos (Recife) — Vinho São João e vinho de genipapo — Medalha de prata.
92. Pedro Cavalcanti (Garanhuns) — Vinho de raiz de jurubeba e vinho de jurubeba — Menção honrosa.
- Classe 58
93. Amaro Lafayette (Alagôa de Balaço) — Minerios — Medalha de bronze.
94. Município de Exú — Argillas — Fora de concurso — (D. C. 2).
95. Nelson Andrade de Oliveira (Iguarassú) — Sal e cal — Menção honrosa.
- Classe 60
96. Amorim Campos & Comp. (Recife) — Pregos, rebites, parafusos, porcas e arruelas — Medalha de bronze.
97. Costa & Gomes (Recife) — Moveis de vime — Medalha de bronze.
- Classe 67
98. C. Xavier & Comp. (Recife) — Lã-drilhos — Medalha de prata.
- Classes 72 a 74
99. Companhia Agro-Fabril Mercantil (Recife) — Linhas diversas — Grande premio.
- Classe 75
100. Braz Silva & Comp. (Recife) — Tecidos de algodão — Medalha de prata.
101. Companhia de Fiação e Tecidos de Goyanna (Recife) — Tecidos de algodão — Medalha de prata.
102. Companhia de Fiação e Tecidos Paulista (Olinda) — Tecidos de algodão — Grande premio.
103. Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco (Recife) — tecidos de algodão — Medalha de ouro.
104. Société Cotonnière Belge-Bresilienne (Jaboatão) — Tecidos de algodão — Grande premio.
- Classe 76
105. Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta (Recife) — Tecidos de juta — Medalha de prata.
- Classe 79
106. Arthur Araujo de Albuquerque Mello (Recife) — Peças de renda, rendas diversas, labyrinth e applicações de renda — Medalha de prata.
- Classe 81
107. Boaventura José de Sant'Anna (Petrolina) — Calçados — Medalha de prata.
108. Francisco Corrêa de Figueiredo (Petrolina) — Grinaldas de cera — Medalha de prata.
109. Joaquim Saldanha Clare (Recife) — Chapéus de palha para homens e chapéus de palha para senhoras — Medalha de ouro.
110. José Martins da Silva (Caruarú) — Calçados — Medalha de prata.
111. Nô Pires Pereira (Recife) — Cintos de couro e perneiras — Medalha de prata.

Classe 82

112. Alfredo de Barros (Recife) — Emulsão de pequi e balsamo de Santo Estevam — Medalha de bronze.
113. Amorim Campos & Comp. (Recife) — Oleo de ricino e oleo de côco babassú — Medalha de prata.
114. Amaro Lafayette (Alagôa de Baixo) — Productos pharmaceuticos — Medalha de bronze.
115. Bartholomeu & Comp. (Recife) — Hepatina vegetal — Medalha de prata.
116. Corrêa & Araujo (Nazareth — Sabugina — Menção honrosa.
117. Dalvino, Sobral & Comp. (Recife) — Productos pharmaceuticos — Medalha de prata.
118. F. Bezerra & Comp. (Recife) — Productos pharmaceuticos — Medalha de prata.
119. Florimundo Lima (Garanhuns) — Productos pharmaceuticos — Medalha de prata.
120. Fonseca Irmãos & Comp. (Recife) — Sabão em blocos — Medalha de prata.
121. Guimarães & Comp. (Recife) — Productos pharmaceuticos — Medalha de ouro.
122. H. Rouquayrol & Filho (Recife) — Productos pharmaceuticos — Medalha de ouro.
123. J. Lima & Comp. (Pau d'Alho) — Productos pharmaceuticos — Medalha de bronze.
124. Joaquim Leal & Irmão (Garanhuns) — Sabão em barra — Medalha de prata.
125. Luiz de Barros (Recife) — Xarope anti-rheumatico — Medalha de prata.
126. Manoel de Freitas Torres (Caruarú) — Sabão em barra — Medalha de Prata.
127. Pedro Pontes (Recife) — Carvão animal em pó e em granito — Medalha de prata.
128. Salviano Maclrado Filho (Bezerros) — Productos pharmaceuticos — Medalha de prata.
129. Viuva Sabino & Filhos (Recife) — Farinha das Mercês e productos pharmaceuticos homeopathicos — Medalha de ouro.

Classe 84

130. A. L. Santos & Comp. (Recife) — Couros — Grande premio.
131. Amaro Lafayette (Alagôa de Baixo) — Solas e pelles de bode, curtidas — Menção honrosa.
132. Andrade & Irmãos (Recife) — Pelles e couros curtidos — Medalha de ouro.
133. Benedicto Mendes (Olinde) — Solas — Medalha de bronze.
134. Joaquim Didier & Comp. (Gravatá) — Couros — Grande premio.
135. José Martins da Silva (Caruarú) — Pelles — Medalha de bronze.

Classe 85

136. Amorim Campos & Comp. (Recife) — Lança-perfumes, tonicos e de colonia — Diploma de honra.
137. Amaro Lafayette (Alagôa de Baixo) — Loções — Menção honrosa.

Classe 86

138. Aloides Padilha & Comp. (Petroliana) — Cigarros e charutos — Medalha de prata.
139. Azevedo & Comp. (Recife) — Cigarros e fumos — Medalha de ouro.
140. José Antonio da Silva (Bezerros) — Fumos em corda — Menção honrosa.

141. Morsira & Comp. (Recife) — Cigarros e fumos — Medalha de ouro.

Classe 87

142. Azevedo & Comp. (Recife) — Cartas de jogar e artigos de papelaria — Diploma de honra.
143. E. Fialho & Comp. (Recife) — Tintas de escrever e gomma arabica «Colosso» — Medalha de ouro.
144. Mareiro & Comp. (Recife) — Cartas de jogar e artigos de papelaria — Diploma de honra.

Classe 110

145. Collegio N. S. de Pompéa (Recife) — Quadro-desenho a crayon — Medalha de prata.
146. Collegio de Santa Gertrudes (Olinde) — Artigos de couro pyrogravados, almofadão, pasta e panno bordado para cadeira — Medalha de ouro.
147. Collegio Santa Thereza (Olinde) — Quadros em seda — Medalha de bronze.
148. Emilia Marchesini (Recife) — Almofadas em seda, pintadas — Medalha de ouro.

Estado do Piahy

Classes 35 e 36

1. Municipio de Picos — Feijão, arroz e milho — Fôra de concurso — (D. C. 2).

Classes 45 e 46

2. A. Neves (Campo Maior) — Casca de carnhuba, oleos de pequi e de tucum — Medalha de prata.
3. Francisco dos Santos (Picos) — Corda de carôá — Medalha de bronze.
4. Municipio de Campo Maior — Madeiras, cera de carnhuba — Fôra de concurso — (D. C. 1).
5. Municipio de Pedro II — Madeiras, fibras de tucum — Fôra de concurso — (D. C. 1).
6. Municipio de Picos — Cera de carnhuba — Fôra de concurso — (D. C. 2).
7. Orlando Barbosa de Carvalho (Oeiras) — Pluma vegetal, oleos de burity e de pequi e fruto de paineira — Medalha de prata.
8. Raymundo B. de Carvalho (Oeiras) — Oleos de burity e de pequi — Medalha de prata.

Classe 51

9. Municipio de Picos — Farinha de mandioca e gomma de mandioca — Fôra de concurso — (D. C. 2).

Classe 52

10. Pio Lima (Campo Maior) — Herba-matã — Medalha de prata.
11. Francisco dos Santos (Picos) — Aguardente — Medalha de bronze.

Classe 58

12. João Ribeiro Gonçalves Filho (Amarante) — Argillas — Menção honrosa.
13. Municipio de Floriano — Minerios e mineras — Fôra de concurso — (D. C. 2).
14. Miguel Archangel da Silva (Therezina) — Calcarea lithographica — Medalha de prata.
15. Orlando Barbosa de Carvalho (Oeiras) — Argillas — Menção honrosa.

Classe 67

16. Francisco dos Santos (Picos) — Pratos e tijelas de barro — Menção honrosa.

Classe 81

17. Benedicto Borges de Carvalho (Boa Esperança) — Leques — Medalha de bronze.
18. Francisco Pereira — Bengalas — Medalha de prata.

Classe 82

19. Elcazar Pereira da Cunha (Amarante) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
20. Fernando de Oliveira Marques (Floriano) — Preparados pharmaceuticos — Medalha de prata.
21. Municipio de Floriano — Pedras para filtro — Fôra de concurso — (D. C. 2).
22. Ribeiro Gonçalves (Dr.) — «Therferval» preparado pharmaceutico — Menção honrosa.

Classe 86

23. J. Camillo & Comp. (Therezina) — Cigarros — Medalha de prata.

Estado do Rio Grande do Norte

Classes 13 e 14

1. Pedro Lucio — Violão e bandolim — Medalha de Prata.

Classe 27

2. Municipio de Acary — Corda de laçar e cabresto de couro — Fôra de concurso — (D. C. 1).
3. Municipio de Angicos — Couro de bode — Fôra de concurso — (D. C. 1).
4. Municipio de Nova Cruz — Sella roladeira, sellim tipo inglez e manta de couro de bode para sella — Fôra de concurso — (D. C. 1).
5. Municipio de Ceará-Mirim — Sellim, manta de sella, carona e sella, tipo inglez — Fôra de concurso — (D. C. 1).
6. Municipio de Apody — Manta de couro cortido — Fôra de concurso — (D. C. 2).
7. Municipio de Santo Antonio — Sella roladeira — Fôra de concurso — (D. C. 2).
8. Municipio de Caicó — Sella de campo — Fôra de concurso — (D. C. 1).

Classes 35 e 36

9. Antonio J. da Silva (Jardim do Seridó) — Algodão mocó e webber em pluma — Diploma de honra.
10. Antonio F. Nobrega (Flores) — Algodão mocó em pluma — Medalha de ouro.
11. Bernardino S. Lima (Jardim do Seridó) — Algodão mocó em pluma e em carôco — Diploma de honra.

12. Fazenda Estrella (Conguaretama) — Azeite de dendê e de batipulã — Menção honrosa.
13. Felinto Elycio (Jardim do Seridó) — Algodão mocó em pluma e em capulhos — Grande premio.
14. Gorgonio Nobrega (Caicó) — Algodão mocó e carôcos de algodão — Medalha de ouro.
15. J. A. Faria (S. Miguel) — Café — Medalha de ouro.
16. João Lima Felix (Taipá) — Café — Menção honrosa.

47. José Garibaldi Dantas (Dr.) (Natal) — Algodão — Fôra de concurso — Membro do jury.
48. José Ignacio Camboim (Caicó) — Oleo de mamona — Menção honrosa.
49. Joel Dantas (Caicó) — Algodão mocó em pluma — Medalha de ouro.
50. Município de Porto Alegre — Arroz — Fôra de concurso — (D. C. 2).
51. Município de Assú — Arroz e algodão de diversas qualidades — Fôra de concurso — (D. C. 1).
52. Município de Nova Cruz — Arroz e feijão — Fôra de concurso — (D. C. 1).
53. Município de Taipú — Feijão, gergelim e azeite de carrapato — Fôra de concurso — (D. C. 2).
54. Município de Pedro Velho — Feijão e mamona — Fôra de concurso — (D. C. 2).
55. Município de Jardim do Seridó — Algodão em rama — Fôra de concurso — (D. C. 1).
56. Município de Serra Negra — Algodão mocó — Fôra de concurso — (D. C. 1).
57. Município de Curraes Novos — Algodão mocó em rama e em pluma — Fôra de concurso — (D. C. 1).
58. Município de Flores — Algodão beneficiado e caroço de algodão — Fôra de concurso — (D. C. 1).
59. Município de Santa Cruz — Algodão em rama — Fôra de concurso — (D. C. 1).
60. Município de Caicó — Algodão de fibra longa — Fôra de concurso — (D. C. 1).
61. Município de Acary — Algodão beneficiado — Fôra de concurso — (D. C. 1).
62. Município de Mossoró — Algodão mocó em pluma — Fôra de concurso — (D. C. 1).
63. Município de Natal — Oleo de caroco de algodão — Collectado pela Comissão Estadual — Fôra de concurso (D. C. 2).
64. Município de Areia Branca — Mamona — Fôra de concurso (D. C. 1).
65. Rodolpho Azevedo Filho (Pedro Velho) — Feijão, oleo de mamona e caroço de algodão — Medalha de bronze.
66. Bernardino da Silva (Jardim do Seridó) — Algodão mocó em pluma — Medalha de ouro.
67. Thomaz Salustina (Dr.) (Curraes Novos) — Algodão mocó e quebradinho em pluma — Medalha de ouro.
68. Vicente P. Pereira (Jardim do Seridó) — Algodão mocó e caroços de algodão — Medalha de ouro.
69. Usina Nova Cruz (Nova Cruz) — açúcar «crystal» — Medalha de prata.
- Classes 45 e 46**
70. Antonio Gabriel do Nascimento (Canguaretama) — Esteira de fibras de caroço — Medalha de prata.
71. João Gomes Teixeira (Canguaretama) — Borracha de mangabeira e resinas de cajueiro e jalobá — Medalha de bronze.
72. Manoel Bezerra (Santo Antonio) — Cera de carnaúba — Medalha de ouro.
73. M. F. do Monte & Comp. (Mossoró) — Cera de carnaúba — Medalha de ouro.
74. Município de Martins — Chapéu de fibra flôr de seda — Fôra de concurso — (D. C. 2).
75. Município de Assú — Chapéu de palha de carnaúba — Cestas de cipó. Cera de carnaúba — Fôra de concurso (D. C. 1).
76. Município de Canguaretama — Fibras de pitôira, imbaiba, gravatá manso, imbirussú, azeite de batiputá e cera de carnaúba — Fôra de concurso (D. C. 1).
77. Município de Ceará-Mirim — Cordas de gravatá, imbirussú, caroço e carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 1).
78. Município de Sant'Anna do Matto — Cestinha de cipó, Macela, velame, quina, corda de folha de carnaúba e cera de carnaúba em pó — Fôra de concurso (D. C. 1).
79. Município de Flores — Fibras de caroço e de imbiribeira e borracha de manicoba — Fôra de concurso (D. C. 1).
80. Município de Mossoró — Esteiras de melão de S. Caetano e de macambira e cera de carnaúba — Fôra de concurso (D. C. 1).
81. Município de Macaú — Cera de carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 1).
82. Município de São Gonçalo — Cera de carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 1).
83. Município de Parary — Cera de carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 2).
84. Município de Caraúbas — Cera de carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 2).
85. Município de Angicos — Cera de carnaúba — Fôra de concurso — (D. C. 1).
86. Município de Caicó — Oleo de oiticica — Fôra de concurso (D. C. 1).
87. Município de Pedro Velho — Oleo babassú — Fôra de concurso — (D. C. 2).
88. Município de Porto Alegre — Cabeça de negro, japeranga, quina, quina, raiz de jurubeba e erva cidreira — Fôra de concurso — (D. C. 2).
89. Município de Natal — Oleo de buriti e de babassú — Collectado pela Comissão Estadual — Fôra de concurso (D. C. 2).
90. Município de Augusto Severo — Cera de pereiro — Fôra de concurso (D. C. 2).
91. Tertuliano Fernandes & Comp. (Mossoró) — Cera de carnaúba — Medalha de prata.
- Classe 49**
92. Município de Arez — Choque de covo — Fôra de concurso (D. C. 2).
93. Município de S. Gonçalo — Modelo de tarrafa — Fôra de concurso — (D. C. 1).
- Classe 51**
94. Município de Santo Antonio — Gomma e farinha de mandioca — Fôra de concurso (D. C. 2).
95. Município de Assú — Gomma de mandioca — Fôra de concurso — (D. C. 1).
96. Município de Nova Cruz — Polvilho e farinha de mandioca — Fôra de concurso — (D. C. 1).
97. Município de Port'Alegre — Farinha de mandioca — Fôra de concurso — (D. C. 2).
98. Município de Canguaretama — Farinha de mandioca e polvilho de araruta — Fôra de concurso — (D. C. 1).
- Classe 58**
99. Antonio Pinheiro (Curraes Novos) — Marcasitas, concreção silicosa, kaolim, calcitos e turmalina preta — Medalha de prata.
100. Antonio Florencio de Almeida (Mossoró) — Sal — Medalha de ouro.
101. Eufrazio de Oliveira (Dr.) (Mossoró) — Sal — Diploma de honra.
102. João Gomes Teixeira (Canguaretama) — Sal — Medalha de ouro.
103. Jeronymo Rosado (Mossoró) — Marmores e gypsitas — Grande premio.
104. José Garibaldi (Dr.) (Natal) — Itacolomitos — Fôra de concurso — Membro do Jury.
105. M. F. do Monte & Comp. (Mossoró) — Sal — Grande premio.
106. Município de Jardim do Seridó — Minerio de cobre — Fôra de concurso — (D. C. 1).
107. Município de Caicó — Berylls — Fôra de concurso — (D. C. 1).
108. Município de Assú — Madeira fossil — Fôra de concurso — (D. C. 1).
109. Município de Canguaretama — Oeres — Fôra de concurso — (D. C. 1).
110. Município de Nova-Cruz — Quartzos — Fôra de concurso — (D. C. 1).
111. Município de Macaú — Sal — Fôra de concurso — (D. C. 1).
112. Município de Serra Negra — Mineraes — Fôra de concurso — (D. C. 1).
113. Município de Areia Branca — Sal — Fôra de concurso — (D. C. 1).
114. Ribeiro do Abreu & Comp. (Mossoró) — Sal — Medalha de ouro.
115. Tertuliano Fernandes & Comp. (Mossoró) — Sal — Grande premio.
- Classe 79**
116. Governo do Estado — Rendas e labirintos — Fôra de concurso — Não participante das recompensas.
117. Município de Santa Cruz — Rendas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
118. Município de Acary — Rendas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
119. Município de Canguaretama — Rendas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
120. Município de Assú — Rendas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
- Classe 80**
121. Município de Caicó — Roupas de vaqueiro — Fôra de concurso — (D. C. 1).
- Classe 81**
122. Amphilouquo Camara (Natal) — Aigrettes — Fôra de concurso — Membro do Jury.
123. Município de Nova-Cruz — Chinellos e sapatos — Fôra de concurso — (D. C. 1).
124. Município de Santa Cruz — Botinas, alpercatas e botas de mon-

- laria — Fôra de concurso — (D. C. 4).
95. Município de Caicó — Calçados e chapéus de couro — Fôra de concurso — (D. C. 4).
96. Município de Acary — Alpercatas e chapéus de couro — Fôra de concurso — (D. C. 1).
97. Município de Assú — Chapéu de palha e flores artificiaes — Fôra de concurso — (D. C. 1).
98. Sapataria Medeiros (Flores) — Alpercatas — Menção honrosa.

Classe 82

99. Guilherme Gouvêa (Canguaretama) — Extracto liquido de nicotina e de tanino — Menção honrosa.
100. J. Rosado & Comp. (Mossoró) — Anti-neuralgico e viperina — Menção honrosa.
101. Odilon Amancio & Comp. (Nova Cruz) — Sabão em barra — Menção honrosa.

Classe 84

102. Adrião F. de Mello — Couro de carneiro — Menção honrosa.
103. Gorgonio, Campos & Comp. (Natal) — Pelles cortidas — Medalha de prata.
104. José Ignacio Camboim (Caicó) — Couro de bóde — Medalha de bronze.
105. Joel Damascena (Caicó) — Couro de carneiro — Menção honrosa.
106. Município de Caicó — Couros de animais — Fôra de concurso — (D. C. 1).
107. Município de Angicos — Couro de bóde — Fôra de concurso — (D. C. 2).
108. Município de Nova Cruz — Vaquetas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
109. Município de Santo Antonio — Vaqueta e surrão — Fôra de concurso — (D. C. 1).
110. Manoel M. Veras (Augusto Severo) — Meio de sola — Medalha de bronze.

Classe 86

111. Sebastião de Araujo Bastos (Ceará-Mirim) — Fumo em corda — Menção honrosa.

Classe 93

112. Samuel F. Góes (Natal) — Estojo com pertences de tartaruga — Medalha de ouro.
113. Governo do Estado — Caixas de tartaruga — Fôra de concurso — Não participante das recompensas.
114. Pedro Moura (Dr.) (Canguaretama) — Artigos de fantasia feitos em miolo de capim de boi — Medalha de ouro.

Classe 110

115. Maria Nobrega (Caicó) — Rendas — Medalha de ouro.

Classe 111

116. Industrias Reunidas Julius von Sohsten (Natal) — Oleos do caroço do algodão para exportação — Diploma de honra.
117. M. F. do Monte & Comp. (Mossoró) — Algodão para exportação — Grande premio.
118. E. Green (Natal) — Algodão para exportação — Grande premio.

119. Wharton Pedrosa & Comp. (Natal) — Algodões: Alpha, Beta, Gamma, Soly, Seta, Soma, Miga, Meta, Mega, Mimo e outros — Grande premio.

Nota explicativa:

- (D. C. 1) — Diploma comemorativo acompanhado de placa de ouro.
- (D. C. 2) — Diploma comemorativo acompanhado de placa de prata.

Escritorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ EM MANGUINHOS

Construção de uma cocheira para 50 cavallos

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escritorio de Obras, propostas para a construção de uma cocheira para 50 cavallos, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, observadas as condições seguintes:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escritorio até o dia 8 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para a garantia da sua proposta.

2ª — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasureas ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrências, nem propostas que contemham o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro.

7ª — Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso. Si o excesso atingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que

acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escritorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9ª — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11ª — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia se exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa atingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), equivalente ao excesso da quinze dias de prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas por ventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto, as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13ª — Todas as penas, estabelecidas neste contracto inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14ª — Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000), por cada dia de excesso.

15ª — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importancia de cento e sessenta e tres contos seiscentos e quarenta e sete mil réis (163:647\$000).

17ª — O pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando estiverem construidas todas as alvenarias e coberto o edificio e a segunda depois de aceitos todos os trabalhos contractados.

18ª — O proponente preferido, qua dentro de cinco (5) dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diário Official*, não comparecer a este escritorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital, sendo aberta nova concorrência.

19ª — Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel ferro-prussiano das plantas, mediante o pagamento de réis (10\$000) dez mil réis em estampilhas federaes.

20ª — Na execução dos trabalhos, o contractante, obriga-se a reproduzir fielmente todas as plantas e mais desenhos fornecidos por este escritorio.

Especificações:

1ª, os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e saibro (1:3) e terão a profundidade necessaria, conforme as condições do terreno;

2ª, todas as paredes serão de tijolos de uma vez, e meia com os necessarios balancos, conforme detalhes, com argamassa de cal e saibro (1:3);

3ª, sobre todos os vãos haverá vergas de concreto armado, com a necessária resistência, comprovada pelo cálculo;

4ª, toda a área ocupada pela construção, leva a uma camada de concreto (1:3:6) que terá 0m,15 (quinze centímetros) de espessura, a não ser na cocheira onde a espessura será 0m,30 (trinta centímetros);

5ª, o revestimento externo será com argamassa de cimento e areia (1:3), rusticado (carepinha) nas almofadas e de tijolo aparente nas pilastras e molduras, levando cores metidas na massa nas almofadas;

6ª, o reboco interno será de saibro e areia, (1:3) com caiação de cal pura;

7ª, o madeiramento da cobertura será todo de peroba rosa, sem ventos, brocas, brancos ou outros defeitos. Na cocheira e no commodo para forragens, será aparelhado e levará uma de mão de verniz;

8ª, o forro de todos os commodos meços a cocheira e commodo para forragem, será de cimento armado, com sanca arredadas e caixados do branco (cal pura);

9ª, o telhado será de telhas francezas, de primeira qualidade, competentemente amarradas;

10ª, as esquadrias serão de cedro, sem defeitos, 0m,035 de espessura, de conformidade com a planta, sendo as portas internas de almofadas. Os marcos serão colados a meia espessura das paredes e não levarão nem aissares nem aduellas;

11ª, as ferragens serão de boa qualidade e todas as portas levarão fechaduras de imbutir com duas chaves;

12ª, as venezianas e caixilhos do lanternim serão de cedro de 0m,03 de espessura;

13ª, todas as esquadrias serão pintadas com trez de mão de tinta a oleo da cor combinada;

14ª, todas as paredes internas levarão azulejos brancos, de boa qualidade, sem manchas nem sensíveis differenças de cores, até a altura de 2m,00, a contar do sólo, na cocheira e na sala de vaccina e até 1m,50 nas outras dependencias;

15ª, todas as esquinas e cantos serão curvos, com raio nunca inferior a 0m,06, sendo que onde existir azulejos as curvas concavas ou convexas serão revestidas com calhas e meias cannas do mesmo azulejo;

16ª, o pavimento da cocheira será ladrilhado com ceramica nacional, tipo «Trottoir» e todos os outros commodos com ceramica lisa;

17ª, os vidros das esquadrias serão limpos, sem defeito e de duas grossuras;

18ª — Todas as soleiras serão de cantaria e eguaes ás existentes nos outros edificios;

19ª — Em torno dos edificios será construido um passeio de concreto de (1:3:6) capeada a cimento e areia (1:3) com um metro de largura;

20ª — Os bebedouros e mangedouras serão construidos de conformidade com a planta e os já existentes, em alvenaria de tijollo, com argamassa de cimento e areia (1:3), inteiramente revestidos de azulejos com calhas e meias cannas nos cantos e esquinas;

21ª — O madeiramento das baias será em peroba com columnas de 0,15 x 0,15 travessas de 0,10 x 0,10 e taboas de 0,10 x 0,6. As columnas serão embutidas em blocos de concreto 0,10 mais altas que o chão, e dos typos já existentes.

22ª — Serão também collocadas grades para capim eguaes ás já existentes em outras cocheiras.

23ª — Todas as madeiras e ferragens das baias serão pintadas com trez de-

mãos de tinta a oleo, sendo que as ferragens, depois de bem limpas levarão a primeira demão (apparelho) de tinta propria para a conservação do ferro.

24ª — Serão collocadas ao longo das baias calhas de ferro com grelhas e ralos de esgoto conforme já existe nas outras cocheiras. Em cada compartimento existirá um valo para esgoto das aguas ou outros liquidos.

25ª — Todos os aparelhos e ralos de esgoto irão em linha recta a uma caixa geral de inspecção, antes de serem ligadas ao collector geral (o local da caixa de inspecção será designado em momento opportuno).

26ª — Será construida uma caixa de agua de 10.000 litros para alimentação das duas cocheiras em lugar opportunamente designado.

27ª — No ponto de junção do canno de esgoto das cocheiras ao canno geral será construida uma segunda caixa de inspecção.

28ª — Os bebedouros de todas as baias serão ligados á caixa d'agua por tubos de ferro de 1 1/2" e torneiras com parafusos de gradação e terão um raio de latão e um syphão de ferro zincado para descarga continua.

29ª — Em todas as peças existirão torneiras de agua de 1 1/2".

30ª — Cada ramal de agua terá um registro de volante.

31ª — O tubo de abastecimento de agua da caixa de 10.000 litros ligado na rede existente no instituto, será de 1" e terá a competente boia da mesma dimensão.

32ª — Será installado um ramal de gaz com tubo de uma 1" e collocadas 3 torneiras ligadas ao mesmo, no Laboratorio (sala) de Vaccinas.

33ª — Será installada uma latrina completa e dous lavatorios de louca branca com armação de ferro.

34ª — Todos os esgotos de bebedouros até ao encontro das manilhas serão de canno de ferro de duas pollegadas, assim como os dos outros aparelhos (lavatorios etc.) que serão de 1 1/2".

35ª — Serão installadas no Laboratorio (sala) de Vaccinas, duas mesas de cimento armado revestidas de azulejos brancos eguaes aos existentes no edificio de medicamentos officinas, providas de agua, gaz e esgoto com syphão.

36ª — Nas cocheiras serão installadas cinco lampadas com abatours e suporte de ferro tendo interruptores especiaes a cada uma, do tipo «Diamond» e embutidos na parede nos locais mais commodos.

37ª — Em todas as outras dependencias serão installados plafoniers com globo de vidro, sendo os interruptores nas mesmas condições dos das cocheiras.

38ª — No Laboratorio (sala) de Vaccina serão installadas duas tomadas de corrente nos lugares que forem designados.

39ª — Todas as calhas e conductores serão de cobre. As calhas serão de folha de cobre de 14" e de espessura approvada e com ferros, e os conductores de 12" e espessura identica. Os 2.º00 inferiores do conductor serão de ferro fundido. Os conductores serão em numero sufficiente para dar livre e facil escoamento ás aguas.

40ª — As beiradas do telhado serão forradas com cedro ou pinho de Riga em frizos e pintados.

41ª — Os portões serão de ferro reforçado e de accordo com os desenhos fornecidos.

42ª — O acabamento de todas as obras será o melhor possivel,

43ª — Fará parte do orçamento uma pequena passagem de 2,º00 x 2,º50 egual á que liga a cocheira ao puchado e que ligará o mesmo puchado á outra cocheira já existente

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de agosto de 1923. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 6 de setembro corrente, ás 14 horas, os predios ns. 21 e 23 da rua Muniz Barreto, avenida, ficando pelo presente edital citados o proprietario dos referidos predios ou o seu representante legal e demais interessados que existam, a comparecer a ellas, querendo

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios e Terrestres, 31 de agosto de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 11 do corrente, ás 13, 13 1/4, 13 1/2, 13 3/4 e 14 horas, respectivamente, os predios ns. 37 e 57 da rua Assumpção, 16 da rua Oliveira Fausto, Polixena 86 e Jardim Botanico, 4, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos imoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 6 de setembro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS A SEREM FEITAS NO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Relação nominal de inscrições dos concorrentes

() Relação nominal da inscrição do proprio punho, neste livro a esse fim destinado, dos candidatos á execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, mencionadas na especificação constante do edital de concorrência publica que, no *Diario Official*, vem sendo publicado, os quaes, tendo satisfeito as exigencias contidas no citado edital quanto á apresentação de documentos para a prova de idoneidade, se inscrevem tomando o compromisso de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas, sob pena de perderem suas caucões, feitas para tal fim; accetando, *in totum*, as condições, a que se submettem, mencionadas no supra citado edital? Almeida Curty & Comp., rua S. José n. 34.

Luiz Pires & Comp., rua Marechal Floriano n. 1, sobrado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Silva Santos & Comp., rua da Prainha n. 88.

Magalhães Travassos & Comp., rua S. José n. 78.

Acta de encerramento:

«Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás onze horas, perante o doutor José Thompson Motta, secretario geral, interino, do Departamento Nacional de Saude Publica, que se achava na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do mesmo departamento, foi, pelo senhor Attila de Souto Galvão, director da referida Secção de Contabilidade, declarado aos que alli se achavam, que as firmas inscriptas, de Meanda Curty & Companhia, Luiz Pires & Companhia e Magalhães Travassos & Companhia, foram, previamente, julgadas idoneas, por isso que, nas condições exigidas no edital de concorrência publica, publicado durante o mez de agosto proximo passado, no *Diario Official*, referentemente ás obras a serem feitas no Laboratorio Bromatologico, apresentaram os necessarios documentos para a prova de idoneidade e constituição legal de suas firmas.

Na conformidade do disposto no edital a que se faz referencia neste termo de encerramento, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio na Secção de Contabilidade, lavrei, neste livro proprio, destinado á inscripção do concorrentes, o presente termo de encerramento e de julgamento da idoneidade dos concorrentes, constructores estabelecidos e com escriptorios nesta praça, acima assignados de proprio punho, que, julgado conforme pelo senhor Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade, é por elle assignado, assim como pelo doutor José Thompson Motta, secretario geral interino, do Departamento Nacional de Saude Publica, que ordenou fossem extrahidas cópias da relação nominal de inscripção e da presente acta dos termos de encerramento e julgamento da idoneidade, para serem, na integra, publicados no *Diario Official*, juntamente e nas mesmas condições, com as propostas que forem apresentadas.

Procedida a chamada, compareceram e fizeram entrega de suas propostas os senhores: Meanda Curty & Comp., Luiz Pires & Comp., Silva Santos & Comp. e Magalhães Travassos & Comp., sendo a quarta via de cada uma das propostas remetida á Imprensa Nacional para a respectiva publicação no *Diario Official*. Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 4 de setembro de 1923. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official. — Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade. — Dr. Thompson Motta, secretario geral, interino.

Silva Santos & Comp., estabelecidos com escriptorio e officinas de carpintaria, marcenaria e construcções á rua da Prainha n. 88, propõem-se executar pelo preço de 25.780\$ (vinte e seis contos e oitenta mil réis), as obras de que carece o Laboratorio Bromatologico desta Capital, á rua Camerino n. 27, tudo de accordo e nos termos do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Silva Santos & Comp.

Proposta que fazem Luiz Pires & Companhia ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, nesta Capital, á rua Camerino numero 27.

Os abaixo assignados propõem-se executar, dentro do prazo de 70 (setenta) dias uteis, as obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, nesta Capital, á rua Camerino n. 27, pelo preço de réis 27.650\$ (vinte e sete contos seiscentos e cinquenta mil réis), sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência.

Os proponentes, além da pratica que possuem de serviços desta natureza, dispõem de operarios habéis e dos necessarios recursos para levar a bom termo as obras que porventura lhe venham a ser confiadas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Luiz Pires & Comp.

Magalhães Travassos & Comp., engenheiros e empreiteiros, successores de Meanda Curty & Comp., estabelecidos com escriptorio á rua S. José n. 78, 1º andar, propõem-se a executar as obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, á rua Camerino n. 27, e que constam das especificações que acompanham o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 de agosto proximo passado, ás condições do qual declaram se sujeitar, pela importancia de 25.844\$ (vinte e cinco contos oitocentos e quarenta e quatro mil réis), sendo o prazo de 90 dias para a execução das obras.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Magalhães Travassos & Comp.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, estabelecidos na rua de S. José n. 34, nesta cidade, declaram que executarão os trabalhos de que carece o Laboratorio Bromatologico, de inteiro accordo com as especificações publicadas no *Diario Official*, sendo o prazo de tres mezes, pela importancia de 19.200\$ (dezenove contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Meanda Curty & Comp.

Colônia de Alienados

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em obediencia ao aviso n. 1.935 C. de 18 de junho ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 757, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções, na Administração da Colônia de Alienados, até ao dia 15 do corrente, para fornecimento de carvão de pedra, durante os quatro mezes deste anno, sob as condições seguintes:

Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção, em requerimento, ao qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes matriculados, da quitação dos impostos federaes e municipais, e declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento, excepto aquelles que já forem fornecedores do ministerio.

II

Juntamente com os requerimentos, os interessados entregarão as suas propostas, fechadas, em triplicata, todas assignadas e datadas, sendo a primeira via estampilhada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, accrescimos e resalvas, com os preços dos artigos em algarismo e por extenso, as quaes serão opportunamente abertas e julgadas.

III

O carvão, de primeira qualidade, deverá ser fornecido dentro de 48 horas contadas daquella em que for entregue o pedido, e posto no local onde se acha a colônia em Jacarépaguá, á custa do proponente.

IV

Os proponentes que forem acceitos ficarão obrigados a depositar, na administração do estabelecimento, uma caução correspondente a 5 % da quantia total do fornecimento proposto, a qual garantirá qualquer falta commettida pelo proponente.

V

Ficam sujeitos á multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mez, os proponentes que, embora sob o pretexto mais justo, não satisfizerem os pedidos que lhes forem entregues. A multa será descontada da caução e, nesse caso, ser-lhe-ha dada sciencia para, immediatamente, reporem a quantia desfalcada da respectiva caução.

VI

No caso de ser aceita a proposta e contratado o fornecimento, este só começará a vigorar depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não ficando a repartição responsavel pela não aceitação do contracto.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas dos negociantes que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito á menor reclamação.

VIII

Dentro de 10 dias, após a abertura das propostas, serão publicadas no *Diario Official*, os nomes dos negociantes preferidos com a qualidade, preço e quantidade dos artigos a fornecer e as respectivas condições contractuales.

IX

As propostas deverão ter a fórmula de completa submissão a todas as condições estabelecidas no presente edital, sem a menor alteração, quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade e deverão, por maior clareza, ser feitas á machina.

X

A quantidade de carvão a fornecer durante o prazo estipulado nessa concorrência, será de cincoenta toneladas (50) e o prazo deve ser apresentado para as tres qualidades seguintes:

Carvão nacional;
Carvão americano;
Carvão Cardiff.

Colônia de Alienados, em 4 de setembro de 1923. — Director, *Rodriguez Galdes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções ao regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Data	Mez	Anno		
Fortunato Bulcão.....	354	Automovel	2	Setembro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Chrispim de Almeida.....	465	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
Sebastião B. Jorge.....	686	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Alberto Ignacio Silveira.....	596	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia de Transportes e Carruagens...	9.0	"	"	"	"	"	Proprietario.
Adolph Hoek.....	1.731	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia Hotel Palace.....	1.737	"	"	"	"	Angariando passageiro..	Proprietario.
Companhia de Transportes e Carruagens...	2.6.1	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Edgard Pimenta.....	2.761	"	"	"	"	"	Motorista.
Joseph Saurino.....	3.038	"	"	"	"	"	Proprietario.
Juvenal Machado.....	3.01	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Willy D'Oey.....	3.587	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Ventura.....	3.682	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Renato Bitencourt Brigid.....	3.09	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos da S. Machado.....	4.394	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
João Fidelix.....	4.565	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Salomão Silvain Hazan.....	4.661	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ezequiel Moreno.....	5.248	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Ferreira Pedro.....	5.252	"	"	"	"	"	"
Antonio Palermo Palma.....	5.587	"	"	"	"	"	"
A. Lins Marques de Oliveira.....	5.911	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Julio Guimaraes.....	5.987	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Ary P. de O. Lima.....	6.031	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mestre & Blagé.....	6.1.9	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Barão Saavedra.....	6.22	"	"	"	"	Fazer uso do pharol...	"
Ernesto dos Santos.....	6.75	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Sergio C. M. W. Cabral.....	9.441	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arthur Duarte.....	6.784	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Miguel P. Va concellos.....	6.863	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. Henrique A. de Abreu.....	386	"	3	"	"	"	Proprietario.
Americo Ludolf.....	496	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Joaquim M. Leal.....	4.8	"	"	"	"	"	Motorista.
Light and Power.....	517	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Leone Boucattelli.....	591	"	"	"	"	Parar entre o meio fio e bond.....	Motorista.
Annibal A. Pereira.....	656	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto Alves.....	1.02	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco M. Affonso.....	1.012	"	"	"	"	"	"
Manoel Gomes.....	1.061	"	"	"	"	Parar entre o meio fio e o bond.....	"
Luiz A. da Silva.....	1.121	"	"	"	"	Contra mão direcção....	"
Augusto Francisco.....	1.21	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
T. L. Wright Companhia Limitada.....	1.306	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim C. Faria.....	1.389	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e bond.....	Motorista.
Herculano M. Rodrigues.....	1.434	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Joaquim M. Silva.....	1.47	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Antonio Jesus.....	1.506	"	"	"	"	"	"
Accacio Silva.....	1.550	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alfredo F. Siquiera.....	1.25	"	"	"	"	"	"
Isaac D. Bandonera.....	1.51	"	"	"	"	"	"
João de Maretti.....	2.22	"	"	"	"	"	"
José Francisco da Silva.....	2.2	"	"	"	"	"	"
Emmanuel R. Figueiredo.....	2.421	"	"	"	"	"	"
Abilio Herdy Alves.....	2.997	"	"	"	"	"	Proprietario.
Paulo R. de Araújo.....	4.149	"	"	"	"	"	Motorista.
Martins F. B. de Andrade.....	4.231	"	"	"	"	"	"
Garage Royal Limitada.....	4.363	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Henrique da S. Pereira.....	4.67	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Light and Power.....	4.51	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José M. Fernandes.....	4.05	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio G. da Cruz.....	4.3	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Justino Barbosa.....	4.904	"	"	"	"	Contra a mão.....	Motorista.
Ezequiel Moreno.....	2.243	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio P. C. Vasques.....	5.08	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Luiz Lima.....	5.68	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Angulo M. Petolum.....	5.83	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Seixas.....	6.09	"	"	"	"	Interrombar o transito...	"
Manoel F. de Souza.....	6.081	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Isidoro da Silva.....	6.186	Automovel	3	Setembro	1923	Parar em lugar não per-	
Francisco P. O. Branco.....	6.210	"	"	"	"	mitido.....	Motorista.
Wilsan e Evill.....	6.493	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não	
Henrique C. P. de Mello.....	6.511	"	"	"	"	permitted.....	"
Joaquim T. Barros.....	6.514	"	"	"	"	Circular para angariar	
Brito Companhia Limitada.....	6.659	"	"	"	"	passageiros.....	Proprietario.
João Ferreira Azevedo.....	6.846	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, para a cobrança executiva nos termos do a. t. 64 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1923.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de setembro de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluvias

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber aos proprietarios e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construção, reconstrução ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiaes cujo fornecimento compete aos mesmos proprietarios ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluvias, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com deposito de areias que serão ligadas a sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instrucções por parte dos proprietarios e constructores evitará delongas prejudiciaes na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — *Conrado Alvaro de Campos Penafiel*, engenheiro chefe da 3ª secção.

Inspectoria do Engenharia Sanitaria

Aprovação de aparelhos sanitarios, latrinas mictorios, bidets e caixas de lavagens

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de aparelhos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permitidas as installações daquelles cujo typo satisfazam ás exigencias do regulamento referido e que, como tal, estejam approvados por esta inspectoria.

Na sede desta Inspectoria, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia util, de 11 ás 17 horas, serão pres adas todas as informações de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — *Domingos J. da Silva Cunha*, inspector.

Policia do Distrito Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes :

Alfredo Ramos Souto, protocollo numero 68.540.

Belisario José de Oliveira, protocollo numero 15.721.

Percilio Gonçalves de Salles, protocollo n. 32.222.

Ruino Cardoso de Oliveira, protocollo n. 1.443.

Benjamin França Ribeiro, protocollo numero 11.139.

José Theodoro Pinto Aleixo, protocollo n. 1.492.

José Francisco Fontes Silva, protocollo n. 10.953.

João Fernandes Damião, protocollo numero 67.315.

Manoel Antonio da Silva, protocollo numero 58.558.

Angelino José de Lima, protocollo numero 73.644.

Carlos Martins Bouças, protocollo numero 4.282.

Francisco Antonio Camião, protocollo n. 56.789.

Augusto Conste Fagundes da Silva, protocollo n. 2.982.

Cesar Regulo Valdetaro, protocollo numero 33.191.

Cleto José Machado, protocollo n. 38.211.

Aloysio Domingues de Jesus, protocollo n. 92.713.

Zeferino Campos, protocollo n. 85.906.

Gergolino Gonçalves, protocollo numero 21.091.

Alípio Carlos Trindade, protocollo numero 12.169.

Paulo Appolinario da Silveira, protocollo n. 47.785.

Manoel Leocadio de Freitas, protocollo n. 54.793.

Lourival Veras Ramos, protocollo numero 19.273.

Henrique Ferreira Barbosa, protocollo n. 6.837.

Arlando Joaquim Vicente, protocollo numero 2.583.

Em 3 de setembro de 1923. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. marechal chefe de Policia, faço publico que serão chamados, na sala de aulas da Guarda Civil, amanhã, 8, do corrente, ás 12 horas, para proseguimento das provas oraes do concurso de commissarios de policia, os seguintes candidatos:

Turma efectiva

Cesar Vieira de Souza.
Euthcio José Guimarães.
José Roussoulières.

Armando Pereira.

Antonio Leandro de Sant'Anna.

Oswa do las Casas de Azevedo.

Carlos Barcellos Leal.

Francisco Manoel de Campos.

Climaco Anesio da Costa.

Oscar Campos da Cunha.

Achilles Messiano.

Eustachio José da Costa.

Turma suplementar

Florianio Peixoto Pinheiro de Campos.

Carlos Machado.

Jair de Araujo.

Paulo Bruce Nogueira da Silva.

Vicente Ferrer Martins.

Francisco Azevedo Rodrigues.

Policia do Distrito Federal, 6 de setembro de 1923. — O 3º delegado auxiliar, *Dilermundo Cruz*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 8 do corrente ás 9 horas nesta Inspectoria.

Adamastor Antonio Cantalim, *Rogério Fernandes Pousa*, *Joaquim da Costa Carvalho*, *Duval Gomes*, *Paulo da Costa Oliveira*, *João Nogueira Goncalves*, *Antonio da Cunha Lima*, *Ferdinando Labrián Filho*, *João Roberto Chaverie* e *Fernão de Souza da Silveira*.

Turma suplementar

Isidro Gonçalves, *Christovão Jorge Duprat*, *Galdemiro Rosa de Sant'Anna*, *Theodorico Primo Ogheri*, *Henrique Perrin*, *Manoel Pinho* e *Antonio da Rocha*.

Prova regulamentar e pratica

Francisco Marques dos Santos.

Prova regulamentar

José da Costa Pinto.

Prova pratica

Rafael Connago Freire.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO PAVILHÃO SANITARIO PARA TRABALHADORES DO LAZARETO VETERINARIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia onze do corrente, ás treze horas, serão recebidas, no Gabinete de Engenharia desta directoria geral, á rua Matta Machado, nesta Capital, propostas para construção de um pequeno pavilhão sanitario no Lazareto Veterinario da ilha do Governador (Praia do Galeão), de accordo com as especificações abaixo transcriptas, o a planta á disposição dos interessados no referido gabinete de engenharia, cumprindo ás firmas que desejarem concorrer á fiel observancia das disposições constantes dos artigos 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

Especificações para a construção de um pavilhão sanitario na ilha do Governador, ponta do Galeão

1.ª As fundações serão em alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, 12 x 3, devendo ter a profundidade minima de 0,50.

2.ª As paredes serão de alvenaria de tijolos de primeira qualidade, de frontal, com argamassa de cal e saibro aspero 1 x 3.

3.ª O piso será impermeabilizado com uma camada de concreto 1 x 4 x 8, com a espessura de 0,15, sobre a qual será collocado o ladrilho hydraulico nacional de duas côres, com respectivos rodapés, assente com argamassa de cimento e areia 1 x 4.

4.ª A cobertura será de telhas planas nacionaes, tipo de Marselha, sobre madeiramento de peroba rosa, com as necessarias diçensases.

5.ª O emboço interno será de cal e saibro 1 x 3 e o reboco interno de cimento, cal e areia 1 x 2 x 6, sendo as paredes revestidas até 1,50 ms. de altura com cimento puro.

6.ª As esquadrias serão de cedro o compensão de uma porta de 1,90 x 0,60, de uma só folha, de calha, com competente ferragem e fechadura com tres chaves, e de uma janella de 0,40 x 0,60 com venezianas e competente ferragem. Estas esquadrias serão pintadas a oleo a tres demãos e terão 0,027 de espaço.

7.ª Será fornecido um vaso sanitario completo, de louça branca, com tampa de madeira, caixa automatica e cano de descarga.

8.ª Será installada uma fôssa septica de concreto armado, tipo «Leblon», completa, para oito pessoas, com competentes accessarios.

9.ª A construção será executada rigorosamente de accordo com o projecto o as presentes especificações.

10. O prazo para terminação dos trabalhos é de 30 dias a partir da data do registro do contracto respectivo no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.
— S. Olinto de Oliveira, engenheiro do serviço —

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1.ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2.ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3.ª prova — Prova pratica de clinica e zootecnica.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootecnica e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923.—Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL, CONSTATANTE DOS ARTIGOS DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

Do ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concurrencias publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2.º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (D. O. de 8; 2.ª relação: 27 e 29 de junho; 3.ª relação: 21 e 31 de julho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas. Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 10 de setembro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 3 de setembro de 1923. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1923, DE ARTIGOS DO GRUPO 8 — INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DE ENGENHARIA, DE AULAS E OFFICINAS.

Tendo o Sr. ministro despochado o recurso da firma The Ingersoll Rand Company, declarando-o improcedente, fica marcado o dia 10 do corrente, ás 12 horas, para a abertura das propostas apresentadas, em 7 de agosto proximo passado, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2.º semestre de 1923, de artigos do Grupo 8 — Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 6 de setembro de 1923. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2.º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DO MATERIAL CONSTATANTE DO GRUPO 4 — MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS

De accordo com o edital de concurrencia publicado nos *Diar os Officiaes* de 14 e 19 de julho proximo findo, fao publico o quadro com o ativo dos preços offerecidos para os artigos do grupo a cima, na concurrencia realisada em 28 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de setembro de 1923. — O director geral interino, Mario Fonseca.

Quadro comparativo dos preços oferecidos para os artigos do grupo 4 — Máquinas e Instrumentos agrícolas

Nota — Os preços dos numeros bis são dados em ouro

Numero	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- ercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wehneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço mínimo
1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 bis.....	8\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$400
4.....	—	—	—	—	—	—	85\$000	—	—	85\$000
5.....	—	—	—	—	39\$000	—	—	—	—	39\$000
6.....	—	—	—	—	54\$000	—	—	—	—	54\$000
7.....	—	—	14\$700	—	—	—	—	—	—	14\$700
8.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9.....	—	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000
10.....	—	—	2\$200	—	—	—	—	—	—	2\$200
11.....	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	2\$500
12.....	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—	3\$000
13.....	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	3\$300
14.....	—	—	4\$800	—	—	—	—	—	—	4\$800
15.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16.....	—	—	—	—	—	—	—	585\$000	—	585\$000
16 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	119\$800	—	119\$800
17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.....	454\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	454\$000
18 bis.....	90\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	90\$800
19.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23.....	—	—	7:800\$000	—	—	—	640\$000	—	—	640\$000
24.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7:800\$000
25.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 bis.....	15\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	15\$200
27.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 bis.....	226\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	226\$800
28.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28 bis.....	81\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	81\$000
29.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29 bis.....	32\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	32\$400
30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30 bis.....	390\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	390\$000
31.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
36.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38.....	—	—	75\$000	—	—	169\$000	—	—	—	75\$000
39.....	—	—	85\$000	—	—	195\$000	—	—	—	85\$000
40.....	—	—	—	—	—	221\$000	—	—	—	125\$000
41.....	—	136\$000	—	—	—	—	—	—	125\$000	125\$000
42.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	136\$000
43.....	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	85\$000
44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	135\$000	135\$000
45.....	178\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	178\$000
45 bis.....	35\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	35\$600
46.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
47.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51.....	—	—	—	—	—	—	235\$000	—	—	235\$000
52.....	—	114\$000	—	—	125\$000	—	—	—	—	114\$000
53.....	—	123\$000	—	—	135\$000	—	—	—	—	123\$000
54.....	—	136\$000	—	—	150\$000	—	—	—	—	136\$000
55.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56.....	—	—	—	—	—	96\$000	—	—	—	96\$000
57.....	—	—	—	—	75\$000	—	—	—	—	75\$000
58.....	—	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	80\$000
59.....	208\$000	—	—	—	95\$000	—	—	—	—	95\$000
59 bis.....	41\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	41\$600
60.....	225\$000	—	—	—	110\$000	—	—	—	—	110\$000
60 bis.....	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	45\$000
61.....	—	—	—	—	—	—	182\$000	—	—	182\$000

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waehndt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços minimos
62.....	—	(*)	—	—	—	—	—	—	—	—
63.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
64.....	—	—	—	—	170\$000	—	—	—	—	170\$000
65.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
66.....	—	—	—	—	235\$000	—	—	—	—	235\$000
67.....	—	—	—	—	275\$000	—	—	—	—	270\$000
68.....	—	—	85\$000	—	—	104\$000	—	—	—	85\$000
68 bis.....	23\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	23\$200
69.....	—	—	—	—	85\$000	—	—	—	—	85\$000
69 bis.....	25\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	25\$200
70.....	—	—	—	—	100\$000	—	—	—	—	100\$000
70 bis.....	31\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
71.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
71 bis.....	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	35\$000
72.....	—	—	—	—	—	—	—	—	75\$000	75\$000
73.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
75.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
76.....	—	—	85\$090	—	—	—	—	—	—	85\$000
77.....	—	—	95\$000	—	—	—	—	—	—	95\$000
78.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82.....	—	422\$000	—	—	—	—	—	—	—	422\$000
83.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83 bis.....	37\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	37\$500
84.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84 bis.....	42\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	42\$600
85.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85 bis.....	54\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	54\$300
86.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86 bis.....	64\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	64\$300
87.....	—	(*)	—	—	—	—	—	—	—	—
88.....	—	—	—	—	—	—	225\$000	—	—	225\$300
89.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91 bis.....	39\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	39\$000
92.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
92 bis.....	49\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	49\$200
93.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93 bis.....	59\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
94.....	—	—	—	—	—	—	255\$000	—	—	255\$000
95.....	—	—	—	—	—	—	—	—	160\$000	160\$000
96.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
97.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
98.....	—	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	80\$000
99.....	—	—	—	—	9 \$000	—	114\$000	—	—	90\$000
100.....	—	—	—	—	110\$090	—	120\$000	—	—	110\$000
101.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
102.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
103.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
104.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
105.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
106.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
107.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
108.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
109.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
110.....	943\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	943\$000
110 bis.....	188\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	188\$000
111.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
111 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	21 \$000	—	216\$000
112.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
113.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:164\$000
113 bis.....	1:164\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	232\$800
114.....	232\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
115.....	—	750\$000	—	—	—	—	—	—	—	750\$000
116.....	1:415\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:415\$000
116 bis.....	285\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	283\$000
117.....	—	—	—	—	—	—	940\$000	—	—	940\$000
118.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
119.....	—	—	—	—	875\$000	—	—	—	—	875\$000
120.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
121.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
122.....	—	—	—	—	—	—	800\$000	—	—	800\$000

(*) Em desacordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waelmelt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço mínimo
123.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
124.....	—	—	—	—	—	—	—	850\$000	—	850\$000
124 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	215\$000	—	215\$000
125.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
126.....	—	—	—	—	—	1:560\$000	—	—	—	1:560\$000
127.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
128.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
129.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
130.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
131.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
131 bis.....	442\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	442\$000
132.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
132 bis.....	278\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	278\$800
133.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
133 bis.....	204\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	204\$000
134.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
134 bis.....	146\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	146\$200
135.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
135 bis.....	173\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	173\$400
136.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
136 bis.....	250\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	250\$000
137.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
137 bis.....	698\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	698\$000
138.....	454\$750	—	—	—	—	—	—	—	—	454\$750
138 bis.....	90\$950	—	—	—	—	—	—	—	—	90\$950
139.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
140.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
141.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
142.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
143.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
144.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
145.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
146.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
147.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
148.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
148 bis.....	120\$700	—	—	—	—	—	—	—	—	120\$700
149.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
149 bis.....	42\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	42\$600
150.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
150 bis.....	54\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	54\$000
151.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
152.....	246\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	246\$500
152 bis.....	49\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	49\$300
153.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
153 bis.....	54\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	54\$400
154.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
154 bis.....	234\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	234\$600
155.....	—	—	—	—	—	—	—	—	105\$000	105\$000
156.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
157.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
158.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
159.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
160.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
161.....	—	(X)	—	—	—	—	—	—	—	—
162.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
163.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
163 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	53\$900	—	53\$900
164.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
164 bis.....	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	45\$000
165.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
166.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
166 bis.....	226\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	226\$800
167.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
168.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
169.....	—	—	50\$000	—	—	—	—	—	260\$000	50\$000
170.....	—	—	—	—	(X)	—	—	—	—	—
171.....	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	12\$000
172.....	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	12\$000
173.....	—	25\$000	—	—	12\$000	—	—	—	—	12\$000
174.....	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	—	6\$500
175.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	\$800
176.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	\$800
177.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	\$800
178.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	\$800
179.....	—	—	1\$400	—	—	—	—	—	—	1\$400
180.....	—	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	2\$800

(X) Em desaccordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wehneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
181.....	---	---	1\$400	---	---	---	---	---	---	1\$400
182.....	---	---	\$800	---	---	---	---	---	---	\$800
183.....	---	---	16\$000	---	---	---	---	---	---	16\$000
184.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
185.....	---	---	8\$000	---	---	---	---	---	---	8\$000
186.....	---	---	7\$000	---	---	---	---	---	---	7\$000
187.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
187 bis.....	44\$250	---	---	---	---	---	---	---	---	44\$250
188.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
189.....	---	---	75\$000	---	---	---	65\$000	---	75\$000	65\$000
190.....	---	---	65\$000	---	---	---	---	---	---	65\$000
191.....	---	---	64\$000	---	---	---	78\$000	---	---	64\$000
192.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	---	---
192 bis.....	52\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	52\$000
193.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
194.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
195.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
196.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
197.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
198.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
199.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
200.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
201.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
202.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
202 bis.....	64\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	64\$000
203.....	---	---	---	---	---	---	---	1:500\$000	---	1:500\$000
204.....	---	---	---	---	---	---	2:450\$000	---	---	2:450\$000
205.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
206.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
206 bis.....	178\$500	---	---	---	---	---	---	---	---	178\$500
207.....	---	---	---	---	---	---	(X)	---	---	---
208.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
209.....	---	---	7\$500	---	---	---	---	---	---	7\$500
210.....	---	---	1:500\$000	---	---	---	---	---	---	1:500\$000
211.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	---	---
212.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
213.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
214.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
215.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
216.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
217.....	---	---	13\$500	---	(X)	---	---	---	---	13\$500
218.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
218 bis.....	29:624\$0.0	---	---	---	---	---	---	---	---	29:624\$000
219.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	---	---
220.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
220 bis.....	89\$500	---	---	---	---	---	---	---	---	89\$500
221.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
222.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
223.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
224.....	---	---	---	---	390\$000	---	---	---	---	390\$000
224 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	95\$000	---	95\$000
225.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
226.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
227.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	---	---
228.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
229.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
229 bis.....	26\$200	---	---	---	---	---	---	---	---	26\$200
230.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
230 bis.....	31\$400	---	---	---	---	---	---	---	---	31\$400
231.....	---	50\$000	---	---	---	91\$000	---	---	---	50\$000
232.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
233.....	---	75\$000	---	---	110\$000	---	---	---	---	75\$000
234.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
235.....	---	---	---	---	40\$000	---	---	---	---	40\$000
236.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
237.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
238.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	---	---
238 bis.....	35\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	35\$000
239.....	---	---	---	---	85\$000	---	87\$000	---	---	85\$000
239 bis.....	30\$000	---	---	---	---	---	---	---	---	30\$000
240.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
241.....	---	---	---	---	---	---	265\$000	---	---	265\$000
242.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
243.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
244.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
245.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(X) Em desacordo com o edital,

Numero	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- ercial e Industrial Suissa no Brazil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waehneidt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
247.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
248.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
249.....	—	—	—	—	900\$000	—	1:200\$000	—	—	900\$000
249 bis.....	583\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	583\$200
250.....	—	—	—	—	1:000\$000	—	—	—	—	1:000\$000
250 bis.....	602\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	602\$000
251.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
251 bis.....	650\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	650\$000
252.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
252 bis.....	985\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	985\$000
253.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
253 bis.....	1:070\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:070\$000
254.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
254 bis.....	1:232\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1:232\$400
255.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5:500\$000	5:500\$000
255 bis.....	1:472\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	1:472\$400
256.....	—	—	—	—	—	—	—	—	6:300\$000	6:300\$000
256 bis.....	1:710\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:710\$000
257.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
258.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
259.....	—	—	—	—	—	1:500\$000	—	—	—	1:500\$000
259 bis.....	586\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	586\$800
260.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
260 bis.....	615\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	615\$600
261.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
261 bis.....	658\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	658\$800
262.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
262 bis.....	1:026\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:026\$000
263.....	—	—	—	—	—	2:880\$000	—	—	—	2:880\$000
263 bis.....	1:160\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:160\$000
264.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
264 bis.....	1:260\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:260\$000
265.....	—	—	—	—	—	4:320\$000	—	—	—	4:320\$000
265 bis.....	1:494\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:494\$000
266.....	—	—	3:750\$000	—	—	4:800\$000	—	—	—	3:750\$000
266 bis.....	1:746\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:746\$000
267.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
268.....	—	—	3:950\$000	—	—	—	—	—	—	3:950\$000
269.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
270.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
271.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
272.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
273.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
273 bis.....	450\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	450\$000
274.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
274 bis.....	388\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	388\$800
275.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
275 bis.....	621\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	621\$000
276.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
277.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
278.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
278 bis.....	210\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	210\$000
279.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
279 bis.....	450\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	450\$000
280.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
281.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
282.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
283.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
284.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
284 bis.....	143\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	143\$000
285.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
286.....	—	600\$000	—	—	—	—	850\$000	—	—	600\$000
287.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
288.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
288 bis.....	143\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	143\$000
289.....	—	—	—	—	—	—	(x)	—	—	—
289 bis.....	123\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	123\$000
290.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
291.....	—	—	—	—	—	—	—	—	360\$000	360\$000
292.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
292 bis.....	113\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	113\$400
293.....	—	(x)	—	—	—	—	—	—	—	—
294.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
295.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(x) Em desacordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- ercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wachneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço minimo
296.....	1:530\$000									1:530\$000
296 bis.....	300\$000									300\$000
297.....										
298.....										
299.....										
299 bis.....								289\$900		289\$900
300.....									1:950\$000	1:950\$000
301.....										
301 bis.....	370\$000									370\$000
302.....										
302 bis.....	420\$000									420\$000
303.....										
303 bis.....	510\$000									510\$000
304.....										
304 bis.....	174\$000									174\$000
305.....			5\$500							5\$500
306.....			6\$500							6\$500
307.....			7\$200							7\$200
308.....			6\$500							6\$500
309.....			8\$000							8\$000
310.....			9\$600							9\$600
311.....			10\$000							10\$000
312.....			11\$000							11\$000
313.....			12\$000							12\$000
314.....			15\$500							15\$500
315.....			7\$500							7\$500
316.....			5\$500							5\$500
317.....			5\$500							5\$500
318.....					100\$000					100\$000
319.....										
320.....										
321.....										
322.....										
322 bis.....	1:233\$000									1:233\$000
323.....										
324.....					18:000\$000					18:000\$000
325.....			7\$000			23\$400				7\$000
326.....			5\$000		(*)					5\$000
327.....			3\$500							3\$500
328.....			4\$500							4\$500
329.....										
329 bis.....	240\$000									240\$000
330.....										
330 bis.....	1\$000									1\$000
331.....							18\$000			18\$000
332.....										
333.....										
334.....										
335.....										
336.....										
337.....										
338.....										
339.....			10\$500							10\$500
340.....										
341.....										
342.....										
343.....			5\$000							5\$000
344.....			5\$500							5\$500
345.....										
346.....										
347.....		(3)					(3)			
348.....										
349.....										
350.....										
551.....										
351 bis.....	54\$400									54\$400
352.....										
353.....										
354.....										
355.....										
356.....										
357.....										
358.....										
359.....										

(*) Em desaccordo com o edital.

Nomes	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waehneidt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
360.....	(1) 541\$090	—	—	—	—	—	—	—	—	544\$000
360 bis.....	108\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	108\$800
360.....	(2) 595\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	595\$000
360 bis.....	119\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	119\$000
360.....	(3) 643\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	643\$000
360 bis.....	128\$600	—	—	—	—	—	—	—	—	128\$600
360.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
365.....	—	—	—	—	—	—	(4) 640\$000	—	—	640\$000
365.....	—	—	—	—	—	—	(5) 675\$000	—	—	675\$000
365.....	—	—	—	—	—	—	(6) 725\$000	—	—	—
365.....	—	—	—	—	—	—	(7) 735\$000	—	—	—
366.....	—	—	—	—	—	—	(8) 743\$000	—	—	743\$000
367.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
368.....	—	—	—	—	835\$000	—	—	—	—	835\$000
369.....	—	—	—	—	915\$000	—	—	—	—	915\$000
370.....	—	—	—	—	980\$000	—	—	—	—	980\$000
371.....	—	—	—	—	1:180\$000	—	—	—	—	1:180\$000
372.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
373.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
374.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
375.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
376.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
377.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
378.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
379.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 0.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
381.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
382.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
383.....	—	—	—	—	450\$000	—	—	—	—	450\$000
384.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
385.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
386.....	—	—	—	—	110\$000	—	—	—	—	110\$000
387.....	—	—	—	—	120\$000	—	—	—	—	120\$000
388.....	—	—	—	—	220\$000	—	—	—	—	220\$000
389.....	—	—	—	—	240\$000	—	—	—	—	240\$000
390.....	—	—	—	—	330\$000	—	—	—	—	330\$000
391.....	—	—	—	—	370\$000	—	—	—	—	370\$000
392.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
393.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
394.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
395.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
396.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
397.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
398.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
398 bis.....	113\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	113\$400
399.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
399 bis.....	144\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	144\$000
400.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
400 bis.....	36\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	36\$000
401.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
401 bis.....	720\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	720\$000
402.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000
403.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$500
404.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$000
405.....	—	(X)	—	—	—	—	—	—	—	—
406.....	—	—	—	—	—	—	(X)	—	—	—
407.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
408.....	—	—	—	—	—	15:500\$000	—	—	—	15:500\$000
409.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
409 bis.....	1.050\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:050\$000
410.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
411.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
412.....	—	—	—	—	—	15:500\$000	—	—	—	15:500\$000
413.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
413 bis.....	1:124\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1:124\$000
414.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
414 bis.....	149\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	149\$000
415.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Em desaccordo com o original.

(1) Grade de oito discos.

(2) Grade de 10 discos.

(3) Grade de 12 discos.

(4) Grade de 8 discos de 0^m,45.(5) Grade de 10 discos de 0^m,45.(6) Grade de 12 d scos de 0^m,45.(7) Grade de 10 discos de 0^m,50.

(8) Grade de 12 discos.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wahneidt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lloae & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
416.....	—	—	—	—	—	—	159\$000	—	—	159\$000
417.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
418.....	—	—	—	—	—	420\$000	—	—	—	420\$000
419.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
420.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
421.....	—	—	—	—	—	—	149\$000	—	—	149\$000
422.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
423.....	—	—	—	—	256\$000	—	249\$000	—	—	249\$000
424.....	6\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$800
425.....	29\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	29\$000
426.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
427.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
428.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
429.....	—	—	—	—	—	—	550\$000	—	—	550\$000
430.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
431.....	—	—	—	—	—	—	550\$000	—	—	550\$000
431 bis.....	208\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	208\$000
432.....	—	—	(X)	—	—	—	—	—	—	—
432 bis.....	390\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	390\$000
433.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
434.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
435.....	—	—	—	—	—	—	1:350\$000	—	—	1:350\$000
436.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
437.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
438.....	—	—	3:900\$000	—	—	2\$600\$000	—	—	—	2:600\$000
439.....	—	—	3:900\$000	—	—	—	—	—	—	3:900\$000
440.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
440 bis.....	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$000
441.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
442.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	6\$000
443.....	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	—	6\$500
444.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	6\$000
445.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	6\$000
446.....	—	—	7\$000	—	—	—	—	—	—	7\$000
447.....	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	4\$500
448.....	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	4\$500
449.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
449 bis.....	234\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	234\$000
450.....	—	—	—	—	—	—	245\$000	—	—	245\$000
450 bis.....	23\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	23\$000
451.....	—	—	—	—	1\$600	—	—	—	—	1\$600
452.....	—	—	—	—	1\$600	—	—	—	—	1\$600
453.....	—	—	—	—	10\$000	—	—	—	—	10\$000
454.....	—	—	—	—	10\$000	—	—	—	—	10\$000
455.....	—	—	—	—	55\$000	—	—	—	—	55\$000
456.....	—	—	—	—	24\$000	—	—	—	—	24\$000
457.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	6\$000
458.....	—	—	—	—	11\$000	—	—	—	—	11\$000
459.....	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	35\$000
460.....	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	35\$000
461.....	—	—	—	—	32\$000	—	—	—	—	32\$000
462.....	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	12\$000
463.....	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	6\$000
464.....	—	—	2\$200	—	—	—	—	—	—	2\$200
465.....	—	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	4\$000
466.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
467.....	—	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000
468.....	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	18\$000
469.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
470.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
471.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
472.....	—	—	—	—	15\$000	—	—	—	—	15\$000
473.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
473 bis.....	42:570\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	42:570\$000
474.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
475.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
476.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
477.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
478.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
478 bis.....	3:564\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3:564\$000
479.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
480.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
480 bis.....	2:376\$000	—	4:800\$000	—	—	—	—	—	—	4:800\$000
481.....	—	—	—	—	—	—	2:950\$000	—	—	2:376\$000
482.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:950\$000
482 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	699\$900	—	699\$900

(X) Em desacordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Wal'ter Schmidt & Comp.	O. Wachneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
483.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
484.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
484 bis.....	304\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	304\$000
485.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
486.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
487.....	—	—	—	—	—	—	158\$000	—	—	158\$000
488.....	—	—	—	—	—	—	130\$000	—	—	130\$000
489.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
490.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
491.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
492.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
493.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
494.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
495.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
496.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
497.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
498.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
499.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$500	8\$500
500.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
500 bis.....	3\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$900
501.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
502.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
503.....	—	—	—	—	—	—	—	35\$500	—	35\$500
504.....	—	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	14\$000
505.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
506.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$300	—	6\$300
507.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
508.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
509.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
510.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
511.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
512.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
512 bis.....	\$760	—	—	—	—	—	—	—	—	\$760
513.....	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$500	7\$500
514.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
515.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
516.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
517.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
518.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
519.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
520.....	—	—	—	—	—	—	940\$000	—	—	940\$000
520 bis.....	421\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	421\$000
521.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
522.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
523.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
524.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
525.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
526.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
527.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
528.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$000
529.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$700
530.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
531.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
532.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
533.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
533 bis.....	181\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	181\$000
534.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
535.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
536.....	—	—	—	—	—	—	1:340\$000	—	—	1:340\$000
537.....	760\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	760\$000
537 bis.....	152\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	152\$000
538.....	—	—	—	—	—	—	(*)	—	—	—
539.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
540.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
541.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
542.....	229\$000	—	—	—	—	—	715\$000	—	—	715\$000
542 bis.....	46\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	229\$000
543.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46\$000
544.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
545.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
546.....	—	—	—	—	—	—	(*)	—	—	—
547.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
548.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
549.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
550.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
551.....	—	(*)	—	—	220\$000	455\$000	—	—	—	220\$000

(*) Em desacordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wachneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços mínimos
552.....	—	—	—	—	95\$000	—	—	—	—	95\$000
553.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
553 bis.....	79\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	79\$200
554.....	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	18\$500	18\$000
555.....	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	2\$500
556.....	—	—	4\$300	—	—	—	—	—	—	4\$300
557.....	—	—	5\$800	—	—	—	—	—	—	5\$800
558.....	—	—	9\$700	—	—	—	—	—	—	9\$700
559.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
559 bis.....	79\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	79\$200
560.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
560 bis.....	135\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	135\$000
561.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
562.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
563.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
564.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
565 (+).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
566.....	—	—	—	—	—	—	175\$000	—	—	—
567.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	175\$000
568.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
569.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
570.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
571.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
572.....	11\$700	—	12\$500	—	—	—	—	—	—	11\$700
573.....	10\$400	—	11\$500	—	—	—	—	—	—	10\$400
574.....	10\$400	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000
575.....	10\$200	—	9\$300	—	—	—	—	—	—	9\$300
576.....	10\$200	—	8\$700	—	—	—	—	—	—	8\$700
577.....	9\$800	—	8\$400	—	—	—	—	—	—	8\$400
578.....	9\$800	—	8\$200	—	—	—	—	—	—	8\$200
579.....	9\$200	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	8\$000
580.....	9\$200	—	7\$800	—	—	—	—	—	—	7\$800
581.....	8\$520	—	7\$000	—	—	—	—	—	—	7\$000
582.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
583.....	—	—	8\$500	—	—	—	—	—	—	8\$500
584.....	—	—	14\$000	—	—	—	—	—	—	14\$000
585.....	—	—	8\$500	—	—	—	—	—	—	8\$500
586.....	—	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000
587.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
588 bis.....	359\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	359\$000
589.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
590.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
591.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
592.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
593.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
593 bis.....	399\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	399\$000
594.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
595.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
596.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
597.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
598.....	—	—	—	—	—	—	—	13:500\$000	—	13:500\$000
599.....	—	—	—	—	—	—	(+)	—	—	—
600.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
600 bis.....	27\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	27\$000
601.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
602.....	—	—	—	—	—	—	850\$000	—	—	850\$000
603.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
604.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
605.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
606.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
607.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
608.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
609.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
610.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
611.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
612.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
613.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
614.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
615.....	—	—	—	—	—	—	(+)	—	—	—
616.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
617.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
618.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
619.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
619 bis.....	159\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	159\$000

(+) Em desaccôrdo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- ercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Sdnuidt & Comp.	O. Waelmelt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço mínimo
620.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
620 bis.....	383\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	383\$000
621.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
621 bis.....	383\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	383\$000
622.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
622 bis.....	213\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	213\$000
623.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
624.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
624 bis.....	313\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	213\$000
625.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
625 bis.....	157\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	157\$000
626.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
626 bis.....	255\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	255\$000
627.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
627 bis.....	483\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	483\$000
627 A.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
627 A bis.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	26\$000
628.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
628 bis.....	321\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	321\$000
628 A.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
628 A bis.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	26\$000
629.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
629 bis.....	803\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	803\$000
630.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
630 bis.....	448\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	448\$000
631.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
631 bis.....	255\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	255\$000
632.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
632 bis.....	179\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	179\$000
633.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
633 bis.....	205\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	205\$000
634.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
634 bis.....	726\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	726\$000
635.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
635 bis.....	400\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	400\$000
636.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
636 bis.....	214\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	214\$000
637.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
637 bis.....	157\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	157\$000
638.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
638 bis.....	298\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	298\$000
639.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
639 bis.....	448\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	448\$000
640.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
640 bis.....	641\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	641\$000
641.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
641 bis.....	214\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	214\$000
642.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
642 bis.....	554\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	554\$000
643.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
643 bis.....	469\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	469\$000
644.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
644 bis.....	98\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	98\$000
645.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
645 bis.....	89\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	89\$000
646.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
646 bis.....	127\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	127\$000
647.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
647 bis.....	214\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	214\$000
648.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
649.....	—	—	—	—	120\$000	—	—	—	—	120\$000
650.....	—	—	—	—	110\$000	—	—	—	—	110\$000
651.....	—	123\$000	—	—	135\$000	—	—	—	—	123\$000
652.....	—	136\$000	—	—	160\$000	—	—	—	—	136\$000
653.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
654.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
655.....	—	—	—	—	190\$000	—	—	—	—	190\$000
656.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
657.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
658.....	—	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	35\$000
659.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
660.....	—	—	—	—	245\$000	—	—	—	—	245\$000
661.....	—	—	—	—	255\$000	—	—	—	—	255\$000
662.....	—	—	—	—	135\$000	—	—	—	—	135\$000
663.....	—	—	—	—	145\$000	—	—	—	—	145\$000
664.....	—	—	—	—	155\$000	—	—	—	—	155\$000
665.....	—	—	—	—	190\$000	—	—	—	—	190\$000
666.....	—	—	—	—	750\$000	—	—	—	—	750\$000

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waelmedt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço minimo
779.....	---	---	---	---	---	---	---	---	135\$000	135\$800
780.....	---	---	---	---	---	---	---	---	125\$000	125\$000
781.....	---	---	---	---	---	---	---	---	570\$000	570\$000
782.....	---	---	---	---	---	---	---	---	610\$000	610\$000
783.....	---	---	---	---	---	---	---	---	710\$000	710\$000
784.....	---	---	---	---	---	---	---	---	510\$000	510\$000
785.....	---	---	---	---	---	---	---	---	510\$000	510\$000
786.....	---	---	---	---	---	---	---	---	450\$000	450\$000
787.....	---	---	---	---	---	---	---	---	975\$000	975\$000
788.....	---	---	---	---	---	---	---	---	50\$000	50\$000
789.....	---	(X)	---	---	---	---	---	---	1:200\$000	1:200\$000
790.....	---	---	---	---	---	---	---	---	100\$000	100\$000
791.....	---	---	---	---	---	---	---	---	200\$000	200\$000
792.....	---	---	---	---	---	---	---	---	1:200\$000	1:200\$000
793.....	---	---	---	---	---	---	---	---	1:500\$000	1:500\$000
794.....	---	---	---	---	---	---	---	---	1:800\$000	1:800\$000
795.....	---	---	---	---	---	---	---	---	325\$000	325\$000
796.....	---	---	---	---	---	---	---	---	550\$000	550\$000
797.....	---	---	---	---	---	---	---	---	2:400\$000	2:400\$000
798.....	---	---	---	---	---	---	---	---	2:500\$000	2:500\$000
799.....	---	---	---	---	---	---	---	---	3:600\$000	3:600\$000
800.....	---	---	---	---	---	---	---	---	135\$000	135\$000
801.....	---	---	---	---	---	---	---	---	695\$000	695\$000
802.....	---	---	---	---	---	---	---	---	1:500\$000	1:500\$000
803.....	---	---	---	---	---	---	---	---	750\$000	750\$000
804.....	---	---	---	---	---	---	---	---	800\$000	800\$000
805.....	---	---	---	---	---	---	---	---	1:350\$000	1:350\$000
806.....	---	---	---	---	---	---	---	---	4:100\$000	4:100\$000
807.....	---	---	---	---	---	---	---	---	475\$000	475\$000
808.....	---	---	---	---	---	---	---	---	150\$000	150\$000
809.....	---	---	---	---	---	---	---	---	165\$000	165\$000
810.....	---	---	---	---	---	---	---	---	310\$000	310\$000
811.....	---	---	---	---	---	---	---	---	130\$000	130\$000
812.....	---	---	---	---	---	---	---	---	135\$000	135\$000
813.....	---	---	---	---	850\$000	---	---	---	---	850\$000
814.....	---	---	---	---	1:620\$000	---	---	---	---	1:620\$000
815.....	---	---	---	---	1:725\$000	---	---	---	---	1:725\$000
816.....	---	---	---	---	900\$000	---	---	---	---	900\$000
817.....	---	---	---	---	2:600\$000	---	---	---	---	2:600\$000
818.....	---	---	---	---	2:200\$000	---	---	---	---	2:200\$000
819.....	---	---	26:270\$000	---	17:600\$000	---	---	---	---	17:600\$000
820.....	---	---	39:920\$000	---	25:990\$000	---	---	---	---	25:990\$000
821.....	---	---	57:960\$000	---	54:860\$000	---	---	---	---	54:860\$000
822.....	---	---	91:350\$000	---	76:250\$000	---	---	---	---	76:250\$000
823.....	---	---	---	---	160\$000	---	---	---	---	160\$000
824.....	---	---	---	---	650\$000	---	---	---	---	650\$000
825.....	---	---	---	---	625\$000	---	---	---	---	625\$000
826.....	---	---	---	---	1:525\$000	---	---	---	---	1:525\$000
827.....	---	---	---	---	3:400\$000	---	---	---	---	3:400\$000
828.....	---	---	---	---	70\$000	---	---	---	---	70\$000
829.....	---	---	---	---	250\$000	---	---	---	---	250\$000
830.....	---	---	---	---	240\$000	---	---	---	---	240\$000
831.....	---	---	---	---	550\$000	---	---	---	---	550\$000
832.....	---	---	---	---	650\$000	---	---	---	---	650\$000
833.....	---	---	---	---	875\$000	---	---	---	---	875\$000
834.....	---	---	---	---	1:630\$000	---	---	---	---	1:630\$000
835.....	---	---	---	---	580\$000	---	---	---	---	580\$000
836.....	---	(X)	---	---	800\$000	---	---	---	---	---
837.....	---	---	---	---	930\$000	---	---	---	---	980\$000
838.....	---	---	---	---	1:320\$000	---	---	---	---	1:320\$000
839.....	---	---	---	---	1:100\$000	---	---	---	---	1:100\$000
840.....	---	---	---	---	1:150\$000	---	---	---	---	1:150\$000
841.....	---	---	---	---	1:420\$000	---	---	---	---	1:420\$000
842.....	---	---	---	---	1:730\$000	---	---	---	---	1:730\$000
843.....	---	---	---	---	2:300\$000	---	---	---	---	2:300\$000
844.....	---	---	---	---	2:470\$000	---	---	---	---	2:470\$000
845.....	---	---	---	---	570\$000	---	---	---	---	570\$000
846.....	---	---	---	---	735\$000	---	---	---	---	735\$000
847.....	---	---	---	---	270\$000	---	---	---	---	270\$000
848.....	---	---	---	---	295\$000	---	---	---	---	295\$000
849.....	---	---	---	---	325\$000	---	---	---	---	325\$000
850.....	---	---	---	---	380\$000	---	---	---	---	380\$000
851.....	---	---	---	---	455\$000	---	---	---	---	455\$000
852.....	---	---	---	---	600\$000	---	---	---	---	600\$000
853.....	---	---	---	---	540\$000	---	---	---	---	540\$000
854.....	---	---	---	---	1:365\$000	---	---	---	---	1:365\$000

(X) Em desacordo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com- ercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Wachneldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preços minimos
855.....	---	---	---	---	1:050\$000	---	---	---	---	1:050\$000
856.....	---	---	---	---	2:000\$000	---	---	---	---	2:000\$000
857.....	---	---	---	---	655\$000	---	---	---	---	655\$000
858.....	---	---	---	---	910\$000	---	---	---	---	910\$000
859.....	---	---	---	---	1:500\$000	---	---	---	---	1:500\$000
860.....	6\$250	---	8\$000	---	5\$000	---	---	---	---	5\$000
861.....	6\$870	---	9\$600	---	6\$000	---	---	---	---	6\$000
862.....	7\$500	---	10\$000	---	6\$500	---	---	---	---	6\$500
863.....	8\$120	---	11\$000	---	7\$000	---	---	---	---	7\$000
864.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
865.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
866.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
867.....	---	---	---	---	585\$000	---	---	---	---	585\$000
868.....	---	---	---	---	765\$000	---	---	---	---	765\$000
869.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
870.....	---	---	---	---	1:420\$000	---	---	---	---	1:420\$000
871.....	---	---	---	---	1:840\$000	---	---	---	---	1:840\$000
872.....	---	---	---	---	2:420\$000	---	---	---	---	2:420\$000
873.....	---	---	---	---	3:790\$000	---	---	---	---	3:790\$000
874.....	---	---	---	---	50\$000	---	---	---	---	50\$000
875.....	---	---	---	---	55\$000	---	---	---	---	55\$000
876.....	---	---	---	---	140\$000	---	---	---	---	140\$000
877.....	---	---	---	---	175\$000	---	---	---	---	175\$000
878.....	---	---	---	---	205\$000	---	---	---	---	205\$000
879.....	---	---	---	---	250\$000	---	---	---	---	250\$000
880.....	---	---	---	---	275\$000	---	---	---	---	275\$000
881.....	---	---	---	---	(*)	---	---	---	---	---
882.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
883.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
884.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
885.....	---	---	---	---	150\$000	---	---	---	---	150\$000
886.....	---	---	---	---	170\$000	---	---	---	---	170\$000
887.....	---	---	---	---	450\$000	---	---	---	---	450\$000
888.....	---	---	---	---	550\$000	---	---	---	---	550\$000
889.....	---	---	---	---	780\$000	---	---	---	---	780\$000
890.....	---	---	---	---	130\$000	---	---	---	---	130\$000
891.....	---	---	---	---	260\$000	---	---	---	---	260\$000
892.....	---	---	---	---	(*)	---	---	---	---	---
893.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
894.....	---	---	---	---	---	---	---	139\$900	---	139\$900
895.....	---	---	---	---	---	---	---	168\$500	---	168\$500
895 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	6\$000	---	6\$000
896.....	---	---	---	---	---	---	---	159\$400	---	159\$400
897.....	---	---	---	---	---	---	---	140\$900	---	140\$900
897 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	47\$300	---	47\$300
898.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
898 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	57\$900	---	57\$900
899.....	---	---	---	---	---	---	---	108\$500	---	108\$500
899 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	35\$900	---	35\$900
900.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
900 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	57\$000	---	57\$000
901.....	---	---	---	---	---	---	---	144\$500	---	144\$500
901 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	65\$700	---	65\$700
902.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
903.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
903 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	85\$500	---	85\$500
904.....	---	---	---	---	---	---	---	79\$000	---	79\$000
904 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	18\$400	---	18\$400
905.....	---	---	---	---	---	---	---	99\$000	---	99\$000
905 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	23\$900	---	23\$900
906.....	---	---	---	---	---	---	---	119\$900	---	119\$900
906 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	27\$700	---	27\$700
907.....	---	---	---	---	---	---	---	153\$500	---	153\$500
907 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	34\$900	---	34\$900
908.....	---	---	---	---	---	---	---	169\$200	---	169\$200
908 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	42\$740	---	42\$740
909.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
909 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	45\$500	---	45\$500
910.....	---	---	---	---	---	---	---	108\$500	---	108\$500
910 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	28\$800	---	28\$800
911.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
911 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	26\$500	---	26\$500
912.....	---	---	---	---	---	---	---	395\$000	---	395\$000
912 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
913.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
913 bis.....	---	---	---	---	---	---	---	269\$700	---	269\$700

(*) Em desacôrdo com o edital.

Numeros	Oscar Taves & Comp.	Sociedade Com merciale Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waehneidt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lion & Comp.	Bromberg & Comp.	Preco minimo
914.....	—	—	—	—	—	—	—	1:595\$900	—	1:595\$900
914 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	323\$900	—	323\$900
915.....	—	—	—	—	—	—	—	1:895\$500	—	1:895\$500
915 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	391\$900	—	391\$900
916.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
916 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	447\$000	—	447\$000
917.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
917 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	510\$900	—	510\$900
918.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
918 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	251\$900	—	251\$900
919.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
919 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	379\$900	—	379\$900
920.....	—	—	—	—	—	—	—	58\$500	—	58\$500
921.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
922.....	—	—	—	—	—	—	—	169\$ 00	—	169\$500
922 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	46\$900	—	46\$900
923.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
923 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	48\$900	—	48\$900
924.....	—	—	—	—	—	—	—	265\$000	—	265\$000
924 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	62\$900	—	62\$900
925.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
925 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	183\$200	—	183\$200
926.....	—	—	—	—	—	—	—	750\$000	—	750\$000
927.....	—	—	—	—	—	—	—	900\$000	—	900\$000
928.....	—	—	—	—	—	—	—	575\$000	—	575\$000
928 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	148\$800	—	148\$800
929.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
929 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	178\$600	—	178\$600
930.....	—	—	—	—	—	—	—	847\$500	—	847\$500
930 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	199\$900	—	199\$900
931.....	—	—	—	—	—	—	—	1:350\$000	—	1:350\$000
931 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	339\$900	—	339\$900
932.....	—	—	—	—	—	—	—	1:450\$000	—	1:450\$000
932 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	383\$900	—	383\$900
933.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
934.....	—	—	—	—	—	—	—	1:500\$000	—	1:500\$000
934 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	350\$000	—	350\$000
935.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
936.....	—	—	—	—	—	—	—	115\$000	—	115\$000
936 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	25\$900	—	25\$900
937.....	—	—	—	—	—	—	—	115\$000	—	115\$000
937 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	25\$900	—	25\$900
938.....	—	—	—	—	—	—	—	138\$500	—	138\$500
939.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
939 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	25\$000	—	25\$000
940.....	—	—	—	—	—	—	—	89\$900	—	89\$900
941.....	—	—	—	—	—	—	—	224\$400	—	224\$400
941 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	59\$900	—	59\$900
942.....	—	—	—	—	—	—	—	224\$500	—	224\$500
942 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	50\$800	—	50\$800
943.....	—	—	—	—	—	—	—	449\$500	—	449\$500
943 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	108\$700	—	108\$700
944.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
945.....	—	—	—	—	—	—	—	905\$500	—	905\$500
945 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	219\$100	—	219\$100
946.....	—	—	—	—	—	—	—	947\$500	—	947\$500
946 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	222\$900	—	222\$900
947.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
947 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	317\$900	—	317\$900
948.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
948 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	223\$500	—	223\$500
949.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
949 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	379\$900	—	379\$900
950.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
950 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	1:191\$100	—	1:191\$100
951.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
952.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
953.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
954.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
954 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	175\$700	—	175\$700
955.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
955 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	191\$100	—	191\$100
956.....	—	—	—	—	—	—	—	425\$000	—	425\$000
956 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	156\$000	—	156\$000
957.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
957 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	178\$900	—	178\$900
958.....	—	—	—	—	—	—	—	1:455\$000	—	1:455\$000
958 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	599\$900	—	599\$900

Nomes	Oscar Taver & Comp.	Sociedade Com- mercial e Industrial Suissa no Brasil	Walter Schmidt & Comp.	O. Waenheldt & Comp.	Sociedade Anonyma Casa Arens	Severo Dantas & Comp.	M. Hilpert & Comp.	Lione & Comp.	Bromberg & Comp.	Preço mínimo
959.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
959 bi.....	—	—	—	—	—	—	—	210\$000	—	210\$000
960.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
960 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	720\$000	—	720\$000
961.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
961 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	690-000	—	690\$000
962.....	—	—	—	—	—	—	—	380\$ 00	—	38 \$000
963.....	—	—	—	—	715\$000	—	—	440\$ 00	—	440\$ 00
964.....	—	—	—	—	915\$000	—	—	648\$ 500	—	648\$ 500
964 bis.....	209\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	209\$ 00
965.....	—	—	—	—	1:320\$000	—	—	819\$500	—	8 9\$ 00
965 bis.....	315\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	315\$ 00
966.....	—	—	—	—	—	—	—	1:152\$000	—	1:152\$ 00
966 bis.....	359\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	359\$000
967.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
967 bis.....	—	—	—	—	—	—	—	418\$500	—	418\$5 00
968.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
969.....	—	—	—	1:350\$000	—	—	—	—	—	1:350\$000
970.....	—	—	—	165\$0 0	—	—	—	—	—	16 \$000
971.....	—	—	—	695\$000	—	—	—	—	—	6 5\$000
972.....	—	—	—	395\$000	—	—	—	—	—	395\$0 00
973.....	—	—	—	255\$000	—	—	—	—	—	255\$ 00
974.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
975.....	—	—	—	390\$000	—	—	—	—	—	390\$0 0
976.....	—	—	—	410\$000	—	—	—	—	—	410\$0 00
977.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
978.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
979.....	—	—	—	395\$000	—	—	—	—	—	395\$000
980.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
981.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
982.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
983.....	—	—	—	930\$000	—	—	—	—	—	930\$000
984.....	—	—	—	1:280\$000	—	—	—	—	—	1:280\$000
985.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
986.....	—	—	—	3:500\$000	—	—	—	—	—	3:500\$000
987.....	—	—	—	4:600\$000	—	—	—	—	—	4:600\$000
988.....	—	—	—	1:380\$000	—	—	—	—	—	1:380\$000
989.....	—	—	—	1:650\$0 0	—	—	—	—	—	1:650\$ 00
990.....	—	—	—	1:100\$000	—	—	—	—	—	1:10 \$000
991.....	—	—	—	450\$000	—	—	—	—	—	450\$000
992.....	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	12\$000
993.....	—	—	—	480\$000	—	—	—	—	—	480\$ 00
994.....	—	—	—	990\$000	—	—	—	—	—	99 \$0 0
995.....	—	(X)	—	350\$ 00	—	—	—	—	—	350\$000
996.....	—	—	—	2:800\$000	—	—	—	—	—	280\$0 00
997.....	—	—	—	149:000\$ 00	—	—	—	—	—	149:000\$000
998.....	—	—	—	950\$000	—	—	—	—	—	950\$000

Escola de Minas

EDITAL N. 22

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria, a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta Escola, encerrando-se a mesma no dia 14 de setembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 117

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

O tenente-coronel chefe da 2ª Divisão, de ordem do Sr. coronel director interino, faz sciente a quem interessar possa que na referida divisão se acha aberta a inscrição de concorrência para execução de reparos no edificio onde funciona a Polyclinica Militar, e que, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta, ás 13 horas, serão recebidas as propostas, que obedecerão ás instruções e especificações abaixo publicadas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas em folha de papel não excedente em superficie a 0m,33 por 0m,22, sendo uma dellas sellada de accordo com a lei, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas, e serão restituídos depois da abertura das mesmas.

III

Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos, exceptos os que por contractos já lavrados com este ministerio estejam isentos;

b) ser constructor ou ter casa commercial especialista, bastando para este caso a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos

livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma, excepto os que já tenham lavrado contracto com este ministerio para fins identicos;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido construtor;

d) ter caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 5:000\$000 para assignatura do contracto.

IV

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite no *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

V

Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 10 % sobre 50:000\$000 e mais 5 % sobre o que exceder o valor da proposta, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignar o.

VI

Nas propostas será indicado o prazo para o inicio e terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a quinze dias para aquelle e de quatro meses para este, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

VII

Abertos os envelopes das propostas, no dia 11 de setembro, ás 13 horas fixadas, serão as mesmas estudadas convenientemente para a escolha da proposta mais vantajosa. Deixarão de ser abertas aquellas cujos proponentes não forem considerados idoneos.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

IX

Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si porém forem ambos nacionaes ou estrangeiros e nem um delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio. No caso de se verificar a igualdade entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferença este ultimo, de accordo com o artigo 742 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

X

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

XII

No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

XIII

Os proponentes se sujeitarão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas no Regulamento Geral da Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero 1.783, de 8 de novembro de 1922.

XIV

Não serão acceitos, sobre pretexto algum, requerimentos, depois da citada hora e dia.

XV

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes ás tre partes iguaes em que forem divididos os serviços a executar.

XVI

As despesas de fiscalização serão feitas por conta da obra, na importancia maxima de 400\$000 mensaes.

XVII

Aos concorrentes serão fornecidas todas as informações na Directoria de Engenharia, em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1923. — O chefe da 2ª divisão, tenente-coronel José Ribeiro Gomes.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por fauldade ou escola official ou equiparada e carta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1923. — Tenente-coronel Dr. João Ladislau Ramo, chefe do gabinete interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação de sorteados da classe de 1901 julgados incapazes temporariamente.

O capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar,

Faz saber aos cidadãos constantes da re-

lação abaixo, sorteados na classe de 1901 que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço, que de accordo com o art. 107 do Regulamento do Serviço Militar, deverão se apresentar na sede desta junta a rua do Rezende n. 92 para serem enviados a nova inspecção de saude, no periodo de 10 a 26 de outubro proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente. E eu, Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario da junta, o fiz e subscrevo. — Fernando Rillo Ferreira Junior.

Capital Federal, 1 de setembro de 1923. — Capitão João Lopes Carneiro da Fontoura presidente e delegado militar.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Residencia

- | | | |
|-----|------|--|
| 41. | 106. | Estevam Bastos, rua Oliveira Maia n. 23, estação de Madureira. |
| 58. | 93. | João Grinaldi, rua Luiz de Camões n. 114. |
| 75. | 98. | Manoel Alves da Silva, rua Visconde do Rio Branco numero 51. |

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, 1 de setembro de 1923. — Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario.

Visto. — João Lopes Carneiro da Fontoura, capitão, presidente e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO

(Santo Antonio)

O capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da Junta de Alistamento: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1923, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, constituindo o contingente suplementar ou da 2ª chamada, serão convocados oportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, a rua do Rezende n. 92, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. E eu, Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario da junta, o fiz e subscrevo. — Fernando Rillo Ferreira Junior.

Capital Federal, 1 de setembro de 1923. — Capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente e delegado militar.

Classe de 1902

Segunda chamada

- | | | |
|-----|------|---|
| 2. | 276. | Abilio, filho de Silveiro João, Roma. |
| 4. | 297. | Achilles, filho de Rodolpho de Lima Rocha. |
| 8. | 285. | Adelino, filho de Manoel Seraphim Pinto. |
| 9. | 311. | Adalino, filho de Abilio José, Roscirá. |
| 14. | 385. | Agenor Guimarães. |
| 15. | 378. | Agenor Manoel dos Reis. |
| 16. | 418. | Agnelo, filho de João Maximo Pereira Pinto. |

19.	300.	Alberto, filho de Leosildia de Aguiar.	163.	305.	Djalma, filho de Carlos Alberto Peixoto.	310.	414.	Jorge da Silva.
20.	398.	Alberto, filho de Domingos Ferreira de Araújo.	173.	361.	Edmundo, filho de João Cosme do Amaral.	311.	400.	José, filho de Antonio de Menezes Cymbra.
29.	393.	Albino, filho de José Custodio Vazejo.	174.	412.	Eduardo, filho de Jorge Augusto Eduardo Küner.	312.	312.	José, filho de João Vieira Goulart.
31.	341.	Albino, filho de José Custodio Vazejo.	175.	439.	Eduardo, filho de Achilles Savastano.	314.	329.	José, filho de Fortunata Moreira.
32.	263.	Alcides, filho de José Pinho França.	178.	357.	Eduardo, filho de Alfredo Pinheiro Couto.	315.	413.	José, filho de Antonio da Silva Carvalho.
33.	420.	Alcino, filho de Jorge Augusto da Silva.	178.	416.	Eduardo Pinto.	316.	350.	José, filho de João Marianno de Matos.
36.	356.	Alexandre, filho de José Belusci.	186.	337.	Emilio, filho de Simão Candido Firmino.	318.	306.	José, filho de José Correia Barreto.
39.	444.	Alfredo, filho de Francisco Rizzo.	189.	408.	Epifanio, filho de Damasio Marcellino dos Santos.	320.	279.	José, filho de Ignacio de Almeida Franco.
45.	282.	Aluizio, filho de Eurico Rocha.	191.	316.	Erillio, filho de Euphrasia Carolina dos Santos.	322.	315.	José, filho de Angel na Clara de Andrade.
48.	342.	Alvaro, filho de Alberto Alves da Costa.	193.	270.	Ernani Martins Raso.	326.	284.	Jose, filho de Nicolau Carlos Magno.
50.	303.	Alvaro, filho de Antonio Fontes Junior.	196.	314.	Ernesto, filho de Maria Martins de Brito.	327.	229.	José, filho de Maria Pereira D'arte.
55.	328.	Alvaro da Silva Cortes.	197.	429.	Ernesto, filho de Francisco Lancelotti.	328.	384.	José, filho de Alexandre José Dias de Carvalho.
56.	300.	Alvaro, filho de Luiz Carlos Palhares.	203.	261.	Feliciano dos Santos Paiva.	332.	411.	José, filho de Domingos Pereira de Mello.
61.	404.	Amerio Afonso, filho de Maria Pureza.	205.	335.	Ferdinando, filho de Manoel Joaquim Fernandes Junior.	333.	336.	José Braga.
63.	375.	Angelo, filho de João de Oliveira.	207.	427.	Floriano, filho de Antonio Lopes Silva Moraes Junior.	334.	288.	José Cavalcanti de Albuquerque.
64.	320.	Angelo, filho de Damião Xavier da Silva.	209.	406.	Francisco, filho de Francisco Mendes Leitão.	337.	288.	José Guilherme de Araújo.
71.	405.	Antonio, filho de Antonio Lopes Vagas.	210.	272.	Francisco, filho de João Evangelista de Souza.	340.	424.	José Lopes Dias.
75.	281.	Antonio, filho de Francisco de Pinna Gouvêa.	211.	307.	Francisco, filho de Rogerio Bonfim.	342.	267.	José Maria Fernandes.
77.	443.	Antonio, filho de Nicolau Gimenex.	213.	380.	Francisco, filho de Francisco Augusto Henriques.	343.	304.	José Maurício, filho de José de Oliveira Araújo.
80.	367.	Antonio, filho de Joaquim Gonçalves de Souza.	215.	264.	Francisco de Paula, filho de Jesuino Antonio da Silva.	349.	291.	José Vieira.
90.	370.	Antonio Miguel Mattos.	216.	333.	Francisco de Paula Fonseca.	353.	344.	Julio Rodrigues Pereira.
94.	266.	Arcelino, filho de Rosenda Maria Carlotia.	217.	365.	Francisco de Lima Netto.	354.	423.	Juvenal, filho de Antonio Alves Carneiro.
95.	334.	Arcilio, filho de Pedro Esperança.	221.	369.	Francisco Xavier Batton.	357.	409.	Leonardo, filho de Donato Antonio Nubila.
98.	332.	Aristides, filho de Ignacio Martins da Silva.	223.	317.	Franklin, filho de Franklin Evangelista Clemente.	358.	280.	Leonardo, filho de Francisco Paimo.
99.	283.	Arlindo, filho de Antonio José de Souza e Costa.	226.	407.	Geni de Oliveira Moura.	359.	292.	Leonei, filho de Christina Clara de Jesus.
100.	360.	Arlindo, filho de Antonio Ferreira da Silva Balthazar.	227.	368.	Geni de Oliveira Moura.	360.	397.	Leonillo, filho de João Lopes da Silva.
103.	309.	Armando, filho de Antonio José Vieira.	229.	345.	Gonçalo, filho de Manoel Joaquim Martins.	363.	399.	Lourival, filho de Izidro Allemannha Villares.
109.	352.	Armando, filho de Giuseppe Rondinelli.	230.	374.	Guilherme, filho de Claudino Antonio Lisboa.	365.	362.	Lucio José da Silva.
116.	277.	Arnaldo, filho de Adriano Augusto Bolreira.	233.	287.	Gustavo, filho de Arthur Alvaro Barbosa.	367.	376.	Ludugero, filho de Bernardino Ludugero da Silva.
119.	335.	Arthur, filho de Manoel da Silva Barbosa.	234.	281.	Heitor, filho de Eduardo Alexandre dos Prazeres.	370.	338.	Luiz, filho de José Francisco Mendes.
120.	428.	Arthur, filho de Paulo Luiz Canosa.	238.	366.	Heriio, filho de José Espirito Santo Lopes.	374.	323.	Luiz.
129.	343.	Benedicto Vicente.	240.	327.	Henrique, filho de Frederico de Oliveira.	376.	339.	Manoel, filho de Joaquim Antonio Fernandes de Castro.
130.	419.	Benjamin, filho de Manoel Gomes Caldas.	242.	274.	Henrique de Oliveira.	377.	430.	Manoel, filho de Felinto Pessoa de Menezes.
131.	348.	Bento, filho de João Ribeiro da Fonseca.	244.	331.	Henrique Ribeiro.	378.	324.	Manoel, filho de Ambrosina Firmina da Conceição.
132.	382.	Bernardino Santos.	250.	349.	Henrique Martins.	385.	293.	Manoel, filho de Manoel de Almeida.
136.	422.	Candido, filho de Virginia Reis.	255.	432.	Idelfonso Corrêa dos Santos.	387.	396.	Manoel Gonçalves Coimbra.
137.	433.	Candido, filho de Lucia Maria Bezerra dos Santos.	256.	417.	Idelfonso, filho de Seraphim de Azevedo Freitas.	389.	273.	Manoel Maurício de Oliveira.
140.	434.	Carlos, filho de João Ignacio de Moura.	262.	290.	Jarbas Costa.	393.	387.	Manoel Virgilio de Oliveira.
141.	325.	Carlos, filho de Carlos Augusto Cesar.	263.	321.	Jayme, filho de Ignacio Martins da Silva.	396.	377.	Mario, filho de Alberino Pinto Soares.
144.	351.	Carlos, filho de Manoel Joaquim.	268.	363.	Jayme, filho de José Dias de Carvalho.	397.	282.	Mario, filho de Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
145.	392.	Carlos, filho de Manoel de Abreu.	273.	265.	Joaquim, filho de Antonio Rodrigues.	399.	390.	Mario, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias.
146.	440.	Carlos Dias da Gama.	280.	322.	João, filho de Salvador Galhano.	404.	478.	Maximo, filho de Benedicto Rodrigues.
151.	421.	Carmelito, filho de Francisco Alves Baptista.	281.	410.	João, filho de João Gonçalves de Barros.	406.	318.	Miguel, filho de Francisco Balbino de Serrano.
154.	296.	Chiperico de Freitas.	282.	373.	João, filho de Antonio Pereira Leite.	407.	353.	Miguel, filho de João Vasques.
155.	364.	Claudio Carneiro de Azevedo.	284.	371.	João, filho de Alexandre José Pinto.	408.	435.	Miguel, filho de José Carrasco.
157.	358.	Claudionor, filho de Paulo Eugenio Beltrão.	287.	271.	João, filho de Antonio Joaquim Fernandes.	409.	260.	Miguel, filho de Antonio Gusman Noris.
103.	391.	Derio Marcelino dos Santos.	291.	383.	João, filho de Braz Francisco Ventura.	423.	437.	Newton, filho de Joaquim Vaz de Figueiredo.
164.	319.	Djalma, filho do Dr. Joaquim José de Carvalho.	294.	275.	João, filho de Manoel Ribeiro de Sousa.	424.	426.	Nicanor, filho de Ignacio Souza Pereira.
			298.	308.	João Baptista da Silva.	430.	401.	Octacilio, filho de Alfredo Casado Lima.
			302.	442.	João Faga.	439.	436.	Oscar, filho de Miguel José de Moracs.
			309.	402.	Jorge Rodrigue Ribeiro.			

40. 425 Oscar, filho de José Bernardo.
 49. 347. Oscar Dias de Carvalho.
 450. 415. Oscar Trindade Figueir.
 43. 372. Oswaldo, filho de Moysés José d. Mello.
 454. 354. Oswaldo, filho de Anselmo Pinto Pereira Magalhães.
 456. 386. Oswaldo, filho de Raul Jesulino da Lima.
 457. 326. Oswaldo, filho de Manoel Benedito da Silva.
 458. 313. Oswaldo, filho de Josephina Ribeiro.
 460. 395. Oswaldo Ferreira Pires.
 464. 278. Paulo, filho de Celestino Schifano.
 465. 389. Paulo, filho de Eugénia Hercúlo de Carvalho.
 467. 346. Paulo Rufo, filho de D. Minas Rufo.
 473. 295. Pedro, filho de João Severo Lago.
 475. 431. Pedro, filho de Julia Valentina d. s Reis.
 476. 379. Pedro F. de Andrade.
 488. 302. Raymundo Pinto.
 489. 381. Rivaldo, filho de Manoel Pedro Alcântara.
 491. 388. Rodolpho, filho de Henrique Neusché.
 497. 340. Roque, filho de Bento Alonso Alvares.
 502. 294. Sebastião, filho de Carmen Marques.
 504. 298. Secundino, filho de Antonio da Costa Araújo.
 505. 359. Saphim, filho de José Ribeiro.
 517. 310. Vicente Candido Laponte.
 518. 281. Victor Gazi eo.
 321. 301. Waldemar, filho de José Cicero Rianchi.
 522. 441. Waldemar, filho de Miguel Angelo.
 524. 289. Waldemar, filho de Jeronymo José da Silveira.
 529. 403. Waldemar Gustavo Soares.
 531. 394. Waldemar da Silveira Motta.

Junco de Alistamento Militar do 5º distrito, Santo Antonio, 1 de setembro de 1923. — *Fernando Filho Ferreira Junior*, secretario. — Visto. Capitão *João Lopes Carneiro da Fontoura*, presidente e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO E DE SORTEIO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º DISTRITO, TIJUCA

O major José Julio, delegado militar do 16º distrito, Tijuca, Junta de Alistamento, faz saber aos jovens sorteados de 1921, classe de 1901, constantes da relação abaixo, que foram julgados incapazes temporariamente, que os mesmos deverão se apresentar na sede desta junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43 (sede da agencia da Prefeitura do 16º distrito da Tijuca) do dia 10 a 26 de outubro proximo vindouro, a fim de serem mandados ao 1º ponto de concentração para nova inspecção de saude:

Aureliano Fernandes de Souza.
 Durval Gonçalves da Cruz.
 Elcio Martins Henrique.
 Heitor Silva.
 Heitor dos Reis Lopes.
 Henrique Pinto da Cunha.
 José Adalberto de Freitas.
 Oswaldo Pires Ferreira.
 Paulo Lopes de Vasconcellos.

Distrito Federal, 4 de setembro de 1923.
 — Major José Julio, delegado militar.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR DO 19º DISTRITO — (INHAUMA)

Sede: Rua Elias da Silva n. 21 — Estação da Piedade

O capitão Victor Cordeiro, delegado militar e presidente interino do 19º distrito de alistamento:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 15 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, e que, constituindo o contingente suplementar ou segunda chamada serão convocados oportunamente, no caso que o contingente da primeira chamada seja insuficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publico do no *Diario Official* e afixado na porta principal da sede desta junta. E eu, Luiz Gabriel da Silva Mello, secretario da junta fiz assenso com o presidente interino. Capitão Federal, 5 de setembro de 1923 — Capitão Victor Cordeiro, delegado militar e presidente. — Luiz Gabriel da Silva Mello, secretario.

Numero do Alistamento — Numero do Sorteio — Nomes

3. 518. Alberto, filho de Alcides Antonio Lordello.
 4. 586. Adalberto, filho de Joaquim Pereira da Mesquita.
 7. 433. Adhemar de Souza.
 8. 55. Adolpho Douwergne.
 9. 410. Adolpho, filho de Hemeterio do Amaral.
 11. 505. Afonso, filho de Pedro Castro dos Santos.
 13. 512. Agostinho Lopes Ferreira.
 14. 373. Agostinho, filho de João Antonio do Nascimento.
 15. 414. Agostinho, filho de Manoel Navarro Felipe.
 16. 566. Aguiñaldo, filho de João Baptista Gomes de Menezes.
 18. 596. Alberto Rodrigues.
 20. 464. Alberto, filho de Pancrácio Santhes.
 25. 437. Alcides da Costa Polia.
 33. 547. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
 36. 574. Alfredo, filho de Francisco Vicente.
 38. 427. Alfredo, filho de José Picasso Martins.
 41. 390. Alfredo, filho de Paulino Alves de Brito.
 42. 555. Alfredo, filho de Ormindo Gomes dos Santos.
 43. 416. Alfredo, filho de Umbelina Appolinaria da Conceição.
 46. 53. Alvaro Alves de Freitas.
 47. 378. Alvaro de Medeiros.
 49. 463. Alvaro Mariano.
 54. 389. Alvaro, filho de Manoel José Martins.
 55. 568. Amador Sclarto de Paiva.
 60. 454. Americo, filho de Ernesto Candido da Rosa.
 62. 520. Amphilquito filho de João Cancio Moreira.
 66. 49. Angelo, filho de Amancio Calmon de Siqueira.
 67. 534. Angenor, filho de Manoel Pereira Carneiro.
 73. 374. Antenor, filho de Arthur de Souza Bastos.
 75. 581. Antenor, filho de Manoel da Rocha.
 79. 523. Antonio, Alves da Silva.
 83. 422. Antonio, de Aguiar Pacobahyba.
 84. 32. Antonio, de Andrade.

90. 544. Antonio, Mario Teixeira.
 91. 403. Antonio, Martins Borba.
 91. 503. Antonio, Martins Gomes.
 99. 405. Antonio, filho de Antonio da Oliveira Comes.
 102. 519. Antonio filho de Francisco das Neves.
 104. 490. Antonio, filho de João Evangelista da Costa.
 106. 497. Antonio, filho de Joaquim Pimentel.
 109. 514. Antonio, filho de Fabricio de Souza Reis de Carvalho.
 113. 383. Arisotles Medorça.
 114. 517. Arlindo, filho de Alberto Vieira Rodrigues.
 115. 537. Arlindo, filho de Antonio José Ventura.
 120. 378. Armando, filho de João Joaquim Rodrigues Bacellar.
 126. 401. Arthur, filho de Franklin Ribeiro.
 128. 516. Arthur, filho de Manoel Rodrigues Duarte.
 130. 388. Ary-Kerne, filho de Oscar Pacca Velloso.
 131. 368. Ary Suppa, filho de Jorge Suppa.
 132. 509. Ary, filho de Arlindo de Noronha.
 135. 472. Assis de Andrade Costa.
 1-2. 554. Aureliano, filho de Alexandre Alves de Souza.
 143. 363. Aureliano, filho de Branca Rosa da Silva.
 148. 396. Brazilino, filho de Francisco Coelho Malheiro.
 150. 402. Candi da Silva Barros.
 151. 572. Candido da Silva Brandão.
 152. 493. Candido dos Santos.
 1-8. 312. Carlos Jose de Azevedo Falcão.
 160. 428. Carlos Pereira Cardoso.
 162. 587. Carlos, filho de João Thomaz Vieira.
 164. 426. Carlos, filho de Manoel José Antonio.
 166. 387. Casemiro Ribeiro.
 167. 352. Casemiro, filho de José Simões.
 171. 584. Celso Saraiva Leão.
 172. 582. Cezar Urubati Pacheco.
 174. 556. Chrisnim, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
 180. 365. Dalmiro filho de Luiz de Paula Vlasco.
 183. 371. David Coelho de Carvalho.
 185. 588. David, filho de Felipe de Sant'Anna.
 187. 453. Djalma da Silva Moraes.
 188. 551. Dima Thadeu.
 190. 475. Domingos, filho de Deolinda Gomes dos Santos.
 192. 473. Domingos de Oliveira.
 197. 468. Durval filho de Gustavo Braga Pinheiro.
 202. 366. Edgard, filho de Antonio Quaresma Junior.
 208. 409. Edmund Vagas.
 209. 382. Eduardo, filho de Christovão Gonçalves da Silva Alves.
 210. 508. Emanoel, filho de Januario Cordeiro de Oliveira.
 211. 599. Eduard da Silva Rosa.
 220. 386. Elias, filho de Antonio Alves Pires.
 224. 553. Elvino, filho de Satyro Luiz de Souza.
 225. 452. Emilio, filho de Oscar Possolo.
 230. 558. Ernani, filho de Eloy Teixeira da Paixão.
 233. 430. Ernesto da Costa Ribeiro.
 235. 503. Estevão de Souza Cruz Junior.
 240. 354. Euclydes filho de João Alves da Silva.
 242. 560. Egenio, filho de Ricardo Eugénio de Oliveira.
 243. 540. Eurico, filho de Henrique de Medeiros Correia.

245.	370. Evaristo, filho de Evaristo Alves Ferreira.	385.	579. Joaquim, filho de Antonio Gomes.	569.	529. Octavio, filho de Guilherme Octavio de Oliveira.
246.	567. Fabio, filho de Miguel da Costa Douado.	389.	469. Joaquim, filho de José Joaquim Pereira de Araujo.	574.	408. Olencio, filho de Ernestina Maria da Conceição.
247.	451. Fau tino, filho de Delphim de Oliveira.	390.	462. Joaquim, filho de Manoel Moreira da Costa Soutinho.	571.	571. Octavio, filho de Octavio de Aguiar.
248.	488. Feliciano, filho de Constancia Joaquina dos Santos.	392.	575. Job, filho de Lina Maria Magdalena.	576.	489. Olym io dos Santos.
250.	562. Felipe, filho de Felipe Vieira Goulart.	395.	450. José Alves Cardoso.	582.	597. Orlando, filho de Braz Augusto de Oliveira.
253.	496. Fernando Affonso.	396.	424. José Caldas.	583.	495. Orlando, filho de Joaquim Jatoá.
254.	589. Pirmimo, filho de Heitor da Costa Meirelles.	401.	515. José Euzabio de Lyra.	585.	580. Os ar Ferreira Lopes.
256.	420. Floriano, filho de Jesuina Fagundes Alves.	404.	364. José Ignacio Cardoso.	591.	369. Oswa do Aguiar.
260.	485. Francisco Carlos de Lacerda.	411.	510. José Tavares.	595.	476. Oswald José do Espirito Santo.
261.	399. Francisco Furtado de Medeiros Junior.	413.	564. José, filho de Anacleto Antonio Santiago.	598.	466. Oswald, filho de Arlindo Pereira Bruno.
262.	591. Francisco Lones de Lima.	415.	434. José, filho de Antonio Gomes.	601.	527. Oswaldo, filho de Isaac José Ribeiro.
264.	372. Francisco, filho de Alfredo dos Santos Cunha.	418.	441. José, filho de Antonio Silva.	604.	535. Oswaldo, filho de Mario Cardoso.
266.	537. Francisco, filho de Antonio Vieira.	422.	421. Jose, filho de Elvira da Conceição Pinheiro.	605.	485. Oswaldo, filho de Seraphim Pereira Leite.
267.	393. Francisco, filho de Arlindo José de Souza.	424.	457. José, filho de Francisco Pinto de Barros.	608.	360. Paulo, filho de Mario Bastos.
268.	570. Francisco, filho de Deolinda Ferr ira da Silva.	425.	521. José, filho de João Coelho da Cunha.	617.	367. Pedro, filho de Mario de Freitas.
269.	400. Francisco, filho de Estep anio Barbosa de Godoy.	431.	524. José, filho de José de Oliveira Lago.	619.	432. Pedro, filho de Orlindo Cezar de Almeida.
270.	438. Francisco Alves Reis.	433.	480. José, filho de José Moreira.	620.	513. Pedro, filho de Pedro Pereira dos Santos.
274.	491. Francisco, filho de José de Souza Fagundes.	439.	377. José, filho de Manoel de Miranda Lella.	625.	370. Pujacan, filho de João da Silva Po to.
277.	444. Francisco filho de José Teixeira Alves.	443.	477. José, filho de Martinho Gil.	623.	391. Raphael, filho de Mario Sandy.
279.	431. Francisco, filho de Philomena de Jesus.	449.	577. Julio, filho de Aelxo Miguel dos Santos Vieira.	633.	445. Roberto, filho de Maria Marcelina.
288.	439. Genesio Marques da Silva.	450.	492. Julio, filho de Leonor de Oliveira.	634.	335. Roberto, filho de Roberto de Souza Ismenes.
303.	573. Henrique, filho de Henrique de Freitas Valle.	453.	374. Justino, filho de Alfredo João da Matta.	638.	458. Rubens, filho de Cesa in José de Medeiros.
305.	595. Herminio, filho de Januaria Maria da Conceição.	454.	461. Justino, filho de Celestina Maria Antonio.	646.	413. Saturnino, filho de Vitalina Maria Bernardo.
306.	543. Ernande, filho de Marcolina Francisca Borges.	458.	512. Javenil, filho de Antonio Fernando Pereira.	649.	381. Seve io, filho de Juvenal Celestino de Jesus.
308.	479. Hildebrando, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.	460.	361. Lauriano, filho de João Thomaz Carbone.	650.	470. Seve o, filho de Alexandre da Costa Telles.
311.	563. Hylario, filho de Adelaide de Hollada Cavalcanti.	464.	436. Levy filho de Seraphim Felipe Cardoso.	653.	457. Silvio, filho de Guilherme Decio de Britto.
312.	511. Iberé Freire de Moraes.	468.	533. Lucas, filho de João Magrhopos.	654.	419. Silvio, filho de Joanna Rosa de Lima.
314.	496. Isaac, filho de Pinart França.	469.	446. Luciano Martins Cardoso.	617.	511. Theodolino Antonio Torres.
319.	598. Isidro, filho de Honorio Alves Guimarães.	471.	384. Lucio, filho de Narciso José de Souza.	659.	395. Theodorico Gaspar de Almeida.
320.	550. Jacintho dos Santos.	474.	471. Luiz Antonio Claro.	660.	576. Theodorico, filho de Arthur José de Oliveira.
323.	594. Jacy, filho do alferes Manoel Valadão.	479.	429. Luiz, filho de Domingos de Souza Pereira Botafogo.	661.	548. Thilago Barbeira.
324.	552. Jacirio, filho de Manoel Simas da Silva.	482.	450. Luiz, filho de Manoel Antonio da Fonseca.	662.	442. Thiers, filho de Mario Romão da Cruz.
326.	358. Jayme, filho de Luiz Carlos de Assumpção.	485.	417. Magno, filho de Ignacio José de Moraes.	663.	425. Thomaz, filho de Thomaz Fernandes Lima.
227.	377. Jayme, filho de Miguel Araujo.	492.	539. Manoel Joaquim da Trindade.	666.	415. Tupy, filho de Baylão José Tinoco.
329.	412. Jeronymo, filho de Manoel Pedro Caoral.	493.	545. Manoel Maria da Silva.	669.	533. Ulysses, filho de Francisco Manoel Pinto.
336.	583. João Felipe.	501.	394. Manoel, filho de Hildebrando de Carvalho.	670.	541. Ulysses, filho de Ulysses Paulino Matheus.
338.	545. João Franklin da Cunha.	514.	536. Manoel, filho de Manoel José da Cunha.	673.	435. Vital Luiz da Silva.
344.	423. João, filho de Albino José Pies.	517.	585. Manoel, filho de Mercedes da Costa.	676.	487. Waldemar Fernandes Garcia.
346.	465. João, filho de Alfredo Henrique da Cruz.	519.	549. Manoel, filho de Prescilliana Maria da Conceição.	681.	499. Waldemar, filho de Antonio José Freitas Braga.
348.	448. João filho de Antonio Joaquim da Silva.	520.	376. Manoel, filho de Rosa Maria de Moura.	682.	506. Waldemar, filho de Antonio Pestana de Araujo.
353.	481. João, filho de Benjamin Augusto de Carvalho.	522.	449. Manoel, filho de Thomaz Fernandes Lauro.	683.	522. Waldemar, filho de Antonio Teixeira.
355.	385. João, filho de Ernesto Lopes Guerra.	523.	484. Manoel, filho de Victorino Sabino Costa.	684.	443. Waldemar, filho de Belmiro Francisco Cardoso.
359.	356. João, filho de João Emilio Ramalho.	524.	407. Marconilio, filho de Alfredo Cavalcanti Lina.	688.	482. Waldemar, filho de Hortência da Costa Fraga.
362.	538. João, filho de João Luiz da Silva.	535.	455. Messias, filho de João Marcolino de Souza.	690.	592. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Alho.
363.	353. João, filho de Joaquim Borges da Silva.	537.	501. Miguel, filho de José Ferreira Fraga Junior.	692.	578. Waldemar, filho de José de Oliveira.
373.	532. João, filho de Manoel Marques Vianna.	544.	359. Nastaife, filho de Manoel Onofre Muniz Ribeiro (capitão).	693.	525. Waldemar, filho de José Esteves.
374.	559. João de Deus.	545.	498. Laylôr Vicente Ferreira.	697.	542. Waldemar, filho de Virginia Maria Magdalena de Jesus.
377.	418. João, filho de Romão Lado.	559.	447. Octacilio, filho de Arthur Bernardino Ribeiro.	698.	569. Waldemiro Lour nço.
379.	460. Joaquim Marcolino Dias.	560.	478. Octacilio, filho de Manoel José Cunha.	699.	379. Waldemiro Rodrigues Lequito.
382.	474. Joaquim, filho de Alexandrina Rodrigues de Oliveira.	561.	590. Octacilio, filho de Manoel Octacilio Wauzeller.	700.	404. Waldemiro, filho de Antonio Carlos Martins.
384.	440. Joaquim, filho de Antonio de Almeida Machado.	562.	504. Octacilio, filho de Pedro Candido de A sis.		
		565.	530. Octavio Procopio de Souza.		

702. 411. Waldemiro, filho de Servio Luiz Salsin.
 703. 375. Waldemiro, filho de Francisco Augusto Camello.
 645. 601. Salsino, filho de Vicente Ferreira Lamosa.
 593. 600. Oswaldo da Silva.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. Sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes abaixo da correspondencia cahida em refugio, no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero—Procedencia—Remettente—Destino—Valor declarado.

5.924 A, Avenida Rio Branco, Julia Sant' Anna, Bahia, 80\$000.

2.003 A, Praça 15 de Novembro, Empreza «Romina», Rio Branco (Acre), 10\$000.

224 A, Praça Duque de Caxias, Lourenço do Carmo, Bahia, 10\$000.

24.707, 7ª Secção, Azevedo Torres, Paraná, 10\$000.

Terceira Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1.23.—Estevo Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes abaixo da correspondencia cahida em refugio, no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza da correspondencia — Procedencia—Remettente—Destino.

Carta, praça Duque de Caxias, Sophia, Districto Federal.

Carta, Botafogo, José Correia, São Paulo.

Carta Districto Federal, Nonoca, São Paulo.

Carta, Districto Federal, Corina Augusta Silva, Mar de Hespanha.

Carta, Districto Federal, Eugig Cain Hase, São Paulo.

Carta, ignorada, G. C. F., Rio de Janeiro.

Carta, Meyer, Juvenbia, Districto Federal.

Carta, Cascadura, Pedro Cordeiro Oliveira, Bahia.

Carta, Districto Federal, Modesta, Montevidéo.

Terceira Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1923.—Estevo Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes,

ou os destinatarios abaixo da correspondencia cahida em refugio no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero—Procedencia—Remettente—Destinatario.

290, Botafogo, Hercilia Ramos.

9.132, Praia Tiradentes, Elvira.

15.385, Largo da Lapa, Rosy.

1.586 Riachuelo, Joaquim M. Gouvêa.

1.307, rua Figueira de Mello, Mathilde de Almeida.

208, Bangú, Luiza Pereira Bantista.

302 B, Largo de Santa Rita, Lucas Lopes.

63.616, Avenida Rio Branco, José M. Ferreira Filho.

2.35, ignorada, Virginia de Souza.

45.746, Avenida Rio Branco, Deicola de Maia e S. José.

2.729, ignorada, João M. de Figueiredo.

10.409, Praça 15 de Novembro, Dr. Manoel Corro.

252.189, 7ª Secção, Joaquim Innocencio.

69.329, Avenida Rio Branco, Luciano Fravasso.

190.311, Avenida Rio Branco, Rodolpho M. do Carmo Madureira.

130.108, ignorada, Maria José Vieira.

73.558, Avenida Rio Branco, Benedicto José F.

Terceira Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1923.—Estevo Neiva, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer a thesouraria desta administração os remetentes dos registrados abaixo mencionados, para retirá-los dentro do prazo legal, de a cõrdo com o que preceitua o regulamento postal em vigor.

Carta n. 2.258 A, postada em Petropolis, no dia 30 de setembro de 1921, destinada a Maceió, sendo remettente Caetano F. da Silva, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel;

Carta n. 2.605 A, postada em Petropolis no dia 5 de novembro de 1921, destinada a Bahia, sendo remettente Salvador M. Carvalho Frões, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel;

Carta n. 753 A, postada em Petropolis, no dia 20 de março de 1922, destinada ao Rio de Janeiro, sendo remettente Hermeneilda Lepage, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda papel;

Carta n. 9.150, postada em Nitheroy, no dia 6 de outubro de 1921, destinada a Pernambuco, sendo remettente Satyro Augusto Sales, contendo 20\$ (vinte mil réis) em moeda papel;

Carta n. 368, postada em Jeronymo Baptista, no dia 29 de outubro de 1916, destinada a S. João da Barra, neste Estado, sendo remettente Galdino Barcellos, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda papel;

Carta n. 2.499, postada em Miracema, no dia 5 de junho de 1921, destinada a Nitheroy, sendo remettente Antonio Francisco de Faria, contendo 5\$500 (cinco mil e quinhentos), sendo 5\$ em moeda papel e 500 réis em sellos do Correio;

Carta n. 3.300, postada em Petropolis, no dia 16 de abril de 1920, destinada ao Rio de Janeiro, sendo remettente Albertina Augusta, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda papel;

Carta franqueada, postada em Nitheroy, no dia 17 de maio de 1922, destinada a Fortaleza, sendo remettente R. Ferreira da

Silva, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 30 de agosto de 1923.—O administrador, José Assumpção Santos.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprijo Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 184\$500 (cento e oitenta e quatro mil e seiscientos réis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registrado n. 1.298, do valor de 180\$, destinado a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923.—O administrador, Ruben N. Githy.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 12

Concurrencia publica para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accõrdo com o aviso numero 621, de 28 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», destinadas á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, com o preço unitario maximo de réis 180:000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

As locomotivas obedecerão aos seguintes caracteristicos:

Typo «Consolidation» ou 2-8-0.
 Peso total em ordem de marcha (73.000 libras), 33.110 kilogrammos.

Condições da linha

Bitola, 1 metro.
 Peso dos trilhos por metro corrente, 25 kilos.
 Rampa maxima, 3 %.
 Raio minimo das curvas, 100 metros.

Especificações geraes

Peso sobre as rodas motrizes, 30 toneladas.
 Força de tracção minima, 6.800 kilos.
 Dimensões do cylindro, 0,381 X X 0,457.
 Diametro das rodas motrizes, 0,940.
 Pressão do vapor, 160 libras.
 Base rigida maxima, 3.277 metros.
 Base total, 5.258 metros.
 Relação entre a grelha e a superficie de aquecimento, 1/50.

Registrador de velocidade, Hasler.
 Valvulas de distribuição, cylindricas.
 Apparelho do movimento, Walschart.
 Freios, Westinghouse.
 Capacidade do tender:
 a) lenha, 10,000;
 b) agua, 10.000 litros.

Condições especiais

Altura do engate, 700 mm.
Iluminação, «Pyle».
Lubrificação, automática.

As locomotivas serão providas de detector de fagulhas do tipo de tela metálica de 3/32" de malha e arame n. 11 (B. G.).

Os tenders terão, para amparar a lenha, grades laterais com altura inferior à da cabine.

As locomotivas deverão vir munidas de farol, bem como das ferramentas comuns, dois macacos, almotolias grandes, chaves e alavancas de foguista, etc.

Acompanharão também as locomotivas um album com o desenho detalhado de suas peças e a relação dos respectivos pesos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CFI desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a 1ª via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em envelopes fechados, com a indicação, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000\$ (doze contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fôr expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contrato, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contrato só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desem-pate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do art. 92 da vigente lei organica.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.
— *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª DIVISÃO — INTENDENCIA****CONCURRENCIA N. 13**

Concurrença publica para o fornecimento de um carro correio-bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz á Therezina.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 624, de 28 do corrente mez, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de um carro correio-bagagem, destinado á Estrada de Ferro São Luiz á Therezina, com o preço máximo de 55:000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

O carro a adquirir destina-se a trafejar em linha de um metro de bitola sendo observado para o mesmo os seguintes caracteristicos:

Capacidade — 20 toneladas.

Dimensões geraes

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12^m,898.

Largura do estrado, 2^m,740.

Largura maxima por fora das molduras, 2^m,800.

Altura total do carro sobre os trilhos, 3^m,600.

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0^m,700.

Base das rodas dos trucks, 1^m,520.

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 5^m,83. Em uma das extremidades ficará a sala do correio, com 3^m,25, approximadamente, e na outra a do chefe do trem, tendo mais ou menos 2^m,35 de comprimento. Na sala do chefe do trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario

para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados e do outro um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em painéis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema Stone.

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão inteiramente metallicos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m x 20 m/m de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Forros de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas do macho e femca.

Inscrições

Os dizeres *Correio — Chefe do Trem* serão dispostos nos logares convenientes, dos dous lados do carro e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros de primeira qualidade com 5 m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanso, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100 x 20 m/m, com junta de macho e femca e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será de tipo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fora. Além desso freio será também provido de freio Westinghouse, actuando também sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permitida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks

Os trucks serão de aço, tipo americano, do systema de balaço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma elaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodéos terão eixos de aço e as rodas de

centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas de eixo 107 m/m x 203 m/m. As caixas de graxa serão do tipo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, C/F desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ (dous contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mercados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ou

annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do artigo 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA O RAMAL DE MONTES CLAROS, EM 1923

Concurrencia n. 90

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de setembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

32.500 dormentes de bitola estreita, com 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, sendo o preço maximo de um 3\$850

Esses dormentes deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classes, devendo ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accelladas madeiras de primeira classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente á contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte.

No caso do proponente que apresentar preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apretnados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos, que fará parte integrante de todos os contractos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas

sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para o dormente da bitola marcada, cabendo a preferencia de direito do autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A entrega será a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, de um terço do fornecimento a realizar, no minimo.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser ate o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, ou no caso de falta de cumprimento do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo

por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2ª classe desta estrada Liberato Per ira Gomide, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E SEUS ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rêde de Viação, no Rio de Janeiro, á rua Sete de setembro numero 44, sobrado, serão recebidas, no dia 17 de setembro proximo, propostas para fornecimento, á mesma Rêde, de 220 kilometros de trilhos e seus accessorios e 20 dos seus completos, de accordo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio.

Crazeiro, 24 de agosto de 1923. — *Murillo de Campos*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de accordo com o art. 5º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na forma do art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções até o dia 12 de se-

tembre do corrente anno, na Secção de Expediente desta repartição, para o fornecimento de machinas de escrever, limpezas e reparações das mesmas e outros artigos, constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

1º

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia referido, no qual além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive o de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipais, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede de seu estabelecimento.

2º

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados na Secção de Expediente as suas propostas, em triplicata dentro de involucro fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, accrescimos e resalvas, com os respectivos preços indicados em algarismos e por extenso e obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

3º

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes, e após isso será ordenada, pelo director geral, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas a dos que não forem considerados idoneos.

4º

Os proponentes inscriptos e aceites ficam habilitados, de accordo com as normas legais sobre preferencia, a serem os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto durante o 2º semestre do corrente anno.

5º

Os artigos deverão ser fornecidos pelos negociantes inscriptos, dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir daquellas em que receberem a guia de compra, salvo quando tratar-se de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para competente entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

6º

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesauraria desta repartição, uma caução que, a criterio do director geral pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados.

7º

No caso de não serem satisfeitos pelos interessados os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sobre proposta do chefe da Secção de Contabilidade.

8º

Si os interessados incidirem, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 7ª, será annullada a sua inscri-

ção, perdendo a respectiva caução, que reverterá em favor dos cofres publicos, sem que aos mesmos assista direito a reclamação de qualquer especie.

9º

E' facultado ao director geral o direito de annullar a concorrência administrativa caso não só seja verificado que os preços offercidos são superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado, como tambem outra qualquer irregularidade, o que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

10º

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de agosto de 1923. — *Françisco Pereira Caldas*.

Relação dos artigos de que trata o edital supra

Machinas de escrever:

Underwood, modelo 3, n. 3-12, uma.
Underwood, modelo 3 n. 3-14, uma.
Underwood, modelo 3, n 3-16, uma.
Underwood, modelo 3 XW n. 3-18, uma.
Underwood, modelo 3 XW n. 3-20, uma.
Underwood, modelo 3, XW, n. 3-26, uma.
Remington modelo 10-A, uma.
Remington, modelo 10-B, uma.
Remington, modelo 10-C, uma.
Remington, modelo 10-D, uma.
Remington, modelo 11-A, uma.
Remington, modelo 11-B, uma.
Remington, modelo 11-C, uma.
Remington, modelo 11-D, uma.
Remington, modelo 11-E, uma.
Royal, modelo «Master», n. 10, uma.
Royal, modelo «Master» n. 10 e 14, uma.
Royal, modelo «Master» ns. 10 e 18, uma.
«Mercedes».

Machinas de calcular:

Burroughs de sommar nove columnas com a respectiva mesa, uma.
Burroughs de sommar treze columnas, com a respectiva mesa, uma.
Burroughs visivel de sommar nove columnas, modelo n. 320, uma.
Dalton super modelo 191-102, capacidade de nove algarismos com estante, uma.
Dalton super modelo 2.110-100, capacidade de onze algarismos com estante, uma.
«Mercedes».
«Barrette».
«Madas», sem teclados.
«Madas», electrica com teclado.
«Peters», de sommar, dez columnas, com a respectiva mesa.
Supporte metallico Dalton de 40".
um.
Motor electrico para machina Dalton, um.

Papel para machina Dalton, rolo.
Fita para machina Dalton, uma.
Tinteiro para machina de escrever Yost, um.
Apara lapis Dexter, um.
Apara lapis Dandy, um.
Limpeza de uma machina de escrever Underwood typo grande, uma.
Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo médio, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Remington, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Royal, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo medio, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo grande.

Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo medio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro medio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro medio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo medio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.

Archivo de aço «Allsteel»:

De 4 gavetas, tamanho cartã com fecho geral n. 104 V L L, um.

De 4 gavetas, tamanho officio, fechadura geral n. 104 V G L, um.

De 5 gavetas para relatorio com fecho geral n. 105 V B L, um.

Base com rodas para archivo, uma.

Archivos de aço:

Archivos de aço de diversos fabricantes, quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral.

Archivos de aço de diversos fabricantes, de quatro gavetas, tamanho officio, fechadura geral.

Archivos de aço de diversos fabricantes, de cinco gavetas, para relatorio, com fecho geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas, pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua do Bispo n. 36, propriedade de Anna Dias Bittencourt, concertar o chuveiro e torneiras do tanque e cozinha;

Rua do Bispo n. 242, propriedade de Alfredo (menor), concertar a caixa automatica;

Rua do Bispo n. 144, propriedade de Maria B. Alves Barbosa, concertar o deposito de agua;

Rua do Bispo n. 249, propriedade de Heitor de Oliveira Adons (Dr.), concertar o deposito de agua e a torneira do jardim;

Rua Barão de Mesquita n. 552, propriedade de Bento Pires de Campos, collocar hydrometro;

Rua Eliza de Albuquerque n. 63, propriedade de Augusto Chaves, collocar hydrometro de 15 m/m;

Rua Martha da Rocha n. 42, propriedade de Quiteria R. de Souza, concertar o deposito de agua;

Rua Antonio Rego n. 214, propriedade de Adolpho, collocar deposito de 1.200 litros;

Rua Angelina n. 81, propriedade de José L. Pereira, collocar hydrometro de 10 m/m;

Rua Domingos Freire n. 123, propriedade de Dionysio de Siqueira, collocar deposito de 1.200 litros;

Avenida Suburbana n. 1752, propriedade da viuva Mello, collocar hydrometro de 10 m/m;

Avenida Suburbana n. 2842, propriedade de Deolinda Laginestra, collocar deposito e torneira;

Estrada do Pão Ferro n. 102, propriedade de Bellarmino Poci, concertar a torneira do deposito e encanamento interno;

Rua Haquaty n. 40, propriedade de Felippe da Cunha, concertar o deposito d'agua;

Rua Haquaty n. 42, propriedade de Felippe da Cunha, substituir o deposito d'agua.

Rua Dr. Manoel Victorino n. 306, propriedade de Manoel A. F. Carvalho, concertar a torneira do chuveiro;

Rua Dr. Manoel Victorino n. 513, propriedade de Domingos S. P. Botafogo, concertar o ramal interno;

Rua Dr. Manoel Victorino n. 515, propriedade de Domingos S. P. Botafogo, concertar o ramal interno a via da cozinha e collocar deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de agosto de 1923. — *Idelfonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas, pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Roça n. 12, casa II III IV e V, propriedade de Palhazar da Silveira, collocar torneiras de boia.

Rua Barão de Mesquita n. 1.041, propriedade de Antonio Gervasio Saraiva, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itanagipe n. 359, propriedade de Anna Otoni Vieira, concertar o chuveiro da caixa automatica.

Rua Senador Nabuco n. 40, propriedade de Manoel Antonio Estevão, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itanagipe n. 254, casa 7, propriedade de Eduardo Ferraz Cardoso, concertar a torneira da cozinha.

Praça 15 de Novembro n. 34, propriedade de Francisco Pinto de Menezes Telles, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Calças*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 10 do corrente, á 12 horas, no Lyceu de Artes e Officinas serão chamados á prova oral de legislação de Fazenda e pratica de repartição os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Leonardo da Silva Guimarães.
2. João Ferreira Barbosa.
3. Jeronymo José Ferreira.
4. Carlos da Gama Correia.
5. Henrique Alves.

Turma supplementar

1. Benjamin Coróvito Pires.
2. Francisco Balthazar da Silveira.
3. José de Mattos Teixeira.

Rio, em 7 de setembro de 1923. — *João T. Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director-presidente do concurso faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de setembro corrente, e durante o prazo de trinta dias a findar-se em 2 do proximo mez de outubro, fica aberta nesta secretaria inscripção no concurso que se vaee proceder para provimento de logares de terceiros escripturarios do Tribunal de Contas.

Só serão admittidos á inscripção os quartos escripturarios do Tribunal que contarem mais de um anno de effectivo exercicio, no cargo ou em emprego de Fazenda, a partir do dia da posse e descontadas as licencias, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, e que exhibirem certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

Poderão tambem os candidatos juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos apresentados para a inscripção, ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á confiabilidade publica, noções de economia politica e finanças, legislação de Fazenda e pratica de repartição.

Os quartos escripturarios do Tribunal nas condições legais de inscripção que deixarem de comparecer ao concurso, sem motivo justificado, bem como os que forem inhabilitados em dous concursos de segunda entrancia ou nelles não se puderem inscrever por lhes ser desfavoravel o attestado que tiverem apresentado, serão exonerados.

A inscripção será encerrada ás quatorze horas do mencionado dia 2 de outubro.

Secretaria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1923. — *Segismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola Permanente de Lactifícios de Barbacena, Sr. Wiliam Frederik Cheston, pa a, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 10:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo n. 13.074 de tomada de suas contas, relativo ao adeantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.819 de 12 de abril de 1913, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 6 de junho ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o chefe de secção do Serviço Meteorológico e Physico do Globo, Sr. Nuno Alves Duarte Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 16:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo n. 13.115 de tomada de suas contas, relativas ao adeantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.010, de 16 de dezembro de 1910, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accórdão de junho ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 217\$800, proveniente de glosa e engano em documentos constantes do processo de comprovação da applicação do adeantamento da quantia de 3:900\$, que lhe foi feito, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.153, de 4 de outubro de 1912, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de agosto de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado do levantamento de plantas topographicas da Fazenda Experimental Anexa à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Sr. Rodolpho Sabatini, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 600\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, n. 13.068, relativo ao adeantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.620 A, de 16 de junho de 1913, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accórdão de 13 de junho ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seus successores, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para-o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Piahy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concorrentes ao referido aforamento.

Secre'aria da Directoria do Patrimônio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Coradovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 221**

Pelo presente fica intimada a firma H. T. Cox, de residencia ignorada por esta Sub-Directoria, para no prazo de 8 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revella no processo que teve por base a representação da Guarda Moria da Alfandega de Maceló, lavrada em 22 de março de 1923.

Terceira Sub-Directoria, 6 de setembro de 1923. — Pelo sub-director *Antonio Celestino de C. Pinheiro*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 218**

Pelo presente fica intimada a firma Miguel Nascimento, a Avenida Rio Branco, 237, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. Ajudante, de 23 de julho do corrente, proferido na notificação n. 373 de 13 de julho de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150\$, por infração do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 25 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres d'esta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos do corrente exercicio, de registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será accetita qualquer reclamação que exceda do prazo de quinze dias, sem o deposito das mencionadas importancias.

Sub-Directoria, 6 de setembro de 1923. — Pelo sub-Director, *Antonio Celestino Pinheiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro**FISCALIZAÇÃO DO PAPEL PARA A IMPRENSA**

Pelo presente edital, ficam intimados os proprietarios das revistas e jornaes abaixo mencionados e registrados nesta alfandega a apresentar, no prazo de oito dias, os numeros publicados até hoje e os que forem sendo publicados de ora em diante, afim de servirem de base, opportunamente, á comprovação da applicação do papel importado com isenção de direitos ou redução de taxas de entrada. Aos que não vierem satisfazer á presente exigencia, não será fornecido novo stock de papel, procedendo-se á cobrança dos direitos correspondentes á quantidade já retirada.

Actualidade.
Amanha Nova.
Aurora.

Batalla — A.

Beija-Flor — O.

Brasil Agricola.

Brasil Commercial.

Brasil Contemporaneo.

Brasil Escola.

Brasil Jornal.

Boa Noite.

Caneta — I.

Centro — O.

Combate — O.

Comercio do Brasil.

Comercio Hispano Brasileiro — El.

Correio da Lavoura.

Corriere d'Italia.

D. Quirote.

Dia — O.

Economista — O.

Educação — A.

Encyclopedia Contemporanea — A.

Escola Primaria — A.

Etoile du Sud — L.

Eu Vi...

Evolução — A.

Fazenda Moderna — A.

Floreal — A.

Folia Medica.

Folha das Moças — O.

Gazeta Financeira.

Tatzen Theatral.

Giornale d'Italia.

Guia da Infancia.

Hoje.

Idéa Nacional.

Ilustração Fluminense.

Industria e Commercio.

Jazz-Band.

Jockey — O.

Joias de Christo.

Jornal Baptista.

Jornal dos Clinicos.

Jornal das Moças.

Jornal de Netheroy.

Jornal Portuguez.

Lar Catholico.

Marreta — A.

Mensagem do Carmello.

Mez Illustrado — O.

Nacionalista — O.

Norte — G.

Ord.

Palestra — A.

Rebate — O.

Reformador — O.

Resposta — A.

Revista — A.

Revista a Ordem.

Revista Agro Pecuararia.

Revista Brasileira de Engenharia.

Revista Carioca.

Revista Commercial do Brasil.

Revista Didactica.

Revista Dominical para Adultos.

Revista Dominical para Jovens.

Revista Escolar.

Revista Infantil.

Revista das Idéas.

Revista da Mocidade.

Revista de Petropolis.

Revista de Seguros.

Revista para Trabalhos de Senhoras Baptistas.

Social — O.

Theatros e Sport.

Tempo — O.

Tribuna Illustrada.

Turmalina — A.

Vida Carioca.

Vida Moderna.

Voz Commercial.

Willemans's Review.

Alfandega do Rio, 3 de setembro de 1923. — *Everardo Mendes Mello*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRASO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspector convido o Sr. Daniel de Oliveira, proprietário da casa de cambio, sita á Praça Mauá, no edificio da confeitaria Brasil, a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de revelia, afim de prestar declarações sobre a apprehensão de dois contos de réis em prata amoeada, di.heiro nacional, em circulação.

Gabinete do Inspector da Alfandega, em 27 de agosto de 1923.—O 3º escriptuario, servindo de escrivão, *Clovis Bastos Santiago*

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem externo A

Manifesto n. 1.031 — LLB: Cincoenta caixas sem numero (vermouth) ao Lloyd Brasileiro: — LP — Rio Grande do Sul: Uma caixa sem numero (vinho), á Giuseppe R. Pennigot i, Rio Grande: vindas de Genova, no vapor nacional *Bapendy* em 7 de setembro de 1922.

Manifesto n. 1.167 — FYA: Cincoenta caixas sem numeros (vinho), a Fernandez y Alvarez; TBC: Cincoenta caixas sem numero (vinho despachado pela nota n. 5.982 de outubro de 1822), a Teixeira Borges & Comp.; vindas pelo vapor allemão *Paraná*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de outubro de 1.22.

Manifesto n. 1.114—OLL: Uma caixa sem numero (azeite, despachado pela nota n. 8.376, de setembro de 1922), a Oliveira Loner Lopes; vinda de Genova no vapor hollandez *Orania*, em 26 de setembro de 1922.

Manifesto n. 1.214—G C:—30 caixas sem numeros (genebra), a Gatillier & Comp.; T V: Uma caixa sem numero (vinho), a Torre de Val; S A atravessadas por uma sétta —J M C: 50 caixas sem numeros (vinho) a ordem, vindas pelo vapor hollandez *Aleyone* procedente de Amsterdam, entrado em 17 de outubro de 1622.

Manifesto n. 1.213—B C—Santos: 160 caixas sem numeros (whisky), a ordem; vindas de Glasgow, no vapor inglez *Nasmuth*, em 17 de outubro de 1922.

Manifesto n. 1.179—A C: Uma caixa sem numero (vinho), a Exposição Internacional do Rio de Janeiro; M S C: Uma caixa sem numero (figos), a Com. da Exp. Int.; vindas de Lisboa, no vapor portuguez *São Vicente*, em 10 de outubro de 1922.

Manifesto n. 1.259—Bandeira Brasileira: 26 caixas sem numeros (não constam do manifesto); F A: 100 caixas sem numeros (vinagre) a ordem; F y A: 10 caixas sem numeros (licôr, despachado pela nota numero 80.895, de agosto deste anno), a Fernandez y Alvarez; G G: 165 caixas sem numeros (champagne), a ordem; M C: 50 barris de quinto sem numeros (vinho), a Moura & Comp.; vindas pelo vapor francez *Amiral Salandro se de Lamornaix*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1922.

Manifesto n. 1.356—F—TC: Vinte e nove caixas sem numero (aspargos em latas), á ordem, vindas de Nova York no vapor inglez *Troubadour*, em 16 de novembro de 1922.

Manifesto n. 1.368—AAC: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); FAC: Cem caixas sem numero (vinho), a Ferreira Azevedo & Comp.; MFC: Uma caixa sem numero (vinho), a Maia Fernandes & Comp., vindas pelo vapor francez *Guichen*, procedente de Dunkerque, entrado em 20 de novembro de 1922.

Manifesto n. 1.264—AP: Quatrocentas e quarenta e oito caixas sem numero (bebidas alcoolicas), a A. Porciuncula; Casa Heim: Vinte e cinco caixas sem numero (ervilhas, despachadas pelas notas ns. 66.804 e 66.805, de julho deste anno), a Arthur Wrambcois; Exposição Brasileira: Quatro caixas sem numero (brochuras e quadros photographicos), a Roger de Trobriand, Comissario; Cruzeta JLC: Dez encavados sem numero (brandy), a J. Lameluc & Comp.; LO: Uma caixa sem numero (conservas), á ordem; VMC: Vinte e cinco caixas sem numero (cognac), á ordem, vindas de Havre no vapor francez *Halgan*, em 27 de outubro de 1922.

Manifesto n. 1.493—LC: Trinta barris de quinto sem numero (vinho), a Luiz Camuy-rano, vidos pelo vapor hollandez *Poelóyk*, procedente de Amsterdam, entrado em 18 de dezembro de 1922.

Manifesto n. 1.493—AZIR—Porto Alegre: uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinda pelo vapor hollandez *Poeld K*, procedente de Amsterdam, entrado em 18 de dezembro de 1922.

Manifesto n. 1—Sem marca: um barril de quinto sem numero (não consta do manifesto), vindo pelo vapor francez *Amiral Jauregiberry*, procedente do Havre, entrado em 2 de janeiro de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923.—O escriptuario, *J. Lopes de F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRASO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector intimo a Companhia Commercial Teuto Brasileira, a vir a esta repartição, dentro do prazo e trinta dias, a contar da publicidade deste, pagar os direitos correspondentes a uma lancha vinda pelo vapor «Paraná», entrado em 16 de junho do anno passado, destinada á Guardamoria desta alfandega, e que, por não preencher as formalidades exigidas pelo contracto de fornecimento, foi regeitada; sob pena de serem os mesmos direitos cobrados executivamente.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1923.—*Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

MINISTERIO DA MARINHA**Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Marinha**

PRIMEIRO TENENTE DA ARMADA WELLINGTON DE LEMOS VILLAR

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, deverá o 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar comparecer a esta inspectoría, no prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor. Em 6 de setembro de 1923. — *Luiz E. de Beart*, capitão de mar e guerra commissario, sub-inspector.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do capitão de fragata, director interino, previne-se ás senhoras costureiras, matriculadas na primeira-categoria, que no sabbado, 8 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1923.—*Mario Pinheiro Coimbra*, capitão de corveta, sub-director, interino.

SOCIEDADES CIVIS**COLLEGIO PAROCHIAL DA TIJUCA**

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Collegio Parochial da Tijuca tem por fim ministrar a instrucção primaria ás crianças de ambos os sexos, residentes na parochia de Nossa Senhora da Conceição do Andarahy Pequeno. Sua sede é na referida parochia; sua duração por tempo illimitado; seu numero de socios illimitado. O fundo social é formado pela contribuição voluntaria dos socios; sua administração, composta de um director, um presidente, um secretario, um thesoureiro um procurador e tres conselheiros. Ao presidente competirá a representação activa e passiva, judicial e extra-judicial da associação. Os socios não são subsidiariamente responsaveis pelas obrigações assumidas pelo conselho administrativo. — Pelo conselho administrativo, A. O. de Andrade Bezerra, secretario. (5.692)

A PEQUENA LAVOURA

EXTRACTO DO CONTRACTO

A Pequena Lavoura, sociedade de parcelamento e povoamento do solo, fundada nesta capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins adquirir, parcelar e povoar terras e assim como parcelar e colonizar terras dadas em concessão para este fim, negociar em terra em geral ou qualquer outro negocio concernente a este ramo. E' administrada pelo socio que reunir em sua mão a maioria do capital social e este poderá ser substituido pelo outro socio, caso o primeiro assim o desejar provisoriamente. E' representada pelo representante legal. Os socios desta sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O contracto será reformado no tocante á administração, assim como no tocante á representação legal, desde que assim o entenda o socio ou os socios que reunirem a maioria do capital. A extinção da sociedade e o destino do patrimonio verificam-se de accôrdo com o art. 12 do seu contracto. — O representante, (5.701)

SOCIEDADES ANONYMAS

«A. Mutuantes»

Sociedade Anonyma de Empréstimos

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Mutuos.....	3.066.729\$500
Letras a receber.....	62.955\$140
Devedores diversos.....	44.421\$300
Hypotheças.....	50.000\$069
Juros a receber.....	181.583\$490
Adjudicações.....	23.441\$900
Móveis e utensílios.....	39.356\$850
Titulos proprios—c/ pro- pria.....	211.417\$010
Deposito legal.....	50.000\$000
Valores em garantia.....	200.000\$000
Caixa — em moeda corrente.....	135.334\$40
Diversas contas.....	5.089\$300
	4.041.331\$510

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	108.000\$850
Lucros suspensos.....	181.000\$240
Titulos em caução.....	250.000\$000
Gratificações a distribuir.....	78.000\$480
Terceiro dividendo.....	7.000\$010
Imposto s/ renda.....	8.841\$550

Contas correntes:

a prazo fixo.....	1.994.630\$000
a ordem.....	330.201\$750
Diversas contas.....	1.577\$610
	4.032.331\$510

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. —
S. F. Farrua, presidente. — A. de Luna
Freire, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito

Juros pagos no 1º semestre.....	104.434\$250
Despesas geraes.....	134.633\$530
Amortização de varias con- tas.....	3.731\$000
Gratificações a distribuir.....	78.495\$480
Fundo de reserva.....	26.164\$490
Terceiro dividendo.....	75.000\$000
Imposto s/ renda.....	7.841\$550
Lucros suspensos.....	73.142\$420
	504.443\$720

Credito

Juros recebidos no 1º se- mestre.....	477.946\$040
Menos: retorno de juros balanceados em 31 de de- zembro de 1922.....	135.088\$800
	342.857\$240
Juros a receber no 2º se- mestre.....	161.586\$480
	603.443\$720

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. —
A. de Luna Freire, contador. (5.688)

Banco Español Del Rio de La Plata

Casa Matriz — Buenos Aires

Capital subscrito.... \$ 100.000.000, m/\$n
Capital realizado e
fundo de reserva.. \$ 148.991.329

SUCCURSAL DE RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Letras descontadas.....	1.059.121\$640
Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior.....	1.578.739\$910
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	637.747\$970
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	166.730\$015
Empréstimos em contas cor- rentes.....	263.439\$616
Valores caucionados.....	2.877.914\$060
Valores depositados.....	1.101.312\$000
Caixa matriz.....	12.314.441\$352
Agencias e filiaes no exte- rior.....	83.576\$328
Correspondentes do exte- rior.....	1.460\$674
Correspondentes do inte- rior.....	38.572\$449
Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco.....	122.917\$890
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	290.936\$538
No Banco do Brasil.....	2.577.751\$410
Em outros bancos.....	674\$500
Diversas contas.....	929.634\$59
	24.059.984\$411

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Depositos em conta cor- rente com juros.....	1.768.637\$121
Depositos em conta cor- rente limitada.....	3.107.931\$532
Depositos a prazo fixo.....	2.264.474\$040
Depositos em conta de co- brança do exterior.....	657.747\$970
Depositos em conta de co- brança do interior.....	166.730\$015
Titulos em caução e em de- posito.....	3.969.226\$060
Caixa matriz.....	9.236.029\$345
Agencias e filiaes no exte- rior.....	1.475.630\$291
Correspondentes do exte- rior.....	15.760\$611
Correspondentes do interior.....	48.897\$758
Letras a pagar.....	283.281\$876
Diversas contas.....	265.618\$92
Bancos.....	993\$000
	24.059.984\$411

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.
— Pelo Banco Español Del Rio de La Plata,
succursal Rio de Janeiro, Santiago Pe-
dreira Castro, contador. — Juan Luis Baillo,
gerente. (5.705)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Debentures rosgatadas....	345.000\$000
Fabrica, terrenos e machi- na.....	2.642.705\$141
Almoxarifado, drogas e tin- tas.....	472.693\$642
Móveis e utensílios.....	21.848\$630
Caixa.....	125.566\$667
Ações caucionadas.....	30.000\$000
Seguro da fabrica.....	8.886\$280
Devedores.....	1.458.596\$001
Manufatura e materia pri- ma.....	3.945.554\$055
Villa operaria.....	131.195\$000
Combustivel.....	12.633\$920
Imposto em deposito.....	60.000\$000
Automoveis.....	18.207\$670
Ações de companhias.....	40.000\$000
Socção de meias.....	213.638\$758
	9.544.834\$764

Passivo

Capital.....	2.400.000\$000
Letras a pagar.....	1.799.381\$810
Caução da directoria.....	30.000\$000
Credores.....	122.000\$290
Fundo de reserva.....	642.202\$925
Fundo de depreciação.....	6.202\$925
Empréstimo em debentures.....	2.000.000\$000
Resgate de debentures.....	345.000\$000
Dividendos.....	144.600\$000
Bonificação.....	36.000\$000
Imposto de dividendos e bonificações.....	10.320\$000
Juros de debentures.....	15.192\$000
Porcentagem da directoria.....	42.254\$460
Conta a pagar.....	2.323\$400
Lucros e perdas.....	1.313.350\$954
	9.544.834\$764

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito

Gastos geraes.....	50.211\$460
Seguros vencidos.....	7.448\$150
Juros de debentures.....	66.200\$010
Impostos.....	14.023\$300
Honorarios e ordenados.....	68.550\$000
Juros e descontos.....	122.812\$350
Impostos s/ debentures.....	2.502\$440
Fundos de reserva e depre- ciação.....	156.957\$430
Dividendos e bonificação.....	180.000\$000
Imposto de dividendo.....	10.320\$000
Porcentagem da directoria.....	42.254\$460
Móveis, utensílios e auto- móveis.....	4.450\$700
Saldo para o segundo se- mestre.....	1.313.350\$954
	2.040.111\$253

Credito

Saldo em dezembro de 1922.....	1.179.152\$796
Manufatura, alugueis e diferença de cambio.....	853.708\$457
Juros de apolices e divi- dendos.....	6.250\$000
	2.040.111\$253

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. —
Arthur de Souza Gomes, director-gerente. —
J. R. Lyra da Silva, guarda-livros. (5.682)

Companhia Territorial e Construtora**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do conselho fiscal em exercício, verificaram as contas que a directoria da Companhia Territorial e Construtora apresentou, relativas ao 2º semestre de 1922 as quaes examinadas achamos certas; somos por isso de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923.
— Dr. João Maria do Valle Carvalho. —
Dr. Gótho de Brito. — Dr. Custodio José de Castro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial e Construtora, tendo examinado as contas que a respectiva directoria nos apresentou, referentes ao 1º semestre de 1923, as achamos certas; pelo que, somos de parecer que devam ser approvadas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1923. —
Antonio Mendes Campos Filho — Democrato
Lartgan ebra. — Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO 2º SEMESTRE DE 1921**Debito**

A fiscalização do Governo...	2:307\$509
A juros.....	1:000\$000
A despesas diversas.....	7:66\$333
A dividendos.....	9:92\$349
	20:8 63\$182

Credito

De commissões	20:826\$182
	20:893\$182

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921.
— O presidente, Dr. Keizido J. R. Carvalho. —
O contador, major Francisco Augusto da Motta. (5.68)

ANNUNCIOS**Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Annexas.**

De ordem do Presidente Manuel Gonçalves Prêgo convido todos os socios que se comparecerem no proximo domingo, 9 do corrente, ás 12 horas, no sobrado n. 130 da rua Evaristo da Veiga, a fim de se discutir e votar o parecer da Junta Fiscal sobre o relatório do Presidente, bem como para proceder a eleição da nova Directoria, nos termos do art. 28 dos estatutos.

Aviso que a entrada só será permitida aos socios que exhibirem o recibo ultimo do mez de Agosto, firmado pelo punho do Thezoureiro Manuel da Rocha Lima.

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1923. —
O 1º secretario, Franklin Vaz Diniz. (5.693).

The World Auxiliary Insurance Corporation Ltd
3 e 4 Royal Exchange Building — Londres.

Communica a quem possa interessar e aos seus amigos e clientes que tendo revogado em julho proximo passado a procuração que havia o torgado ao Sr. Lachan Taylor para o Brazil, nomeou seus exclusivos representantes e Agentes Geraes no Brazil, a Sociedade Anonyma Martinelli, Avenida Rio Branco, 106 e 108, Rio de Janeiro, unica autorizada para esse effito nos termos da nova procuração que outorgou em 7 de Agosto deste anno á mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1923.
(5.708)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecer na sede social da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, á praça Mauá n. 1, ás 14 horas do dia 8 de setembro proximo entrante, a fim de tratar das seguintes materias:

1º — Exame e approvação das contas e mais actos da directoria, referentes ao exercicio de 1922;

2º — Eleição do cargo de director, que se acha vago;

3º — Eleição do novo conselho fiscal e supplentes;

4º — Tomar conhecimento da situação das terras devolutas e concessões de concessão da companhia, de conformidade com o que foi tratado na assembléa geral extraordinaria realizada em 14 de março ultimo, e resolver sobre a transference do destino das mesmas terras e direitos da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. —
Geraldo Rocha, presidente.

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná a comparecerem no dia 8 de setembro proximo entrante, ás 14 horas, na sede social, a rua da Saude n. 1 (praça Mauá), a fim de serem tratadas as seguintes materias:

1, exame e approvação das contas e mais actos da directoria durante o exercicio de 1922;

2º, eleição de novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923. —
Geraldo Rocha, presidente. (5.424)

Concordata de Vieira, Cruz & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os commissarios da concordata de Vieira, Cruz & Comp. declaram que se acham á disposição dos respectivos credores todos os dias úteis das 3 ás 4 horas da tarde, na sede da firma concordataria á rua General Camara n. 80, 1º andar, a fim de receberem as reclamações que tiverem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — Os commissarios. (5.659)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»**(2ª convocação)**

Por ordem do Sr. Presidente são convidados os Srs. contribuintes a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 15 horas, na sala da revisão da Imprensa Nacional, a fim de deliberarem sobre a aquisição de um immovel, em que se installe a sede social e regularem as operações de credito, necessarias. — O secretario, Rubem Florido. (5.656)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de setembro corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado, e para a eleição do Conselho Fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferences de accções, desde o dia 10 até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. —
Conde de Avellar, presidente. (5.613)

Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 15 de outubro do corrente anno ás 3 horas da tarde, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas e eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. —
A directoria. (5.667)

Fazenda da Olaria

O abaixo assignado, proprietario da fazenda da Olaria, estando demarcando-a e correndo os rumos, e propalando-se que existem na mesma pequenas áreas de terra intercaladas, pertencentes a outros proprietarios, vem por esse convidar a quem se julgar com direito, a apresentar seus documentos a fim de que, as que ficarem provadas as posses sejam desmembradas e demarcadas para evitar duvidas futuras. A apresentação dos documentos deve ser feita ao Sr. J. S. Mendes, na fazenda da Olaria, estação de José Bulhões da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias.

José Bulhões, 28 de agosto de 1923. —
J. S. Mendes.

Reconheço a firma de J. S. Mendes.
Rio, 6 de setembro de 1923.
Em testemunho da verdade. — Tabellião
Paula e Costa. (5.693)

Fallencia de Joaquim de Oliveira & Comp.

O syndico desta fallencia communica a todos os credores e mais interessados que se acham á disposição dos mesmos todos os dias das 13 ás 15 horas na rua Buenos Aires n. 35, sobrado.

Rio, 3 de setembro de 1923. — Pedro Afonso de Mello, syndico. (5.649)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Crêa do Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decr. n. 3.066, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar...	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Autores (Lei de direitos).....	\$500

B

Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno).....	1\$000
Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logeres de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921).....	1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)...	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recolhação em ordem alfabética, por M. André da Rocha.....	2\$000
Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.....	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M)).	2\$000
Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)...	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922....	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 15.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica.....	1\$000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roura	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921	3\$000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	5\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899).....	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915).	4\$000
Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa.....	2\$000
Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907).....	\$500
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915).....	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Conselho de Estado (Consultas. Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1867.....	2\$000
Tomo 2º — 1870.....	3\$000
Tomo 3º — 1870.....	2\$000
Chorographia da Provincia de Ceará.....	1\$000
Contas assignadas (commentario ao regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000

D

Decretos do Governo Provisorio de março de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	10\$000
de junho de 1890.....	5\$000